Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 15 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4003

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/Am, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.

Data e horário: 30 de DEZEMBRO de 2025, às 09:00h, horário LOCAL.

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR A COZINHA E ÁREA ADMINISTRATIVA (GABINETES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.

Data e horário: 30 de DEZEMBRO de 2025, às 10:00h, horário LOCAL.

Local: Sala de licitações. Rua Augusto Luzeiro, S/Nº - Centro-Atalaia do Norte/Am - Prédio da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/Am.

O Edital completo encontra-se no **https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/atalaiadonorte-camara/t/procedimentos-licitatorios**, e à disposição dos interessados no prédio da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/Am. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h30min às 12h00 min horas**, de segunda a sexta feira.

Atalaia do Norte/Am, 12 de dezembro de 2025.

EUDISMAR HONÓRIO GIMAQUE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:8CB2B50F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, e Raycka Lacerda Sussuarana.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.
Registra-se a ausência dos vereadores Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva.

Expediente:
Gabinete da vereadora Natalia Souza, indicação nº 003/2025, indico ao Poder Executivo Radson Rogerton dos Santos Alves e Secretaria de Obras, a importância da concretagem do Beco Mangueirinha e da iluminação.
Projeto de Lei nº 020, Prefeitura Municipal de Barcelos, de 18 de junho de 2025.
Projeto de Lei nº 021, Prefeitura Municipal de Barcelos, de 09 de junho de 2025.

Inscrições Pequeno Expediente:
Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Gostaria de justificar minha ausência no dia 17, estava em agenda externa do meu gabinete.
Presidente com o uso da palavra: A justificativa entrou em discursão, não havendo manifestação foi para aprovação e sua ausência foi abonada.

Vereadora Natalia de Souza com o uso da palavra: Gostaria de justificar que no dia 17, estava em agenda externa tratando de demandas externas do meu gabinete.
Presidente com o uso da palavra: A justificativa entrou em discursão, não havendo manifestação foi para aprovação e sua ausência foi abonada.

Vereadora Natalia de Souza com o uso da palavra: Quero usar esse momento para agradecer ao Prefeito Radinho, a professora França Moreira nossa vice-prefeita, a secretaria de saúde, a primeira dama do município Neide Rocha, a associação ARAMPAB e todos os membros que estiveram presentes da associação, agradeço a secretaria de Assistência Social, secretaria de transporte, secretaria de cultura, agradeço também ao nosso deputado Mario Cesar Filho, que esteve presente em Barcelos participando da Ação do Laudo Azul, no qual foram 30 crianças atendidas, que saíram com laudo, tinha crianças que esperavam há mais de 4 anos e foram atendidas, foram atendidas pelo dr. Yuri um neuropediatra referência em Manaus, somente agradecer a todos que estiveram participando, agradecer a presença dos colegas nobres vereadores, Vereador Eduardo, Vereador Diego, ex-vereador Gleidson, uma ação de suma importância.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Só agradecer ao deputado Mario Cesar Filho, pela ação do Laudo Azul, agradecer também a vereadora Natalia por esta a frente dessa ação, o deputado por ter esse olhar a essas crianças que necessitam do neuropediatra, muitas pessoas ainda procuraram mas infelizmente eram poucas fichas, mas certeza que em breve o deputado estará fazendo essa ação aqui novamente, parabenizar a vereadora Natalia por está a frente, vereador Diego, ex-vereador Gleidson, nós quem estivemos lá apoiando e acompanhando essa ação. Agradecer ao deputado por ter visitado e conversando com alguns diretores do instituto Vitorio Jansen, instituto que também trabalha com PCD, tem uma visão pra quem necessita, agradecer essas mulheres que estão a frente desse instituto, agradecer o deputado com a colaboração aos mototaxistas do município de Barcelos.

Inscrições Grande Expediente:
Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Eu venho falar mais uma vez, que estamos quase finalizando o primeiro semestre de uma nova legislatura, final de 2024 está vereadora teve 03 projetos de leis aprovados, um deles é de suma importância para a população feminina, que se trata da distribuição de absorventes íntimos para as mulheres em situação de vulnerabilidade do município e das comunidades, no qual não vai orçar ou onerar gasto nenhum para o município, porque é um projeto de lei aprovado a nível federal e a nível estadual, e a gente precisa que essa lei seja sancionada para poder a gente fiscalizar e ver o projeto de lei de fato andando, porque estou sendo cobrada pela comunidade, e gostaríamos de um retorno do presidente.
Vereador Eduardo com a parte: Parabéns vereadora pelos projetos de leis, principalmente por esse do absorvente para mulheres em situação de vulnerabilidade, e eu venho acompanhando que muitas adolescentes não vão a escola as vezes por causa de falta de absorvente, e que isso seja resolvido logo, eu tenho 4 projetos aprovados e a gente quer que esses projetos sejam sancionados e que sirva para o melhor da população Barcelense.
Presidente com o uso da palavra: Vereadora Raycka Lacerda e Vereador Eduardo Militão, nós iremos analisar com bastante carinho essas solicitações de vossas excelências.
Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Eu acredito que passou pela aprovação da Câmara, a gente está finalizando o 1º semestre de trabalho da legislatura, eu acredito que já deu para fazer uma análise, eu gostaria de só mais uma vez ratificar o projeto de lei que trata da distribuição dos absorventes íntimos para as mulheres carentes e vulneráveis do município, não vai onerar nenhum gasto para o município porque já é uma lei federal, a gente vai apenas fazer a procuração desses absorventes, ou se vai ter uma associação de uma farmácia pública.

Ordem do dia:
Projeto de Lei nº 020, Prefeitura Municipal de Barcelos, de 18 de junho de 2025.
Projeto de Lei nº 021, Prefeitura Municipal de Barcelos, de 09 de junho de 2025.
Gabinete da vereadora Natalia Souza, indicação nº 003/2025, indico ao Poder Executivo Radson Rogerton dos Santos Alves e Secretaria de Obras, a importância da concretagem do Beco Mangueirinha e da iluminação.
Vereadora Natalia Souza com o uso da palavra: Falar um pouco sobre o beco mangueirinha, desde a campanha eu tenho visitado o beco a pedido de algumas eleitas, e a gente verifica também essa situação relacionado a cobras peçonhentas, que naquelas áreas sempre encontram, então a gente ver a importância da concretagem, será uma vitória para todos os moradores, a situação da iluminação, alguns moradores relatam precisar sair a noite e é escuro, e tendo esse risco de serem picadas pelas cobras.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:48A81C53

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, e Raycka Lacerda Sussuarana.
Presidência do vereador Frank Vilson de Holanda Moraes, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.
Registra-se a ausência dos vereadores Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira.
Expediente:
Gabinete do Prefeito, oficio nº 182/2025, senhor presidente, venho por meio deste para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública a cooperativa dos piaçabeiros e piaçabeiras do médio e alto rio negro – COOPIAÇAMARIN, e dá outras providencias.
Gabinete do Prefeito, portaria nº 126/2025, o Prefeito do Município de Barcelos no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicadas, considerando o art. 90 do item 4º, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, considerando as necessidades do deslocamento do chefe do Poder Executivo à Capital do Estado, para tratativas administrativas, considerando a necessidade as tratativas de assunto de interesse da municipalidade do município na capital.
Projeto de Emenda modificativa Nº 001/2025, à Lei Nº 605/2024 de 19 de março de 2024, autoria Prefeitura Municipal de Barcelos.

Inscrições Grande Expediente:
Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Durante esses dias, e algum tempo eu venho recebendo algumas mensagens de alguns munícipes Barcelenses, sobre a inauguração do nosso porto, um grande marco, uma obra que ficou parada mais de 20 anos, e agora é uma realidade do município de Barcelos, eu estive visitando, o DNIT esteve aqui para olhar a situação do porto, já tem uma empresa e estão fazendo os últimos ajustes, há uma preocupação do senador Eduardo Braga que o porto seja inaugurado, e assim que estiver pronto se não der para ele vim inaugurar o porto já estará pronto, pois é de suma importância para o nosso município, na inauguração deste porto conversei com o dr. Miguel Bianco, assessor do senador Eduardo Braga, e agradecer ao senador por ter sempre um olhar com carinho ao município de Barcelos, trazendo desenvolvimento a esse município, trazendo melhorias para a população Barcelense, e agradecer ao ex-prefeito Edson Mendes sempre teve um carinho pelo melhor do município. **Vereador Frank Moraes com a parte:** Uma pauta muito importante que é nosso porto de Barcelos, onde dará

muito suporte para quem faz o transporte de carga e de passageiros, e tenho certeza que em breve se Deus quiser providencias vão ser tomadas.

Vereadora Natalia Souza com o uso da palavra: Quero falar um pouco sobre a enchente, tenho acompanhado nas redes sociais a preocupação de alguns moradores, e também verifiquei que fora entregues pela Prefeitura Municipal de Barcelos um apoio as famílias do bairro da Paz, quero parabenizar a gestão do prefeito Radinho, e também a equipe de assistência social, também vi uma ação da secretaria de meio ambiente com o prefeito e a primeira-dama, fizeram a limpeza do igarapé. **Vereador Eduardo com a parte:** Quero parabenizar o pessoal que estava a frente dessa ação, a gente sabe que sempre no período da cheia é uma situação para aquelas famílias que ali residem, tive acompanhando muitas das vezes essas situações nos últimos anos essas famílias que muitas das vezes vem das comunidades, atras de melhorias de ensino para seus filhos , muitas das vezes a gestão passada tinha que alugar quarto, e fazer ações como essas, e que o prefeito possa fazer algo logo por essas famílias, também sobre a limpeza tinha batido algumas fotos e iria colocar em pauta, mas já vi uma ação da prefeitura em cima disso, parabenizar toda equipe ali que estava fazendo essa limpeza, é importante ter essa conscientização para a população, protocolei um projeto de lei sobre as embarcações que podem servir, nós já fizemos aqui um evento sobre o lixo, sobre essa situação de como conscientizar as pessoas sobre o lixo doméstico, que esse projeto de lei seja revisado logo pelas comissões e que possa ser aprovado, e assim servir de beneficio para a população.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Minha vontade era compartilhar com toda a edilidade, infelizmente não estão todos aqui, uma agenda que fiz a algumas semanas atras com uma secretaria que pouco ouvi falar na legislatura passada, mas eu vejo quanto importância tem essa secretaria para o município, gostaria de compartilhar com vocês a saga de duas pessoas que é a secretária Divânia Reis e engenheira de pesca e coordenadora técnica Ingrid Militão, estão em uma missão muito grande em reestruturar o setor primário do município, e eu tive a honra de acompanha-las nessas tratativas, e ajudei em algumas articulações, fiquei bem feliz em presenciar pelo menos o que foi nos informados que nos últimos 10 anos foi a primeira secretária que teve essa à proximidade com a CEPRO, pra poder a gente buscar cursos, buscar investimento aqui para o município, e estabelecer essa parceria direta entre a secretaria de produção e a CEPRO, foi falado em setembro sobre a semana da pesca esportiva, muita coisa importante para a semana do município, no qual é um trabalho minucioso, e eu vejo nessas meninas a esperança de a gente organizar a classe dentro do município, a parte da produção, agricultura, pesca, porque é algo que a gente espera está sendo potencializada aqui dentro do município geração de emprego e renda; O segundo assunto que trago aqui é para falar sobre o processo legislativo, hoje 27º sessão ordinária eu tenho uma missão muito importante, no qual estou no meu segundo biênio aqui como secretária, e como todos sabem a gente tem um rito a cumprir, a gente tem uma lei orgânica, um regimento, e no artigo 22 inciso 7, fala o 1º secretário da mesa deve auxiliar o presidente da câmara na direção dos serviços internos coordenando e supervisionando os serviços de apoio legislativo, ou seja a 1º secretária tem uma missão muito importante na organização no processo legislativo, e ultimamente está entrando processo de lei de muita importância da prefeitura municipal, e eu não vejo celeridade e organização na distribuição dessas pautas, eu gostaria de está conversando sobre essa pauta na presença do presidente, dos outros vereadores, na presença da mesa diretora, estou sentido falta das reuniões da mesa diretora para deliberar, discutir assuntos importantes, e como 1º secretária estou me posicionando. **Vereador Eduardo Militão com a parte:** Eu já tenho colocado algumas vezes aqui, que projetos de leis quando adentram pudessem ir para o gabinete dos vereadores, para nós nos aprofundarmos e termos conhecimento do que iremos votar, que possamos ter organização em cima disso, e a senhora como secretária faça isso acontecer, não vejo nada demais um vereador ter tal conhecimento de tal projeto de lei, a gente não tem conhecimento do parecer do relator, não tem conhecimento da leitura do parecer do jurídico, e quando questiono sobre isso sou chamado de chato. **Vereadora Raycka com o uso da palavra:** Obrigada vereador Eduardo com a contribuição, independente das ideias diferentes de políticas, nós temos um rito, nós temos uma lei orgânica que conduz essa casa, e eu como 1º secretária estou me posicionando, está em ata e que em outro momento com todos os vereadores para o 2º semestre não acontecer os mesmos erros.

Ordem do dia:

Gabinete do Prefeito, oficio nº 182/2025, senhor presidente, venho por meio deste para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública a cooperativa dos piaçabeiros e piaçabeiras do médio e alto rio negro – COOPIAÇAMARIN, e dá outras providencias.

Gabinete do Prefeito, portaria nº 126/2025, o Prefeito do Município de Barcelos no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicadas, considerando o art. 90 do item 4º, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, considerando as necessidades do deslocamento do chefe do Poder Executivo à Capital do Estado, para tratativas administrativas, considerando a necessidade as tratativas de assunto de interesse da municipalidade do município na capital.

Projeto de Emenda modificativa Nº 001/2025, à Lei Nº 605/2024 de 19 de março de 2024, autoria Prefeitura Municipal de Barcelos.

Inscrições Pessoais:

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Eu acho importante eu compartilhar com vocês, foi em abril no qual meu gabinete realizou a 1º audiência pública para falar sobre a limpeza do município, no qual estamos finalizando o primeiro semestre e eu estou fazendo os devidos encaminhamentos para as secretarias, indicações no qual eu vou protocolar até o final dessa semana, e o vereador que quiser colaborar por favor se sinta a vontade.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:70047F4B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, e Raycka Lacerda Sussuarana.

Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Registra-se a ausência dos vereadores Diego da Silva Ribeiro, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira.

Presidente com o uso da palavra: Senhores e senhoras vereadoras, irei abrir uma exceção para que a nobre vereadora faça uma singela homenagem aos nossos ilustres visitantes.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Obrigada presidente por essa exceção, gostaria de me direcionar a professora Floriana Oliveira Brito, a senhora Debora, a senhora Ana Silvia Tavares, Marina Passos, Maria Barroso, e também dona Telma, convidei todas para estarem presentes nesta sessão, para falar um pouco do trabalho que é realizado na Pastoral da Saúde, foi comemorado 30 anos servindo a comunidade, servindo Barcelos, servindo as pessoas através da medicina alternativa, somos tão ricos aqui na nossa Amazônia, estamos também recebendo a visita das senhoras que vieram lá do Rio Grande do Sul, onde também fazem o trabalho lá, e vieram prestigiar as nossas barcelenses que fazem esse trabalho em nosso município.

Expediente:

Projeto de lei nº 15/2025 que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Infraestrutura do Município, e dá outras providencias.

Projeto de lei nº 16/2025 dispõe sobre a criação de dotação orçamentária para execução do programa “cidades empreendedoras”

no âmbito da lei n° 612 de 27 de dezembro de 2024 que estima a receita e fixa a despesa do município de Barcelos, para o exercício de 2025.
Oficio nº 189/2025, Gabinete da Prefeitura, solicita retirada dos projetos de leis.
Oficio nº 190/2025, Gabinete da Prefeitura, em Regime de Urgência, Projeto de Lei nº 021/2025, que dispõe sobre a taxa de administração do fundo de aposentadorias e pensões do município de Barcelos/Am, e dá outras providências.
Oficio nº 191/2025, Gabinete da Prefeitura, em Regime de Urgência, Projeto de Lei nº 020/2025, que altera o art. 10 da Lei nº 439, de 15 de dezembro de 2003, dispondo sobre o repasse de percentual do ICMS ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências.
Oficio nº 192/2025, Gabinete da Prefeitura, em Regime de Urgência, Projeto de Lei nº 023/2025, que altera dispositivos da Lei nº 605, de 19 de março de 2024, que institui a Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Barcelos, e dá outras providências.
Oficio nº 195/2025, Projeto de Lei nº 024/2025, em Regime de Urgência, que *regulamenta o processo de escolha e exercício da função dos gestores escolares nas unidades educacionais da rede pública de ensino municipal de Barcelos.*
Presidente com o uso da palavra: O pedido de regime de urgência entra em votação.
Vereador Frank Moraes, em justificativa: se é para o bem do povo, e melhorar o funcionamento da nossa Barcelos, meu voto é favorável.
Vereador Jair Gomes, votou favorável.
Vereador Eduardo Militão, em sua justificativa: os projetos de leis foram retirados, e entraram em regime de urgência, se é em prol e beneficio da população barcelense, eu não entendo porque em regime de urgência. Se hoje é o último dia do primeiro semestre de trabalho desta casa, acredito que nós temos que nos embasarmos nesses projetos, termos conhecimento no que estamos votando, para o melhor nosso do povo barcelense, o jurídico dessa casa ter conversado com todos os vereadores, para assim debatermos e discutirmos sobre tais projetos de leis que estão sendo colocados em regime de urgência, voto favorável, mas quero as copias para ler e saber o que estou votando, eu voto favorável.
Vereador Nilton, votou favorável.
Vereadora Delzinéia, votou favorável.
Vereadora Natalia Souza, votou favorável.
Vereadora Raycka Lacerda em sua justificativa: muito me honra e fico satisfeita com esses projetos de leis que estão chegando, com toda certeza a gente está correndo contra o tempo, Barcelos é administrada por varias leis caducas, e essa casa vai ter que trabalhar muito, e o que não fizeram nos últimos 30 anos, vai ter que ser feito agora, e eu voto favorável.
Presidente com o uso da palavra: O pedido de urgência foi aceito por todos, e nesse momento declaro suspensa a sessão para que as comissões pertinentes continuem seu trabalho.
Reiniciando a sessão ordinária:
Projeto de Lei nº 15/2025, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Infraestrutura do Município, e dá outras providencias; o projeto será colocado em votação.
Vereador Frank Moraes, votou favorável.
Vereador Jair Gomes, votou favorável.
Vereador Eduardo, votou favorável.
Vereador Nilton, votou favorável.
Vereadora Deusa, votou favorável.
Vereadora Natalia, votou favorável.
Vereadora Raycka, votou favorável.
PROJETO DE LEI Nº 15 APROVADO POR VOTO UNANIME.

Projeto de Lei nº 16/2025, dispõe sobre a criação de dotação orçamentária para execução do programa "cidades empreendedoras" no âmbito da lei n° 612 de 27 de dezembro de 2024 que estima a receita e fixa a despesa do município de Barcelos, para o exercício de 2025; o projeto será colocado em votação.
Vereador Frank Moraes, votou favorável.
Vereador Jair Gomes, votou favorável.
Vereador Eduardo, votou favorável.
Vereador Nilton, votou favorável.
Vereadora Deusa, votou favorável.
Vereadora Natalia, votou favorável.
Vereadora Raycka, votou favorável.
PROJETO DE LEI Nº 16 APROVADO POR VOTO UNANIME.

Projeto de Lei nº 20/2025, altera o art. 10 da Lei nº 439, de 15 de dezembro de 2003, dispondo sobre o repasse de percentual do ICMS ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências; o projeto será colocado em votação.
Vereador Frank Moraes, votou favorável.
Vereador Jair Gomes, votou favorável.
Vereador Eduardo, votou favorável.
Vereador Nilton, votou favorável.
Vereadora Deusa, votou favorável.
Vereadora Natalia, votou favorável.
Vereadora Raycka, votou favorável.
PROJETO DE LEI Nº 20 APROVADO POR VOTO UNANIME.

Projeto de Lei nº 21/2025, DISPÕE SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; o projeto será colocado em votação.
Vereador Frank Moraes, justificando voto, é um projeto de suma importância, e sabemos da necessidade da aprovação, votou favorável.
Vereador Jair Gomes, justifico meu voto parabenizando esta casa legislativa pela preocupação deste projeto, sendo um voto de grande relevância, voto favorável.
Vereador Eduardo, votou favorável.
Vereador Nilton, votou favorável.
Vereadora Deusa, votou favorável.
Vereadora Natalia, votou favorável.
Vereadora Raycka, votou favorável.
PROJETO DE LEI Nº 21 APROVADO POR VOTO UNANIME.

Projeto de Lei nº 23/2025, altera dispositivos da Lei nº 605, de 19 de março de 2024, que institui a Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Barcelos, e dá outras providências; o projeto será colocado em votação.
Vereador Frank Moraes, votou favorável.
Vereador Jair Gomes, em sua justificativa: tive a honra de ser relator desse projeto, votei no relatório favorável, e voto agora favorável.
Vereador Eduardo, votou favorável.
Vereador Nilton, votou favorável.
Vereadora Deusa, votou favorável.
Vereadora Natalia, votou favorável.
Vereadora Raycka, votou favorável.
PROJETO DE LEI Nº 23 APROVADO POR VOTO UNANIME.

Projeto de Lei nº 24/2025, *REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE BARCELOS*; o projeto será colocado em votação.
Vereador Frank Moraes, votou favorável.
Vereador Jair Gomes em sua justificativa: quero parabenizar o atual prefeito que propôs projetos de leis de suma importância, e a organização estrutural da administração, voto favorável.
Vereador Eduardo em sua justificativa, quero parabenizar a relatoria e indicação do vereador Jair, e voto favorável.
Vereador Nilton, votou favorável.
Vereadora Deusa, votou favorável.
Vereadora Natalia, votou favorável.
Vereadora Raycka, votou favorável.
PROJETO DE LEI Nº 24 APROVADO POR VOTO UNANIME.

Ordem do dia:
Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Estamos chegando no final de mais uma sessão, entrando no recesso do meio do ano, só agradecer a Deus por me abençoar, agradecer a população barcelense por estar sempre contribuindo com este vereador.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:1CC7484C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Nilton José Braga de Oliveira, e Raycka Lacerda Sussuarana.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.
Registra-se a ausência dos vereadores Diego da Silva Ribeiro e Natalia de Souza da Silva.

Expediente:
Indicação Nº 006/2025, Gabinete do vereador Jair Gomes, indica ao Prefeito Municipal de Barcelos, sr. Radson Rogerton dos Santos Alves, à criação de um cargo público no município de Barcelos, cargo Educador Físico.
Requerimento Nº 005/2025, Gabinete do vereador Jair Gomes Pereira, requer a concessão do Título de Cidadã Barcelense ao sr. Clarindo Chagas Campos em reconhecimento à sua significativa contribuição para o desenvolvimento social, e cultural do município de Barcelos.
Requerimento Nº 004/2025, Gabinete do vereador Jair Gomes, requer a concessão do Título de Cidadã Barcelense a sra. Maria Aparecida Duque Dias em reconhecimento à sua significativa contribuição para o desenvolvimento social, e cultural do município de Barcelos.
Inscrições Pequeno Expediente:
Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Quero fazer um breve resumo do que foi realizando durante o recesso, o gabinete deste vereador continuou fazendo atividades, fazendo atendimento no gabinete, estive em Manaus onde pude ter uma agenda o secretário de esporte Diego; estive no gabinete do deputado Felipe Souza, conversei com representante da nossa Barcelos, ali tratamos assuntos importantes para trazer benefícios e melhorias para a nossa cidade; estive também no gabinete em uma agenda com o deputado Saullo Viana, deputado hoje que é secretário municipal de assistência social, é um grande parceiro de nossa Barcelos, sei que juntos com a gestão desse município, essa casa legislativa, e esses deputados que tem compromisso com a nossa Barcelos, vamos continuar avançando cada vez mais; finalizo agradecendo a gestão do presidente, que está dando suporte ao nosso gabinete, recebi 2 poltronas novas, estamos recebendo muito apoio ao nosso gabinete.

Vereadora Deusa Mota com o uso da palavra: Primeiramente agradecer a Deus pela vida de cada um de nós, e parabenizar em nome do meu pai Manoel Mota e meu padrasto José Cavalcante, quero parabenizar todos os pais, em especial os pais desta casa legislativa; quero agradecer a comunidade de Santo Alberto que tive o privilegio de ter essa comemoração em conjunta com eles, e fazer o dia dos pais, tivemos várias brincadeiras e competições; quero parabenizar também os atletas barcelenses por mais uma vitória na copa da floresta.

Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: Primeiramente quero deseja um feliz dia dos pais ao presidente e a todos os colegas vereadores, ontem estive na comunidade de Piloto, juntamente com a vereadora Natalia, com o apoio do vereador Eduardo, a gente se uniu para juntos realizar brincadeiras na comunidade e comemorar o dia dos pais, tivemos torneio de futebol, torneio de pênalti, e com isso levar alegria para os pais naquela comunidade, e com isso ouvir a população, para trazer na mala demandas;
Gostaria de justificar minha falta, estava em agenda do meu gabinete tratando de algumas demandas para melhor servir a população Barcelense.

Presidente com o uso da palavra: A justificativa entrou em discursão, não havendo manifestação foi para aprovação e sua ausência foi abonada.
Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: Gostaria só de fazer uma menção em questão à saúde do nosso município, estive em Manaus nos últimos dias, e com isso pude acompanhar um pouco o caos da nossa saúde no Estado do Amazonas, como todos tem conhecimento minha mãe sofreu um AVC nos últimos dias em Barcelos, onde teve os primeiros cuidados no município, quero aqui agradecer ao prefeito Radson pelo apoio, agradecer a primeira-dama, agradecer ao secretário de saúde, a enfermeira Gleicy, enfermeiro Marcão, toda equipe do hospital do município de Barcelos, agradecer também a equipe que fica em Manaus na pessoa da enfermeira Ana Paula, enfermeira Amanda, da assistente social Sinara, e com isso dizer que a nossa saúde em Barcelos em relação à do Amazonas está muito boa, precisa melhorar? Precisa, mas podem ter certeza senhores, que em Manaus o inferno é lá mesmo. Observando também o caso do jovem que teve em poucos dias um acidente, e eu ouvi e vir comentários nas redes socias de pessoas que não tem conhecimento do assunto, que não tem conhecimento de saúde, e acaba falando muita asneira sem conhecimento de causa.

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Gostaria de justificar minhas faltas nos dias 24 e 30 de junho, estava em exercício do meu gabinete.
Presidente com o uso da palavra: A justificativa entrou em discursão, não havendo manifestação foi para aprovação e sua ausência foi abonada.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Quero apenas reforçar a esta casa, o convite para participarmos da Assembleia Geral da AMORU – Associação dos moradores do rio Unini, tem uma pauta muito importante que os moradores farão que é a reivindicação da alteração na área do Jaú, então é uma pauta importantíssima, que possamos estar presentes e ajudar nessa questão.

Grande Expediente:
Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Dizer eu esse recesso foi apenas do plenário, que nosso gabinete não parou nenhum dia, a gente passou essas semanas fazendo um balanço do primeiro semestre, e também buscando de todas as formas como contribuir nos avanços das politicas públicas aqui no nosso município, hoje basicamente no mês de agosto é uma das causas que a gente trás é na nossa identidade política, é fazer política para mulher, é uma honra dar largada para o agosto lilás que faz alusão do combate a violência contra a mulher, então hoje nobres, Barcelos está recebendo a visita da Ronda Maria da Penha juntamente com seu efetivo que é composto pelo Sargento Sanzio, pela Cabo J Sarmento, e pelo subtenente Júlio Brasil, eles terão uma missão nesta semana de palestrar nas escolas, palestrar para a comunidade, panfletar e trazer informação para a nossa comunidade, hoje estamos dando um passo muito importante na segurança pública do nosso município; também vai ser efetuado a operação Chamar, essa operação esta sendo efetuada em 4 município do estado do Amazonas, organizado pelo Ministério da justiça e Barcelos foi contemplada com essa operação. É uma honra meu gabinete ter contribuído com a causa, hoje a gente tem a Procuradoria da Mulher dentro do Legislativo, tem o SAMIC que atende hoje na delegacia, também foi luta do nosso gabinete, e estamos dando mais um passo importante com o agosto lilás, temos o apoio do prefeito Radinho, tem o apoio da secretaria de segurança na pessoa do capitão Eduardo. A gente quer melhorar a segurança das nossas mulheres, tenho muitas matérias que serão colocadas na terça-feira para todos que acompanham o nosso mandato, e dizer que estou revigorada com as bençãos de Santo Alberto, estive em carvoeiro e fiz uma ação social, fiz o Gabinete Itinerante ouvindo as demandas da comunidade, no qual vou transformar em requerimento, em indicação para melhoria daquela comunidade.
Com a parte vereadora Lanna Raquel: Quero dizer que é uma grata satisfação poder iniciar hoje os trabalhos com essa política pública tão eficaz para o nosso município, hoje essa Câmara Municipal de Barcelos conta com a bancada feminina, 3 vereadoras de primeiro mandato, conta com uma advogada dra. Ana Beatriz que também faz parte da Procuradoria Especial da Mulher.

Com a parte vereador Frank Moraes: Quero lhe parabenizar por essa ação importante no município de Barcelos que é a Ronda Maria da Penha, e eu creio que só de as mulheres verem a presença da viatura em Barcelos, querendo ou não já traz segurança, isso é um início de um grande trabalho que a Ronda Maria da Penha fará em Barcelos que é trazer mais segurança para as mulheres, crianças e adolescentes.
Vereadora Raycka: Como disse, tem a parte fácil e a parte difícil, e esses anos na política não encontrei a parte fácil, e eu aprendi que a gente vai insistindo e vai vencendo, e gostaria também de destacar de como eu venho de uma situação lá atrás que minha voz ela nunca foi ouvida, a gente tem mil problemas, mas hoje meu gabinete está em busca de soluções.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Vou começar sobre os eventos, agradecer vossa excelência pelo comprometimento com o gabinete deste vereador, primeiro sobre o Fórum + Municípios, onde tivemos várias palestras de diversos setores, tivemos interações com instituições como Senac, Procuradoria e diversos outros setores, também sobre o Reurb, legalização de terras, assim podermos fazer algo em prol do município de Barcelos e das pessoas que querem seu título definitivo; Estive também visitando o partido do MDB, onde conversei com o assessor do Senador Eduardo Braga, senador que sempre tem olhado pelo nosso município, mandado emendas parlamentar, que sempre contribuiu em prol da população, onde me passou que talvez dia 25 de agosto estejamos inaugurando o tão sonhado porto, onde na gestão passada que eu estive presente com a grande contribuição para o município ex-prefeito Edson Mendes, e que dia 25 tenha a presença do ministro Renan, e talvez seja inaugurado o nosso tão sonhado porto que é de suma importância para o embarque e desembarque de passageiros; outra situação é na área da saúde no nosso município, que não é contrário da capital pela falta do desgoverno, que a gente vem vivenciando durante esses últimos 8 anos, o atual governador e aqui também na cidade, não está diferente nesses últimos meses, a gente sabe que fizemos bastante com a inauguração de mais de 3 UBS, com a contemplação da UBS Fluvial, onde nós participamos para que isso acontecesse , para que levássemos o melhor da saúde para a população barcelense, hoje viajando para Manaus em conversa com um profissional experiente da Unidade Mista de Barcelos, onde me conta que falta até escalpe, material simples que coloca na veia do paciente para que ali seja colocado o medicamento, falta exames laboratoriais, recebi diversas mensagens de mães do bairro da Paz, que foram atrás de atendimento na UBS e não tem vacina, não tem profissional para atender, não sei como é passado para quem lá está recepcionando, vou procurar saber como vereador e fiscalizador sobre essa situação. Já que meus requerimentos não são aprovados para que o prefeito possa me dar condições de eu lutar mais ainda em prol da nossa sociedade barcelense, e apenas 1 requerimento foi aprovado; Outra pauta que queria colocar é sobre o esporte Barcelense, sábado estivemos aqui a copa da floresta, um esporte que durante muitos anos foi esquecido em nossa cidade, e não tem como eu não deixar de falar que durantes os últimos 8 anos o esporte teve seu reconhecimento, onde levávamos adolescentes e jovens que buscam ser jogadores de futebol a participarem da copa da floresta quando era copa dos rios sub 19, para fora do município e tínhamos apoio do ex prefeito municipal, sobre o Jeas também, onde tínhamos também durante esses últimos anos várias medalhas quando os times iam para a capital representar o nome de Barcelos, então é um trabalho que vem sendo desenvolvido da última gestão, onde teve apoio e que muitos desses jovens tiveram uma preparação para representar o município, e meu gabinete sempre estará á disposição.

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Gostaria de parabenizar todos os pais pelo dia de ontem, a qual aqui eu faço menção ao Presidente desta casa Vereador Franquiberto Leite, e aos demais vereadores, rendo homenagem aos pais barcelenses pela data de ontem, infelizmente eu não tenho mais o meu presente fisicamente, mas é a vida e os desígnios de Deus; E venho hoje a público solicitar informações do senhor presidente Franquiberto Leite, o assunto é informações do andamento da prestação de contas do ex-prefeito municipal Edson Mendes de Paula Rodrigues, tendo em vista senhor presidente que já chegou nesta casa há alguns meses a prestação de contas do ex-prefeito Edson Mendes, e hoje estou respaldada pela Lei Orgânica, no Regimento Interno desta casa, como presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, já estamos em 7 meses de mandato e sei o quanto a gente precisa analisar com cautela, com responsabilidade, então eu solicito o despacho dessa matéria para que nós possamos trabalhar em cima disso, assim como fiscalizar o dinheiro público e poder jugar de forma imparcial as prestações de conta do ex-prefeito Edson Mendes.
Vereadora Raycka Lacerda com a parte: Primeiramente eu gostaria de parabenizar a nobre vereadora, que usa de suas atribuições e prerrogativas como presidente da comissão de orçamento, no qual respaldada no tempo e praticamente de 7 meses, pela grande responsabilidade que essa casa tem, então é o momento hoje como presidente da CCJ, também de reivindicar e fortalecer essa sua provocação no qual nós precisamos colocar em pauta as contas do gestor que passou por esse município, analisar com toda responsabilidade, com cautela, e principalmente com boas orientações, nos traz essa urgência caótica que encontramos a nossa cidade, praticamente um cenário de devastação, a gente fala tanto na parte de infraestrutura quanto na parte econômica, a gente está com o município com o orçamento engessado, perdemos capital na área da educação, estamos sendo penalizados.
Vereador Frank Moraes com a parte: Agradeço a oportunidade, e me coloco a disposição como membro da CFO, para que possamos realmente fiscalizar e olhar com imparcialidade sobre a prestação de contas dos últimos anos de gestão da cidade de Barcelos, para que possamos analisar e estudar, e que possamos julgar essas contas de uma forma responsável, e assim Barcelos possa ter um resultado de realmente como foi o trabalho da gestão.
Vereador Eduardo com a parte: Vereadora, eu a vejo com tanto entusiasmo, os vereadores que entraram que estão no primeiro mandato, sobre a prestação de contas, durante esse ultimo mandato do prefeito, mas será que sentaram em cima da prestação de contas do ex-prefeito antecessor a ele? O que se diz? O que se fala? Vou procurar saber, temos que fazer a prestação de contas do antecessor ou do ex-prefeito? Eu vejo na fala de alguns que a administração pública não pode se fazer rapo, e se cobravam algo imediato, onde tinha que se dar uma resposta imediata, onde se colocava um revólver para ser feito, e hoje estão vendo que não é desta maneira. O asfalto foi prometido em maio não chegou, a gente tem que trabalhar com realidade, com seriedade com a população Barcelense. E se estão cobrando a prestação de contas do ex-prefeito Edson Mendes, que entre, e que entre dos outros ex-prefeitos que também não foram.
Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Vereador Eduardo, primeira coisa quem não deve não teme, eu de fato sou vereadora de primeiro mandato, e o senhor como vereador de segundo mandato, o senhor solicitou no seu primeiro mandato a prestação de contas do ex-prefeito José Beleza?
Vereador Eduardo com a parte: Vereadora Lanna Raquel, quem tem que colocar é o presidente desta casa.
Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Eu estou solicitando como presidente da comissão de Finanças e Orçamentos, essa é uma pauta minha, se o senhor quer julgar de outro prefeito traga para o plenário eu apoio, porque minha função é essa.
Vereador Eduardo com a parte: Cada qual tem numa fala diferente, mas só pedir desculpa porque não vi que foi a senhora quem solicitou, solicitar, e eu estou aqui para julgar, não estou aqui passando pano para ninguém, não devo nada a ninguém, devo favores.

Ordem do dia:
Indicação Nº 006/2025, Gabinete do vereador Jair Gomes, indica ao Prefeito Municipal de Barcelos, sr. Radson Rogerton dos Santos Alves, à criação de um cargo público no município de Barcelos, cargo Educador Físico.

Requerimento Nº 004/2025, Gabinete do vereador Jair Gomes, requer a concessão do Título de Cidadã Barcelense a sra. Maria Aparecida Duque Dias em reconhecimento à sua significativa contribuição para o desenvolvimento social, e cultural do município de Barcelos.
Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Peço que meus nobres colegas desta casa, apreciem e votem aprovando para que ambos passem a ser cidadãos barcelenses, uma vez que eles escolheram nossa terra para morar e assim cuidar da sua família, e ajudar a cuidar do nosso povo de Barcelos. O requerimento é bem simples, e solicito

aos nobres que dignem em aprovar juntamente comigo porque será uma grande homenagem aos trabalhadores ribeirinhos.
O requerimento entrou em votação:
Requerimento aprovado por voto unanime. (8 votos)

Requerimento Nº 005/2025, Gabinete do vereador Jair Gomes Pereira, requer a concessão do Título de Cidadã Barcelense ao sr. Clarindo Chagas Campos em reconhecimento à sua significativa contribuição para o desenvolvimento social, e cultural do município de Barcelos.
Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: O requerimento leva o mesmo texto, seu Clarindo e solicito mais uma vez o voto favorável dos nobres colegas.
O requerimento entrou em votação:
Requerimento aprovado por voto unanime. (8 votos)

Explicações Pessoais
Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Quero nesse momento agradecer os nobres colegas pela aprovação desse requerimento, eu acho muito justo que esse casal receba esse titulo de cidadão e cidadã barcelense, por tudo que eles vêm fazendo dentro do nosso município.
Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: Estive bastante ausente nesta casa, mas nem por isso deixei de estar me aperfeiçoando, está procurando conhecimentos, estive em Manaus junto com o vereador Jair e o vereador Eduardo, vereador Frank e o Presidente, participando do evento da Associação dos Municípios, onde com certeza aprendi muito.

Quebrando o protocolo, com a palavra senhor Clarindo: Quero agradecer o convite do nobre vereador Jair Gomes, e está casa que representa nosso povo, é com imensa alegria e felicidade que recebo esse titulo de cidadão Barcelense junto com a minha esposa. Que Deus abençoe todos vocês!

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Lanna Raquel Pereira de Oliveira, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:CEB76DEC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, e Raycka Lacerda Sussuarana.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Foi suspensa a leitura da Ata da 29º Sessão Ordinária por voto unanime, para ser lida na próxima sessão.
Registra-se a ausência do vereador Diego da Silva Ribeiro.

Expediente:
Indicação nº 009/2025, Gabinete da vereadora Delzinéia de Lima Mota, indica ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal a necessidade de promover a revitalização das quadras poliesportivas e campos de futebol localizados nos bairros do município de Barcelos/AM, visando oferecer espaços adequados à prática esportiva, à integração social e à promoção da saúde.
Requerimento 002/2025, Gabinete do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, solicita a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, que conceda moção de título de cidadão Barcelense à Jorge Silva de Souza.
Indicação nº 007/2025, Gabinete da vereadora professora Raycka Lacerda, indica ao Executivo a elaboração de projetos para Educação Ambiental.
Indicação nº 008/2025, Gabinete da vereadora professora Raycka Lacerda, indica ao Poder Executivo a elaboração de um Plano Municipal de Resíduos Hospitalar no Município de Barcelos.
Indicação nº 009/2025, Gabinete da vereadora professora Raycka Lacerda, indica ao Poder Executivo a criação de Campanha Publicitária e Comunicação Visual para conscientização e Educação Ambiental.
Indicação nº 010/2025, Gabinete da vereadora professora Raycka Lacerda, indica ao Poder Executivo que inicie tratativas para verificar a possibilidade de reaproveitar os terrenos abandonados no Município de Barcelos.
Requerimento nº 001/2025, autores: Vereador Klinger Oliveira da Silva, Vereadora Raycka Lacerda Sussuarana, Vereador Jair Gomes Pereira e Vereadora Delzinéia de Lima Mota; Solicitação de criação da Comissão Especial de Estudos Parlamentares sobre as Reivindicações Territoriais Indígenas e os Direitos da População Tradicional Baré Mestiça, índio descendente de Barcelos.

Inscrições Pequeno Expediente
Vereadora Natalia Souza com o uso da palavra: Gostaria de justificar minha ausência no último dia 11, estava tratando de assunto de interesse do meu gabinete.
Presidente com o uso da palavra: A justificativa entrou em discursão, não havendo manifestação foi para aprovação e sua ausência foi abonada.

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Estamos constantemente prestando conta do nosso mandato, os trabalhos que nós realizamos na sociedade, e hoje venho falar um pouco de um projeto social do meu gabinete, que antes estava no papel e hoje é uma realidade, que é uma refeição do bem. Esse projeto social tem como objetivo levar alimento para aquelas famílias de baixa renda, tivemos a primeira edição em Carvoeiro, e se Deus permitir estaremos presentes todos os meses em bairros diferentes, levando alimentos e conversas, então nós seguimos aqui firmes na missão de sempre fazer o bem ao próximo.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Como é de prartes, a gente vai a capital a serviço desta casa em busca de conhecimentos, como essa viagem de agenda à Manaus, eu participei da Caravana da Reurb – que é um excelente projeto aonde trata-se da Regulamentação Fundiária, participou comigo o vereador Eduardo Militão e o vereador Klinger, onde a gente teve oportunidade de tirar dúvidas, pegar realmente informações e acredito que nós temos mais possibilidades de correr atras para que aconteça as autorizações que estão paradas em nosso município, são mais de 500 processos parados na zona rural, sem contar a nossa situação aqui na sede.
Também participei do Fórum dos Municípios, onde a gente teve oportunidade de conversar e conhecer várias pessoas e empresas, e oportunidade de observar o que o vereador Klinger falou, da possibilidade de a gente ter de volta alguns recursos que união deixa de passar para o município, então tem uma Associação dos Municípios do Amazonas, tem um convenio com uma empresa de advogados, e eles estão aptos de correr atras se o município se interessar de fazer com que a união devolva, eles precisam mandar esses recursos que nós temos direitos.
Também estive presente no gabinete do Deputado Adjunto Afonso, é um deputado que não só fisicamente, mas de várias outras formas com várias emendas aqui para o município de Barcelos, e dessa vez também não foi diferente, estou levando um compromisso dele até a comunidade de Tapiira, mas que é para todo o rio Unini, onde ele se compromete em fazer a emenda para a compra o barco que vai ajudar aquele povo daquele rio na questão do manejo do pirarucu e também do Acará-Disco.

Vereadora Delzinéia Mota com o uso da palavra: Quero deixar aqui meus parabéns ao Prefeito Radinho, e principalmente a minha gratidão, estive em carvoeiro 2 meses depois de assumirem o mandato, e fiz uma fiscalização na UBS de Carvoeiro a pedido de alguns moradores, e assim que fiz a fiscalização realmente na UBS estava muito triste a situação, não era digna de receber e fazer atendimento aos nossos moradores, trouxe a demanda para o prefeito e ele imediatamente não perdeu tempo, e com toda sua equipe deram uma nova vida à UBS, fizeram toda restauração, inclusive fizeram até

a reinauguração na Festa de Carvoeiro com a presença da deputada Joana Darc e o deputado Saullo Viana e demais vereadores que se encontraram presentes.

Inscrição Grande Expediente

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Gostaria de compartilhar uma agenda que fizemos sem portaria, mas uma agenda muito importante para o município de Barcelos durante o nosso recesso, primeira pauta foi uma visita ao Instituto de Urologia do Amazonas, no qual eu tive uma conversa com o Dr. Roger Alves, no qual a gente está viabilizando um mutirão de cirurgia para a saúde dos homens, logo vou passar a noticia para todos, mas a gente deu um passo importante e hoje vale destacar também que essa articulação vem de muito antes, era um sonho e hoje está sendo viabilizado e acompanhado com todo apoio do prefeito Radinho.
Segunda pauta que quero compartilhar, que o dia 29 de julho de 2025 fui convidada pela Universidade Federal do Amazonas, pelo departamento de Ciência Pesqueira – Laboratório de ictiologia, que é monitorada e organizada pela dra. Kedma Engenheira de Pesca, também tem uma barcelense que está doutoranda que se chama Kiara que é irmã da conhecia Adria, eles tem projeto que é muito importante, que é o Projeto de Educação Cientifica e Ambiental chamado o Mundo Submerso do Rio Negro, que é uma jornada sobre peixes, cultura e sociedade, e chamaram essa vereadora para a gente apoiar esse projeto, então desde já eu me deixei a disposição, eu vou ter uma agenda com o Prefeito para passar a demanda que eles precisam para está presente em nosso município no mês de outubro, e com certeza será aprovado, é a área do prefeito, Radinho é formado em engenheiro de pesca e será uma experiencia incrível para todos nós.
Também durante esse recesso, eu tive o convite da Prefeita Socorrinha do Rio Preto da Eva, nós fazemos parte da mesma sigla política da União Brasil, a gente teve um encontro na Defesa Lilás, e a gente começou trocar uma conversa e uma experiencia, é uma pessoa que faz uma política muito séria, e ela me convidou para passar um dia com ela na Prefeitura, Rio Preto da Eva é o maior produtor de citros exportador do Amazonas, hoje também estão plantando café.

Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Trouxe essa pauta hoje, pois veio na minha lembrança no mês de abril, e só pedir orientação de vossa excelência como está a situação do nosso balancete, estamos no mês de agosto e o segundo trimestre acabou no mês de junho, e venho trazer está pauta apenas como pedido de orientação e um alerta a vossa excelência para que possamos está acompanhando está casa em relação ao andamento.
Com o uso da palavra Presidente Franquiberto: Só para informar ao nobre vereador e aos demais, que a equipe financeira da Câmara Municipal estará viajando segunda-feira para fechar o balancete que será apresentado dia 1º de setembro para todos os vereadores.
Vereadora Raycka com a parte: Vereador Frank Moraes vem de encontro a posicionamentos como primeira secretária, que tudo pelo bom andamento dos processos legislativos e pelo bom andamento da casa, iniciando o segundo semestre que passará muito rápido, então é bom a gente entrar em sintonia e melhor produzir transparência, cumprir ritos para o melhor do processo legislativo.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: A fala da vereadora Raycka e do vereador Frank Moraes, sobre a transparência do senhor presidente com esses vereadores sobre o segundo semestre, venho também falar hoje sobre o portal de transparência do município, a gente possa saber como anda, porque a folha de pagamento só foi alimentada janeiro e fevereiro, e até agora a gente não tem informações sobre as folhas de pagamentos, para que a gente possa acompanhar os profissionais nelas inseridos, e que gente possa ver o quanto está sendo gasto hoje, para que o prefeito possa juntamente com essa casa possa dar uma resposta a população barcelense. E que a mesa acate o pedido desse vereador, para que possamos fazer requerimento cobrando transparecia no portal; Outro assunto é a reinauguração da UBS de Carvoeiro, onde acompanhei pelas redes sociais da Prefeitura Municipal, onde a população quer uma UBS adequada, mas também quer medicamentos, nos dias do festejo uma moradora foi atras de dipirona e não tinha, do que adianta ter uma UBS inaugurada, adequada para que promova um serviço de qualidade aos cidadãos daquela comunidade, se não tem uma dipirona, então a gente luta para que isso aconteça, a gente torce para o melhor, torce para que levem um serviço de qualidade a todos os cidadãos barcelenses; Outro assunto é sobre o prédio da UEA, alguns dias tivemos a formação onde o vereador Jair se formou em Educação Física, e que a legislatura passada no qual esse vereador fazia parte fomos juntos aos edis a capital, conversamos com os responsáveis pela UEA, tivemos uma reunião com o governador Wilson Lima, sobre o reparo, sobre que faça algo para que o prédio da UEA funcione no município, até hoje nada se foi feito, estamos próximos de uma eleição para governo do Estado e só promessas, e eu parabenizo a vereadora Raycka pelas suas agendas em trazer o melhor para as crianças, mas seria ideal se tivéssemos o prédio para ao alunos que hoje frequentam a universidade da UEA, e mais uma vez Barcelos fica a mercês de promessas de políticos, que nada fazem pela nossa população.
Vereadora Raycka com a parte: Eu gostaria de contribuir sobre a UEA, uma pauta que até antes de eu assumir o mandato desde 2018 a gente está nessa luta, não é uma reivindicação só do vereador, mas reivindicação nossa, nesses últimos anos a gente veio retificando, veio solicitando, a gente vem clamando, já trocou de reitor, a gente praticamente já teve reunião com quase todos os reitores, uma das últimas saídas eu estive na UFAM falando sobre os cursos EAD interessado em trazer para o município, e a gente falou sobre o prédio da UEA, e a UFAM nos deu a ideia de a gente solicitar a doação do prédio para o município, para a gente conversar com o governador e fazer uma defesa plausível.
Vereador Eduardo: Nós somos vereadores desse município, queremos o melhor para a população barcelense, mas que possamos cobrar também de quem é a responsabilidade do governo do estado, vou adentrar em outra parte que é sobre a empresa responsável pelo transporte escolar no município, a empresa Norte-Sul, pelo que o coordenador me passou terão que vim pra cá 2 ônibus, e hoje temos apenas 1 ônibus escolar, muitas das vezes as crianças e adolescentes necessitam desse transporte ficam mais de uma semana sem, muitas das vezes muitos não vão para escola por falta de transporte, precisamos cobrar desses políticos; Sobre a indicação da vereadora Deusa Mota, uma mulher que é incentivadora do esporte, onde pede reforma das quadras esportivas em nosso município, se não me engano que a quadra esportiva só tem em Carvoeiro e Moura e o Bertino, quanto ao resto tudo é do estado, não é de hoje que venho lutando e pedindo, também bati na tecla com o ex-prefeito com a criação de um ginásio para o município, logo no começo da legislatura eu fiz um oficio de uma emenda parlamentar para o senador Eduardo Braga, que pudesse destinar uma emenda para que fosse construído um ginásio para o município, para poder dar o melhor para os jovens Barcelenses.

Ordem do dia

Indicação nº 009/2025, Gabinete da vereadora Delzinéia de Lima Mota, indica ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal a necessidade de promover a revitalização das quadras poliesportivas e campos de futebol localizados nos bairros do município de Barcelos/AM, visando oferecer espaços adequados à prática esportiva, à integração social e à promoção da saúde.
Sua indicação será encaminhada para o setor competente.

Requerimento 002/2025, Gabinete do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, solicita a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, que conceda moção de título de cidadão Barcelense à Jorge Silva de Souza.
O requerimento entrou em discursão:
Vereador Franquiberto com o uso da palavra: Fiz esse requerimento por entender que essa casa legislativa possa homenagear pessoas ilustres que passaram por Barcelos, como o ex-vice prefeito Jorge, conhecido como Jorginho do Peixe.
Vereador Raycka com o uso da palavra: Gostaria de parabenizar o vereador Franquiberto, entendo que essa moção é uma justa homenagem a uma pessoa que não só ocupou um cargo público em nosso município, mas também um poeta que não é aqui da nossa terra, mas que descreveu tão bem a nossa identidade cultural.
Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Parabenizar o nobre vereador Franquiberto Leite pela moção, Jorginho sempre esteve com a gente nas rodas familiares, esse cara que contribuiu bastante com o festival do peixe ornamental, desde já sou favorável.

Vereadora Natalia Souza: Gostaria de parabenizar o vereador Franquiberto pela iniciativa em homenagear o Jorginho, não tive a oportunidade de conhece-lo, mas escutamos comentários positivos, é emocionante as musicas que ele compôs.
O requerimento entrou em votação:
Vereador Franquiberto é o autor da propositura
Vereador Frank Moraes, votou favorável.
Vereador Jair Gomes, votou favorável.
Vereador Eduardo, votou favorável.
Vereador Nilton, votou favorável.
Vereadora Deusa, votou favorável.
Vereador Klinger, votou favorável.
Vereadora Natalia, votou favorável.
Vereadora Raycka, votou favorável.
Vereadora Lanna, votou favorável.
REQUERIMENTO 002/2025 APROVADO POR VOTO UNANIME.

Indicação nº 007/2025, Gabinete da vereadora professora Raycka Lacerda, indica ao Executivo a elaboração de projetos para Educação Ambiental.
Sua indicação será encaminhada para o setor competente.

Indicação nº 008/2025, Gabinete da vereadora professora Raycka Lacerda, indica ao Poder Executivo a elaboração de um Plano Municipal de Resíduos Hospitalar no Município de Barcelos.
Sua indicação será encaminhada para o setor competente.

Indicação nº 009/2025, Gabinete da vereadora professora Raycka Lacerda, indica ao Poder Executivo a criação de Campanha Publicitária e Comunicação Visual para conscientização e Educação Ambiental.
Sua indicação será encaminhada para o setor competente.

Indicação nº 010/2025, Gabinete da vereadora professora Raycka Lacerda, indica ao Poder Executivo que inicie tratativas para verificar a possibilidade de reaproveitar os terrenos abandonados no Município de Barcelos.
Sua indicação será encaminhada para o setor competente.
Vereadora Raycka com o uso da palavra: A gente vai relembrando um pouco de nossas caminhadas, os desafios que nosso gabinete se propõe e fazer e melhorar o município, e meu gabinete também abraçou uma causa, que é a limpeza pública, que quando não está bom gera uma discursão, e quando vai melhorando diminui a discursão. No dia 26 de março realizamos uma audiência pública no qual praticamente todos os vereadores participaram, a gente teve a cooperação da sociedade civil, teve algo inédito que foi a participação da população via rede social, vinha critica e vinha contribuição, a partir dai fui buscando conversas com as secretarias e empresas responsáveis, limpeza e com o próprio prefeito, a gente está no mês de agosto, e a administração pública tem seu tempo próprio, então hoje com as coisas mais em sintonia eu me sinto segura para hoje estar compartilhando com vocês essas indicações pra o poder público, sabendo que essas coisas irão acontecer.
Umas das indicações que ao meu ver é uma das mais importantes é a elaboração para um projeto ambiental em nosso município, para englobar as escolas, a saúde, a sociedade; outra indicação que também é muito importante que a gente ouviu a população, no qual eu participei de uma reunião com a secretaria de assuntos estratégicos, com o representante da limpeza pública, com o secretário de meio ambiente, no qual a gente falou da importância das campanhas via rede social; tem uma indicação que é algo que gera uma discursão mais complexa, inclusive só levando a calha do Rio Negro, um município do rio negro discutiu os resíduos hospitalares, mas Barcelos está um passo de realizar um sonho de nós sermos o primeiro município de fazer esse tipo de coleta correta e aprovada. Eu tenho a grata satisfação de dizer que faço parte dessas articulações e tenho bons amigos no qual são referencias no Amazonas com esse tipo de coleta; outra indicação que estou fazendo dos terrenos que ficam aqui no centro, terreno da rede amazônica, terreno da Telemar, a Ceam que fica os conjuntos no centro da nossa cidade.
Vereador Klinger com a parte: A gente esteve em Manaus agora, em conversa com o vereador Jair, estava questionando ao nosso Plano Diretor e com isso acredito que essa casa já tem uma articulação com nosso prefeito do município, para verificar como está essa situação do plano diretor que enquadra toda essa demanda.

Requerimento nº 001/2025, autores: Vereador Klinger Oliveira da Silva, Vereadora Raycka Lacerda Sussuarana, Vereador Jair Gomes Pereira e Vereadora Delzinéia de Lima Mota; Solicitação de criação da Comissão Especial de Estudos Parlamentares sobre as Reivindicações Territoriais Indígenas e os Direitos da População Tradicional Baré Mestiça, índio descendente de Barcelos.
Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: A criação dessa comissão nesse momento está no nível de atraso, a gente precisa dar uma resposta para o povo barcelense, aos ribeirinhos principalmente, e só agora dia 12 de agosto que está sendo pautada essa questão da comissão especial desse povo, muitos estão a favor da demarcação principalmente pelo abandono dos poderes públicos do município, tanto pelo executivo quanto pelo legislativo.
Vereador Eduardo com o uso da palavra: Eu respeito, mas vou discordar um pouco da opinião do vereador Jair, pois andei em algumas comunidades e vi a realidade de muitas delas, procuramos levar politicas públicas a essas comunidades, onde eu participei muitas das vezes levando o melhor, através do meu gabinete requisito e procuro o melhor do serviço público para beneficiar o povo da comunidade, como sabemos não podemos fazer 100%, mas dentro do possível do que cabe a mim como vereador e fiscalizador através do meu gabinete.
Vereador Klinger com o uso da palavra: Esse requerimento vem em boa hora, e acredito que esse processo está há várias décadas tramitando, e a gente assumiu a pouco tempo, varias vereadoras e vereadores são de primeiro mandato não tem esse conhecimento desse processo, questão do tramite a gente tomou conhecimento já estávamos entrando em recesso só deu pra fazer o que pretendíamos fazer, mas agora esse requerimento com a quantidade de assinaturas necessárias para criar essa comissão e precisamos do voto de vossas excelências para que seja criada.
O requerimento entrou em votação
Vereadora Lanna Raquel votou favorável.
Vereador Frank Moraes votou favorável.
Vereador Jair é autor da propositura.
Vereador Eduardo votou a favor.
Vereador Nilton votou a favor.
Vereadora Deusa é autora da propositura
Vereador Klinger é autor da propositura
Vereadora Natalia votou a favor.
Vereadora Raycka é autora da propositura.
REQUERIMENTO 001/2025 APROVADO POR VOTO UNANIME.

Explicações Pessoais
Vereador Eduardo com o uso da palavra: Estamos votando do recesso, acabamos de ver várias indicações da vereadora Raycka, onde fala sobre a situação resíduos hospitalar, de resíduos no nosso município, como anda a situação dos nossos projetos de leis, PL já aprovados nesta casa, o que podemos fazer, para que possa cobrar dos setores responsáveis para o melhor desenvolvimento do nosso município.

Vereadora Raycka com o uso da palavra: Eu compreendo muito quando o vereador Eduardo quer acompanhar o portal da transparecia e não tem nada, porque eu passei isso os últimos 4 anos, já tem um tempo que venho em comunicação dessa atualização do portal da transparência, agora vai terá um treinamento para os funcionários da contabilidade e da administração, para poder alimentar de forma correta, sem bandeiras politicas nunca aconteceu isso.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:6C123CBE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Klinger Oliveira da Silva, Nilton José Braga de Oliveira.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Foram lidas e aprovadas as Atas das Sessões anteriores.
Registra-se a ausência dos vereadores Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Jair Gomes Pereira, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, e Raycka Lacerda Sussuarana.

Expediente:
Oficio nº 250/2025 - Gabinete do Prefeito, comunicação de ausência do Prefeito Municipal.
Projeto de Lei nº 013/2025, autoria do vereador Eduardo Rodrigues Militão: dispõe sobre o Programa de Incentivo à Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos por Embarcações de Turismo, Pousadas, Hotéis de Selva, Flutuantes ou similares no município de Barcelos, e dá outras providências.

Grande Expediente
Vereador Eduardo com o uso da palavra: A primeira pauta é sobre a comunidade de Piloto, há mais de 08 meses a comunidade vem querendo uma caixa d'agua, querendo algo do poder executivo para que leve essa necessidade para os comunitários de piloto, que se faça a estrutura para se colocar a caixa d'agua, em 8 meses a população vem sofrendo com essa situação, é bom a gente ver os vídeos lindos distribuindo chocolates e doces para as crianças na comunidade, mas é um anseio da comunidade que necessita deixa caixa d'agua.
Com a parte o vereador Klinger Oliveira: Só fazer um breve comentário sobre a questão da caixa d'agua, a qual esse vereador vem acompanhando ele e a vereadora Natalia, há um bom tempo essa situação, justamente essa caixa d'agua sendo minha segunda passagem nessa casa, foi eu e o ex diretor do Saae Emeterio que colocamos a caixa d'agua na comunidade de piloto, estive semana passada na comunidade e eu venho acompanhando essa problemática há bastante tempo, e estamos tentando solucionar esse problema, estive semana passada com o diretor do Saae Carlinhos Madeira, também conversamos desse assunto a qual a comunidade vem nos auxiliando eu e a vereadora Natalia, com a ajuda do prefeito a gente conseguiu gasolina, motor serra, para que a gente pudesse fazer uma estrutura lá, a estrutura já foi iniciada nobre vereador. Também estive conversando com o presidente da comunidade, nem pelo fato da falta da caixa d'agua a comunidade está deixando de ser assistida com água, está tendo água na comunidade, mas a problemática da caixa d'agua vem sendo solucionada, o diretor do Saae se comprometeu que assim que a estrutura estiver pronta para que possa ser colocada a caixa e a equipe do Saae vai atender a comunidade.
Vereador Eduardo com o uso da palavra: Minha função de legislador é de fiscalizador, é ouvir a população, é acompanhar o que tem no município e cobrar o que eu acredito ser necessário para o bem estar da população, até sexta-feira não tinha nada decidido e foi exposto por alguns comunitários; outra situação é de Cauburis onde é o polo do Dsei, que atende rio abaixo, em conversa com um comunitário, ele disse que havia um acordo com a prefeitura para construir uma base em Cauburis, e o Dsei entraria com o material e a prefeitura com outro, o Dsei já comprou esse material e a prefeitura ainda não repassou sua parte, para que os moradores possam ali ajudar na construção desse polo.

Ordem do dia
Oficio nº 250/2025 - Gabinete do Prefeito, comunicação de ausência do Prefeito Municipal.
Projeto de Lei nº 013/2025, autoria do vereador Eduardo Rodrigues Militão: dispõe sobre o Programa de Incentivo à Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos por Embarcações de Turismo, Pousadas, Hotéis de Selva, Flutuantes ou similares no município de Barcelos, e dá outras providências.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Frank Vilson de Holanda Moraes, secretariei, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:2A447CA5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Frank Vilson de Holanda Moraes, Franquiberto Leite Reginaldo, Klinger Oliveira da Silva, Nilton José Braga de Oliveira.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Foi lida e aprovada a Ata da sessão anterior.
Registra-se a ausência dos vereadores Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Jair Gomes Pereira, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, e Raycka Lacerda Sussuarana.

Não houve Expediente:

Vereador Eduardo com o uso da palavra: Tem um requerimento de minha autoria para o melhor dos agricultores Barcelense, infelizmente por falta de quórum para o andamento do requerimento não terá como ser colocado, ontem e hoje por alguns vereadores estarem em reuniões de seus gabinetes, em interesse particular de seus gabinetes.

Vereador Klinger Oliveira com o uso da palavra: Gostaria de fazer um breve relato sobre a audiência pública que teve nesta casa, foi um grande evento com a participação da população, onde com certeza muitas pessoas tiraram suas duvidas, e a gente pode explanar um pouco as coisas que vem acontecendo em nosso município em relação a questão fundiária. E desde já convidar toda população, onde teremos uma nova audiência no dia 10 de setembro com a Assembleia Legislativa, para a gente discutir a questão fundiária do nosso município, tanto urbana quanto rural.

Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Com relação a audiência que foi realizada nesta casa, uma audiência muito importante, quero aqui justificar minha ausência nesta audiência porque eu estava em outra agenda de grande importância também, juntamente com o vereador Nilton Moreira. Onde foi discutido naquela reunião muitas pautas importantes, principalmente a reestruturação desse conselho, para que possamos estar acompanhando seus serviços.

Vereador Eduardo com o uso da palavra: Gostaria de saber como está os vereadores que estão no conselho de turismo, pois faço parte sou Presidente da Comissão, e gostaria de fazer parte desse conselho, onde vamos começar a nova temporada no município.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Frank Vilson de Holanda Moraes, secretariei, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:B66A59D1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na

avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Raycka Lacerda Sussuarana.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Foi lida e aprovada a Ata da sessão anterior.
Registra-se a ausência dos vereadores Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, e Nilton José Braga de Oliveira.

Expediente:
Oficio nº 009/2025 – Sala do Empreendedor, sobre o Programa CONTRATA + BRASIL, que é um lançamento do Governo Federal para conectar Micro Empreendedor Individual a serviços públicos sem burocracias.
PL nº 019/2025 – autoria da vereadora Raycka Lacerda Sussuarana, institui no calendário oficial do município de Barcelos, o dia da mulher evangélica e cristã, e dá outras providências.
PL nº 022/2025 – autoria do vereador Diego da Silva Ribeiro, institui a semana de orientação profissional primeiro emprego, nas escolas públicas municipais, e dá outras providencias.
PL nº 025/2025 – autoria do vereador Jair Gomes Pereira, institui o programa Educação no trânsito nas escolas de rede municipal, e de ensino do município de Barcelos, e dá outras providências.

Inscrições Pequeno Expediente:
Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Antes de falar sobre a agenda do Rio Unini, eu gostaria de pedir desculpas aos senhores, porque na verdade hoje seria a votação, porem o senhor viu que o requerimento acabou de ser retirado da pauta por falta de um parecer jurídico, mas o presidente garantiu que na próxima sessão será colocado para apreciação e votação dos nobres vereadores.
Quero agradecer neste momento ao senhor presidente desta casa, pela oportunidade que nos deu, tanto a este vereador quanto aos moradores do Unini quando garantiu a nossa ida há comunidade de Tapiira, para participar 21º Assembleia Geral da Amoru. Pode-se dizer que a nossa ida lá, com certeza foi de grande valia para o desenvolvimento e andamento de programas e projetos. Pudemos contribuir com aquela comunidade, inclusive o nosso procurador geral foi uma peça principal para o andamento dos trabalhos na Assembleia Geral.

Vereadora Deusa Mota com o uso da palavra: Quero reforçar o convite para o dia 10 de setembro onde ocorrerá a audiência pública que será realizada às 9h na Igreja Assembleia de Deus, onde irão estar presentes grandes órgãos competentes, no qual iremos tratar de assuntos referentes ao titulo definitivo de cada cidadão, tanto ribeirinho quanto urbano e rural, e quero dizer que é de suma importância a presença de cada barcelense neste dia, para juntos tirarmos todas as dúvidas e assim poder lutar por nossa terra.
Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Gostaria de justificar minhas ausências dos dias 30/06, 11/08 e 12/08 por interesse do meu gabinete. **Presidente com o uso da palavra:** A justificativa entrou em discursão, não havendo manifestação foi para aprovação e sua ausência foi abonada.
Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: O que trago a esta casa, são justamente sobre minhas justificativas, nós vamos a capital para cumprirmos agendas dos nossos gabinetes, e além das agendas que são emitidas por via de portaria, nós também temos agendas extras institucionais com parceiros, amigos e apoiadores; outro assunto que gostaria de trazer é sobre a abertura da pesca e da copa brasil esportiva, que será dia 06 de setembro, com evento de atração nacional banda magníficos, quero aqui parabenizar a secretaria de cultura, juntamente com nosso executivo municipal, acertaram na escolha da banda nacional, agradou muito a população, e terá a presença marcante do nosso deputado federal Fausto Junior, um deputado que já destinou verbas para que este evento possa acontecer da melhor forma possível, deputado que vem ajudando Barcelos desde o seu 1º mandato, como apoiadores desta casa legislativa eu e o vereador Eduardo Militão.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: uma dúvida minha, que diz o artigo 116 do nosso regimento interno, mas ai tem o artigo 2º do nosso regimento, são requerimentos e indicações a quais esses vereadores colocam, que tem entendimento que servirá para o melhor dos munícipes Barcelenses, onde a mesa acata ou não se coloca em plenário, e os nobres pares votam favorável ou contra, eu acredito que essas situações poderiam ser tomadas pelo senhor e a mesa diretora, que entrasse e pudéssemos dar resposta a população barcelense das tratativas que viemos fazendo do nosso gabinete.

Inscrições Grande Expediente:
Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Uma semana de grandes movimentos, hoje 26 de agosto finalizando o mês de agosto, que é um mês alusivo e combate à violência contra a mulher, gostaria de destacar a caminhada lilás que foi feita alguma semanas atrás, que combinou uma semana de movimento feita pela roda Maria da Penha que esteve presente aqui no município, trouxe a viatura para impactar e ver como é importante sua presença aqui, gostaria de agradecer o efetivo que foi nas escolas fazer palestras, na secretaria de assistência social. Foi uma semana muito importante, porque a maioria participou da audiência que tratou também sobre o segmento da política pública, segurança pública, segurança da mulher, e isso vai cominar os documentos que a gente vai está enviando para o comando da polícia, e também para o governador, para a gente ter a nossa própria viatura. Infelizmente, nosso país está acontecendo casos horrorosos e covardes de violência contra a mulher, e há 2 semanas houve morte de duas mulheres aqui em Barcelos, Ana Tavares (uma jovem de 19 anos) e Alcinete Araújo, mortes que estão sendo investigadas, infelizmente está acontecendo isso no nosso município, caso de desaparecimento também, e a gente precisa acordar nessa parte da segurança pública.
Vereador Diego com a parte: A luta e a proteção do direito a vida, a liberdade da mulher, a presença da viatura rosa aqui no município de Barcelos foi de suma importância para demonstrar para o governo do estado que nós enquanto cidade, estamos precisando desse fortalecimento de termos de fato e de direito instituição preparada para receber essas ocorrências que violam o direito das mulheres, ver a viatura rosa geral uma confiança nas mulheres, e nós percebemos isso nas redes sociais, nos status, e é isso que nós pleiteamos, que nós buscamos para que os nossos munícipes estejam cada vez mais livres dentro da cidade.
Vereador Eduardo com o uso da palavra: Conversando com um PM no qual me relatou, as dificuldades da maioria dos municípios é a falta de um efetivo, mas quero parabeniza-la que através de seu gabinete fez esse movimento, mas saibam os que falta capacitação para esses policiais, sobre a violência contra a mulher de como agir e como trabalhar em cima disso, temos aqui a GCM, a policia civil, juntamente com a PM, e estão procurando colocar segurança no município.
Vereadora Raycka com o uso da palavra: Eu vou aproveitar a oportunidade falando aqui sobre a violência contra a mulher, mas também a segurança pública como o todo, e dizer que partiu do meu gabinete uma solicitação de agenda com o coronel Klinger, porém a gente não conseguiu realizar na sexta-feira por conta de viagem dele, a gente teve que retornar para Barcelos, então eu vou retificar o documento e passar para todos os senhores assinarem, porque nós acabamos de ganhar 2 viaturas da polícia militar, e também com armamento, porém a grande dificuldades são os profissionais.
Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: A senhora pode ter certeza vereadora que o gabinete deste vereador vai está sim a disposição, eu lhe parabenizo, agora veja bem, com os últimos acontecimentos as mortes que ainda estão em investigação, se caso se confirmar que foi feminicídio parece até afronta, uma resposta à esse trabalho que estamos fazendo, afronta de nível irreparável, preocupante saber que em nosso município algum tempo vinha tendo uma paz, uma calma e der repente em menos de duas semanas 2 mulheres são mortas, e com suspeita de não ser morte comum, e isso é muito grave.
Vereadora Raycka com o uso da palavra: E desde já presidente, gostaria de solicitar para o acompanhamento o jurídico da Procuradoria da Mulher, nos dois casos aqui do município, solicito a presença da advogada dra. Ana Beatriz, acompanhando e nos dar informação sobre os casos.
Outra pauta que gostaria de compartilhar com todos, a gente sabe que já tem um tempo que nossa economia no nosso país não vem muito bem, e de alguma forma nós de município pequeno a gente paga o preço, a gente sabe que dependemos muito, e a principal renda pro recurso próprio de uma prefeitura é o repasse do fundo de

participações do município, desde 2022 que está acontecendo essa redução só que agora no ano de 2025 a gente foi impactado de uma forma contundente, importante e preocupante para o município de Barcelos, a gente está no mês 08, nesse momento agora não tenho a tabela de finanças para a gente discutir, e ter de forma clara já solicitei da secretaria de finanças. Então, a presidente de finanças e orçamento não está presente, mas eu gostaria de solicitar uma agenda com o presidente da associação dos municípios sr. Anderson, para que de alguma forma a gente se manifestar enquanto câmara, é muito preocupante essa redução, e de como isso vai atingir os programas; outro assunto, que teve na sexta-feira passada audiência pública para tratar da regularização fundiária, a gente vez uma agenda em Manaus vereador Diego Ribeiro, vereadora Deusa Mota, vereadora Natalia, vereadora Lanna, na audiência pública foi tratada alguns pontos cruciais para a questão da regularização, segmentos que pelo menos nos últimos 30 anos políticos do nosso município que nunca foi discutido, a gente foi a SECT secretaria responsável, então alguns questionamentos que aconteceu na audiência, a gente levou pro secretário dr. Eduardo, fomos atendidos pelo corpo técnico.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: As pautas abordadas pela vereadora Raycka, estou aqui com impresso do governo do estado, a qual entrou no ultimo dia 26 1 milhão e 800 mil para o nosso município, estava vendo também que no ultimo dia 18 foi repassado ao município FPM referente ao mês de julho, ver a fala da líder do governo sobre o orçamento desse município a qual esse vereador já colocou requerimentos de importância para sabermos como estão nossas repartições, como estão os órgãos públicos, os funcionalismos que estão sendo contratados, o que podem oferecer de melhor para a população barcelense, mas foi negado, e ver em cima disso onde não é fácil o orçamento, que no ano passado foi votado o aumento de salário do prefeito e vice-prefeita, secretários e vereadores, e mais uma vez eu vou colocar aqui eu votei contra esse aumento, de acordo com isso estou com o orçamento que vem para o município e como não houve essa sensibilidade desse poder legislativo, não houve sensibilidade de quem aprovou, mas isso quem manda é a maioria e foi feito. Falando de orçamento, estive conversando com a algumas pessoas responsáveis pela empresa de turismo, e eu como presidente da comissão de turismo, meio ambiente, a gente fica preocupado que vai ter uma compra de pulseiras para colocar no pulso dos turistas, quanto isso vai custar aos cofres públicos? Será que isso é necessário já que está se falando em pouco orçamento que está vindo para o município, se tem lá um cadastro, ano passado Barcelos recebeu mais de 200 mil turistas, então em cima disso então se custou cada pulseira. Mas o gestor municipal ele sabe como fazer, como dar o andamento o cabe a isso. Estive visitando a secretaria de meio ambiente, secretaria de suma importância para o nosso município, onde estamos tendo várias queimadas, e a secretaria não tem um veículo, não tem uma moto, e a gente ver algumas secretarias com veículos, algumas pessoas andando no carro, e uma secretaria tão importante não tem um veículo para que possam dar andamento em seus trabalhos, fui a secretaria de turismo, agora os colaboradores precisam ir ao aeroporto e não tem transporte para que eles se desloquem, então isso tudo a gente precisa ver para que funcione com o melhor trabalho para o município. A temporada está começando, fui ao mercado municipal comprar um peixe do programa pescador marupiara, a porta da frente um lado abre o outro não, a porta de trás do mesmo jeito, dia 06 nós vamos ter a pesca um evento grande no nosso município, e vai acontecer aqui na orla, e vai ter o trânsito de turista, e quer queira ou não onde você vai o mercado municipal é um cartão postal e é referencia no município, eu não estou contra a administração, estou aqui para colocar o que a população almeja, em cima desse orçamento colocado também, estive visitando algumas ubs onde o profissional fisioterapeuta atende 2x na ubs, ano passado era todos os dias, onde hoje não temos fonoaudiólogos, e as mãe de crianças atípicas precisam de atendimentos desses profissionais. A vereadora colocou que desde 2022 orçamento vem sendo diminuído, mas a gente dava uma resposta o prefeito está procurando são 8 meses, quando a gente pede não é para querer falar mal, é para colocar os números exatos para a população. Outro fato também é sobre o pagamento da taxa do alvará, onde alguns estabelecimentos realizaram o pagamento e não foi entregue o alvará, porque precisava de assinatura, e se algum órgão chega lá e requer o alvará, e o dono do estabelecimento não tem, quem que vai se prejudicar? Outra situação também sobre a temporada de pesca, onde diz na inscrição no nº 4.1 que R$500 será para competidores que estiverem embarcados nas embarcações de operadores de pescas barco/hotel; no 4.2 diz que é R$700 para competidores que utilizarem outras embarcações, eu gostaria que um órgão da prefeitura responsável, juntamente com a empresa com quem está fazendo esse evento pudessem nos explicar esses R$200 de diferença, porque é um valor bastante alto e faz falta.

Vereador Jair Gomes com a parte: É só para falar sobre essa questão dos valores, existe uma taxa que as empresas pagam para operar no turismo local, e a questão de ser R$500 for cadastrado e for usado o bote da empresa, e quem quer participar do torneio mesmo que more aqui, mas que não tenha esse registro e não paga essa taxa aí paga R$200 há mais, no meu caso eu tenho interesse de pescar e estou incluído nesses R$700. Mas, a sua preocupação também faz sentido, pôr o próprio povo de Barcelos ter que pagar R$200 há mais, mas é pela questão da legalização.

Vereador Eduardo com uso da palavra: Está feito o evento, quem ganha com isso são os pescadores e a população, um evento de suma importância que vai gerar renda para o município, vai trazer melhorias para a população.

Outro assunto, é sobre a visita de dois senadores do Estado do Amazonas, que lutam pelo melhor desenvolvimento do Amazonas, senador Omar e senador Eduardo Braga, políticos que vem contribuindo bastante com o nosso município, pessoas que tem o olhar carinhoso por Barcelos, uma das lutas do senador Eduardo foi o porto, que depois de 20 anos foi inaugurado onde teve a presença do ex-prefeito Edson Mendes que lutou bastante para que isso pudesse acontecer.

Presidente concedeu o espaço de 30 minutos da tribuna popular ao senhor Frank, responsável da sala do empreendedor.

Senhor Frank com o uso da palavra: Nesta oportunidade, nós vamos está tratando de um assunto importante, como todos vocês conhecem eu sou do Sebrae Amazonas, hoje estou gerente do escritório de Santa Isabel, durante 15 anos a gente vem desenvolvendo um trabalho na calha do rio negro, com foco no empreendedorismo e na geração de renda, e desde já agradecer vocês por terem aprovado o orçamento que trabalha a legalidade do programa cidades empreendedoras, nesta semana já estamos iniciando as capacitações que vão começar com curso de maquiagem para festa e eventos, consultorias contábeis para regularização de associações, como também curso de arbitragem para o torneio de pesca esportiva, e várias outras atividades que vocês ficarão conhecendo dia 04 aqui mesmo, o lançamento do programa cidades empreendedoras com suas atividades que iremos realizar em 2025/2026.

Ordem do Dia:

PL nº 025/2025 – autoria do vereador Jair Gomes Pereira.

PL nº 019/2025 – autoria da vereadora Raycka Lacerda Sussuarana.

PL nº 022/2025 – autoria do vereador Diego da Silva Ribeiro.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Esse projeto que institui o programa de educação no trânsito, é uma ideia que eu ouvi em visitas aos eleitores, e eles falaram dessa preocupação com relação ao trânsito para nossas crianças poderem chegar na escola e já ter um ensinamento sobre a educação no trânsito. E diante mão peço que analisem com carinho esse projeto de lei que pode ser muito importante para a população barcelense.

Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Na mesma linha de raciocínio e explanação rápida sobre o projeto de lei, e eu quero aqui exaltar o trabalho da psicóloga Stephanne, que está fazendo um belíssimo trabalho na rede de ensino do estado do amazonas, Barcelos, entretanto está com essa lacuna de que nós não temos nas escolas municipais.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Fico muito honrada de hoje entrar esse projeto de lei, que faz parte da minha identidade política, dar visibilidade as mulheres que já fazem parte da nossa sociedade barcelense.

Explicações Pessoais:

Vereador Eduardo com o uso da palavra: Mas uma vez a gente ver os projetos de leis dos nobres colegas que são fundamentais trabalho que a gente vem fazendo, mas uma vez encarecidamente pedir para ver a situação dos projetos que foram aprovados no final da legislatura passada.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e

aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:99048573

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.
Presidência da vereadora Lanna Raquel Pereira de Oliveira, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Foi lida e aprovada a Ata da sessão anterior.
Registra-se a ausência dos vereadores, Franquiberto Leite Reginaldo e Natalia de Souza da Silva.

Expediente

Oficio nº 262/2025 – Gabinete do Prefeito, solicitação a apreciação do Projeto de Lei nº 27.
Oficio nº 252/2025 – Gabinete do Prefeito, solicitação a apreciação do Projeto de Lei nº 26, que cria a Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Barcelos/AM, dispõe sobre sua estrutura administrativa e dá outras providências.
Indicação nº 012/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, indico ao Poder Executivo que seja implementado um Centro de Assistência Psicossocial (CAPS) no município de Barcelos.
Indicação nº 011/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, indica ao Poder Executivo que seja articulado, através de emenda parlamentar a aquisição de uma ambulancha para a vila de Carvoeiro, no município de Barcelos.
Requerimento nº 003/2025 – Gabinete do vereador Jair Gomes, requer a concessão do Título de Cidadão Barcelense ao Sr. Juscelino Perez Tomaz.
Requerimento nº 002/2025 – Gabinete do vereador Jair Gomes, requer a concessão do Título de Cidadão Barcelense ao Sr. Ismael Pedrosa Moreira.
Requerimento nº 005/2025 – Gabinete do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão, solicitação de abertura de licitação para aquisição de materiais destinados ao setor primário.
Indicação nº 007/2025 – Gabinete do vereador Jair Gomes, indica ao Prefeito Municipal de Barcelos, a construção de muretas com energia elétrica em locais estratégicos no beiradão da cidade.

Inscrições Pequeno Expediente

Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Gostaria de justificar minha falta do dia 26 de agosto, motivo de interesse do meu gabinete.
Presidente com o uso da palavra: A justificativa entrou em discursão, não havendo manifestação foi para aprovação e sua ausência foi abonada.

Vereador Nilton Moreira com o uso da palavra: Gostaria de justificar minha ausência no dia 26/08 estava em agenda do meu gabinete n capital.
Presidente com o uso da palavra: A justificativa entrou em discursão, não havendo manifestação foi para aprovação e sua ausência foi abonada.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: O assunto que trago no pequeno expediente é um assunto que eu trouxe semana passada falando da preocupação quanto município pequeno, sobre a redução no orçamento no nosso repasse do fundo de participação dos municípios. Então hoje eu gostaria que a mesa analisasse, eu gostaria de sugerir um requerimento verbal de caráter de urgência, para que possamos se dirigir a capital e ter uma agenda com o presidente da Associação dos Municípios ex-prefeito Anderson, essa casa precisa se posicionar a respeito quando se fala em redução de orçamento, quando se fala de redução importante isso impacta nas politicas públicas, a gente vai discutir o PPA, vai discutir a LOA, então é importante a gente se posicionar a respeito, semana passada falei e não teve nenhum retorno da presidência desta casa , então eu peço o apoio de todos os nobres edis para a gente se dirigir a capital e solicitar orientação do que essa edilidade pode fazer, porque se até o mês 8 a gente teve o impacto de perder 4 milhões de reais, muito dinheiro para um município pequeno como o nosso.
Presidente com o uso da palavra: A mesa diretora se responsabiliza em analisar com cautela e dar uma resposta a vossa excelência.

Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Venho aqui justificar minha falta no dia 26 de agosto, pois estava em compromisso em viagem de interesse do meu gabinete.
Presidente com o uso da palavra: A justificativa entrou em discursão, não havendo manifestação foi para aprovação e sua ausência foi abonada.

Vereador Klinger com o uso da palavra: Vou fazer um requerimento verbal para a gente quebrar um pouco o protocolo, a gente tem várias pessoas aqui para tratar de algum assunto e com certeza ninguém vem a casa do povo se não é para reivindicar alguma coisa, então o quer que acontece, tem várias famílias aqui com certeza com seus afazeres, e gostaria que a gente quebrasse um pouco o protocolo para que a gente pudesse, e com a concordância dos colegas vereadores para que a gente pudesse atender eles, e depois a gente voltasse ao nosso tramite da casa.
Presidente com o uso da palavra: Certo, vamos agora para votação se os nobres edis aceitam ou não a propositura do vereador Klinger.
Vereador Frank Moraes em sua justificativa: Por direito do povo barcelense, eu voto a favor;
Vereador Jair Gomes votou a favor.
Vereador Eduardo Militão em sua justificativa: Porque quando se fala em requerimento por escrito passa pelo procurador, e requerimento verbal é a mesa quem tem que tomar providencias sobre isso? O requerimento por escrito não é pela mesa?
Presidente: Vereador Eduardo seu voto se é favorável ou não?
Vereador Eduardo Militão: O requerimento escrito a mesa teria que passar para o procurador, e porque o requerimento verbal não? Estamos indo contra o regimento.
Presidente: Vereador Eduardo seu voto por favor!
Vereador Eduardo Militão: Estamos aqui, e essa casa está passando por cima do nosso regimento.
Presidente: Seu voto vereador!
Vereador Eduardo Militão: Eu vou votar, mas antes quero tirar minhas dúvidas em cima do regimento.
Vereador Klinger com a parte: Eu fiz o requerimento e foi para a mesa, se a mesa não tivesse acatado, não teria colocado o requerimento em votação, a mesa acatou e colocou o requerimento em votação.
Vereador Eduardo Militão: Mas precisa do procurador para dar ciência do requerimento verbal.
Presidente: Por questão de ordem, vamos respeitar a população que aqui está presente. Eu peço pela última vez seu voto vereador Eduardo.
Vereador Eduardo: Qual é a parte do interesse da população, porque não colocaram no começo da sessão para todos estarem cientes, porque a população veio assistir, tem várias pessoas assistindo.
Presidente: Hoje temos 2 famílias, onde a população acompanhou esses casos em Barcelos, família da Ana Tavares e da d. Alcinete, então acredito que estava bem claro, então vereador peço respeito, e que possamos dar continuidade na votação. Seu voto é favorável ou contra?
Vereador Eduardo: Eu não sei o que a família veio fazer, em respeito à família que fez uma manifestação e eu acompanhei pelas redes sociais, meu voto é favorável.
Vereador Nilton Moreira votou favorável;
Presidente: Neste momento vamos suspender a sessão por 5 minutos, pelo ocorrido aqui.
Retornando aos trabalhos.
Vereador Diego Ribeiro, em sua justificativa: Quero antes de tudo me solidarizar a família da Ana Tavares, e pedir desculpas pelo ocorrido, e meu voto é favorável.
Vereadora Deusa, em sua justificativa: meu voto é plenamente favorável.

Vereador Klinger é o autor do Requerimento Verbal.
Vereadora Raycka, votou favorável.
Presidente: Então por unanimidade, vamos tratar do assunto da população.

Grande Expediente
Vereadora Raycka Lacerda: Quero primeiramente pedir desculpas pela discursão ocorrida entre o vereador Eduardo Militão e o assessor da presidência Roberto Alves. Eu gostaria de cumprimentar a família da d. Alcinete de Araújo Martins, que era conhecida carinhosamente na cidade como Xiló, antes de entrar no mérito da família, eu gostaria de falar um pouco para vocês que desde 2021 quando eu assumi meu primeiro mandato aqui pela força da população eu venho falando sobre a violência contra a mulher em Barcelos, e até então em 2021 quando se falava de violência contra a mulher não queriam nem ficar perto de você, porque esse é um tipo de assunto que era dentro da casa e ninguém se metia, com o tempo a gente veio falando, veio fazendo políticas públicas, e essa casa virou rotina na proteção da mulher barcelense. 2023 eu fiz uma denuncia na Assembleia Legislativa, Procuradoria da Mulher para os números de violência contra a mulher no município de Barcelos, também de violência contra criança, porque a nossa cidade está doente. Hoje nós temos um projeto que foi aprovado nesta casa e por vereadores que estão aqui presentes, Procuradoria Especial da Mulher, a gente tem o SAMIC que já está funcionando dentro da delegacia, e hoje a gente está numa luta grande para conquistar a viatura da ronda maria da penha, e a gente tem a tristeza de falar que no mês de agosto, mês alusivo de proteção a violência contra a mulher, Barcelos aconteceu 2 assassinatos de mulher, 2 feminicídios. E hoje, a primeira pessoa que vou falar é dona Alcinete de Araújo Martins, ontem me reuni com a família, no dia 14 de agosto d. Alcinete deu entrada no hospital geral de Barcelos onde seu companheiro dizia que não tinha cartucho na espingarda, e depois disse que ela se suicidou, e depois foi comprovado no raio-x que teve uma bala alojada na cabeça e que acabou com toda face dela, e ela não conseguia falar naquele momento mesmo estando consciente, e quando seu companheiro entrou no hospital e ela ouviu a voz ela teve hisparmos, ela começou a jorrar sangue, uma das irmãs ainda consolava o companheiro que estava com muita frieza, só que depois foram verificar toda situação, d. Alcinete já vivia um relacionamento abusivo, ela já fazia áudio para as amigas cotando de como era a vida dela, hoje o ex-companheiro está preso, mas a família esta preocupada de ele sair a qualquer momento. Hoje eu convoco e solicito a Procuradoria Especial da Mulher, que faça uma orientação a essa família, que tenha acesso a todas as provas para que ele não saia mais, nós temos a lei maria da penha que é severa, ninguém mata a mulher só por ela ser mulher. A gente tem 3 advogados aqui nesta casa, a gente precisa dar esse suporte jurídico, a gente precisa solicitar do município suporte psicológico, porque uma coisa é você perder um ente querido de forma natural pra uma doença, agora dessa forma assassinada, então todos precisam de um auxilio psicológico.
Esse segundo momento quero falar sobre a Ana Tavares, infelizmente eu não lhe conhecia, ela estava residindo na pousada flor da mata, infelizmente depois de assassinada eu fiquei sabendo um pouco da história dela, conhecia as irmãs, d. Alberta, e a Ana estava vivendo a melhor fase da vida dela, ela estava com 20 anos, estava trabalhando, trabalhava numa escola como mediadora, estava estudando enfermagem, sonhou em comprar uma casa para sua mãe, como moramos em uma cidade pequena no primeiro momento ouvimos que ela havia se matado, foi criado um ambiente, ela não tinha motivos para se matar, pelo contrario ela estava na sua melhor fase, e eu vou falar agora algumas coisas com muita responsabilidade para não cometer erros, mas que esse caso tem muitos pontos de interrogação, de primeiro momento de atendimento, e que também inclusive a investigação, há muitas perguntas sem respostas, porque há um vídeo, onde a Ana foi assassinada às 7:30 e 8h tem uma pessoa saindo e tem um vídeo gravado, e essa pessoa não está presa, e quando eu acompanhei a manifestação da família, a família está revoltada e esta se sentindo sozinha, a gente não pode fazer o trabalho da polícia, mas a gente pode pedir celeridade nas respostas.
Presidente com o uso da palavra: Neste momento já irei franquear a palavra aos vereadores. Por questão do rito, eu gostaria de pedir autorização dos vereadores para que possamos franquear palavra a senhora Alberta.
Autorização concedida por voto unanime.
D. Alberta com o uso da palavra: Eu quero agradecer a Deus, e cada um que hoje está aqui presente, eu vim aqui porque estou muito revoltada pelo o que aconteceu com a minha filha, minha filha morreu naquele quarto cruelmente, onde aparece o criminoso tirando a vida da minha filha naquele momento, ele entrou com uma bolsa e saiu com a mesma bolsa, e voltou novamente com a bolsa e naquele momento ele matou minha filha, ele a matou enforcada porque ela tinha várias marcas no pescoço. Quando eu sai daqui semana passada era a finada Xiló que estava naquele caixão, e quando cheguei encontrei minha filha em um caixão, e ele está solto porque não tem justiça, eu estou revoltada com essa situação, revoltada com o hospital também, porque não deixaram a irmã dela ver o corpo, só depois de muito ela pelejar que deixaram ela entrar, minha filha passou aquela tarde toda em cima de uma pedra, o médico só fez olhar e colocou morte desconhecida, não fizeram nenhum tipo de exame no corpo da minha filha, ela foi enterrada como se fosse um bicho, e eu estou revoltada com o hospital, estou revoltada com o médico. Nós pagamos uma pessoa para puxar as imagens da câmera, eu me empenhei e tirei do meu bolso para vim ver o corpo da minha filha pela última vez, e o cara que matou ela está ai solto, e eu quem estou sofrendo com a perca da minha caçula. Por isso vim aqui atrás de uma resposta, atras de ajuda de vocês vereadores, quero saber o que ele falou para o delegado porque não nos foi repassado nada, ele tem dinheiro já contratou advogado, e nós não temos nada, por isso estou aqui pedindo ajuda de vocês, presidente e vereadores.
Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: Obrigada por deixar eu falar neste momento como presidente da Comissão de Segurança Pública, primeiramente minha solidariedade as duas famílias, difícil não se emocionar ver uma mãe desesperada querendo respostas, como presidente da comissão de segurança pública, estamos no segundo biênio fazendo trabalho, requerendo, provocando, e solicitando tanto da esfera civil quanto da esfera militar, e da nossa guarda civil municipal requerendo providencias, solicitado que os 3 poderes de segurança pública de fato cumpram o seu excelente trabalho pela cidade de Barcelos. Em algum momento parece que a nossa cidade é levada por um vento de maldade, no qual começam os crimes de furto, de assassinato, de feminicídio, de invasão de propriedade, e começa gerar uma sensação de insegurança em todas as famílias. Portanto vereadora Raycka, por conta de todo esse movimento, a senhora terá o apoio da comissão de segurança juntamente com os membros, e a família disponibilizarei meu contato para maiores informações e vou lhe ajudar com ajuda de custo de a senhora ter vindo do seu bolso gasolina para ter vindo ver o corpo de sua filha. E ao presidente da comissão de saúde, pedir que converse com a diretoria do hospital, que nesse hospital não pode receber nossos munícipes desta forma.
Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Primeiramente eu quero me sensibilizar aos familiares das duas pessoas que tiveram suas vidas tiradas de forma trágica, e dizer que essa casa trabalha através de um regimento, como passado pela d. Alberta eu queria lhe fazer uma pergunta, a assistência social lhe procurou? Não. O SAMIC lhe procurou? Não. Órgãos importantes no município, duas famílias que tiveram entes mortos, e esses órgãos não fizeram nenhuma manifestação, quando eu coloco algo aqui eu discuto, é para o melhor da população, e ninguém vai me calar, a senhora não tem condições, mas tem a lei d. Alberta, nós temos aqui uma defensoria pública onde esses órgãos poderiam orientar os senhores. Se esses órgãos estivessem orientados vocês do jeito certo, o sofrimento seria menor.
Vereadora Raycka: Semana passada eu participei de uma reunião com o delegado de polícia, com a assistência social desse município Mayara Susan, e com a primeira-dama de Barcelos, a senhora me confirma d. Alberta, nessa reunião foi tratado algumas questões, principalmente de locomoção porque ela teve que vim de longe, onde a primeira-dama se deixou a disposição para a eventualidade, eu lembro bem dessa reunião, a ideia aqui é jamais fazer sensionalismo com a desgraça alheia.
Vereador Jair com o uso da palavra: Quero fazer minha contribuição, como falou o vereador Diego Ribeiro é difícil não se emocionar, vocês já estavam aqui quando foi lido a ata da sessão passada, e vocês conseguiram ouvir a leitura onde essa coisa estava sim e sempre esteve preocupada com a questão social, no sentido de segurança, até mesmo na semana retrasada ouve uma ação da policia militar com a viatura rosa, na intenção de mostrar a população que tem alguém trabalhando e lutando, mas infelizmente nós não podemos zerar os criminosos, na ata que foi lida estava escrito que parece foi

uma resposta afrontosa, a gente não tem uma prova que alguém viu, mas as evidencias levam que pode ter sido um assassinato, e isso é muito grave.

Presidente em exercício Lanna Raquel com o uso da palavra: Como o vereador disse, é até difícil a gente encontrar palavras este momento de dor, de revolta, eu particularmente tive a honra de conhecer a Ana Tavares, e quando eu fui deparada com essa notícia, não tinha como ser suicídio, quem conheceu a Ana, via no olhar dela a vontade de viver, a vontade conquistar seus sonhos, a família da Ana e a família da d. Alcinete, saibam que nós estaremos juntas nessa luta, semana passada estava ausente do município, mas mesmo de longe pude acompanhar falando diretamente com a família, e estaremos indo junto com as comissões da câmara em busca de maiores informações.

Vereador Frank Moraes com a parte: Quero aqui neste momento me solidarizar com a família, meus sentimentos a família da Ana Tavares, e da dona Alcinete Araújo, que estão passando por esse momento difícil, e com certeza estão aqui hoje atras de respostas e justiça também, como a d. Alberta falou que sua filha era uma moça alegre, tinha sonhos, e esses sonhos foram enterrados por uma pessoa que não tem amor a vida, e eu quero aqui nos colocar a disposição para dar todo apoio no que vocês precisarem para que as respostas venham até vocês, e para que a justiça seja feita, dentro dos nossos protocolos e limites, não vamos se negar a fazer nada.

Vereadora Deusa Mota: Quero primeiramente falar da Alcinete, uma pessoa muito conhecida da minha família, quero dizer a sua família que estou a disposição para o que vocês precisarem e estiver ao meu alcance. E falar da Ana Tavares, uma jovem menina que tive o privilégio de conhecer atras do ex-namorado Jackson, os dois já trabalharam comigo, ela fazia parte de um time de futsal do qual eu patrocino, e fazia parte do grupo de danças do qual eu também patrocino, e dizer a família que contem comigo para o que precisarem.

Vereador Nilton Moreira: Eu só queria deixar meu total apoio, me sensibilizo pela perda de vocês, há 1 ano e 6 meses perdi meu filho, logico que não foi igual esse crime ocorrido, apesar de ser 1 ano e 6 meses, mas parece que foi ontem, eu imagino a dor que vocês estão sentindo, e o que esse vereador puder ajudar eu estarei à disposição.

Vereador Klinger com o uso da palavra: Quero aqui me sensibilizar com as famílias das vítimas, e dizer reforçando as palavras do vereador Nilton que como presente da comissão de agricultura, estamos falando de família de agricultores eu me sensibilizo por tudo que vem ocorrendo, e nós precisamos nos reunir com a nossa bancada de advogados para que eles possam dar um auxílio maior a essas famílias.

Vereadora Raycka com o uso da palavra: Encerrando a pauta, gostaria de agradecer a vinda das famílias das vítimas, obrigada por confiarem no nosso trabalho, e hoje para não ficar só em palavras, eu solicito hoje após ter uma conversa com a Dra. Viviam que é advogada e secretária desta casa legislativa, para fazer um primeiro momento com essas famílias na sala da procuradoria dando orientação.

Presidente com o uso da palavra: Quero aqui deixar registrado a presença da senhora Zenir, acompanhada de sua filha e sua neta. Quero deixar registado em ata, que a senhora Zenir é irmã do eterno Fabio Lucena, a qual essa casa tem o nome, foi um grande político.

Vereadora Raycka com o uso da palavra: Não poderia deixar de falar sobre 1º de setembro, que é o dia que foi regularizado a profissão do educador físico, no qual é a minha profissão, o esporte tem uma importância muito grande na minha vida, foi através do esporte que formei minha consciência política. Hoje eu agradeço e parabenizo todos os profissionais, principalmente os que estão em Barcelos, nas escolas, na academia, já vem um tempo que venho conversando com o CREF, e que nós precisamos de um representante, para ver se quem atende nas academias e escolas tem o CREF.

Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Apenas trazer as agendas que foram realizadas em Manaus semana passada, estivemos com o nobre vereador Nilton Moreira, com a vice-prefeita França Moreira, e com o assessor da presidência desta casa Roberto Alves, no gabinete do deputado Felipe Souza, onde estivemos tratando de assuntos importantes para Barcelos sobre os postos da nossa cidade, sobre movimentos cristãos, tratamos com ele muitos avanços, Deputado Felipe Souza é um parceiro do município.

Ordem do dia

Oficio nº 262/2025 – Gabinete do Prefeito, solicitação a apreciação do Projeto de Lei nº 27.

Indicação nº 011/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda.

Vereadora Raycka com o uso da palavra: Como diz na nomenclatura, a ambulancha, na semana que foi o festejo de Santo Alberto, a gente recebeu a visita do deputado Saullo Viana e da deputada joana Darc, no qual eu tive a oportunidade de fazer uma reunião com lideranças da comunidade no qual a gente pontual as necessidades, e foi escolhido solicitar primeiro uma lancha para atendimento da saúde em Carvoeiro, conversamos na presença do prefeito, a possibilidade de adquirimos para 2026 essa ambulancha.

Indicação nº 012/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, indico ao Poder Executivo que seja implementado um Centro de Assistência Psicossocial (CAPS) no município de Barcelos.

Vereadora Raycka com o uso da palavra: Essa indicação vai em resposta a uma tribuna popular usada pela dra. Francimara Moraes, ela reivindicou sobre a epidemia que estamos vivendo em Barcelos, sobre os usuários de drogas, hoje temos usuários vivendo como zumbis, temos um aumento grande de alcoólatras.

Oficio nº 252/2025 – Gabinete do Prefeito, solicitação a apreciação do Projeto de Lei nº 26, que cria a Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Barcelos/AM, dispõe sobre sua estrutura administrativa e dá outras providências.

Licença medica a senhora Natalia de Souza da Silva, estando impossibilitada de comparecer ao seu trabalho de 22/08/2025 à 31/08/2025.

Requerimento nº 005/2025 – Gabinete do vereador Francisco Eduardo Rodrigues Militão.

Vereador Eduardo com o uso da palavra: Como eu não tive tempo hábil ao parecer jurídico desta casa, vou comentar amanhã, solicito apenas uma cópia.

Indicação nº 007/2025 – Gabinete do vereador Jair Gomes.

Vereador Jair: Gostaria de saber se a mesa acatou o parecer jurídico, senhora presidente?

Presidente com o uso da palavra: Sim, a mesa acatou o parecer expedido pelo Advogado Jurídico.

Requerimento nº 003/2025 – Gabinete do vereador Jair Gomes, requer a concessão do Título de Cidadão Barcelense ao Sr. Juscelino Perez Tomaz.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: O requerimento foi lido na ordem do dia, é bem simples, quero pedir a sensibilidade que votem a favor, senhor Araponga como é conhecido na cidade, ele está aqui desde os anos 80, sempre trabalhando e ajudando a cidade a crescer.

Requerimento entrou em votação

Requerimento aprovado por voto unanime, vereadores: Frank Moraes, Jair Gomes (autor da propositura), Eduardo Militão, Nilton Moreira, Diego Ribeiro, Deusa Mota, Raycka Lacerda.

Requerimento nº 002/2025 – Gabinete do vereador Jair Gomes, requer a concessão do Título de Cidadão Barcelense ao Sr. Ismael Pedrosa Moreira.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Apenas pedir encarecidamente apoio sobre esse requerimento, por ser um homem importante na cultura indígena em nosso município.

Requerimento entrou em votação

Requerimento aprovado por voto unanime, vereadores: Frank Moraes, Jair Gomes (autor da propositura), Eduardo Militão, Nilton Moreira, Diego Ribeiro, Deusa Mota, Klinger Oliveira, Raycka Lacerda.

Vereador Diego Ribeiro com o uso da palavra: reforçando a pauta da vereadora Raycka sobre os dois casos, as duas famílias que se encontravam no plenário, mas enquanto presidente da comissão de segurança pública, a gente tem muito mais a trazer para esta casa do que tem sido feito na comissão, É uma honra pra mim está presidente desta comissão, pelo meu segundo biênio.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Apenas para parabenizar a GCM, pelos 7 anos de muita luta, em favor do povo barcelense, eles tiveram essa oportunidade graças aos vereadores, de poder fazer uma comemoração tranquila, conseguiram interagir mais do que vivem juntos e certamente foi bom.

Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Quero parabenizar a GCM 7 anos de luta, hoje no comando do Nilo França quero aqui parabenizar esses grandes guerreiros, que vem fazendo um excelente trabalho e que essa casa estará sempre de portas abertas.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Já vem um tempo que venho falando, tenho 3 projetos da legislatura passada aprovados, são projetos de leis de suma importância para a população, no qual a gente só está aguardando que essa casa promulgue esses projetos, e até o momento ainda não entendi o porquê ainda não foi resolvido, agosto lilás evento de suma importância, distribuição de absorventes para mulheres carentes dentro do município, outubro rosa.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:07FE4F82

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Franquiberto Leite Reginaldo, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Foi suspensa leitura da Ata da sessão anterior, para a próxima sessão.
Registra-se a ausência dos vereadores, Frank Vilson de Holanda Moraes e Natalia de Souza da Silva.

Expediente
Mensagem nº 002/2025 – Gabinete da presidência, Balancete Trimestral para apreciação dos nobres vereadores.
Requerimento nº 001/2025 – Gabinete do vereador Nilton José Braga de Oliviera, propor a concessão Moção de Título de Cidadão Barcelense ao senhor Ubirajara Brasil dos Santos.

Inscrições Pequeno Expediente
Vereador Franquiberto Leite Reginaldo: Gostaria de justificar minha ausência da última sessão, motivo de interesse do meu gabinete.
Presidente com o uso da palavra: A justificativa entrou em discursão, não havendo manifestação foi para aprovação e sua ausência foi abonada.

Inscrições Grande Expediente:
Vereador Nilton Moreira: Hoje trago aqui um evento importante que aconteceu em nossa cidade que ocorreu no sábado a Copa da Floresta, e aqui agradecer a população que se fez presente no Pereirão, e sabemos que foi de suma importância esse evento, quero agradecer ao ilustríssimo prefeito Radinho, a vice-prefeita França Moreira por terem apoiado o município, agradecer os nobres vereadores, e toda equipe envolvida.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Esse vereador vem mais uma vez pedir para ver a situação do nosso regimento interno, muitas das vezes em minha opinião não está sendo colocado como rege esse regimento, a gente tinha ontem duas famílias em luto, que tinha seus afazeres, mas há muito falta de sensibilidade de muitas das vezes de quem está na presidência desta casa e fazendo os trabalhos dessa mesa, nós tivemos a tribuna popular, ontem atras de um requerimento do pedido verbal, mas não há muitas das vezes sensibilidade de muitos em conversar com os outros edis para o melhor andamento desta casa, onde muitas das vezes essa câmara ficam em embate pessoal, tem gente brincando de ser vereador muitas das vezes, que não passam segurança a população a qual representam. Eu não vou mudar minha postura, minha forma de trabalhar, mas sempre mantendo respeito a qualquer um vereador ou a qualquer cidadão, que antes de ser vereador sou cidadão, então eu dou respeito para ser respeitado.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Quero ser bem breve, em dezembro inaugurou-se aqui em Barcelos uma associação chamada Pestalozzi que trata de assuntos de inclusão social, desde então a coordenação vem lutando para legalizar e trabalhar de forma legal dentro do município de Barcelos. Sei que não é de a responsabilidade desta casa dar o direcionamento para que aconteça a regularização desta entidade, mas quando chega o ponto de hoje ser 2 de setembro de 2025, depois de mais de 20 ofícios pedindo informações de como fazer pra se integrar e não ter se quer uma resposta, nem para dizer que não vamos dar, não tem uma resposta, foi protocolado o primeiro oficio e após 16 dias foi solicitado uma resposta, e foi enviando pela 3º porém sem reposta também. Fico pensando, o povo de Barcelos lutou e acreditou em mudanças quando elegeu o nosso prefeito Radinho, com uma diferença jamais vista na história de votos aqui nessa cidade de Barcelos, uma associação dessa que deixa de funcionar por falta de alvará, os nosso munícipes que necessitam estão perdendo atendimentos, a associação tem uma sede, está tudo pronto, mas não pode atender por falta de alvará, eu quero acreditar que não seja por questões de políticas, mas qual o outro assunto que impede de expedir o alvará para essa entidade funcionar? Chegaram a mim o pessoal da Pestalozzi solicitando que este vereador faça um requerimento para solicitar uma audiência pública, para tratar desses assuntos, para tratar e organizar as entidades sociais, e eu peço aqui que a gente se sensibilize e ajude esse povo que precisa de ajuda.
Vereadora Raycka Lacerda com a parte: Quando o senhor trás esses problemas, trás essa documentação, o senhor tem certeza de toda legalidade desta instituição, como bem sabe nós temos a tribuna na terça-feira, a diretoria dessa instituição ela pode vim até aqui e de fato termos acesso. A Pestalozzi tem um objetivo que é dá suporte aqueles que precisam, mas estou vendo uma instituição sendo politizada com discurso político, está desviando totalmente o olhar e a função, a gente não pode brincar com as necessidades alheias, está totalmente politizado, a gente teve um grupo politico por 8 anos dentro da nossa cidade, e a gente nunca ouviu falar de inclusão, e eu fico feliz que hoje estão se interessando, porém querem que de uma hora pra outra tudo funcione.
Vereador Jair com o uso da palavra: A senhora fala de saber a real verdade, e ao mesmo tempo acusa aos coordenadores de algo que foi falado aqui pela senhora, eles estão pedindo informações e estou com todos os ofícios e requerimentos aqui, eu poderia ter vindo aqui muito antes, já fui cobrado pela minha base, mas eu fiquei esperando respostas, os ofícios que foram parra os órgãos foi pedindo informações, orientações, e eu lhe pergunto: como que vai ser legalizado, se o município está atrasando, porque não responde.
Vereador Eduardo Militão com a parte: Pelo pouco do meu entendimento, a liberação do alvará é pela secretaria de finanças, tem o alvará da vigilância sanitária, e o senhor trás aqui que a instituição não está funcionando pela falta de alvará, e até hoje não teve resposta, tudo tem política, todo envolvimento é político, se é pro bem ou para o mal quem sou eu para falar, todos nós necessitamos de políticas públicas para o município de Barcelos, quem somos não para falar que há politicagem em uma instituição que quer contribuir para o desenvolvimento da população. Há alguns dias eu vi na página da prefeitura contratando psicólogos, assistente social, e fonodiólogo, nós temos profissionais em Barcelos, mas por causa de política não há uma conversa de quem contrata com esses profissionais.
Vereador Jair com o uso da palavra: Ainda reforçando a palavra da vereadora Raycka, eu quero convidar a direção da Pestalozzi se organize e faça um pedido de vim usar a tribuna popular e expor a real intenção da instituição.

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Ontem no pequeno expediente trouxe um assunto que desde a semana passada

venho falando, sobre a redução do fundo de participação dos municípios onde atinge de forma contundente a parte financeira o orçamento do nosso município, e solicitei que a mesa acatasse o requerimento verbal solicitando que essa edilidade faça uma agenda de urgência na Associação dos Municípios, a segunda situação que queria conversar com os nobres é falando também do Regimento interno e sobre como é conduzida esta casa, e eu provoco o nosso corregedor que está presenciando tudo e que fique atento as situações que vem acontecendo nas sessões, hoje além de vereador o senhor ocupa um lugar muito importante na mesa diretora, onde está testemunhando algumas quebras de decoros, eu fico com uma interrogação quando escuto de um vereador dizendo que tem vereador brincando de ser vereador, ou eu ouvi errado? Eu ouvi que tem vereador brincando de ser vereador.
Vereador Diego Ribeiro com a parte: Oartigo 29, inciso VIII, da Constituição Federaltrata dainviolabilidade dos vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município. Entretanto, essa imunidade que protege a liberdade de expressão e de debate político, não é absoluta, e a própria casa legislativa pode apurar eventual uso ou quebra de decoro parlamentar.
Vereador Nilton com o uso da palavra: Apenas respondendo a vereadora Raycka, quando a senhora se sentir ofendia ou haja uma quebra de decoro, faça a denúncia, e nós veremos se acataremos ou não.

Iniciou a votação do requerimento verbal da vereadora Raycka Lacerda, e foi aprovado por voto unanime por todos os vereadores.

Vereador Eduardo com o uso da palavra: Sobre a fala do vereador, acabei de colocar o nosso regimento no artigo 190, acabei de ouvir de hipocrisia de demagogia, acabamos de ouvir, vou falar por mim, tenho que parar com esse ar de superioridade eu não quero ser mais do que ninguém, eu estou atrás de fazer políticas públicas. Eu vou falar aqui a ratificação na minha fala, eu não falei que os vereadores estão brincando de ser vereadores, mas no calor do meu pronunciamento eu falei de forma errônea, está gravado, eu não estou brincando, não estou sorrindo, todo mundo erra, e eu não sou perfeito.
Vereador Diego com a parte: Em nenhum momento falei de hipocrisia, e nem ouvi nenhum dos vereadores falarem de hipocrisia, meu discurso foi em relação a trazer a constituição federal, a luz dos senhores. Até certo ponto, sempre que a gente entrar em discursão calorosa, a gente pensar duas vezes antes de falar porque isso ficará gravado e Ata, e existe uma corregedoria e quem se sentir ofendido pode entrar com uma ação e isso pode gerar um tumulto maior que é o que nós queremos.
Vereador Eduardo com o uso da palavra: Eu ia colocar que não estava brincando de ser vereador, mas já está na fala, falei e pedi desculpas.

Ordem do dia
Mensagem nº 002/2025 – Gabinete da presidência, Balancete Trimestral para apreciação dos nobres vereadores.
Presidente com o uso da palavra: Se alguns dos nobres desejarem o balancete por favor, solicitar oficialmente a secretaria da Câmara Municipal de Barcelos, que será disponibilizado com a maior urgência.

Requerimento nº 001/2025 – Gabinete do vereador Nilton José Braga de Oliviera, propor a concessão Moção de Título de Cidadão Barcelense ao senhor Ubirajara Brasil dos Santos.
Vereador Nilton com o uso da palavra: Quando meu pai recebeu o título de cidadão barcelense, na época foi muito gratificante para nós, e hoje quando eu peço para o Ubirajara tenho certeza que ele ficará muito grato, peço a sensibilidade dos nobres para aprovação.
Requerimento foi colocado em votação, sendo aprovado por voto unanime pelos nobres vereadores presentes.

Explicações Pessoais
Vereador Nilton Moreira com o uso da palavra: Apenas agradecer aprovação do requerimento, agradecer meu amigo Roberto Alves que me ajudou a fazer esse requerimento.

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Eu nem gosto de fazer esse tipo de comentário, não condiz com que eu sou, quando eu trago um discurso, uma propositura, uma pauta, eu também procuro estudar, não é hipocrisia, não é demagogia, é a vontade de fazer o bem pela população.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:F3A0A218

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Franquiberto Leite Reginaldo, Frank Vilson de Holanda Moraes, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.

Presidente com o uso da palavra: Por motivos técnicos a sessão ordinária será suspensa.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:CCEC1F6A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se presentes os vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Frank Vilson de Holanda Moraes, Jair Gomes Pereira, Klinger Oliveira da Silva, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.
Presidência da vereadora Lanna Raquel Pereira de Oliveira, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Registra-se a ausência dos vereadores: Diego da Silva Ribeiro, Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Franquiberto Leite Reginaldo

Presidente com o uso da palavra: Por motivos técnicos a sessão ordinária será suspensa.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:8483ACB4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, no plenário da câmara municipal de Barcelos, situado na avenida Dacy Fernandes Pereira, nº 273, no horário regimental fizeram-se

presentes os vereadores: Francisco Eduardo Rodrigues Militão, Franquiberto Leite Reginaldo Frank Vilson de Holanda Moraes, Jair Gomes Pereira, Lanna Raquel Pereira de Oliveira, Natalia de Souza da Silva, Nilton José Braga de Oliveira, Raycka Lacerda Sussuarana.
Presidência do vereador Franquiberto Leite Reginaldo, que havendo quórum regimental declarou aberta a sessão.
Foram lidas e aprovadas as Atas das sessões 34º, 36º e 37º.
Registra-se a ausência dos vereadores: Delzinéia de Lima Mota, Diego da Silva Ribeiro, Klinger Oliveira da Silva.

Expediente:
Ofício nº 295/2025 – Gabinete do Prefeito, comunicação de passagem de cargo a Vice-prefeita nos dias 12 a 23 de setembro de 2025.
Indicação nº 002/2025 – Gabinete do vereador Eduardo Militão, indicação para abertura de licitação destinada à aquisição de materiais e equipamentos para o setor primário.
Indicação nº 003/2025 – Gabinete da vereadora Lanna Raquel, indica ao sr. Prefeito Municipal a fornecer merenda escolar e cestas básicas durante o período de férias ou recesso aos alunos de rede pública municipal de ensino.
Indicação nº 013/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, indica ao Poder Executivo que seja articulado um mutirão de consultas e cirurgias urológicas no município de Barcelos.
Indicação nº 014/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, indica ao Poder Executivo que seja criado o conselho municipal de políticas para a pessoa idosa no município de Barcelos.
Indicação nº 015/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, indica ao Poder Executivo que seja criado o conselho municipal de políticas para mulheres no município de Barcelos.
Projeto de Lei nº 027/2025 – Gabinete do vereador Nilton Moreira, institui o Programa de incentivo e Viabilização da realização de atividades e lazer, de cultura e esportivas no leito de vias públicas urbanas locais, por meio do estabelecimento de seus trechos como Ruas de Lazer.
Projeto de Lei nº 028/2025 – Gabinete da vereadora Lanna Raquel, estabelece diretrizes para a Política Municipal de Estimulo, Apoio e Promoção do Empreendedorismo Feminino no município.
Projeto de Lei nº 029/2025 – Gabinete da vereadora Lanna Raquel, dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no município de Barcelos, e dá outras providências.

Inscrições Pequeno Expediente

Vereador Jair Gomes com o uso da palavra: Quero usar esse pequeno expediente somente para agradecer a iniciativa e ideia do nosso querido vereador Nilton, pela criação da 1º Copa de Futsal sub-17 Nilton Filho, ele com sua humildade esclareceu que a ideia coincidiu com um amigo dele o Leandro Ugarte, mas ele colocou a ideia para funcionar, foi um evento onde me emocionei em ver os adolescentes principalmente a abertura que foi com as crianças infantis jogando futsal.
Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Quero justificar minha falta no dia 02/09/2025 na terça-feira, na 35º sessão, estava em serviço externo do meu gabinete.
Presidente com o uso da palavra: A justificativa entrou em discursão, não havendo manifestação foi para aprovação e sua ausência foi abonada.

Vereadora Natalia Souza com o uso da palavra: Gostaria de fazer minha justificativa de ausência da 34º e 35º sessão, por tratativas externos de interesse do meu gabinete.
Presidente com o uso da palavra: A justificativa entrou em discursão, não havendo manifestação foi para aprovação e sua ausência foi abonada.

Vereadora Natalia Souza com o uso da palavra: Creio que há 1 mês atras, teve uma importante campanha, sobre a prevenção da violência contra a mulher, e aqui eu quero parabenizar a nobre vereadora Raycka Lacerda, vereadora Lanna e a vereadora Deusa que estavam aqui nesta casa conduzindo os trabalhos, eu estava doente e não pude fazer participação, mas acompanhei os trabalhos da vereadora Raycka a frente da procuradoria, em apoio a famílias das vítimas que sofreram feminicídio no nosso município, procurei o delegado para saber mais sobres os casos, um dos acusados está preso, o outro ainda está em investigação que é o caso da Ana Tavares uma investigação muito sigilosa, ele me passou a informação que Barcelos está promotor e sem juíza, quero dizer que a nossa advogada da procuradoria está a disposição, e está prestando apoio as famílias.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Gostaria de justificar minha ausência na 37º sessão, pois estava em agenda do meu gabinete.
Presidente com o uso da palavra: A justificativa entrou em discursão, não havendo manifestação foi para aprovação e sua ausência foi abonada.

Vereador Franquiberto Leite com o uso da palavra: Gostaria de agradecer nossa equipe de excelência da câmara municipal de Barcelos, pela excelente organização do evento que aconteceu na última semana.

Inscrição Grande Expediente

Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Quero levar aos nobres onde na semana que iniciou na terça-feira, eu tive oportunidade de realizar uma ação no rio aracá, onde estive visitando 5 comunidades, onde eu pude escutar as demandas daquelas comunidades, onde pude também através de parceiros levar ações para aquelas famílias, pude trazer muitas palavras de gratidão, mas antes de tudo quero deixar registrado um grande apoio que foi dado a essa ação que foi o apoio do Prefeito Radinho, que sempre apoia as ações para fazer o melhor pela população, quero estender o agradecimento a deputado Felipe Souza que é o deputado que representa o povo no Amazonas, e representa também a população Barcelense, quero também estender meu agradecimento ao deputado Saulo Viana, que é um grande parceiro também da nossa população e foi apoiador da nossa ação. Quero agradecer a uma liderança cristã, ao Apóstolo Marcos Valério que também foi apoiador da nossa ação. Queria aqui trazer esse relato, dizer que não levei somente o nome do meu gabinete, levei também os trabalhos desta casa legislativa, algumas pessoas solicitaram a presença dos nobres vereadores.
Vereadora Natalia com a parte: Quero parabenizar o nobre vereador pela iniciativa, essa escuta com a comunidade é muito importante verificamos as problemáticas que ocorrem, principalmente sobre a estrutura das escolas, estruturas de saúde que podemos ver precárias nas comunidades, e hoje nós podemos mudar de fato a história dos nossos ribeirinhos.
Vereador Eduardo com a parte: Parabenizar vossa senhoria pela ação realizada no rio aracá, eu já tive oportunidade de adentrar 3x esse rio até a ultima comunidade, ver o que a gente levou na para essas comunidades na gestão passada como escolas de alvenaria e de madeira, placas solares, conhecer um pouco da realidade, porque quando você adentra as comunidade e tem essas conversas com os moradores a gente leva politicas públicas, sabemos que pode ser feito mais, e estarei fazendo através do meu gabinete,

Vereadora Raycka Lacerda com o uso da palavra: Como faz parte da minha característica, todo trabalho que a gente faz é para dar um resultado, sempre tem que ter um começo, meio e fim, hoje eu estou me dirigindo a capital, umas das agendas que farei será no Comando da Policia Militar para reivindicar efetivo de mais policiais aqui para o município de Barcelos, e também para o distrito de Moura, também estou levando um dossiê de toda manifestação que viemos fazendo em nossa cidade, falando da Procuradoria da Mulher estou levando um documento para o comando da Ronda Maria da Penha e que a gente necessita de fato da ronda para o nosso município. Outra pauta, semana passada eu tive a oportunidade de participar de alguns eventos dentro do município no qual eu não posso deixar de falar, que foi a Copa Brasil de Pesca Esportiva no qual teve um movimento muito grande, um movimento econômico, visibilidade pela rede social, participei junto com os nobres da entrega do TFT – Terminal Fluvial Turístico, no qual tinha uma aparecia decadente, lá já foi bar, ponto das pessoas usarem drogas, e agora foi entregue após a reforma, está muito bonito, então são pequenas mudanças que estamos vendo que de fato que estamos vivendo um novo momento na nossa cidade.
Com a parte vereador Jair Gomes: Quero fazer menção a Copa Brasil de Pesca esportiva, eu pude participar inscrito fui pescar com os amigos, a questão da pesca esportiva em Barcelos é uma realidade, mas foi muito bom esse evento, apesar do principal que seria o grande

tucunaré não ter aparecido pelo fato de nosso rio ainda está cheio, eu sair pra pescar e cheguei no horário certo ficando em 19º lugar.
Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Quando a vereadora trás a preocupação sobre a polícia militar, é algo muito importante, eu me coloco a disposição para somar com a senhora, e a gente ver o quanto é importante a nossa guarda municipal, mas precisamos da nossa segurança melhorada em nosso município.

Vereador Nilton Moreira com o uso da palavra: Eu só queria passar para agradecer a todos que participaram do evento da Copa sub-17, o sucesso não vem sem parcerias, por isso quero agradecer a cada um que nos ajudou, tivemos colabores, fazer um evento não é tão fácil, agradecer aos patrocinadores, ao prefeito e a vice prefeita, aos donos dos times, a minha família que sempre está ao meu lado, agradecer aos vereadores que participaram vereador Frank Moraes, vereador Jair, vereadora Lanna, vereadora Natalia, ao presidente da câmara vereador Franquiberto, que Deus abençoe cada um de vocês.
Com a parte vereador Eduardo: Só quero lhe parabenizar pelo excelente projeto, muitas das vezes nós já fizemos parceira para o esporte no município, eu sempre que tiver algo de beneficio para os jovens apoiarei, eu jamais serei contra a população Barcelense, sempre irei parabenizar quem faz cada ação em nosso município, para o melhor desenvolvimento do povo, e que essa Copa sub-17 cresça cada vez mais.
Vereador Nilton Moreira com o uso da palavra: E eu acredito que nós temos que fazer mais eventos dessa natureza, as crianças e adolescentes precisam desse incentivo.
Com a parte vereadora Natalia Souza: Quero parabenizar mais uma vez o vereador Nilton e sua família, o prefeito Radinho e nossa vice-prefeita França Moreira a 1º Copa Nilton Filho, não é fácil o senhor transformou sua dor em sorriso, levando alegria para muitos jovens Barcelenses, e projetos como esse fortalece nossa cidade.
Com a parte vereadora Lanna Raquel: Eu só gostaria de fortalecer o comentário de todos os vereadores, em relação a 1º copa Nilton Filho, sempre é difícil falar sobre ele, dos 19 anos de vida dele, eu participei dos 19 anos, essa copa ela mantém viva a história, a memória do jovem que eu mais admiro. A família Moreira através da iniciativa do vereador Nilton de transformar esse momento difícil em beneficio para a comunidade é plausível e eu lhe parabenizo.

Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: Quero primeiramente parabenizar a iniciativa da capacitação e de oficinas que o senhor trouxe para essa casa e para a população Barcelense, para os servidores e vereadores que muito aprenderam, isso é um olhar diferenciado que o senhor presidente teve, fazendo o melhor e dando mais capacitações a quem necessita, para que cada vez mais se enquadre no mercado de trabalho. Outra pauta, é sobre o relatório sobre o orçamento município que eu fiz no ano de 2024 dos meses de janeiro à julho de 2024 e 2025, onde no mês de janeiro de 2024 entrou mais de 8 milhões de receita no município, e no mês de janeiro de 2025 entrou mais de 10 milhões, as principais fontes de receitas são ICMS, IPVA, IPN, sobre essas recitas, então eu acompanho muitas das vezes algumas pessoas falando que diminuiu o orçamento municipal, mas não é essa realidade na qual eu pude acompanhar fazendo essas pesquisas, e pra gente entender melhor está sendo feito esse trabalho da gestão municipal teremos que ter alimentação do portal da transparência.

Ordem do dia
Ofício nº 295/2025 – Gabinete do Prefeito, comunicação de passagem de cargo a Vice-prefeita nos dias 12 a 23 de setembro de 2025.
Indicação nº 002/2025 – Gabinete do vereador Eduardo Militão, indicação para abertura de licitação destinada à aquisição de materiais e equipamentos para o setor primário.
Indicação nº 003/2025 – Gabinete da vereadora Lanna Raquel, indica ao sr. Prefeito Municipal a fornecer merenda escolar e cestas básicas durante o período de férias ou recesso aos alunos de rede pública municipal de ensino.
Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: realizei através do meu gabinete essa indicação ao prefeito Radinho, é uma realidade hoje em nosso país, muitas famílias não tem acesso as 3 refeições básicas do dia que é o café, almoço e janta, preparei cuidadosamente essa indicação para que ele possa encaminhar do executivo para o legislativo um projeto de lei, para que seja fornecido o alimento escolar naquele período de recesso ou férias, tendo em vista a quantidade de alunos que vão para a escola comer o público alvo serão os alunos da rede pública no município, principalmente os que vivem em estado de vulnerabilidade social.
Indicação nº 015/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, indica ao Poder Executivo que seja criado o conselho municipal de políticas para mulheres no município de Barcelos.
Vereadora Raycka com o uso da palavra: as indicações vêm de encontro com as articulações que a gente vem fazendo esse ano com a secretaria de assistência social, aproveito e já vou comentar o próximo que é a criação do conselho da pessoa idosa, é uma realidade no nosso país, e a gente quer viver em uma cidade onde a 3º idade é respeitada.
Indicação nº 014/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, indica ao Poder Executivo que seja criado o conselho municipal de políticas para a pessoa idosa no município de Barcelos.
Indicação nº 013/2025 – Gabinete da vereadora Raycka Lacerda, indica ao Poder Executivo que seja articulado um mutirão de consultas e cirurgias urológicas no município de Barcelos.
Projeto de Lei nº 027/2025 – Gabinete do vereador Nilton Moreira, institui o Programa de incentivo e Viabilização da realização de atividades e lazer, de cultura e esportivas no leito de vias públicas urbanas locais, por meio do estabelecimento de seus trechos como Ruas de Lazer.
Vereador Nilton com o uso da palavra: Eu sempre tenho falado que o que é bom é para ser copiado, em São Paulo tinha essas ruas, e os nossos filhos precisam ter um laser, e quando pensei, pensei na rua tenreiro aranha em frente a prefeitura, onde nós podemos aos finais de semanas fechar as ruas para que aconteça esse laser com segurança para todos.
Projeto de Lei nº 029/2025 – Gabinete da vereadora Lanna Raquel, dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no município de Barcelos, e dá outras providências.
Vereadora Lanna Raquel com o uso da palavra: Esse é um projeto de Lei que já existe federal, no qual ele ampara a população do corte indevido tanto de energia quanto de água, porque nos períodos de finais de semanas e feriados os munícipes ficam impossibilitados de realizar o pagamento por falta do sistema em seu horário comercial,
Projeto de Lei nº 028/2025 – Gabinete da vereadora Lanna Raquel, estabelece diretrizes para a Política Municipal de Estimulo, Apoio e Promoção do Empreendedorismo Feminino no município.
Vereador Eduardo Militão com o uso da palavra: é um setor que precisa muito de politicas públicas, setor que pode contribuir bastante para o desenvolvimento e economia do município, onde teremos aqui um setor primário bem adequado, agricultores possam também gerar rendas, com a venda de abacaxis, verduras para as escolas, quando andamos pelas comunidades vejo a falta de água adequada, coloquei também na indicação que fosse comprado material para perfuração do poço artesiano e assim levar uma água de melhor qualidade para os munícipes que vivem nessa comunidades na seca.
Explicações Pessoais
Vereador Frank Moraes com o uso da palavra: Agradecer ao Presidente por sempre está se preocupando, em trazer as capacitações para engrandecer nosso mandato, e assim está trabalho cada vez mais pela nossa Barcelos. Estamos com a parte de comunicação do plenário renovada. Quero deixar registrado que após o retorno da minha viagem, eu estive em reunião com o prefeito, e passei todas as demandas a ele, e que já está trabalhando em cima dessas demandas entregues a ele.
Vereadora Natalia Souza com o uso da palavra: Quero agradecer ao presidente por todo suporte que me deu quando eu estava ausente do município, quando eu estava doente, parabenizar pelos cursos ofertados pela câmara municipal, eu pude prestigiar os três cursos, foram cursos de muito aprendizado pelo dr. Biela, a equipe da câmara está de excelência, parabenizar toda organização que foi feita.
Vereadora Lanna Raquel: Eu só gostaria aqui de lhe parabenizar Presidente, por ter ofertado esse curso de capacitação tanto para vereadores quanto para a população, eu não pude participar por está em agenda do meu gabinete. Eu acabei de ler um triste comentário, quando diminui o trabalho do vereador ou da vereadora, falar que tem alguns vereadores que só participa de curso quando é em Manaus, ainda mais por conta de diárias, eu gostaria de fortalecer embora seja curso em Manaus ou aqui dentro do município, a câmara tem recurso que ela tem que investir sim na capacitação dos vereadores. E peço

sempre respeito não só por mi, mas por toda a edilidade que faz um trabalho sério, e reconhece quando a câmara dar essa parceria para o vereador, porque é uma obrigação não um favor.
Vereadora Raycka com o uso da palavra: Hoje são 15 de setembro, hoje é o dia internacional da democracia, é uma data muito importante na qual eu tenho muito orgulho de viver num pais democrático, como é bom a gente poder escolher nossos representantes, e é muito ruim quando alguém vem na nossa pagina dizer que vereador só que fazer curso para ganhar diária, isso nenhuma forma atinge meu trabalho, mas quando é ligado com alguém desta casa eu tenho todo respeito ao nosso presidente, Franquiberto Leite que está no seu 4º mandato, no qual eu fiz um requerimento para lhe dar o titulo de cidadão barcelense.

Em seguida não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão, e para constar foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada vai por mim e pelos pares presentes assinada. Raycka Lacerda Sussuarana, 1º secretária, digitei e assino.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:9802A2CD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025 – CMB.

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 04/12/2025. Edição 3997, sob o **Código Identificador:** AE4846F3, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:R$ 119.650,15 (cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos).
Leia-se:
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:R$ 117.913,72 (cento e dezessete mil novecentos e treze reais e setenta e dois centavos).

BARREIRINHA/AM, 12 de dezembro de 2025.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:3BFEE10B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
(Processo dispensa de licitação nº 021/2025)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, na condição de Ordenador de Despesa deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Geral deste Poder Legislativo, na modalidade Dispensa de Licitação N° 021/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de **FORNCECIMENTO DE KIT DE MATERIAIS GRÁFICOS** conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas em instrumento convocatório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM.;
CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, à empresa **DUARTE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob no. 08.413.624/0001-42**, estabelecida na Rua Teófilo Dias, n 201, loja 05, Compensa II, CEP: 69.036-100, Manaus/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço global de **R$ 13.249,00 (treze mil, duzentos e quarenta e nove reais),** conforme exigências contidas em edital, termo de referência e anexos, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boca do Acre-AM, 12 de dezembro de 2025.

VER. WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:4EDDAD18

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

DESPACHO AUTORIZATIVO
(Processo dispensa de licitação nº 21/2025)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Geral deste Poder Legislativo, na modalidade Dispensa de Licitação N° 21/2025;
CONSIDERANDOa necessidade de Contratação de **FORNCECIMENTO DE KIT DE MATERIAIS GRÁFICOS**, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas em instrumento convocatório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM.;
CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:
I) AUTORIZARa contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da empresa **DUARTE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob no. 08.413.624/0001-42,** estabelecida na Rua Teófilo Dias, n 201, loja 05, Compensa II, CEP: 69.036-100, Manaus/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço global de **R$ 13.249,00 (treze mil, duzentos e quarenta e nove reais),** conforme exigências contidas em edital, termo de referência e anexos, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
II - PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia,**sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.**

Boca do Acre-AM, 12 de dezembro de 2025.

VER. WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:41E14E38

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
AVISO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo nº 28/2025

Conforme Aviso publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA a 12/12/2025. Edição 4002**.
OBJETO: Fornecimento de refeições para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas em Edital.

ONDE SE LÊ:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, por meio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,** realizará Pregão na forma eletrônica, com critério de julgamento (menor preço) **na hipótese do art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, tornando público que a Administração pretende realizar a seguinte contratação através de PREGÃO ELETRÔNICO:

OBJETO: Fornecimento de refeições para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas em Edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/12/2025 às 10hs (horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site https:/ eletrônico https://licitanet.com.br/
bem como no PCNP (Portal Nacional de Compras Públicas), a partir do dia 12/12/2025.

LEIA-SE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, por meio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, realizará Pregão na forma eletrônica, om critério de julgamento (menor preço) **por item, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, tornando público que a Administração pretende realizar a seguinte contratação através de PREGÃO ELETRÔNICO:

OBJETO: Eventual contratação de empresas para o Fornecimento de refeições para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/12/2025 às 10hs (horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site https:/ eletrônico https://licitanet.com.br/
bem como no PCNP (Portal Nacional de Compras Públicas), a partir do dia 15/12/2025.

Boca de Acre-AM, 11 de dezembro de 2025.

MAURO SERGIO ALMEIDA DE MAGALHAES
Chefe de Divisão Licitações e Contratos

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:41A9CAA5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO CANUTAMENSE, AO SENHOR(A) PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIS TORRES DE PONTES, Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Art. 16, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 38, item X, do Regimento Interno da Câmara, faz saber aos habitantes do Município, que os senhores Vereadores, os legítimos representantes do povo, aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º -Fica outorgado ao Exmo. Sr.**PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA**, DELEGADO DA POLICIA CIVIL, o*TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CANUTAMA*, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na segurança do nosso estado e nosso Município, nas atividades como Delegado da Policia Civil ao longo da sua pujante trajetória.
Paulo Mavignier Nogueira, brasileiro, natural de Manaus-AM, 44 anos, graduado em Direito pela UNINILTONLINS (2004), é especialista em Direito Civil, Processual Civil, Penal e Processual Penal. Atuou como advogado entre 2005 e 2011, iniciando em seguida sua trajetória como Delegado de Polícia Civil.
Exerceu suas funções inicialmente no Estado do Pará, na cidade de Altamira (2011-2014), destacando-se em importantes operações. Em 2014, ingressou na Polícia Civil do Estado do Amazonas, onde permanece até hoje.
• Primeira lotação no Amazonas (2014-2016): Município de Iranduba, com deflagração de diversas operações contra o narcotráfico, resultando em apreensões de armas e drogas, redução drástica de homicídios e roubos, além de prisões de grande repercussão nacional, como a do mandante do assassinato da líder comunitária Dora Priante e de Renato Fragata, conhecido como "O Bruxo de Iranduba".
• Segunda lotação (2016-2022): Diretor do DENARC – Departamento de Investigação sobre Narcóticos, onde coordenou operações que resultaram em apreensões recordes de 23 toneladas de drogas, veículos, embarcações, armamentos militares, explosivos e até aeronave, gerando um prejuízo de mais de 1 bilhão de reais ao crime organizado.
• Terceira lotação (2023 até hoje): Diretor do Departamento de Polícia Civil do Interior, atuando nos 61 municípios do interior do Amazonas, com forte ênfase no combate a crimes sexuais contra crianças e adolescentes, alcançando números inéditos de prisões e garantindo maior segurança às comunidades interioranas.
Art. 2º -A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canutama – AM, tomará as providencias para que o Diploma de Honraria, seja entregue ao homenageado em Sessão Solene Pública.
Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ LUIS TORRES DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

JOELIA DA SILVA ALMEIDA
1º Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
Bruno Dos Santos Colares
Código Identificador:584D52DA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 07/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a baixa de bens patrimoniais móveis inservíveis e irrecuperáveis do Poder Legislativo Municipal de Canutama e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canutama-AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a **baixa dos bens patrimoniais móveis inservíveis e irrecuperáveis** pertencentes ao **Poder Legislativo Municipal de Canutama**, conforme relação constante no **anexo I** desta Resolução.

Art. 2º A baixa dos bens mencionados no artigo anterior será realizada mediante **procedimento administrativo**, observando-se as normas vigentes de controle patrimonial, bem como toda a legislação aplicável.

Art. 3º Após a aprovação desta Resolução, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal a relação de bens patrimoniais a serem baixados, para as providências de descarte prevista na Lei n°14.133/2021 (Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos) e na Lei ° 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro).

Art. 4º Os bens patrimoniais moeis que forem objeto de baixa deverão ser devidamente desafetados do patrimônio público, obedecendo aos procedimentos legais pertinentes e á legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 15 DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM

OZIEL DE SOUZA NASCIMENTO
Vice- Presidente

FRANCISCO DAS C. OLIVEIRA
2º Vice- Presidente

JOELIA DA SILVA ALMEIDA
1º Secretária da Mesa Diretora

LEONARDO A. DE SOUZA
2º Secretário da Mesa

Publicado por:
Bruno Dos Santos Colares
Código Identificador:C9908F01

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90011/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Termo de Julgamento do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras.gov.br e pela pregoeira responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação da Assessoria Jurídica e Controle Interno deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório.
R E S O L V E:

I – ADJUDICAR em favor das empresas abaixo relacionadas, os seguintes itens e valores conforme planilha a seguir:

LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ N.º 53.867.026/0001-06). ENDEREÇO: R PLATINA, Nº 70, BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES, RIBEIRAO PRETO/SP – CEP: 14.020-730.	
Item	Valor Unitário
01	R$ 1.723,00
RAMOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA (CNPJ Nº 52.499.178/0001-22) ENDEREÇO: EZANOR ATAIDE, Nº405, BAIRRO: BAIRRO TERRA PRETA, MANACAPURU/AM, CEP:69.401-272.	
02	R$ 3.493,52
04	R$ 4.896,00
MANAUS ELETRO LTDA (CNPJ Nº 55.153.071/0001-16). ENDEREÇO: RUA MASCARENHA DE MORAES, Nº325, BAIRRO: COROADO, MANAUS/AM. CEP: 69.080.-420.	
03	R$ 2.870,00
ALLSET TECNOLOGIA LTDA (CNPJ Nº 55.149.591/0002-36). ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249, SALA 340, BAIRRO: JACUHY, SERRA/ES. CEP: 29.161-230.	
05	R$ 1.170,00
ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA(CNPJ Nº 01.804.159/0001-21). ENDEREÇO: RUA CASTIGLIANO, Nº 57, BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO, BELO HORIZONTE/MG. CEP: 30.720-402	
07	R$ 899,00
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA(CNPJ Nº 30.195.733/0001-90). ENDEREÇO: RUA JOAO BERTANI, Nº 115, BAIRRO: ESPIRITO SANTO, ERECHIM/RS. CEP: 99.711-052	
08	R$ 1.919,00

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, que tem por objeto o Registro de preços Eventual Aquisição de Equipamentos Permanentes de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, e com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério de menor preço por item.
III – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Coari/AM, 11 de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Francyanne da Silva Fogassa
Código Identificador:D33DE8DE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 05/12/2025 - 08:00 ; Encerramento: 05/12/2025 - 11:55
Mesa Diretora:Presidente: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Ivan Pereira / UNIÃO ; 1º Secretário: Lindomar Silva / PP ; 2º Secretário: João Kennedy / UNIÃO
Lista de Presença na Sessão: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Breno Lopes / MDB ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB
Justificativas de Ausências na Sessão: Clemonds Pinheiro / Ausência por Missão Administrativa ; Rômulo Oliveira / Ausência por Licença Particular
Expedientes: Abertura da Sessão: O Senhor Presidente, Vereador Abraão Claúdio, declarou aberta, de forma oficial a 15º Sessão Ordinária do 2º período da 17º Legislatura da Câmara Municipal de Envira, no ano de 2025.Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Solicitou ao secretário que procedece a coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, propôs a dispensa e leitura da Ata da 14º Sessão Ordinária do 2º período, ficando a referida Ata aprovada e será públicada no diário oficial dos Municípios Am.
Matérias do Expediente:1 - Parecer nº 28 de 2025, Análise do Projeto de Lei n° 458/2025, de 27 de novembro de 2025, de autoria do

Poder Executivo, que altera o Anexo 1, IV e V da Lei Complementar n° 429, de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre a reorganização administrativa do sistema único de saúde e a estruturação de cargos e salários dos profissionais da saúde do Município de Envira/Am, e dá outras providências. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, CS - Comissão de Saúde, Número de Protocolo: 130, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;3 - Emenda Modificativa nº 17 de 2025, Dispõe sobe a modificação do Art. 5° do projeto de Lei n° 458/2025, que objetiva alterar o Anexo I, IV e V da Lei Complementar n° 429, de 15 de maio de 2023, e dá outras providências. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, CS - Comissão de Saúde, Número de Protocolo: 131, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;4 - Projeto de Lei Legislativo nº 4 de 2025, Institui o Dia Mundial da Bíblia no âmbito do Município de Envira/Am, e dá outras providências. Autor: Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 128, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;5 - Projeto de Lei Legislativo nº 7 de 2025, Institui, no âmbito do Município de Envira/Am, O 'Dezembro Verde', destinado a conscientização sobre o abandono de animais. Autor: Ivan Pereira, Número de Protocolo: 129, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;6 - Ofício nº 76 de 2025, Portaria Nº 076/2025 de 05 de Dezembro de 2025 sobre o Ato Declaratório de Extinção de Mandato e Declaração de Vacância. Autor: Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 133, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;7 - Ofício nº 212 de 2025, Edital Nº 004/2025 e seu anexo I de Convocação de Suplente de Vereador. Autor: Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 132, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;8 - Requerimento nº 103 de 2025, A qual requer a ausência na 15º Sessão Ordinária. Autor: Rômulo Oliveira, Número de Protocolo: 134, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;9 - Requerimento nº 104 de 2025, Solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização dos serviços de limpeza urbana e melhoria da iluminação pública na Rua Francisca Mendes 01 e 02, localizadas no Bairro Açaizal. Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 135, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;10 - Requerimento nº 105 de 2025, Solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de serviços de limpeza e a construção de um trapiche para atender os moradores da Rua Carlos Portela, localizada no Bairro Concórdia (Granja). Autor: Lindomar Silva, Número de Protocolo: 136, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;11 - Indicação nº 40 de 2025, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a necessidade de construção de escolas municipais nas comunidades ribeirinhas do município de Envira-AM. Autor: Breno Lopes, Número de Protocolo: 137, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;12 - Indicação nº 41 de 2025, Solicita ao Chefe do Poder Executivo o envio de Projeto de Lei que Institui o Sistema Municipal de Responsabilização e Acompanhamento Disciplinar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Autor: Breno Lopes, Número de Protocolo: 138, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;13 - Indicação nº 42 de 2025, Indico, na forma regimental, após ouvido o Douto Plenário, que seja oficializado ao Senhor Prefeito Municipal, Sr. Ivon Rates da Silva, para que sejam adotadas, com máxima prioridade, as providências necessárias para a reforma completa do Mercado Municipal de Envira. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 139, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Oradores do Expediente:1- João Kennedy / UNIÃO - Observação:lamentou a morte de Francisco Alves e insinuou possíveis implicações na sucessão ao citar regra sobre contratos com o Município.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Breno Lopes / MDB ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Parecer nº 28 de 2025, Análise do Projeto de Lei n° 458/2025, de 27 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que altera o Anexo 1, IV e V da Lei Complementar n° 429, de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre a reorganização administrativa do sistema único de saúde e a estruturação de cargos e salários dos profissionais da saúde do Município de Envira/Am, e dá outras providências. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, CS - Comissão de Saúde, Número de Protocolo: 130, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;2 - Emenda Modificativa nº 17 de 2025, Dispõe sobe a modificação do Art. 5° do projeto de Lei n° 458/2025, que objetiva alterar o Anexo I, IV e V da Lei Complementar n° 429, de 15 de maio de 2023, e dá outras providências. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, CS - Comissão de Saúde, Número de Protocolo: 131, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;3 - Projeto de Lei do Executivo nº 458 de 2025, Altera o Anexo I, IV e V da Lei Complementar nº 429, de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre a reorganização administrativa do sistema único de saúde e a estruturação de Cargos Salários dos profissionais da saúde do Município de Envira e dá outras providências. Autor: Ivon Rates da Silva - PREFEITO, Número de Protocolo: 127, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;4 - Ofício nº 76 de 2025, Portaria Nº 076/2025 de 05 de Dezembro de 2025 sobre o Ato Declaratório de Extinção de Mandato e Declaração de Vacância. Autor: Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 133, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;5 - Ofício nº 212 de 2025, Edital Nº 004/2025 e seu anexo I de Convocação de Suplente de Vereador. Autor: Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 132, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;6 - Requerimento nº 104 de 2025, Solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização dos serviços de limpeza urbana e melhoria da iluminação pública na Rua Francisca Mendes 01 e 02, localizadas no Bairro Açaizal. Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 135, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;7 - Requerimento nº 105 de 2025, Solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de serviços de limpeza e a construção de um trapiche para atender os moradores da Rua Carlos Portela, localizada no Bairro Concórdia (Granja). Autor: Lindomar Silva, Número de Protocolo: 136, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;8 - Indicação nº 40 de 2025, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a necessidade de construção de escolas municipais nas comunidades ribeirinhas do município de Envira-AM. Autor: Breno Lopes, Número de Protocolo: 137, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;9 - Indicação nº 41 de 2025, Solicita ao Chefe do Poder Executivo o envio de Projeto de Lei que Institui o Sistema Municipal de Responsabilização e Acompanhamento Disciplinar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Autor: Breno Lopes, Número de Protocolo: 138, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;10 - Indicação nº 42 de 2025, Indico, na forma regimental, após ouvido o Douto Plenário, que seja oficializado ao Senhor Prefeito Municipal, Sr. Ivon Rates da Silva, para que sejam adotadas, com máxima prioridade, as providências necessárias para a reforma completa do Mercado Municipal de Envira. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 139, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia:1- Breno Lopes / MDB -Observação:Destacou a importância de proteger recursos públicos e relatou visitas a escolas rurais, onde observou dificuldades e falta de condições adequadas. ;2- Nonato Lopes / PSDB -Observação:Informou que, após reclamações de moradores do bairro Asaí, visitou a área e constatou lama, muito mato e falta de iluminação por lâmpadas queimadas. ;3- José Jorge / REPUBLICANOS -Observação:Mencionou dificuldades dos moradores, respondeu a críticas e cobrou esclarecimentos do Executivo sobre limpeza, pagamentos e a situação do município. ;4- Rerison Laian / MDB -Observação:Destacou a precariedade do Mercado Municipal e cobrou resposta ao projeto de lei universitário para os necessitados. ;5- Lindomar Silva / PP -Observação:Destacou a falta de iluminação, problemas viários e a ausência de infraestrutura básica para os moradores. ;6- Ivan Pereira / UNIÃO -Observação:Comparou o orçamento da Câmara ao "coração" da administração, essencial para que o prefeito execute recursos e beneficie a população. ;7- Abraão Cláudio / REPUBLICANOS -Observação:Destacou a importância do Projeto de Lei que institui o Dia Municipal da Bíblia, valorizando seu impacto espiritual, cultural e social.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

_____
Vice-Presidente:Ivan Pereira / UNIÃO

_____
1º Secretário:Lindomar Silva / PP

_____
2º Secretário:João Kennedy / UNIÃO

_____
Breno Lopes / MDB

_____
José Jorge / REPUBLICANOS

_____
Nonato Lopes / PSDB

_____
Rerison Laian / MDB

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:D4F4C9F8

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PROJETO DE LEI APROVADO Nº 470/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR Senhor **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Envira aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo II, o qual faz parte da presente lei.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende por:
I – Programa - o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa final - aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III - Programa de apoio administrativo - aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
IV – Ação - o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V – Produto - bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI – Meta - quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
VII- agenda transversal - conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

Art. 3º. A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

§ 1º Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º. As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específico.

Art. 6º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 8º. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 9º. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 10º. Integram o Plano Plurianual, os seguintes anexos:
Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;
Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção;
Anexo VI - Síntese das Ações por Entidade e Órgão;
Anexo VII – Planejamento Orçamentário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

VER. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:382CD4F7

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025

ORIGEM:	Processo Administrativo nº 031/2025.
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM
CONTRATADA:	PESTANA E CABRAL ADVOCACIA CNPJ/MF nº 26.753.018/0001-58 OAB/AM nº 607/2016
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO:	*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de advocacia e consultoria jurídica, na área de direito público, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Humaitá/AM.*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores e Código Civil Brasileiro.
VALOR:	Valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
CELEBRAÇÃO:	05 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA:	**12 (doze) meses.**

Humaitá-AM, 05 de dezembro de 2025.

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:051BD598

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 031/2025, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025-CPL;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Humaitá/AM de obter suporte técnico especializado em advocacia e consultoria jurídica, com vistas a assegurar a correta aplicação da legislação administrativa, constitucional, financeira e correlata, garantindo a legalidade, eficiência, segurança jurídica e regularidade de seus atos, processos legislativos, administrativos e de controle interno;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CPL, para a contratação direta da empresa **PESTANA E CABRAL ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.018/0001-58 e na OAB/AM sob o nº 607/2016, estabelecida na Avenida Coronel Teixeira, n° 6225, Salas 712, 713 e 714, Andar 7, Torre Stamford, Britannia Park Office, Reserva Inglesa, bairro Ponta Negra, CEP: 69037-000, Manaus/AM, tendo por objeto a ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de advocacia e consultoria jurídica, na área de direito público, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Humaitá/AM***. A contratação será no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - DETERMINAR o retorno dos autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, 05 de dezembro de 2025.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá/AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:37F236F9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 - CMI

ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 - CMI

A Câmara do Município de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais declara que na Publicação no Diário Oficial dos Municípios Edição 39952, do dia 01/10/2025:

1. Onde se lê: **ASSINATURA: 15 de setembro de 2025**

2. Leia – se: **ASSINATURA: 01 de outubro de 2025**

E,

3. Onde se lê: **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

4. Leia – se: **VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias**

Itacoatiara-AM, 01 de outubro de 2025.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:BCA29905

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, através da Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação), comunica aos interessados que realizará CREDENCIAMENTO, autorizado pelo Processo Administrativo nº 013/2025, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e demais legislação pertinente, e ainda pelas condições constantes a seguir e especificadas nos anexos, partes integrantes deste Edital para todos os fins, com o objetivo de credenciar Instituições Bancárias para prestação de serviços consistentes no processamento do pagamento da folha de subsídios, vencimentos e outras indenizações dos vereadores e servidores ativos da Câmara Municipal de Jutaí/AM.

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, INCLUSIVE COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NO PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL (SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS) E OUTRAS INDENIZAÇÕES DOS MEMBROS (VEREADORES) E SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM.

2. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Período: de 15/12/2025 a partir das 09:00hs até dia 18/12/2025, encerrando às 14:00hs.

2.2. Local: Sala da Comissão de Contratação da Câmara Municipal, localizada à Rua Teotonilio Cavalcante, 420, Bairro São Pedro, Jutaí - Amazonas.

Horário: de segunda à sexta das 08:00 as 14:00.

3. ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

3.1. Data: dia 19/12/2025, Horário: 09:00hs.

Local: Sede da Câmara Municipal de Jutaí, endereço supracitado.

Mesmo após o período de entrega e a data de abertura dos envelopes, os interessados que cumprirem os requisitos exigidos poderão requerer seu Credenciamento a qualquer tempo durante a vigência deste Credenciamento (60 meses), apresentando a documentação necessária, prevista neste Edital.

3.2. Definições:

a) CMJ - Câmara Municipal de Jutaí;

b) FOLHA DE PAGAMENTO - total da remuneração/subsídios devida aos membros e servidores ativos;

c) IBC - Instituição Bancária Credenciada;

d) REMUNERAÇÃO - compreende todo o crédito realizado na conta-salário, tais como subsídios, vencimentos, proventos, indenizações e similares;

e) CONTRATO - instrumento firmado entre a CMJ e IBC's.

4. DO OBJETO E QUANTITATIVOS

4.1. A caracterização pormenorizada do objeto e requisitos técnicos estão no ANEXO II - Termo de Referência.

4.2. Quantitativos Estimados:

Folha de pagamento de Vereadores: 11 Servidores

Folha de pagamento de Servidores Efetivos: 13 Servidores

Folha de pagamento de Servidores Comissionados: 37 Servidores

Quantidade Total Estimada de Vidas: 63 Vidas (Sujeita a alterações mensais).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Só poderão participar Instituições Bancárias oficiais e privadas, inclusive Cooperativas de Crédito, legalmente autorizadas a funcionar pelo BACEN.

5.2. Não poderão participar pessoas jurídicas com falência decretada, em dissolução, estrangeiras que não funcionem no país, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública.

6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

Os interessados deverão entregar seus documentos em envelope na Sede da Câmara Municipal de Jutaí. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem:

6.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

b) Decreto de autorização, se empresa estrangeira;

c) No caso de Cooperativa, ata de fundação e estatuto social;

d) Comprovação de autorização de funcionamento expedido pelo BACEN.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no CNPJ;

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Amazonas) e Municipal (Jutaí/AM);

d) Certidão de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;

b) Balanço patrimonial do último exercício social.

6.4. Declarações (Modelos no Anexo I):

a) Inexistência de fato superveniente;

b) Atendimento ao art. 7º, XXXIII, da CF (não emprego de menores);

c) Inexistência de impedimento para licitar.

7. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

7.1. A Comissão procederá à abertura dos envelopes em sessão pública.

7.2. Será considerado habilitado o participante que apresentar a documentação completa e correta.

7.3. Em caso de inabilitação, o participante poderá, a qualquer tempo durante a vigência, requerer novamente seu credenciamento apresentando os documentos corrigidos.

8. RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Caberão recursos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos da Lei 14.133/21.

8.2. Após a fase recursal, o processo será encaminhado ao Presidente da Câmara para homologação.

9. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. O Credenciado convocado deverá assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

9.2. O Contrato terá vigência de 05 (cinco) anos (60 meses), conforme art. 106 da Lei 14.133/21.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica designado o foro da Comarca de Jutaí/AM para dirimir questões judiciais.

10.2. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: camaradejutai@hotmail.com

ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A **CAMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM**, CNPJ nº0177828000126, DECLARA que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de Credenciamento.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO (MENORES)

A **CAMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM**, CNPJ nº0177828000126 DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **CAMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM**, CNPJ nº0177828000126 DECLARA que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Jutaí, sem ônus para a contratante.

2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de garantir o pagamento dos subsídios e vencimentos de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas do Banco Central, através de instituição credenciada.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Centralização e processamento de créditos da folha gerada pela CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ.
3.2. A instituição deve assegurar a portabilidade salarial sem ônus para o servidor (Resolução 3.402/2006 do BACEN).
3.3. A instituição financeira não fará jus a qualquer remuneração direta oriunda dos cofres da Câmara Municipal.
3.4. Floating (Repasse de Recursos):
O Município (Câmara) disponibilizará os recursos financeiros com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data do crédito (D-1 para arquivo, D-0 para recurso, D+1 crédito ou conforme ajuste contratual).
3.5. A Câmara enviará as informações do contracheque por meio de intercâmbio eletrônico de arquivos (CNAB 240 ou similar).

4. ESTRUTURA DE ATENDIMENTO (Obrigatório)

4.1. A CREDENCIADA deverá manter no mínimo um POSTO DE ATENDIMENTO (PA), AGÊNCIA BANCÁRIA ou CORRESPONDENTE BANCÁRIO, funcionando na sede do Município de Jutaí/AM, de forma a atender a demanda.
4.2. A Câmara poderá, a seu critério e havendo disponibilidade, ceder espaço físico não oneroso para instalação de caixa eletrônico ou posto de atendimento na sede do Legislativo, sendo os custos de instalação e manutenção de responsabilidade da contratada.

5. INFORMAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO (Estimativa)

Faixa Salarial	Qtde Servidores	Valor Total Bruto
Até R$ 2.000,00	45	71.415,00
De R$ 2.001 a R$ 5.000	05	20.000,00
Acima de R$ 5.000	11	R$ 108,820,68

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Promover a abertura de contas salário/corrente dos servidores e vereadores.
6.2. Efetuar os créditos nas datas aprazadas sem custo para a Câmara.
6.3. Respeitar a margem consignável para concessão de empréstimos, mediante convênio específico.
6.4. Fornecer a 1ª via do cartão magnético gratuitamente.
6.5. Garantir isenção de tarifas bancárias essenciais para a conta salário, conforme Resolução 3.919/10 do CMN.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (CÂMARA)

7.1. Efetuar os pagamentos de salários exclusivamente através das instituições credenciadas.
7.2. Enviar a relação nominal e arquivos de remessa com a antecedência pactuada.
7.3. Disponibilizar os recursos financeiros (repasse do duodécimo) para cobertura da folha.

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº [XXX]/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [XXX]/2025

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº0177828000126, com sede na Teotonilio Cavalcante, 420, Bairro São Pedro, Jutaí - Amazonas, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr(a). Edmundo Almeida Zevallos, doravante designada CONTRATANTE.
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/4679-83, sediada à R PADRE JOÃO VANDENDUNGEN, S/N CENTRO – JUTAÍ – AM – 69.660-000, representada pela Sra. Gabriele de Brito Silva, doravante designada CONTRATADA.
As partes firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, decorrente do Credenciamento nº 001/2025, regido pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de instituição financeira para serviços de processamento de créditos da folha de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Jutaí/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência será de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura, conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Realizar a abertura de contas e o pagamento dos salários/subsídios sem tarifas para a Contratante.
3.2. Manter posto de atendimento ou correspondente bancário no município de Jutaí.
3.3. Assegurar a portabilidade salarial quando solicitada pelo servidor, sem ônus, conforme normas do BACEN.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Enviar mensalmente os arquivos de folha de pagamento dentro do layout estabelecido.
4.2. Transferir os recursos financeiros necessários para a compensação dos créditos nas datas acordadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS E CUSTOS

5.1. Para a presente prestação de serviços não haverá ônus financeiro (pagamento) por parte da Câmara Municipal à Contratada, nem da Contratada à Câmara (Folha não vendida, apenas operacionalizada).

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O descumprimento injustificado sujeitará a contratada a advertência, multa de 0,5% a 5% sobre o valor estimado da folha, suspensão ou declaração de inidoneidade, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jutaí/AM.
Jutaí - AM, 12 de dezembro de 2025.

EDMUNDO ALMEIDA ZEVALLOS
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

GABRIELE DE BRITO SILVA
Instituição Financeira Contratada

Testemunhas:
_____ CPF: _____

_____ CPF: _____

Publicado por:
Jeferson Elias Caetano
Código Identificador:621B1B76

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 082/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a capital do Estado para participar de reuniões junto aos Deputados Estaduais na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM para tratativas relacionadas ao município.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador **ADAUTO LOPES DA SILVA** - 1º Vice Presidente até a capital do Estado no período de 18 a 21 de junho de 2025.

Art. 2º Conceder diárias ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	312,00	1.248,00

Data/Hora – Saída: 17.06.2025 às 12h00m.
Data/Hora – Chegada: 22.06.2025 às 10h30m

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 17/06/2025

ADAUTO LOPES DA SILVA
1º Vice-Presidente

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:2FEDB4C9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 086/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO ser necessário o deslocamento de Servidor até capital do Estado para participar de reuniões/encontro com assessoria Jurídica, prestadora de serviços para este Poder Legislativo, para tratar de assuntos relacionados aos processos licitatórios da Câmara municipal de Maués.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Servidor **SYLAS DE OLIVEIRA BENTES** - Diretor do Departamento de Licitação e Compras até a Capital do Estado no período de 07 a 12 de julho de 2025.

Art. 2º Conceder diárias ao Servidor, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	246,00	1.476,00

Data/Hora - Saída: 05.07.2025 às 12h00m.
Data/Hora - Retorno: 13.07.2025 às 08h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com base legal na Lei Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM 4 DE JULHO DE 2025.
RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE

Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 04/07/2025

SYLAS DE OLIVEIRA BENTES
Dir. Dep. de Licitação e Compras

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:E0E593E8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 087/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO ser necessário o deslocamento de Servidor até capital do Estado para participar de reuniões/encontro no escritório da empresa DMK ASSESSORIA, prestadora de serviços para este Poder Legislativo, para tratar de assuntos relacionados a assessoria contábil e ao processamento de dados contábeis da Câmara Municipal de Maués (Balancetes mensais e prestação de contas 2025).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento da Servidora **ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA ANSELMO** - Diretora Financeira até a Capital do Estado no período de 07 a 11 de julho de 2025.

Art. 2º Conceder diárias a Servidora, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	246,00	1.230,00

Data/Hora - Saída: 05.07.2025 às 12h00m.
Data/Hora - Chegada: 12.07.2025 às 12h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com base legal na Lei Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM 4 DE JULHO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 04/07/2025

ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA ANSELMO
Diretora Financeira

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:6F614FF8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 090/2025-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO ser necessário o deslocamento de Servidor até capital do Estado para participar de Treinamento sobre o Sistema de Almoxarifado, oferecido pela empresa Adriano e da Silva (Net Use em Informática), para habilitar o servidor na correta utilização da ferramenta, garantindo a inserção adequada, segura e padronização dos dados nos sistemas de controle de bens patrimoniais e materiais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento da Servidor **ADEILSON MACEDO DANTAS** - Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado até a Capital do Estado no período de 24 a 26 de julho de 2025.

Art. 2º Conceder diárias a Servidora, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	246,00	738,00

Data/Hora - Saída: 22.07.2025 às 12h00m.
Data/Hora - Chegada: 27.07.2025 às 08h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com base legal na Lei Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM 22 DE JULHO DE 2025.

ELIAS DOS PASSOS PINTO
Presidente em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 22/07/2025

ADEILSON MACEDO DANTAS
Dir. de Dep. de Patrimônio e Almoxarifado

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:B40DD371

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 091/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a capital do Estado para participar de reuniões junto aos Deputados Estaduais na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM para tratativas relacionadas ao Município.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador **ADAUTO LOPES DA SILVA** - 1º Vice Presidente até a capital do Estado no período de 08 a 12 de agosto de 2025.

Art. 2º Conceder diárias ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	312,00	1.560,00

Data/Hora - Saída: 07.08.2025 às 12h00m.
Data/Hora - Chegada: 13.08.2025 às 10h40m

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 7 DE AGOSTO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 07/08/2025

ADAUTO LOPES DA SILVA
1º Vice-Presidente

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:A1C1952A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 092/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereadores até a capital do Estado para participarem da Audiência com o Deputado Sidney Ricardo de Oliveira Leite; Reunião Institucional no Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), Deputado Roberto Cidade; Reunião no CCOTI (Centro de Cooperação Técnica do Interior).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento dos Vereadores: **RODRIGO CORRÊA BENTES** e **SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA** até a capital do Estado no período de 11 a 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Conceder diárias aos Vereadores, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	312,00	1.560,00

Data/Hora – Saída: 09.08.2025 às 12h00m.
Data/Hora – Chegada: 16.08.2025 às 10h30m

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 8 DE AGOSTO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Cientes: 08/08/2025

RODRIGO CORRÊA BENTES

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:B9BD82A8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 094/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a capital do Estado para participar de reuniões nas Secretarias de Estado, em busca de assistência e parcerias e melhorias das politicas públicas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador WILLIAM RODRIGUES JOHNS - 1º secretário, até a capital do Estado no período de 11 a 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Conceder diárias ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	312,00	1.560,00

Data/Hora – Saída: 09.08.2025 às 12h00m.
Data/Hora – Chegada: 16.08.2025 às 10h30m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 08/08/2025

WILLIAM RODRIGUES JOHNS
1º Secretário

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:D1566039

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 097/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a capital do Estado para participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, junto ao Gabinete do Deputado Cristiano D' Angelo.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador **ELIAS DOS PASSOS PINTO** - 2º Vice Presidente até a capital do Estado no período de 20 a 24 de agosto de 2025.

Art. 2º Conceder diárias ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	312,00	1.560,00

Data/Hora - Saída: 19.08.2025 às 12h00m.
Data/Hora - Chegada: 25.08.2025 às 10h40m

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente:19/08/2025

ELIAS DOS PASSOS PINTO
2º Vice-Presidente

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:FCBAA76C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 098/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a capital do Estado para participar de reuniões na Assembleia Legislativa com a Deputada Estadual Alessandra Campelo, com Deputado Estadual Roberto Cidade, reunião com o Senador Eduardo Braga, reunião com Senador Omar Aziz, reunião com o Deputado Federal Sidney Leite e visita a Secretaria de Estado da Assistência - SEAS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento da Vereadora **CARLA REGINA LEITE DE OLIVEIRA** até a capital do Estado no período de 20 a 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Conceder diárias a Vereadora, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
08	312,00	2.496,00

Data/Hora - Saída: 19.08.2025 às 12h00m.
Data/Hora - Chegada: 28.08.2025 às 09h30m

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 19/08/2025

CARLA REGINA LEITE DE OLIVEIRA
Vereadora

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:AB34E2D2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 099/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a capital do Estado para participar de reuniões com as Comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM, para tratar de assuntos de interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador WILLIAM RODRIGUES JOHNS - 1º secretário, até a capital do Estado no período de 25 a 29 de agosto de 2025.

Art. 2º Conceder diárias ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	312,00	1.560,00

Data/Hora – Saída: 23.08.2025 às 12h00m.
Data/Hora – Chegada: 30.08.2025 às 10h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 22/08/2025

WILLIAM RODRIGUES JOHNS
1º Secretário

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:989D3587

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 021/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 013/2025-CMP, celebrada em 12.09.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.639.389/0001-30, com endereço na Praça da Liberdade, nº 710 – Centro - CEP 69.151-060 - Parintins-AM, vencedora do **Lote 1**, com valor total de **R$ 174.999,99 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Lote 2**, com o valor total de **R$ 75.999,99 (Setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** e **Lote 3**, com valor total de **R$ 78.259,99 (Setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM"

5. VALOR GLOBAL: R$ 329.259,97 (Trezentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 12 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:5DF60C52

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 208/SRH-CMP, DE 12 DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 208/SRH-CMP, DE 12 DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, NO PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o recesso parlamentar estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu Capítulo IV, Artigo 11, que será no período de 16 de dezembro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO, ainda, adotar o meio-expediente como forma de conter gastos no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o recesso parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR que, o expediente do Poder Legislativo Municipal no recesso parlamentar, durante o período de 16 de dezembro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026, será das 8h às 12h, com exceção dos serviços essenciais que terão seus horários diferenciados, não havendo, portanto, atendimento ao público no horário vespertino;

Parágrafo único - Excetua-se da presente Portaria a atividade de vigilância desta Casa considerada como essencial;

Art. 2º - DETERMINAR que, o retorno às atividades do Poder Legislativo voltará ao seu horário normal das 8h às 14h, a partir do dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:0F7727BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 209/SRH-CMP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 209/SRH-CMP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE SERVIDORES EFETIVOS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO, que, por conveniência e necessidade desta Casa Legislativa, e em comum acordo com os servidores, prezando pelo bom funcionamento de todos os setores e para melhor atendimento do público;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que, o horário de trabalho dos Servidores efetivos Auxiliares de Serviços Gerais do Poder Legislativo Municipal, durante o recesso parlamentar, será conforme o quadro abaixo:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO
324	Vornei da Silva Viana	Aux. de Serv. Gerais	06h00 às 10h00
280	Francisco Roberto Glória de Albuquerque	Aux. de Serv. Gerais	06h00 às 10h00
236	José Augusto Ribeiro Farias	Aux. de Serv. Gerais (PNE)	10h00 às 14h00

Art. 2º - Determinar que, o retorno às atividades dos Servidores voltará ao seu horário normal, a partir do dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), e de acordo com a Portaria nº 032/SRH-CMP, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:10317DFE

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 010/2025

E X T R A T O

Processo Administrativo nº 042/2025
Contrato de Prestação de Serviço 010/2025

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV. CNPJ: 19.777.847/0001-05. Representante Legal: RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR, Superintendente.

Contratada: ANDERSON DA S. R. COLEHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 09.517.901/0001-20. Representante legal: ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO, Sócio Proprietário.

Objeto: Contratação de empresa qualificada para realizar: Estudo de Extinção do Regime próprio de Previdência Social (RPPS), Estudo de Vinculação de Receitas e Contribuição Patronal, Estudo de Segregação da Massa Mista, e fornecimento de minuta de projeto de lei para homologar os resultados dos estudos.

Processo de Contratação: Processo nº 042/2025.

Instrumento Contratual: Contrato nº 010/2025.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação.

Fundamento Legal da Dispensa: Art. 74, III, C da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$70.000,00 (setenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2.228 – Manut. Administrativa e Funcionamento do HumaitaPrev. Natureza da Despesas: 13 – 3.3.90.35.00.00.00.00.1.800.0000 – Serviços de Consultoria; Empenho n.º **45/2025**, de **28/11/2025**.

Regime de Preços: Preços fixos e irreajustáveis.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prazo de Execução do Serviço: 90 (noventa) dias para execução dos estudos e 30 (trinta) dias para elaboração e fornecimento de minuta de projeto de lei, contados após a entrega dos estudos.

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:801AF547

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 DO PP 035/2025

Errata do Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 043/2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição de 11 de dezembro de 2025 – Nº 4001, referente ao Pregão Presencial nº 035/2025, cujo objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a realização dos serviços de limpeza e perfuração de poços na zona rural do Município de Amaturá.

Onde se lê:
Empresa Vencedora: LEÃO PERFURAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 30.639.591/0001-02

Itens	Descrição dos Itens	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Serviços de perfuração de poço (40m) selado com concreto e instalação de bomba submersa (0,5cv 220V) e demais conexões (tubo gel 100x4m, Filtro gel 100x2m, Cap macho e fêmea, tubo 1", Luva 1", joelho 1", Cabo APP 3x1, Corda 8mm, seixo)	m	720	R$ 500,00
2	Serviços de manutenção e limpeza de poço (40m) com desinfecção, incluso a retirada e recolocação dos equipamentos	m	1500	R$ 75,00
3	Serviços de instalação de painel solar (610X bifacial) e bomba solar Cabo APP 3x2mm, 45m	unid	20	R$ 11.500,00

Leia-se:

Empresa Vencedora: LEÃO PERFURAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 30.639.591/0001-02				
Itens	Descrição dos Itens	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Serviços de perfuração de poço (40m) selado com concreto e instalação de bomba submersa (0,5cv 220V) e demais conexões (tubo gel 100x4m, Filtro gel 100x2m, Cap macho e fêmea, tubo 1", Luva 1", joelho 1", Cabo APP 3x1, Corda 8mm, seixo)	m	1440	R$ 500,00
2	Serviços de manutenção e limpeza de poço (40m) com desinfecção, incluso a retirada e recolocação dos equipamentos	m	3000	R$ 75,00
3	Serviços de instalação de painel solar (610X bifacial) e bomba solar Cabo APP 3x2mm, 45m	unid	40	R$ 11.500,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Amaturá/AM, 12 de dezembro de 2025

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:097206F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 – PMA

Processo Licitatório nº. 029/2024
Pregão Presencial nº. 025/2024 – SRP
OBJETO DESTE TERMO:
O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, exclusivamente no que se refere a empresas supracitada, para **eventual aquisição de equipamentos mobiliários e materiais diversos para premiação,** conforme previsto na referida Ata.
Vigência: Prorrogada por **12 (doze) meses**, com início em **13/12/2025** e término previsto para **12/12/2026**.
FORNECEDOR: SANA SERVTECH LTDA, CNPJ: 08.192.409/0001-69; AGROPECUÁRIA AGROSANTOS LTDA, CNPJ: 33.452.399/0001-09; LISBOA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.338.791/0001-90; PANASSOLO COMERCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 01.729.555/0001-31; INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.106.351/0001-42; SALUTIS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 11.588.333/0001-08; e A.I.G COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.532.283/0001-48.
Apuí/AM, 12 de dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:8CDA8BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Aprova o Plano Plurianual – PPA 2026-2029 da Política de Assistência Social no Município de Apuí-AM.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Apuí-AM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, e a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS,
Considerando a necessidade de planejamento das ações da política de assistência social em consonância com o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029;
Considerando a deliberação ocorrida em reunião ordinária do CMAS realizada em 07 de novembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Plurianual – PPA 2026-2029 da Política de Assistência Social do Município de Apuí-AM, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º O Plano Plurianual aprovado passa a orientar a execução das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais no período de 2026 a 2029.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Apuí-AM, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

MARIA ELIZOMAR TARGINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:27AD4390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/20220).

A Prefeitura de Apuí, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SEMEC, torna público resultado **PRELIMINAR** da etapa de **HABILITAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 - Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

Nº	Proponente	Título do projeto	Situação
1	Herivelton da Silva Pedroso	"Toques da Ancestralidade" Oficina de Percussão	**Habilitado**
2	Gabriel Pascarelli Gomes	Baú Das Lendas Amazônicas: Teatro Itinerante Nas Escolas De Apuí	**Habilitado**
3	Jhonatan Tasca Mota	1a Edição Montaria em Touros em Apuí-Am	**Habilitado**
4	Vagmar Fernandes Da Silva	Oficina de Maculele Com Mestre Canibal	**Inabilitado** – ausência CND SEFAZ
5	Jandriana Geisse Calinski Barboza	Bailinho de Carnaval	**Inabilitado** – não apresentou nenhum documento

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Habilitação que deve ser apresentado por meio do e-mail selecaocultura.apui@gmail.com no prazo de **3 dias úteis** (15 a 17/12) a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgadono Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site oficial da Prefeitura de Apuí. Após essa etapa, não caberá mais recurso.
Apuí, 12 de dezembro de 2025.

CLEIDIANE GIUSTI DETONI
Secretária de Esportes, Cultura e Lazer
Decreto nº 21/2025 – Lei Nº 534 – GAB

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:ADD6289D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 285/GP/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO ATALAIA DO NORTE, PARA O PERÍODO 2026-2029".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73º, incisos IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em ***Sessão Ordinária*** realizada no dia 09 de Dezembro de 2025 e Eu Sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual - PPA para o período de 2026-2029, estabelecendo, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1o, da Constituição Federal e art. 157, inciso I e § 1o da Constituição Estadual, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos **Anexos I e II**, desta Lei.
§ 1o. Integram o Plano Plurianual:
I - Anexo I - Orientação Estratégica de Governo;
II - Anexo II – Relatórios do PPA;
III – Anexo III - Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2026;
IV – Anexo IV – Documentação da Audiência Pública; e
V – Anexo V – Relatório Auxiliares.
Art. 2º. Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade. São tipos de programas:
a) Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de mensuração;
b) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalístico e demais programas, não têm suas despesas passiveis de apropriação, no momento, àqueles programas;
II - Objetivo: expressa o resultado que se deseja alcançar, ou seja, a transformação da situação a qual o programa se propõe modificar;
III - Ação: conjunto de operações das quais resultam bens ou serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
a) Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
b) Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.
c) Operação Especial: despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.
IV – Horizonte Temporal: estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário;

V – Público Alvo: segmento (s) da sociedade ao (s) qual (is) o programa se destina e que se beneficia (m) direta e legitimamente com sua execução;
V – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo ou o investimento para a produção deste bem ou serviço;
VI – Unidade de Medida: padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço;
VII – Meta Física: é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, num determinado período e instituída para cada ano;
VIII – Meta Financeira: define a quantidade de recursos disponíveis para o período estabelecido.
Art. 3º. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 4º. As metas da Administração Pública Municipal, para cada exercício de vigência do Plano Plurianual, serão apropriadas pela respectiva Lei Orçamentária, observadas as prioridades e regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias pertinente e a disponibilidade anual efetiva de recursos financeiros.
Parágrafo único. Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que as modifiquem.
Art. 5º. A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 3 o e 4 o deste artigo.
§ 1º. Considera-se alteração de programa:
I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;
II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias.
§ 2º. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§ 3º. As inclusões, exclusões e alterações de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais especiais.
§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar produtos, unidades de medidas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que contribuam para a realização dos objetivos do programa e não afetem a consistência deste.
Art. 6º. Nos termos do disposto no artigo 2º. da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2026, as Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas no **Anexo III** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ELETRÔNICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:E9C4A000

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a existência de recursos financeiros para a Construção de Centro de Parto Normal – CPNP, oriundos da Emenda Parlamentar nº 16190001, de autoria do Deputado Federal Átila Lins, por meio da Proposta nº 11622.8550001/25-003 (SISMOB), celebrada entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Autazes/AM, assegura o aporte necessário para a implementação da referida unidade, destinada ao fortalecimento da Rede de Atenção Materno-Infantil no município;
CONSIDERANDO a relevância da ampliação da infraestrutura de saúde para garantir condições adequadas ao parto humanizado, à segurança da gestante e ao adequado atendimento neonatal;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para execução dos recursos e consecução do objeto pactuado;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE CPNP**, bem como a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto a empresa **PRIVADO ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 06.939.058/0001-81)**, vencedora do certame com o valor global de R$ 3.905.936,03 (Três milhões novecentos e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e três centavos).
II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**.
III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:ECD46D58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 169/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES-AM** e a empresa **PRIVADO ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 06.939.058/0001-81)**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE CPNP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura do Termo de Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ordem de Serviços.

VALOR GLOBAL: R$ 3.905.936,03 (Três milhões novecentos e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.219 – Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 427.936,03 (Quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e seis reais e três centavos).
Fonte de Recurso: 500
Valor: R$ 3.478.000,00 (Três milhões quatrocentos e setenta e oito mil reais).
Fonte de Recurso: 601

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.113/2021 e da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025.

Autazes/AM, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:935C3822

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 170/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **SMART SERVICO DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ Nº: 01.518.330/0001-36)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 1.121.956,50 (um milhão cento e vinte e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMED
Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação.
Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.
Proj./Ativ.: 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Ed. infantil.
Unidade de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Fonte: 500/550/569

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.
Proj./Ativ.: 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Ed. infantil.
Unidade de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Fonte: 540/541/542.

Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMED
Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação.
Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.
Proj./Ativ.: 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Ed. infantil.
Unidade de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 500/550/569

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.
Proj./Ativ.: 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Ed. infantil.
Unidade de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 540/541/542.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre do Art. 86 § 2º da Lei nº 14.133/21 e do processo de Adesão à ata nº 024/2025-PMA, que aderiu parcialmente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2025 - Oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025-SRP/PMA, realizada pelo Município de Alvarães-AM.

Autazes-AM, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 11/12/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:C1EF50DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 171/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **C N ATACADISTA LTDA (CNPJ: 22.850.607/0001-01)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R$1.949.200,50 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil duzentos reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMED
Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação.
Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.
Proj./Ativ.: 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Ed. infantil.
Unidade de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 500/550/569

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.
Proj./Ativ.: 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Ed. infantil.
Unidade de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 540/541/542.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre do Art. 86 § 2º da Lei nº 14.133/21 e do processo de Adesão à ata nº 024/2025-PMA, que aderiu parcialmente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº025/2025 - Oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025-SRP/PMA, realizada pelo Município de Alvarães-AM.

Autazes-AM, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 11/12/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:05384692

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 172/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **E. M. S. DA COSTA LTDA (CNPJ: 46.954.427/0001-20)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ **812.190,00** (oitocentos e doze mil cento e noventa reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMED
Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação.
Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.
Proj./Ativ.: 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Ed. infantil.
Unidade de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 500/550/569

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.
Proj./Ativ.: 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Ed. infantil.
Unidade de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 540/541/542.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre do Art. 86 § 2º da Lei nº 14.133/21 e do processo de Adesão à ata nº 024/2025-PMA, que aderiu parcialmente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº025/2025 - Oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025-SRP/PMA, realizada pelo Município de Alvarães-AM.

Autazes-AM, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 11/12/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:3896C626

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025/CMC/PMB**. Objeto: "CONSTRUÇÃO DA CONTENÇÃO DA ORLA DE BARCELOS/AM, CV-893854 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme especificações no Projeto Básico e seus componentes." **Abertura: 26/01/2026, as 09:00 (horário de Brasília)**, pela plataforma BLL COMPRAS. O Edital encontra-se disposição dos interessados no site da plataforma BLL COMPRAS no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
Esclarecimentos ou solicitações adicionais, poderão ser obtidos apenas pela plataforma BLL COMPRAS.
Barcelos/AM, em 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DÁVILA DOS SANTOS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:7B20B4EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025/PMB CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2450/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.271.037/0001-05.
CONTRATADA: SR ENGENHARIA LTDA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.265.142/0001-01**.
OBJETO: Construção de Centro de referência especializado para população em situação de rua – CENTRO POP, através do Contrato de Repasse OGU nº 945834/2023 – operação nº 1088873-18 – por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barcelos, Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos que integram o processo licitatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR GLOBAL: *R$ 879.248.67 (oitocentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).*
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, *a contar da data de sua assinatura.*
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 0202 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 020206 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
PROJ./ATIVIDADE: 08 244 1026 1026 0000 – CONST. CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO P/ POPULAÇÃO SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 500

CONTRATO DE REPASSE - 945834 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO (CENTRO POP)
NOTA EMPENHO: 2023NE000085
UNIDADE GESTORA: 550015
GESTÃO 00001
PLANO DE TRABALHO: 082445031219G0001
NATUREZA DA DESPESA: 444042
Publique-se, Barcelos/Am., 11/12/2025

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:AC775060

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2450/2025

A **Prefeitura Municipal de Barcelos**, por intermédio de seu **Prefeito Municipal** RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, **HOMOLOGA** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, cujo objeto consiste na **Construção de Centro de referência especializado para população em situação de rua – CENTRO POP, através do Contrato de Repasse OGU nº 945834/2023 – operação nº 1088873-18 – por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barcelos, Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Projeto Básico** e demais documentos que integram o processo licitatório.
Em decorrência da homologação, **ADJUDICA-se** o objeto licitado à empresa **SR ENGENHARIA LTDA**, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.265.142/0001-01**, vencedora do certame, pelo valor global de *R$ 879.248.67 (oitocentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).*

Certifique-se e Publique-se, Barcelos, Estado do Amazonas, em 09 de dezembro de /2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:D87096DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 042/2025/PMB**, para "aquisição de material de consumo diversos de proteção de uso pessoal para os visitadores sociais que compõem o Programa Criança Feliz, com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Nacional de Assistência Social, em Barcelos, conforme especificações constantes no Termo de Referência", com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor global estimado em **R$ 3.523,53**, em favor da empresa A **CAMARA DE OLIVERA LTDA, CNPJ N.º 23.053.201/0002-33**. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. *Barcelos/Am., 09/12/2025.*

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:93C3B0A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 108/2025/PMB

Processo Administrativo na modalidade **Dispensa de Licitação nº 042/2025/PMB**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS-AM, CNPJ N.º 04.271.037/0001-05**. Contratada: **A CAMARA DE OLIVERA LTDA, CNPJ N.º 23.053.201/0002-33**. Objeto: Aquisição de material de consumo diversos de Proteção de uso pessoal para os Agentes Sociais que compõem o Programa Criança Feliz, com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Nacional de Assistência Social, em Barcelos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021. Valor Global: **R$ 3.523,53**. Vigência: 30 (trinta) dias, período: 10/12/2025 à 10/01/2026. Dotação Orçamentária: 02.03.02.08.244.2037.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **Fonte de Recurso: 660** – TRANSF. FNAS. Barcelos, 10/12/2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:59B5B59E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045-E/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GDP PARA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI ;
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Item IV da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Art 4º, da Lei nº 512 de 30 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. lº - DESIGNAR o senhor **JAIR DE SOUZA BRITO, Auxiliar de Contabilidade, Classe Única, Nivel 7,** para receber a Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP), Anexo I, Categoria C, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:55888ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GDP PARA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI ;
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Item IV da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Art 4º, da Lei nº 512 de 30 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. lº - DESIGNAR o senhor **AUTEMIR ALVES DA SILVA, Agente Administrativo, Classe I, Nivel 4,** para receber a Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP), Anexo I, Categoria B, a partir de 02 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MAIO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:0B333D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111-C/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GDP PARA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI ;
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Item IV da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Art 4º, da Lei nº 512 de 30 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. lº - DESIGNAR a senhora **ROSANGELA DO ROSÁRIO DA MOTA, Cozinheira, Classe Única, Nivel 1,** para receber a Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP), Anexo I, Categoria B, a partir de 01 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:C37DA74C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111-D/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GDP PARA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI ;
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Item IV da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Art 4º, da Lei nº 512 de 30 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. **lº - DESIGNAR** os abaixo nominados, para receber a Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP), Anexo I, Categoria C, a partir de 01 de junho de 2025.
- ROSIMARY BASÍLIO BARBOSA, Agente Administrativo, Classe I, Nivel 4;
- ROSYMEIRE DE ANDRADE PERES, Agente Administrativo, Classe I, Nivel 4;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:AD7E99E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162-C/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GDP PARA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI ;
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Item IV da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Art 4º, da Lei nº 512 de 30 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. **lº - DESIGNAR** o senhor **LEONCIO FURTADO DE VASCONCELOS JUNIOR, Comandante Fluvial, Classe Única, Nivel 7,** para receber a Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP), Anexo I, Categoria C, a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:4D04F0D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162-D/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GDP PARA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI ;
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Item IV da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Art 4º, da Lei nº 512 de 30 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. **lº - DESIGNAR** a senhora **MARINETE DE FREITAS MAIA, Agente Administrativo, Classe I, Nivel 4,** para receber a Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP), Anexo I, Categoria C, a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:2A4AB545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234-A/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GDP PARA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI ;
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Item IV da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, o Art 4º, da Lei nº 512 de 30 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. **lº - DESIGNAR** o senhor **EDVILSON RODRIGUES DE ARAÚJO, Agente Administrativo, Classe I, Nivel 4,** para receber a Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP), Anexo I, Categoria B, a partir de 01 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:F04553B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 001-E/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GDP PARA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI ;
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Item IV da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Art 4º, da Lei nº 512 de 30 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. **lº - DESIGNAR** o senhor **JOELMIR UGARTE ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nivel 1,** para receber a Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP), Anexo I, Categoria Especial, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:F6251B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 001-G/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GDP PARA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI ;
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Item IV da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Art 4º, da Lei nº 512 de 30 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. **lº - DESIGNAR** a senhora **SUELY DANTAS DE BRAGA, Cozinheira, Classe Única, Nivel 1,** para receber a Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP), Anexo I, Categoria Especial, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:E23BB930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2025, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 027/2025;
CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA, ao Sr. **JOÃO EUDES LOPES HIDELBRANDO**, nos termos da legislação vigente, o servidor, ocupante do cargo Efetivo, exercendo o cargo de Vigia, Classe Única, Nível I, pelo período de **01 de janeiro a 31 de março de 2026**, ao período requerido de efetivo exercício pelo servidor, correspondente ao exercício compreendido entre 2019 à 2024.
Art. 2º A presente licença terá duração de 03 (três) meses, conforme previsão legal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:572E6D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO DO LANÇAMENTO DO XXX FESTIVAL DO PEIXE ORNAMENTAL DE BARCELOS (FESPOB), NA CAPITAL DO ESTADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores à capital do Estado para participarem mestre de cerimônia do lançamento do XXX Festival do Peixe Ornamental de Barcelos (FESPOB), que será realizado dia 13 de dezembro de 2025, na Casa Rayol;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias os servidores abaixo relacionados, para participação no referido lançamento na capital do Estado:
EGLISON COLARES MARTINS, Agente Administrativo;
JÚLIA NARA PINHEIRO CARIOCA, Coordenadora.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – Os beneficiários deverão prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:88ADFF33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO DO LANÇAMENTO DO XXX FESTIVAL DO PEIXE ORNAMENTAL DE BARCELOS (FESPOB), NA CAPITAL DO ESTADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor à capital do Estado para participação do lançamento do XXX Festival do Peixe Ornamental de Barcelos (FESPOB), que será realizado dia 13 de dezembro de 2025, na Casa Rayol;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias ao servidor RICARDO BENFICA DA SILVA, Secretário Municipal de Cultura, para participar do referido lançamento do festival na capital do Estado.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:B5563CED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 012/2025-CMC/PMB

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.942/2025-PMB do Chamamento Público para Credenciamento nº 012/2025-CMC/PMB, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB , Decreto Municipal nº 180/205-PMB, Lei Complementar nº 123/2006, tendo como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**".
A Comissão Municipal de Contratação-CMC, após recebimento dos requerimentos e análise das documentações de habilitação dos interessados, constata incialmente a empresa **APTA** a figurar como **CREDENCIADA** para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber:
1º) PODIUM COMERCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA, CNPJ Nº 07.153.962/0002-00, com sede à Av. Djalma Batista, Nº 535, São Geraldo, Manaus, Amazonas, CEP 69053000.
Ato continuo, a referida Comissão convoca o representante legal da empresa credenciada, para assinatura do Termo de Credenciamento.

Barreirinha /AM, 12 de dezembro de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:C2D99A89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-CMC/PMB,** objetivando o "Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Esportivos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL, a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a Secretaria Municipal de Governo-SEMGOV, Secretaria Municipal de Assistência Social-Semas, Unidades Administrativas e demais Órgãos Ligados a Administração Pública do Município de Barreirinha/AM, Conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência e seus anexos".
TIPO: "Menor preço";
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:
I - HOMOLOGARa decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-CMC/PMB**, em favor das Empresas, a saber: **SCOMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16**, para os itens **01, 02, 08, 09, 10, de 12 à 17, de 19 à 23, 26, 27, 36, 38, de 48 à 51 e de 77 à 80; J.R. BASTOS, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73,** para os itens **03, 04, 05, 07, 18, 24, 25, DE 28 À 35, 39, 40, de 43 à 47, de 57 à 76 e 87;** e **RIO NEGRO COMERCIO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 19.660.012/0001-70**, para os itens **06, 11, 37, 41, de 52 à 56, de 81 à 86 e de 88 à 100**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 12 de dezembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:EEBFA61E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO 1º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2025-CMC/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.942/2025-pmb
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, a realização do Chamamento Público nº 012/2025-CMC/PMB, para fins de Credenciamento na "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA**

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", conforme especificados no edital e demais normas que regem a matéria.
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos, demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Inciso IV, do artigo 74, Inciso I, do artigo 78 e do Inciso III, do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB, Decreto Municipal nº 180/2025-PMB e Lei Complementar nº 123/2006;
CONSIDERANDO, ainda que o valor apresentado pela empresa é compatível com os praticados no mercado; e
CONSIDERANDO, por fim a deliberação da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha/AM, após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, consta inicialmente APTA, a figurar como **CREDENCIADA**, para o fornecimento do objeto supracitado.

RESOLVE:
I-ADJUDICARem favor da empresa **PODIUM COMERCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA, CNPJ Nº 07.153.962/0002-00,** com sede à Av. Djalma Batista, Nº 535, São Geraldo, Manaus, Amazonas, CEP 69053000, foi **CREDENCIADO**, por cumprir todos os dispositivos descritos no **Edital de Chamamento Público nº 012/2025-CMC/PMB**.
II- HOMOLOGAR o **1º RESULTADO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 012/2025-CMC/PMB**, no **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM**.
III-PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Barreirinha /AM, 12 de dezembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha-AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:33BCD3C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA 2616, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

errata da PORTARIA 2616, de 26 de NOVEMBRO de 2025.

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente Errata da Portaria N°. 2616, de 26 de novembro de 2025, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: Código Identificador: 016EF580, Edição 3993 no dia 28 de novembro de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para instauração de procedimentos administrativo disciplinar e conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Leia-se:

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta)dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 238 da Lei Municipal nº 100/1997, para instauração de procedimentos administrativo disciplinar e conclusão dos trabalhos da referida comissão**.**

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 12 de dezembro de 2025.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:8867B478

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 005/2025 – CMCP/PMBC**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II – ÁREA CONSTRUÍDA 500,17M², NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR/HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas em favor da empresa: **JETAH CONSTRUCOES LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº **13.212.483/0001-30**, para o item: **01**, no valor total de **R$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais)**, conforme ata circunstanciada nos autos.

II – Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21.

Benjamin Constant (AM), 12 de dezembro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:A30494CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos em atenção ao convênio plataforma Transferegov.br nº 942035/2023.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 26 de dezembro 2025. Hora: 15:00.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 124/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 15 de novembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 124/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:1C04A2E7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão de Contratação, constante do presente processo relativo à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou o menor preço global;

CONSIDERANDO ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**, constante no relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: **menor preço global**.

Art. 2º DECLARAR vencedora da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025,** cujo objeto consiste na **CONSTRUÇÃO DE RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM**, a empresa: **PR SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.928.942/0001-08,** com o valor global de **R$ 1.438.287,94 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).**

Art. 3º ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa: **PR SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAS LTDA,** conforme constam nos autos.

Boca do Acre/AM, 24 de novembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:DEAF87DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 173/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 173/2025.
Objeto: Construção de rodoviária no município de Boca do Acre/AM.
Parte Contratante: Município de Boca do Acre – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: PR Serviços de Reforma Predias Ltda – CNPJ 18.928.942/0001-08.
Valor do Contrato: R$ 1.438.287,94 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.15 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos - SEMOB
Programa de trabalho: 26.782.0082.1.021.0000 - Construção de Terminal Rodoviário
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 006/2025.
Vigência da contratação: 24/11/2025 a 24/11/2026.

Boca do Acre/AM, 24 de novembro de 2025

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:1A44A7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 171/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 171/2025
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Fundo de Saúde
Parte Contratada: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA (CNPJ nº 04.214.086/0001-06).
Valor do Contrato: R$ 62.183,65 (sessenta e dois mil cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.05 - Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.302.24.2.110 – Encargos com incremento temp. ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 097/2025.
Vigência da contratação: 10/12/2025 a 10/05/2026.

Boca do Acre/AM, 10 de dezembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:421E133D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 172/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 172/2025
Objeto: Aquisição de material e equipamento cirúrgico e hospitalar.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Fundo de Saúde
Parte Contratada: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA (CNPJ nº 04.214.086/0001-06).
Valor do Contrato: R$ 29.491,72 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.05 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de trabalho: 10.301.0024.2105.0000 – Encargos com o Prog. de Saúde - Incre. Temp. ao Custeio dos Serviços
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 098/2025.
Vigência da contratação: 10/12/2025 a 10/05/2026.

Boca do Acre/AM, 10 de dezembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:388D62FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 174/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 174/2025
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de sistema de chamador de enfermagem sem fio, composto por central de recepção, estações de chamada de leito e sinaleiros de porta, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Fundo Municipal de Saúde
Parte Contratada: SOLUÇÕES ELETRÔNICAS INTEGRAIS LTDA (CNPJ nº 26.494.357/0001-67).
Valor do Contrato: R$ 32.553,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.05 - Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.302.24.2.110 – Encargos com incremento temp. ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 099/2025.
Vigência da contratação: 12/12/2025 a 12/02/2026.

Boca do Acre/AM, 12 de dezembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:7F5CA997

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 095/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E O SENHOR ROGÉRIO HENRIQUE PEREIRA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: ROGÉRIO HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado à Estrada do Gavião, nº 395 – Bairro Jocunda - Carauari/AM, portador do **RG 2733770-7** e **CPF 011.192.612-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e do **CONTRATADO** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pelo contratado como **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:
O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, gratificação de localidade GL-IV no **valor de R$260,00 (trezentos e noventa reais),** perfazendo um **valor total de R$ 3.335,82 (Três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professor em nível de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocado;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

ROGÉRIO HENRIQUE PEREIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:CB8F3176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 097/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E O SENHOR RODRIGO PIRES SOARES PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: RODRIGO PIRES SOARES, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado à Estrada do Gavião, nº 03 – Bairro Jocunda - Carauari/AM, portador do **RG 3060390-0** e **CPF 035.377.322-01**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e do **CONTRATADO** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pelo contratado como **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:
O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, gratificação de localidade GL-VI no **valor de R$390,00 (trezentos e noventa reais),** perfazendo um **valor total de R$ 3.465,82 (Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professor em nível de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocado;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

RODRIGO PIRES SOARES
Contratado

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:30F276E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 098/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E O SENHOR ROBSON DOS ANJOS VIEIRA PARA O EXERCÍCIO DAS

ATIVIDADES DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ROBSON DOS ANJOS VIEIRA, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado à Rua Antonio Pedro Navegante, s/nº – Bairro Morumbi – Carauari/AM, portador do **RG 2684181-9** e **CPF 018.331.752-12**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e do **CONTRATADO** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pelo contratado como **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.075,82 (Três mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professor em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocado;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, o **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

ROBSON DOS ANJOS VIEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:F700EA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, Nº 1625 – Nova República, Carauari/AM, portadora do **RG 1819366-8** e **CPF 732.163.212.15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:
O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, gratificação de localidade GL-IV no **valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, perfazendo um **valor total bruto de R$ 3.335,82 (Três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professora em nível de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:FAC2E94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, Nº 1625 – Nova República, Carauari/AM, portadora do **RG 1819366-8** e **CPF 732.163.212.15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:
O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total bruto de R$ 3.075,82 (Três mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professora em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
CONTRATANTE

MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:462C0FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA RAYSA DA SILVA FEITOSA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: RAYSA DA SILVA FEITOSA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Rua A, Nº 335 – Bairro Janjão, Carauari/AM, portadora do **RG 3261852-2** e **CPF 049.095.392-12**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.505,06 (Dois mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total bruto de R$ 2.700,06 (Dois mil, setecentos reais e seis centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professora em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes,

das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

RAYSA DA SILVA FEITOSA
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:DFFB0774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E O SENHOR RONILSO MOREIRA DA SILVA, PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: RONILSO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado à Rua Itamarati, 96, Nº 96 – Nova República, Carauari/AM, portador do **RG 1918635-5** e **CPF 779.343.692-04,** doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e do **CONTRATADO** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pelo contratado como **Professor do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:
O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, gratificação de localidade GL-I no **valor de R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.244,82 (Três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professor em nível de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocado;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

RONILSO MOREIRA DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:5B5A5C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E O SENHOR RODRIGO NASCIMENTO MENEZES PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: RODRIGO NASCIMENTO MENEZES, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado à Est. Igarapé da Areia, S/Nº – Igarapé da Areia – Carauari/AM, portador do **RG 2948421-9** e **CPF 032.950.802-40** doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e do **CONTRATADO** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pelo contratado como **Professor do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:
O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, gratificação de localidade GL-V no **valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.400,82 (Três mil, quatrocentos reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professor em nível de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocado;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, o **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

RODRIGO NASCIMENTO MENEZES
Contratado

Testemunhas:
--------_____
1. Monik Santos da Silva
CPF: 021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:D886ED79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE CARAUARI**, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA **RAIMUNDA NONATA AMORIM DA SILVA** PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: RAIMUNDA NONATA AMORIM DA SILVA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Rua Raimundo Carvalho de Lima, Nº 14 – Bairro Eduardo Braga, Carauari/AM, portadora do **RG 2494028-3** e **CPF 011.446.362-05** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora de Educação Infantil – Pré-Escola, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.075,82 (Três mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professora de Pré-Escola, Educação Infantil, a alunos da Rede Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

RAIMUNDA NONATA AMORIM DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:AD683239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.100/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE CARAUARI**, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA **RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA** PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADA: RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Rua Raimundo Rodrigues, S/Nº – Centro, Carauari/AM, portadora do **RG 2839915-3** e **CPF 028648.262-24**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora da Educação Infantil – Pré-escola, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, gratificação de localidade GL-IV no **valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.335,82 (Três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente

a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professora de Pré-escola, a alunos da Rede Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:3FD5AFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 252/2025 – SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 90 (noventa) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **VALMAR ALVES DO NASCIMENTO,** Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos períodos aquisitivos 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo ao dia 04.12.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de dezembro de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:4024E6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 253/2025 – SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 120 (cento e vinte) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **LUIZ BARROS CAVALCANTE,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos períodos aquisitivos 2021/2022, 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo ao dia 01.12.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de dezembro de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:5D92327D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 254/2025 – SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Revoga na sua TOTALIDADE, a Portaria nº 251/2025-SEMAD, de 10 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei;

RESOLVE:

1 – Fica revogada na sua **TOTALIDADE**, a **Portaria nº 251/2025-SEMAD**, de 10 de dezembro de 2025, que concedeu 60 (sessenta) dias de férias a servidora efetiva senhora **ANTONIA LINDOMAR NEPOMUCENO COSTA,** Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de dezembro de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:BF13AC19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 715, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui procedimento para atualização da Unidade Fiscal do Município de Careiro da Várzea - UFM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., usando das atribuições que lhe conferem o art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, Faz saber que Câmara Municipal de Careiro da Várzea aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de Careiro da Várzea – UFM, prevista no art. 95, da Lei Orgânica Municipal e no art. 338, da Lei Municipal nº 662, de 6 de dezembro de 2023 - Código Tributário Municipal, passa a ser atualizada anualmente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do art. 4º, da Lei Federal nº 8.177, de 1º de março de 1991.
§ 1º A UFM constitui referência monetária oficial do Município para atualização dos valores de obrigações pecuniárias de natureza tributária e não tributária, abrangendo tributos, taxas, multas, preços públicos, penalidades e créditos fiscais.
§ 2º A UFM tem por finalidade preservar o valor real dos créditos municipais, garantir segurança jurídica e simplificar a atualização periódica dos valores previstos na legislação municipal.
Art. 2º A atualização anual da UFM será formalizada por Decreto do Poder Executivo Municipal, com base na variação acumulada do INPC, referente ao período compreendido entre novembro do exercício anterior e setembro do exercício corrente.
§ 1º O Decreto que atualizar a UFM será publicado até o dia 31 de dezembro de cada ano, sem prejuízo de sua edição após essa data em caso de atraso justificado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente, fixando o valor da UFM para o exercício financeiro subsequente.
§ 2º O valor da UFM poderá ser arredondado para múltiplos de R$ 0,01 (um centavo), visando facilitar sua aplicação nos sistemas de arrecadação e cobrança.
§ 3º O valor fixado no Decreto vigorará de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro do exercício correspondente.

§ 4º O valor atualizado será divulgado oficialmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, assegurando publicidade e transparência.
§ 5º A atualização anual da UFM, realizada na forma deste artigo, não constitui majoração de tributo, por se tratar de mera recomposição monetária, nos termos do § 2º, do art. 97, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
§ 6° Em caso de extinção ou alteração metodológica do INPC, o Poder Executivo poderá adotar índice substituto oficial, mediante justificativa técnica fundamentada no decreto correspondente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM, 12 de dezembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:242A1AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 718, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da concessão e permissão do Transporte Público Coletivo Terrestre do Sistema Municipal de Transporte Público e Coletivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, usando das atribuições que lhe conferem o art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, Faz saber que Câmara Municipal de Careiro da Várzea aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei regulamenta o Transporte Público Coletivo Terrestre no âmbito do Município de Careiro da Várzea, inserido no Sistema Municipal de Transporte Público e Coletivo.
§ 1ºO Transporte Público Coletivo Terrestre de que trata esta Lei é direcionado à população em geral, objetivando a locomoção em todas as áreas do Município.
§ 2ºConsidera-se Transporte Público Coletivo Terrestre o transporte regular operado através das seguintes categorias:
I - micro-ônibus - veículo automotor com capacidade para mais de 20 (vinte) passageiros sentados, ainda que, em virtude de adaptações de acessibilidade ou comodidade, transporte número menor de passageiros sentados, podendo ser permitido o transporte de passageiros em pé; e
II - ônibus - veículo automotor com capacidade para mais de 30 (trinta) passageiros sentados, ainda que, em virtude de adaptações, transporte número menor de passageiros sentados, podendo ser permitido o transporte de passageiros em pé.
CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO E DA PERMISSÃO
Art. 2º Fica autorizada, nos termos da Lei Orgânica do Município, a concessão dos serviços de Transporte Público Coletivo Terrestre, nos limites do Município de Careiro da Várzea, mediante outorga a particulares, pessoas jurídicas, que demonstrem capacidade para sua exploração, através de concessão ou de permissão, na forma estabelecida por esta Lei e na legislação federal pertinente.
Parágrafo único. Poderá ser outorgada por permissão, mediante decreto, a exploração de linha não regular de transporte coletivo por ônibus, em caráter precário e por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º A concessão ou permissão será sempre precedida de ato administrativo justificando a conveniência da outorga e de processo licitatório.

§ 1º O prazo da concessão e da permissão do transporte coletivo será limitado ao tempo necessário para a amortização do investimento frente a uma tarifa módica, proporcionando um lucro razoável ao outorgado e um serviço adequado ao usuário, conforme o resultado do estudo de viabilidade técnica e econômica do serviço.
§ 2º O ato administrativo deverá ser publicado na imprensa oficial e conter:
I – descrição do objeto;
II – categoria do veículo;
III – prazo da concessão ou permissão; e
IV – justificativa da necessidade de exclusividade, se aplicável.
Art. 4º As concessões e permissões outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga, exceto aquelas outorgadas sem licitação prévia.
§ 1º Vencido o prazo da concessão, o poder outorgante procederá nova licitação, nos termos desta Lei.
§ 2º As concessões e permissões em caráter precário, as que estiverem com prazo vencido e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado, inclusive por força de legislação anterior, permanecerão válidas até a entrada em operação da nova concessionária, preservando-se a continuidade do serviço público, período este em que a administração deverá promover os levantamentos e avaliações necessárias, que precederão as outorgas que as substituirão.
Art. 5ºOs veículos de transporte coletivo terrestre, antes de entrarem em serviço regular, serão vistoriados pelo Município quanto ao aspecto de segurança, conservação e comodidade aos usuários.
§ 1ºA vistoria de que trata este artigo poderá ser efetuada, no todo ou em parte, por oficina mecânica credenciada pelo município, correndo a despesa correspondente por conta do interessado na exploração do serviço ou por documento de vistoria de oficina devidamente registrada como regular.
Art. 6ºNenhum veículo a ser utilizado no cumprimento do contrato poderá ter mais de 12 (doze) anos de fabricação.
Art. 7ºTodos os veículos obrigatoriamente deverão ter a indicação do ponto de partida e do terminal da linha, visível à distância de, pelo menos, 20 (vinte) metros durante o dia e deverão dispor de iluminação para que possa ser vista a noite, nos moldes estabelecidos pelo Município.
Parágrafo único.Os veículos também são obrigados a seguir a padronização visual a ser estabelecida pelo Município.
Art. 8ºNo caso de haver mais de um outorgado para a execução dos serviços, os veículos de um outorgado não poderão transitar em outros itinerários conduzindo passageiros.
Art. 9º As multas por falta de cumprimento das obrigações constantes da concessão ou da permissão poderão ser de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dependendo da gravidade ou de reincidência, nos termos do Regulamento e do Contrato.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Art. 10.O Edital de Licitação obedecerá, no que couber, os critérios e normas gerais de licitação e contratos, e será procedido com base em estudo de viabilidade técnica e econômica, a ser previamente realizado.
§ 1ºSerão consideradas vencedoras as propostas das participantes que apresentarem o melhor valor de custo passageiro de outorga pela concessão.
§ 2ºAs empresas concorrentes deverão apresentar, para sua habilitação, os documentos exigidos em edital.
§ 3ºA vencedora, caso não tenha sede ou filial no Município, deverá instalar uma, inclusive com garagem, antes do começo das atividades.
Art. 11.Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
Parágrafo único.Considerar-se-á também desclassificada a proposta de entidade estatal alheia à esfera político-administrativa do Município que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios do poder público controlador da referida entidade.
Art. 12.O Executivo estabelecerá as linhas, os horários e os itinerários por Decreto a ser publicado previamente à realização do procedimento licitatório.
§ 1ºFica autorizado ao Executivo alterar as linhas, os horários e os itinerários durante a execução do contrato, inclusive ampliando-os em até 25% (vinte e cinco por cento), a fim de atender a demanda e o interesse público, desde que tal medida não represente desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, observada a legislação federal sobre a matéria.
§ 2ºNo caso de percurso superior a 25% (vinte e cinco por cento), a delegação será objeto de nova concorrência pública.
§ 3ºQualquer modificação ou ampliação de itinerário e alteração de horário vigorarão depois de aprovadas pelo Município e anunciadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 13. O Edital deverá prever critérios mínimos da acessibilidade da frota, visando ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais.
CAPÍTULO IV
DO CONTRATO
Art. 14.São cláusulas essenciais do contrato de concessão ou permissão as relativas:
I - ao objeto, itinerário, prazo da delegação e a categoria do veículo;
II - ao modo, forma e condições de prestação de serviço;
III - aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
IV - ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;

V - aos direitos, garantias e obrigações do poder delegante e da delegatária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e, consequentemente, modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
VI - aos direitos e deveres dos usuários em relação aos serviços a serem prestados;
VIII - às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a delegatária e sua forma de aplicação;
IX - à sujeição, por parte da delegatária, à fiscalização do Município e às suas normas;
X - à multa diária a que ficará sujeita a delegatária em casos de suspensão ou paralisação do serviço sem motivo justificável e sem consenso do Município;
XI - à responsabilidade civil que couber por transgressão de cláusula contratual;
XII - aos casos de extinção da delegação;
XIII - às condições para prorrogação do contrato;
XIV - aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à delegatária, quando for o caso;
XV - à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da delegatária; e
XVI - ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais.
Art. 15.Incumbe à delegatária a execução dos serviços delegados, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Município, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo Município exclua ou atenue essa responsabilidade.

CAPÍTULO V
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
Art. 16. Extingue-se a permissão ou concessão por:
I - advento do termo contratual;
II - encampação;
III - caducidade;
IV - rescisão amigável ou judicial;
V - falência ou extinção da empresa;
VI - absoluta impossibilidade de continuidade dos serviços por parte da empresa operadora; e
VII - transferência dos serviços sem prévia anuência do poder público.
Parágrafo único.Extinta a concessão ou permissão, a concessionária ou permissionária continuará a operar os serviços até a realização de nova licitação.

Art. 17.No caso de encampação, o Poder Público, antecipando-se à extinção da concessão ou permissão, procederá aos levantamentos e às avaliações necessárias à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária ou permissionária.
Art. 18.Considera-se encampação a retomada do serviço pelo Poder Concedente durante o prazo de concessão ou permissão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica aprovada pela Câmara Municipal, e após prévio pagamento das indenizações, na forma da lei.
Art. 19.A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou permissão.
§ 1ºA declaração de caducidade da concessão ou permissão deverá ser precedida da verificação de inadimplência da empresa exploradora do serviço, em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.
§ 2ºNão será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicado à empresa, detalhadamente, o descumprimento contratual referido nesta Lei, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.
§ 3ºInstaurado o processo administrativo pela Secretaria competente, e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por Decreto, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.
§ 4ºDeclarada a caducidade, não resultará para o Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária ou permissionária.
Art. 20.O contrato de concessão ou de permissão poderá ser rescindido por iniciativa da empresa exploradora do serviço no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente promovida para esse fim.
Parágrafo único.Na hipótese prevista no**caput**deste artigo, os serviços prestados pela empresa não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO VI
DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Art. 21.Compete ao Município:
I - regulamentar o serviço permitido e fiscalizar permanentemente sua prestação, dentro de suas competências;
II - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
III - fixar e alterar itinerários, horários, terminais, fusão de linhas, implementação de ramais, alterações, encurtamento, extinção, prolongamento e pontos de parada de cada linha;
IV - intervir na prestação do serviço, nos seguintes casos e em outros previstos no contrato:
a) falta de cumprimento do horário;

b) falta de conservação dos veículos;
c) alteração de tarifa sem autorização do poder público;
d) mau atendimento aos usuários, devidamente comprovado através de Sindicância; e
e) descumprimento do estabelecido no edital e no contrato;
V - extinguir concessão ou a permissão, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no contrato;
VI - homologar reajustes e proceder a revisão das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato;
VII - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão ou permissão; e
VIII - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários para a defesa de interesses relativos ao serviço.
Art. 22.No exercício da fiscalização, o Município terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da delegatária.
Parágrafo único.A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do Município ou por entidade com ele conveniada e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do poder delegante, da delegatária e dos usuários.
Art. 23. O Município, na fiscalização do serviço, exercerá o poder de polícia, visando a, entre outras finalidades:
a) assegurar serviço adequado, quanto à qualidade e à quantidade;
b) verificar a necessidade de renovação ou melhoria dos veículos; e
c) verificar a estabilidade financeira da empresa.

CAPÍTULO VII
DOS ENCARGOS DA DELEGATÁRIA
Art. 24. Incumbe à delegatária:
I - prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão ou permissão;
III - prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas de serviços e as cláusulas contratuais;
V - permitir, aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, nos bens destinados ao serviço, bem como a seus registros contábeis;
VI - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente; e
VII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação de serviço.

CAPÍTULO VIII
DA VEDAÇÃO DA SUBCONCESSÃO
Art. 25. É vedada a subconcessão dos serviços contratados.
Parágrafo único.Não constitui subconcessão dos serviços contratados a subcontratação ou a locação de parte da frota para execução do contrato, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do total da frota, desde que notificado previamente o poder público municipal e por prazo determinado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais do concessionário.
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM, 12 de dezembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:47C4B1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 719, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Planta Genérica de Valores do Município de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, usando das atribuições que lhe conferem o art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, Faz saber que Câmara Municipal de Careiro da Várzea aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituída a Planta Genérica de Valores - PGV do Município de Careiro da Várzea, instrumento básico para determinação do valor venal dos imóveis urbanos, para fins de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, bem como referência para o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e demais obrigações fiscais vinculadas ao valor do imóvel.
Art. 2º A PGV será composta por valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção, definidos com base em critérios técnicos, considerando características, localização, infraestrutura e padrão construtivo do imóvel.
Parágrafo único. As tabelas de valores unitários, fatores de correção, fórmulas matemáticas de cálculo e demais critérios serão definidos por decreto do Poder Executivo, podendo ser adotada metodologia simplificada de zona única, conforme a realidade socioeconômica municipal.
Art. 3º O valor venal do imóvel será obtido pela soma dos seguintes componentes:
I - valor do terreno, calculado a partir da multiplicação da área do lote pelo valor unitário constante da PGV; e

II - valor da construção, calculado a partir da multiplicação da área edificada pelo valor unitário correspondente ao padrão construtivo.
Art. 4º A PGV deverá ser revista periodicamente, no máximo a cada 4 (quatro) anos, podendo haver revisões extraordinárias mediante justificativa técnica, especialmente decorrentes de atualização cadastral, variações significativas no mercado imobiliário ou alterações urbanísticas.
Art. 5º A elaboração, atualização e gestão da PGV competem à Secretaria Municipal de Finanças, com apoio do Setor de Tributação, podendo ser contratados estudos especializados.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei mediante decreto, definindo as tabelas técnicas, valores unitários, fatores de correção, fórmulas e demais normas complementares necessárias à aplicação da PGV.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício fiscal subsequente.
Careiro da Várzea/AM, 12 de dezembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:4C48942B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação, autorização e regulamentação das Escolas Municipais Indígenas no âmbito do Município de Careiro da Várzea/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., usando das atribuições que lhe conferem o art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, Faz saber que Câmara Municipal de Careiro da Várzea aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei estabelece normas e diretrizes para a criação, organização, autorização e funcionamento, bem como a formalização e o reconhecimento das especificidades das Escolas Municipais Indígenas no âmbito do Município de Careiro da Várzea.
Art. 2º São objetivos desta Lei:
I – regularizar a situação jurídica e administrativa das instituições educacionais indígenas municipais;
II – assegurar o direito à educação de qualidade, com equidade e respeito às diversidades culturais;
III – reconhecer e fortalecer a Educação Escolar Indígena, garantindo o funcionamento de escolas específicas para as comunidades indígenas; e
IV – promover a valorização das culturas, línguas e saberes tradicionais dos povos indígenas no contexto educacional municipal.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – **Educação Escolar Indígena**: modalidade de ensino que valoriza as culturas, línguas e processos próprios de aprendizagem das comunidades indígenas, respeitando suas especificidades e contextos; e
II – **Comunidade Escolar Indígena**: conjunto de estudantes, professores, pais, responsáveis e demais membros da comunidade indígena diretamente envolvidos com as Escolas Municipais Indígenas.

CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS
Art. 4º Ficam formalmente criadas, reconhecidas e autorizadas para funcionamento as Escolas Municipais Indígenas do Município de Careiro da Várzea, conforme a relação constante do Anexo I desta Lei.
Art. 5º As Escolas Municipais Indígenas mencionadas no Anexo I desta Lei, integram a Rede Municipal de Ensino e terão seu funcionamento pautado nos princípios da educação diferenciada, específica, bilíngue e intercultural, conforme legislação vigente.
Art. 6º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação:
I – garantir o suporte administrativo, pedagógico e financeiro necessário ao pleno funcionamento das Escolas Municipais Indígenas;
II – promover a formação continuada de professores indígenas e não indígenas, com foco nas especificidades da Educação Escolar Indígena;
III – incentivar a elaboração de projetos político-pedagógicos próprios, construídos com a participação das comunidades indígenas, que contemplem seus valores, línguas, histórias e conhecimentos;
IV – assegurar a adequação curricular, o material didático e os espaços físicos adequados às necessidades e características culturais das comunidades atendidas; e
V – estabelecer critérios específicos para a contratação e valorização de profissionais indígenas da educação.
Art. 7º A gestão das Escolas Municipais Indígenas deverá contar com a participação efetiva das comunidades indígenas, mediante mecanismos de consulta e deliberação a serem definidos em regulamentação própria.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 8º O Poder Executivo Municipal expedirá os atos normativos complementares necessários à plena execução desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação, especialmente quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e de gestão das Escolas Municipais Indígenas
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM, 12 de dezembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA	LOCALIDADE	COMUNIDADE	MATRÍCULA INEP
Indígena Álvaro Cordeiro	Gavião – Rio Mutuca	Gavião	13110004
Indígena Antônio Lima	Lago do Apipica	Santo Antônio	13307398
Indígena Boa Vista	Jenipapo	Boa Vista	13090437
Indígena Jacaré	Lago do Jacaré	Jacaré	13220225
Indígena Puranga	Paraná do Japiim	Bom Futuro	13135201
Indígena Sissayma	Lago do Sissaima	Assembleia de Deus	13083910
Indígena Waworê	Jabuti	Santa Terezinha	13083937

Careiro da Várzea/AM, 12 de dezembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:A95044CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) RONE ENDERSON CAVALCANTE DE FREITAS, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a

contar de 11 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,Estado do Amazonas, em 11 de dezembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0CC389A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal Adjunto no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,
CONSIDERANDOa prerrogativa do Chefe do Poder Executivo para a livre nomeação e exoneração dos titulares de cargos de natureza política, como os de Secretário Municipal, conforme o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, tratando-se de ato de livre provimento e exoneração (*ad nutum*);
CONSIDERANDOque a escolha para tais cargos se fundamenta em critério de confiança e alinhamento com as diretrizes e o programa de governo, visando à máxima eficiência na consecução do interesse público e na prestação de serviços à comunidade;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de contínua otimização da gestão administrativa, mediante a composição de equipe de governo apta a executar as políticas públicas planejadas para o Município;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEARo SenhorRONE ENDERSON CAVALCANTE DE FREITAS,para exercer o cargo deSECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, simbologia DS–2**,**da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 11 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,Estado do Amazonas, em 11 de dezembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E1AACF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 049/2024, celebrado em 24/09/2025.
2. CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI inscrita no CNPJ sob o nº 04.262.432/0001-21 e a empresa ALANK BATISTA VIANA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.911.286/0001-95.
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2024 referente à contratação de empresa especializada na execução da implantação de melhorias sanitárias domiciliares na Zona Rural do Município de Coari/AM, (Termo de Convênio nº 930488/2022 – Celebrado entre o Ministério da Saúde, Fundação Nacional da Saúde – FUNASA e Prefeitura Municipal de Coari/AM), por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24/09/2025 à 24/03/2026, na forma do artigo 111 da Lei 14.133/2021.
4. MODALIDADE: Concorrência nº 001/2023-CPL.
5. PRAZO/VIGÊNCIA: presente termo aditivo prorrogará a duração do contrato em 180 (cento e oitenta) dias e da execução da obra em 90 (noventa) dias a contar do dia 24/09/2025.
6. DA RATIFICAÇÃO: As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.
Coari, 24 de setembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1FC5422B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DLE Nº 019/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Codajás-AM, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, após a análise e manifestação da Agente de Contratação, constante no processo administrativo referente à Dispensa Eletrônica nº 019/2025, **RESOLVE:**

1. ADJUDICAR
à empresa**M R CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA,**inscrita no CNPJ nº **04.215.480/0001-69**, o Lote 1, do Termo de Referência, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material para Ornamentação Natalina, destinados às ações sociais, culturais e comemorativas promovidas pela Prefeitura Municipal de Codajás, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, no valor global de R$ 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. HOMOLOGAR
o presente procedimento de contratação direta, na forma de dispensa eletrônica, considerando a regularidade dos atos praticados, a existência de recursos orçamentários e financeiros e o atendimento aos requisitos legais pertinentes.
Proceda-se à assinatura do contrato, adotando-se as demais providências necessárias ao cumprimento da legislação vigente.

Codajás/AM, 12 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:75FBA600

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Assunto: CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A vista do conteúdo no Memorando 60/2024 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, que solicita a contratação temporária de pessoal para atendimento das atividades no cargo de: Auxiliar Administrativo.

CONSIDERANDO atender à necessidade temporária e excepcional da Administração Pública, conforme possibilidade prevista no artigo 37º, inciso IX da Constituição Federal, sendo que a contratação possui caráter de regime temporário, com suas regras devidamente respaldadas pela Lei Municipal n.º 100 de 16 de março de 2001;
CONSIDERANDO os procedimentos adotados e as ponderações inseridas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal;
AUTORIZO a contratação de pessoal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme estabelecido no Memorando 60/2024;
Determino à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a adoção de medidas para elaboração de documentos para concretude das contratações.
Determino, ainda, a celebração de termos individualizados de contrato temporário de pessoal, bem como apresentação de documentos pessoais.
Dê-se a devida publicidade.

Codajás/AM, 22 de maio de 2024

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:89243ACF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 007/2025/GABPRE/PME, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 007/2025/GABPRE/PME, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre conceder diárias a Prefeita do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, conforme especifica a seguir.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Exmo. Sr. AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 1º e 2º da LEI Nº 002/2021/GAPRE/PME, de 21 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 005/2025-GABPRE/PME, datado e assinado de 10 de fevereiro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. A Concessão de 15 (quinze) diárias para *custear as despesas com transporte, alimentação e pousada da Prefeita do Município de Eirunepé, a Exma. Sra. ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES,* portadora da Cédula de Identidade sob o nº 0688959-0 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.478.722-XX, pois a mesma está em viagem a Manaus, Capital do Estado do Amazonas, cumprindo Agenda em busca de parcerias e recursos junto a Órgãos do Governo do Estado do Amazonas, para o desenvolvimento e bem-estar do Município de Eirunepé, no período de 07 a 22/02/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé
CPF: XXX.000.472-XX

DAIANA DE SOUZA CAVALCANTE
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2025/GABPRE/PME

FOI PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO NA DATA

SUPRACITADA
EM: 10 / 02 / 2025

De acordo com o Art. 103 da
Lei Orgânica do Município de
Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F33D42B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 095/2025/GABPRE/PME, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 095/2025/GABPRE/PME, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA FRANCISCA VALDIRENES CAVALCANTE VIEIRA PARA A 11ª ZONA ELEITORAL – EIRUNEPÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei Orgânica do Município de Eirunepé, que prevê que as disposições de servidor ou empregado para órgão público federal e estadual somente poderão ser efetuadas se o ônus da remuneração for por eles assumido, mantida a vinculação administrativa;

CONSIDERANDO o art. 18, § 3º, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o interesse público e a requisição da 11ª Zona Eleitoral – Eirunepé, quanto à continuidade dos serviços prestados pela servidora em questão;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 678/2025 – REQ/GABPRES/TRE-AM, assinado eletronicamente, em 31 de outubro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora FRANCISCA VALDIRENES CAVALCANTE VIEIRA, brasileira, servidora efetiva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Eirunepé, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a 11ª Zona Eleitoral – Eirunepé, unidade vinculada ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas – TRE/AM, pelo período de 01 (um) ano, com início em 31 de outubro de 2025 e término em 30 de outubro de 2026.

Art. 2º A cessão de que trata este Decreto será **com ônus para o órgão cessionário** (11ª Zona Eleitoral – Eirunepé), conforme determina o art. 98 da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

Art. 3º Durante o período da cessão, a servidora permanecerá vinculada administrativamente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa deverá adotar todas as providências necessárias e cabíveis para fins de registro e controle funcional previstos neste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 17 de outubro de 2025.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, 17 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:25B2A8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 146/2025/GABPRE/PME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 146/2025/GABPRE/PME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento da Sr.ª Luciane Alves Ferreira, datado e assinado em 10 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal LUCIANE ALVES FERREIRA, brasileira, solteira, maior, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1435422-5, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 636.026.952-04, residente e domiciliada nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua José do Nascimento, Nº 62, bairro de N. Sr.ª de Fátima, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 02 (dois) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D38F633C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 438/2025 – GABPRE/PME, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 438/2025 – GABPRE/PME, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera WAHDAWI GRACINHA KANAMARI *do cargo de* COORD. DE SAÚDE INDÍGENA*, da Prefeitura Municipal de Eirunepé e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, o Excelentíssimo Senhor **AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ,** no uso dos direitos que são atribuídos Lei Orgânica do Município de Eirunepé, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria nº 122, datada de 17 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

I – **Exonerar**, **WADAWI GRACINHA KANAMARI**, portadora da Cédula de Identidade de n° XXX513X-X /SSP-AM, inscrita no CPF de nº XXX.369.232-XX, do cargo de **Coord. De Saúde Indígena,** vinculado à Prefeitura Municipal de Eirunepé, do seu quadro de pessoal comissionado sob símbolo **CC.6,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Eirunepé, em data de 11 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Eirunepé
AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:979616BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 439/2025 – GABPRE/PME, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 439/2025 – GABPRE/PME, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Excelentíssimo Senhor **AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR **HALLYSON PINHEIRO,** portador da Cédula de Identidade de nº XXX.130-XX/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.043.142-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Coordenador de Saúde Indígena com Vencimento em CC-6, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA OS POVOS INDÍGENAS, a contar a partir de 01 de dezembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9813BD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 440/2025 – GABPRE/PME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 440/2025 – GABPRE/PME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 437/2025 de 11 de dezembro de 2025

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Excelentíssimo Senhor **AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei nº 9.784/1999, o princípio da auto tutela, bem como a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, onde prevê que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 437 de 11 de dezembro de 2025 e seus consequentes atos, com base no poder de Autotutela da Administração Pública.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5EF7838E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 441/2025 – GABPRE/PME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 441/2025 – GABPRE/PME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera GIOVANNI MOREIRA DE SOUSA do cargo de AGENTE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, da Prefeitura Municipal de Eirunepé e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, o Excelentíssimo Senhor **AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ,** no uso dos direitos que são atribuídos Lei Orgânica do Município de Eirunepé, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria nº 177, datada de 22 de janeiro de 2025, e
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do Sr. Giovanni Moreira de Sousa, datado em 01 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

I – **Exonerar**, **GIOVANNI MOREIRA DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade de n° XXX205X-X /SSP-AM, inscrito no CPF de nº XXX.496.442-XX, do cargo de Agente Técnico de Nível Superior**,** vinculado à Prefeitura Municipal de Eirunepé, do seu quadro de pessoal comissionado sob símbolo **CC.5,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Eirunepé, em data de 12 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Eirunepé
AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em exercício de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A0065476

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ENVIRA, EDITAL Nº 02/2023E DÁ OUTRAS PROCIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ENVIRA, ESTADO DO AMAZONAS, IVON RATES DA SILVA, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 080/2001, e pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 429/2023;

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada no Ofício nº 306/2025 – SEMSA/GS, que detalha a necessidade de recomposição do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO que as nomeações dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Envira os vincularão ao regime estatutário previsto na Lei Municipal nº 080/2001, de 1º de outubro de 2001, em conformidade com a Lei Complementar nº 429, de 15 de maio de 2023, e com o Edital nº 02/2023, destinado ao provimento de vagas do Quadro de Pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 641/2023, de 11 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2023, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 3505, de 13/12/2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Envira, que opina favoravelmente quanto à possibilidade das nomeações;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 019/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, que trata da apresentação e entrega de documentos admissionais, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 11, Inciso I da Lei 080/2001 e artigo 11 da Lei Complementar nº 429/2023, em regime estatutário, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Envira, com vencimentos estabelecidos no Anexo V, da Lei Complementar nº 429/2023, de 15.05.2023, a quem ficam atribuídos os direitos, as responsabilidades e os deveres do respectivo cargo, conforme relação abaixo:

Nº	NOMES	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	WANDERSON FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ENVIRA	11º

Art. 2º -Determinar à Secretaria Municipal de Administração que proceda a notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:9FA7B6DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº187/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ENVIRA, EDITAL Nº 01/2023E DÁ OUTRAS PROCIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ENVIRA, ESTADO DO AMAZONAS, IVON RATES DA SILVA, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 080/2001, e pelo artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 425/2023 e,

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada no MEMO 220/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que detalha a necessidade de recomposição do quadro funcional da Administração Municipal, a fim de assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO que as nomeações dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Envira os vincularão ao regime estatutário previsto na Lei Municipal nº 080/2001, de 1º de outubro de 2001, em conformidade com a Lei Complementar nº 425, de 15 de maio de 2023, e com o Edital nº 01/2023, destinado ao provimento de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 640/2023, de 11 de dezembro de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 3505, de 13/12/2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Envira, que opina favoravelmente quanto à possibilidade das nomeações;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 020/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, que trata da apresentação e entrega de documentos admissionais, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR,a partir da presente data, nos termos do artigo 11, Inciso I da Lei 080/2001 e artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 425/2023, em regime estatutário, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal para a Administração Municipal de Envira, com vencimentos estabelecidos no Anexo V, da Lei Complementar nº 425/2023, de 15.05.2023, a quem ficam atribuídos os direitos, as responsabilidades e os deveres dos respectivos cargos, conforme relação a seguir:

Nº	NOMES	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	RILDOMAR ALVES CLAUDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO – SEDE	27º
02	PATRICIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO – SEDE	28º

Art. 2º -Determinar à Secretaria Municipal de Administração que proceda a notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:4CE04C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, senhor Francimar Rodrigues Bezerra,convoca os candidatos listados no Anexo Único deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público da Prefeitura de Envira, Editais de nº 01/2023, 02/2023 e nomeados pelos Decretos de nº. 186/2025 e 187/2025, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas edição n° 4003, do dia 15/12/2025, para**POSSE**, no dia 12/12/2025, às 19:30 horas, no Auditório do Cine Teatro "Vereador Sirica", situado à rua 27 de julho, s/nº, bairro São Francisco, nesta Cidade de Envira, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores das Secretarias Municipais de Administração e Saúde.
A CONVOCAÇÃOsegue o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei nº 080/2001, de 1º de outubro de 2001.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOMES	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	RILDOMAR ALVES CLÁUDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO – SEDE	27º
02	PATRICIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO – SEDE	28º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	WANDERSON FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ENVIRA	11º

ENVIRA/AM, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:44C0EF43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025, tipo menor preço, tendo como objeto a **ARMA DE FOGO DO TIPO PISTOLA, DE PORTE, SEMIAUTOMÁTICA, CALIBRE 9MM, COM TRILHO PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS, INTEGRADO E CINZELADO AO FRAME (CORPO DA ARMA), MIRA DE TRÍTIO O (GNS TRÍTIO),**

ACOMPANHADAS DE 3 (TRÊS) CARREGADORES NO MÍNIMO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 17 (DEZESSETE) CARTUCHOS., no dia 26/12/2025 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gmail.com.

Fonte Boa-AM, 17 de dezembro de 2025

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto N° 006/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:1AF2E4DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da **LEI Nº 215, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**, que dispõe sobre o **Plano Plurianual do Município de Guajará para o quadriênio 2026–2029**, veiculada no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas**, **Edição nº 3999**, de 09 de dezembro de 2025, **verificou-se inexatidão material quanto à data e à autoridade subscritora do ato de sanção**, motivo pelo qual se promove a presente retificação, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Gabinete do Prefeito do Município de Guajará, 04 de dezembro de 2025.
ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM
LEIA-SE:
Gabinete do Prefeito do Município de Guajará, 28 de agosto de 2025.
JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício
Ficam **integralmente ratificados e mantidos inalterados todos os demais termos e dispositivos** da referida publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Guajará, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:43632505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA SOBRE EXTRATO DA ATA Nº 001/2025 PREGÃO Nº 02/2025, OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMO (HOSPITALAR) E EXTRAJUDICIAIS CORREÇÃO DOS ITENS QUE FORAM REPASSADOS AS EMPRESA ABAIXO ESPECIFICADOS

ERRATA SOBRE EXTRATO DA ATA Nº 001/2025 PREGÃO Nº 02/2025, OBJETO: Fornecimento de medicamentos, insumo (hospitalar) e extrajudiciais correção dos itens que foram repassados as empresa abaixo especificados:
MATÉRIA PUBLICADA NO DOM em 06 de março de 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – EDIÇÃO Nº: 3812, ANO XVI.
ONDE SE LE:
Fornecedores:1) O. F DE MELO, CNPJ Nº 04.015.438/0001-02,sediada na Rua Benjamin Constant, nº 113, Anexo 02, Morro da Gloria, Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Oliveira Cadaxo Junior.**2)AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69, sediada na Av. Borba n° 1631, bairro Cachoeirinha, Manaus-AM, neste ato representada pelo Sr. Wesley Roberto Barroso Herculano.**3)AMAZON COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**,CNPJ Nº 13.054.536/0001-31,sediada na Rua Floriano Peixoto nº 680, Centro, Cruzeiro do Sul-AC,neste ato representado pelo Sr. Leonizio Soares de Souza.**4) N. F. SOUZA LTDA**, CNPJ: 20.447.230/0001-00, sediada na Av. 15 de novembro n° 80, centro, Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representado pelo Sr. Dilmeres Freitas de Souza.**5)R. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA,**CNPJ: 00.488.689/0001-45, sediada na Av.Isaias Vieira Alves, n° 7665, Novo Aleixo, Manaus-AM, neste ato representado pelo Sr.Renan Bezerra Oliveira.**6)CITOLAB DISTRIBUIDORA LTDA,**CNPJ: 53.081.547/0001-25, sediada na Av. 17 de novembro, n° 1050, Alumínio, Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representada pelo Sr. Iuri Silva do Nascimento.**8) TOTAL MED COMÉRCIOS DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 22.085.155/0001-00, sediada no endereço Avenida Governador José Lindoso, n° 3129, sala C, Parque 10 de Novembro, Manaus-AM.

DO PREÇO REGISTRADO:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas acima citadas, conforme discriminações abaixo:EMPRESA**1) O. F DE MELO**, vencedora dos Itens:02– R$ 23,70, 05 – R$ 0,36, 06 – R$ 3,75, 09 – R$ 0,22, 11 – R$ 0,05, 12 – R$ 6,00, 15 – R$ 0,64, 16 - R$ 2,00, 17 – R$ 430,00, 21 – R$ 0,06, 22 – R$ 4,40, 23 – R$ 4,10, 26 – R$ 2,54, 27 – R$ 4,95, 28 – R$ 28,00, 37– R$ 0,05, 38 – R$ 0,05, 39 – R$ 0,08, 45 – R$ 7,24, 46 – R$ 8,00, 47 – R$ 1,50, 51 – R$ 7,40, 53 – R$ 0,45, 57 – R$ 0,05, 58 – R$ 0,07, 60 – R$ 0,20,62– R$ 0,12, 65 – R$ 13,15, 67 – R$ 19,00, 68– R$ 6,60, 72 – R$ 9,08, 76 – R$ 2,60, 87 – R$ 13,05, 88 – R$ 13,30, 91 – R$ 1,80, 92 – R$ 4,36, 96 - R$ 2,78, 100 – R$ 0,05, 101 – R$ 0,30, 105 – R$ 4,18, 106 – R$ 0,39, 107 – R$ 2,25, 111 – R$ 1,45, 118 – R$ 0,7, 119 – R$ 9,20, 124 – R$ 1,40, 137 – R$ 8,40, 138 – R$ 10,10, 144 – R$ 0,85, 151 – R$ 5,35, 153 – R$ 5,70, 157 – R$ 3,75, 160 – R$ 1,05, 161 – R$ 26,50, 163 – R$ 1,40, 165 – R$ 6,05, 166 – R$ 5,70, 169– R$ 0,06, 170 – R$ 3,30, 174 – R$ 0,05, 177 – R$ 0,14, 179 – R$ 1,55, 183 – R$ 0,55, 185 – R$ 3,10, 186 - R$ 9,95, 188 – R$ 8,40, 189 – R$ 0,20, 192 – R$ 12,00, 201 – R$ 5,07, 205 – R$ 1,69, 209 – R$ 0,07, 214 – R$ 0,23, 215 – R$ 0,07, 219 – R$ 1,50, 222 – R$ 2,00, 231 – R$ 0,64, 232 – R$ 7,50, 237 – R$ 125, 238 – R$ 25,30, 239 – R$ 1,75, 240 – R$ 0,06, 242 – R$ 0,58, 243 – R$ 11,40, 244– R$ 1,80, 247– R$ 0,55, 251– R$ 0,27, 252– R$ 0,42, 258– R$ 0,36, 259– R$ 0,68.EMPRESA**2) AGERDAN BARROSOJUNIOR LTDA**, vencedora dos Itens:**04**– R$ 8,95, 07– R$ 0,06, 14 – R$ 10,40, 25– R$ 0,65, 30 – R$ 5,90, 32 – R$ 11,55, 48 – R$ 0,24, 55 – R$ 2,19, 59 – R$ 0,21, 61 – R$ 0,24, 69 - R$ 35,00, 71 – R$ 4,88, 73 – R$ 2,24, 90 – R$ 3,44, 93 – R$ 0,16, 94 – R$ 0,19, 99 – R$ 3,69, 109 – R$ 36,30, 115 – R$ 1,49, 128 – R$ 1,64, 131 – R$ 2,79, 132 – R$ 3,28, 136 – R$ 15,19, 140 – R$ 0,07, 148 – R$ 20,90, 150 – R$ 4,53, 152 – R$ 4,99, 154 – R$ 2,42, 155 – R$ 20,65, 162– R$ 8,80, 176 – R$ 2,81, 184 – R$ 8,19, 187 – R$ 2,75, 191 – R$ 9,46, 195 – R$ 8,09, 196 – R$ 12,00, 197 - R$ 5,05, 210 – R$ 9,60, 211 – R$ 2,97, 213 – R$ 0,38, 223 – R$ 0,13, 224 – R$ 0,12, 233 – R$ 5,92, 234 – R$ 0,15, 236 – R$ 4,39, 245 – R$ 18,15, 246 – R$ 13,86, 250 – R$ 0,58, 253 – R$ 6,92. EMPRESA**3) AMAZON COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos Itens:**08–**R$ 2,07, 18– R$ 0,21, 29 – R$ 21,00, 31 – R$ 0,33, 35 – R$ 10,10, 36 – R$ 0,10,42– R$ 0,98, 158 – R$ 0,21, 173– R$ 0,07, 182– R$ 0,24, 202 – R$ 0,07, 212 – R$ 4,29, 225 – R$ 0,24. EMPRESA**4)N. F. SOUZA LTDA**, vencedora dos Itens: 01 – R$ 3,09, 19 – R$ 0,40, 41 – R$ 9,89, 43 – R$ 8,49, 63 - R$ 0,20, 80 – R$ 4,49, 81 – R$ 3,20, 82 – R$ 7,70, 83 – R$ 5,49, 86 – R$ 5,50, 95 – R$ 0,08, 102 – R$ 0,06, 104 – R$ 5,70, 110 – R$ 0,09, 112 – R$ 0,28, 113 – R$ 0,19, 114 – R$ 2,17, 127 – R$ 0,31, 135 – R$ 0,92, 142 – R$ 0,06, 143 – R$ 0,06, 149 – R$ 0,03, 156 – R$ 0,18, 167– R$ 0,11, 168 – R$ 5,09, 171 – R$ 0,07, 172 – R$ 0,06, 178 – R$ 0,14, 181 – R$ 10,85, 193 – R$ 2,39, 198 - R$ 4,80, 199 – R$ 12,00, 203 – R$ 0,14, 217 – R$ 1,46, 226 – R$ 11,14, 227 – R$ 6,97, 228 – R$ 7,55, 229 – R$ 9,00. EMPRESA**5)R. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA,**vencedora dos Itens: 20 – R$ 5,60, 24 – R$ 0,20, 33 – R$ 7,20, 40 – R$ 1,80, 49 – R$ 3,44, 52 – R$ 0,41, 74 – R$ 0,64, 77 – R$ 7,70, 84 – R$ 0,66, 97 – R$ 1,13, 98 – R$ 0,23,123– R$ 75,50, 125 – R$ 42,00, 126– R$ 0,48, 134– R$ 2,08, 139 – R$ 1,41, 141 – R$ 2,08, 145 – R$ 0,98, 146 – R$

0,98, 164 – R$ 0,41, 194 - R$ 9,09, 206 – R$ 8,26, 220 – R$ 0,75, 248 – R$ 5,20, 255 – R$ 1,14, 256 – R$ 5,06.EMPRESA:**6)CITOLAB DISTRIBUIDORA LTDA**, vencedora dos Itens:10– R$ 1,32, 13 – R$ 0,59, 44– R$ 9,15, 50 – R$ 4,89, 54 – R$ 8,75, 56 – R$ 1,39, 64 – R$ 1,15, 70 – R$ 0,39, 75 – R$ 1,44, 78 – R$ 1,05, 79 – R$ 7,58, 85 – R$ 5,00, 89 – R$ 0,30, 103 – R$ 2,09, 108 – R$ 16,40, 117 – R$ 5,80, 120 – R$ 27,20, 121 – R$ 30,00, 122 – R$ 40,00, 130 – R$ 3,40, 133 – R$ 0,47, 159 – R$ 0,74, 175 – R$ 14,00, 180 – R$ 4,19, 200 – R$ 4,29, 207 – R$ 2,29, 216 – R$ 15,00, 221 – R$ 0,16, 235 – R$ 3,44.EMPRESA:**8)TOTAL MED COMÉRCIOS DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos Itens:**34**– R$ 0,73,147 – R$ 2,99,204 – R$ 9,33, 218– R$ 1,79,230– R$ 0,48.

LEIA – SE:

Fornecedores:1) O. F DE MELO, CNPJ Nº 04.015.438/0001-02,sediada na Rua Benjamin Constant, nº 113, Anexo 02, Morro da Gloria, Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Oliveira Cadaxo Junior.**2)AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69, sediada na Av. Borba n° 1631, bairro Cachoeirinha, Manaus-AM, neste ato representada pelo Sr. Wesley Roberto Barroso Herculano.**3) N. F. SOUZA LTDA**, CNPJ: 20.447.230/0001-00, sediada na Av. 15 de novembro n° 80, centro, Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representado pelo Sr. Dilmeres Freitas de Souza.**4)R. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA,**CNPJ: 00.488.689/0001-45, sediada na Av.Isaias Vieira Alves, n° 7665, Novo Aleixo, Manaus-AM, neste ato representado pelo Sr.Renan Bezerra Oliveira.**5)CITOLAB DISTRIBUIDORA LTDA,**CNPJ: 53.081.547/0001-25, sediada na Av. 17 de novembro, n° 1050, Alumínio, Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representada pelo Sr. Iuri Silva do Nascimento.**6) TOTAL MED COMÉRCIOS DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 22.085.155/0001-00, sediada no endereço Avenida Governador José Lindoso, n° 3129, sala C, Parque 10 de Novembro, Manaus-AM.

DO PREÇO REGISTRADO:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas acima citadas, conforme discriminações abaixo:EMPRESA**1) O. F DE MELO**, vencedora dos Itens:02– R$ 23,70, 05 – R$ 0,36, 06 – R$ 3,75,**08–**R$ 2,07,09 – R$ 0,22, 11 – R$ 0,05, 12 – R$ 6,00, 15 – R$ 0,64, 16 - R$ 2,00, 17 – R$ 430,00,18– R$ 0,21,21 – R$ 0,06, 22 – R$ 4,40, 23 – R$ 4,10, 26 – R$ 2,54, 27 – R$ 4,95, 28 – R$ 28,00,36 – R$ 0,10,37– R$ 0,05, 38 – R$ 0,05, 39 – R$ 0,08, 45 – R$ 7,24, 46 – R$ 8,00, 47 – R$ 1,50, 51 – R$ 7,40, 53 – R$ 0,45, 57 – R$ 0,05, 58 – R$ 0,07, 60 – R$ 0,20,62– R$ 0,12, 65 – R$ 13,15, 67 – R$ 19,00, 68– R$ 6,60, 72 – R$ 9,08, 76 – R$ 2,60, 87 – R$ 13,05, 88 – R$ 13,30, 91 – R$ 1,80, 92 – R$ 4,36, 96 - R$ 2,78, 100 – R$ 0,05, 101 – R$ 0,30, 105 – R$ 4,18, 106 – R$ 0,39, 107 – R$ 2,25, 111 – R$ 1,45, 118 – R$ 0,7, 119 – R$ 9,20, 124 – R$ 1,40, 137 – R$ 8,40, 138 – R$ 10,10, 144 – R$ 0,85, 151 – R$ 5,35, 153 – R$ 5,70, 157 – R$ 3,75, 160 – R$ 1,05, 161 – R$ 26,50, 163 – R$ 1,40, 165 – R$ 6,05, 166 – R$ 5,70, 169– R$ 0,06, 170 – R$ 3,30,173– R$ 0,07,174 – R$ 0,05, 177 – R$ 0,14, 179 – R$ 1,55,182– R$ 0,24,183 – R$ 0,55, 185 – R$ 3,10, 186 - R$ 9,95, 188 – R$ 8,40, 189 – R$ 0,20, 192 – R$ 12,00, 201 – R$ 5,07, 205 – R$ 1,69, 209 – R$ 0,07, 214 – R$ 0,23, 215 – R$ 0,07, 219 – R$ 1,50, 222 – R$ 2,00,225 – R$ 0,24,231 – R$ 0,64, 232 – R$ 7,50, 237 – R$ 125, 238 – R$ 25,30, 239 – R$ 1,75, 240 – R$ 0,06, 242 – R$ 0,58, 243 – R$ 11,40, 244– R$ 1,80, 247– R$ 0,55, 251– R$ 0,27, 252– R$ 0,42, 258– R$ 0,36, 259– R$ 0,68.EMPRESA**2) AGERDAN BARROSOJUNIOR LTDA**, vencedora dos Itens:**04**– R$ 8,95, 07– R$ 0,06, 14 – R$ 10,40, 25– R$ 0,65,29 – R$ 21,00,30 – R$ 5,90,31 – R$ 0,33,32 – R$ 11,55,35 – R$ 10,10,42– R$ 0,98,48 – R$ 0,24, 55 – R$ 2,19, 59 – R$ 0,21, 61 – R$ 0,24, 69 - R$ 35,00, 71 – R$ 4,88, 73 – R$ 2,24, 90 – R$ 3,44, 93 – R$ 0,16, 94 – R$ 0,19, 99 – R$ 3,69, 109 – R$ 36,30, 115 – R$ 1,49, 128 – R$ 1,64, 131 – R$ 2,79, 132 – R$ 3,28, 136 – R$ 15,19, 140 – R$ 0,07, 148 – R$ 20,90, 150 – R$ 4,53, 152 – R$ 4,99, 154 – R$ 2,42, 155 – R$ 20,65, 162– R$ 8,80, 176 – R$ 2,81, 184 – R$ 8,19, 187 – R$ 2,75, 191 – R$ 9,46, 195 – R$ 8,09, 196 – R$ 12,00, 197 - R$ 5,05,202 – R$ 0,07,210 – R$ 9,60, 211 – R$ 2,97, 213 – R$ 0,38, 223 – R$ 0,13, 224 – R$ 0,12, 233 – R$ 5,92, 234 – R$ 0,15, 236 – R$ 4,39, 245 – R$ 18,15, 246 – R$ 13,86, 250 – R$ 0,58, 253 – R$ 6,92. EMPRESA**3)N. F. SOUZA LTDA**, vencedora dos Itens: 01 – R$ 3,09, 19 – R$ 0,40, 41 – R$ 9,89, 43 – R$ 8,49, 63 - R$ 0,20, 80 – R$ 4,49, 81 – R$ 3,20, 82 – R$ 7,70, 83 – R$ 5,49, 86 – R$ 5,50, 95 – R$ 0,08, 102 – R$ 0,06, 104 – R$ 5,70, 110 – R$ 0,09, 112 – R$ 0,28, 113 – R$ 0,19, 114 – R$ 2,17, 127 – R$ 0,31, 135 – R$ 0,92, 142 – R$ 0,06, 143 – R$ 0,06, 149 – R$ 0,03, 156 – R$ 0,18,158 – R$ 0,21,167– R$ 0,11, 168 – R$ 5,09, 171 – R$ 0,07, 172 – R$ 0,06, 178 – R$ 0,14, 181 – R$ 10,85, 193 – R$ 2,39, 198 - R$ 4,80, 199 – R$ 12,00, 203 – R$ 0,14, 217 – R$ 1,46, 226 – R$ 11,14, 227 – R$ 6,97, 228 – R$ 7,55, 229 – R$ 9,00. EMPRESA**4)R. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA,**vencedora dos Itens: 20 – R$ 5,60, 24 – R$ 0,20, 33 – R$ 7,20, 40 – R$ 1,80, 49 – R$ 3,44, 52 – R$ 0,41, 74 – R$ 0,64, 77 – R$ 7,70, 84 – R$ 0,66, 97 – R$ 1,13, 98 – R$ 0,23,123– R$ 75,50, 125 – R$ 42,00, 126– R$ 0,48, 134– R$ 2,08, 139 – R$ 1,41, 141 – R$ 2,08, 145 – R$ 0,98, 146 – R$ 0,98, 164 – R$ 0,41, 194 - R$ 9,09, 206 – R$ 8,26, 220 – R$ 0,75, 248 – R$ 5,20, 255 – R$ 1,14, 256 – R$ 5,06.EMPRESA:**5)CITOLAB DISTRIBUIDORA LTDA**, vencedora dos Itens:10– R$ 1,32, 13 – R$ 0,59, 44– R$ 9,15, 50 – R$ 4,89, 54 – R$ 8,75, 56 – R$ 1,39, 64 – R$ 1,15, 70 – R$ 0,39, 75 – R$ 1,44, 78 – R$ 1,05, 79 – R$ 7,58, 85 – R$ 5,00, 89 – R$ 0,30, 103 – R$ 2,09, 108 – R$ 16,40, 117 – R$ 5,80, 120 – R$ 27,20, 121 – R$ 30,00, 122 – R$ 40,00, 130 – R$ 3,40, 133 – R$ 0,47, 159 – R$ 0,74, 175 – R$ 14,00, 180 – R$ 4,19, 200 – R$ 4,29, 207 – R$ 2,29,212 – R$ 4,29,216 – R$ 15,00, 221 – R$ 0,16, 235 – R$ 3,44.EMPRESA:**6)TOTAL MED COMÉRCIOS DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos Itens:**34**– R$ 0,73,147 – R$ 2,99,204 – R$ 9,33, 218– R$ 1,79,230– R$ 0,48.

GUAJARA 06 DEMARÇODE 2025.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 12 de dezembro de 2025

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4CDFF0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 215 DE 28 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 215 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do art. 57 e pelo inciso VI do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Guajará, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo II, o qual faz parte da presente lei.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende por:

I – Programa - o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa final - aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III - Programa de apoio administrativo - aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;

IV – Ação - o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

V – Produto - bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VI – Meta - quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º. A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
§ 1º Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.
Art. 4º. As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específico.
Art. 6º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 7º. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 8º. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 9º. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.
Art. 10º. Integram o Plano Plurianual, os seguintes anexos:
Anexo I – Orçamento da Receita;
Anexo II – Despesas por Programas de Governo e Ações;
Anexo III – Compatibilização das Origens com as Destinações dos Recursos;
Anexo IV – Resumo dos Programas do PPA;
Anexo V – Planejamento das Despesas do PPA;
Anexo VI – Programação das Receitas;
Anexo VII – Metas Físicas das Despesas por Programas e Ações;
Anexo VIII – Resumo das Ações por Organograma;
Anexo IX – Resumo das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos;
Anexo X – Resumo das Despesas Fontes de Recursos;
Anexo XI – Resumo das Receitas por Fontes de Recursos;
Anexo XII – Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Guajará, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:99BC0E30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 22/2025-SEMED

Humaitá-AM, 03 de dezembro de 2025.

DISPÕE DA CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1203/2025-GAB. PREF

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito de Humaitá-AM, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que foi identificado erro no texto da **Portaria Nº 1203/2025-GAB. PREF**, verifica-se a necessidade de proceder a seguinte ERRATA:

Onde lê-se:

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 22, de 17 de dezembro de 2020, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, reforçando a integração da tecnologia e da computação às práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2021, que institui o Programa Educação Digital e incentiva a formação de competências digitais e computacionais nas redes de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), com o objetivo de promover a inclusão, a capacitação e o desenvolvimento de competências digitais em todos os níveis de ensino;

Leia-se:

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Base Nacional Comum Curricular — BNCC foi instituída pela **Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017**, a qual estabelece as aprendizagens essenciais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO que a inclusão da área de **Computação** como complemento à BNCC foi aprovada pelo **Parecer CNE/CEB nº 2/2022**, homologado em 2022, e regulamentada pela **Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022**, que definem normas, competências e habilidades relativas à Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023**, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo diretrizes para promoção da inclusão digital, formação e capacitação em competências digitais e fortalecimento da educação digital nos sistemas de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Humaitá (SEMED), o Grupo de Trabalho da BNCC – Computação, com a finalidade de planejar, propor, acompanhar e avaliar as ações de implementação da BNCC de Computação na Rede Municipal de Ensino de Humaitá-AM, composta pelos seguintes membros:

Onde lê-se:

Helem Cristina dos Santos Malta – Coordenação Pedagógica de Matemática

Jhony Maciel Leal – Coordenação Pedagógica de Língua Portuguesa

Leia-se:

Helem Cristina Malta Prestes – Coordenação Pedagógica de Matemática

Johny Maciel Leal – Coordenação Pedagógica de Língua Portuguesa

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E080E0F8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 1262/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de dezembro de 2025.

Dispõe da exoneração de servidores em caráter comissionados e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado de caráter comissionado.

NOME	CARGO	DATA
ANA ALICE CARVALHO DA SILVA	CHEFE DE SETOR	12/12/2025
ANDRELINO RODRIGUES DA SILVA	SUPERVISOR EDUCACIONAL	12/12/2025
CAROLINA DA SILVA MORAIS	CHEFE DE SECAO	12/12/2025
FRANCISCO MARCOS PAES DE ALMEIDA	GERENTE EDUCACIONAL	12/12/2025
HELITA DA CONCEICAO SOUZA DO CARMO	CHEFE DE DIVISAO	12/12/2025
IVANILDA SILVA DA CRUZ	COORDENADOR EDUCACIONAL -	12/12/2025
JOAO VALTER PARINTINTIN LIMA	CHEFE DE SECAO	12/12/2025
JULIA PESTANA DA SILVA	CHEFE DE SETOR	12/12/2025
JULIANA APARECIDA DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR	12/12/2025
JULIETE DA SILVA CONCEICAO	SUPERVISOR ESCOLAR	12/12/2025
KATIANE MIRANDA MANSO BEZERRA	CHEFE DE SETOR	12/12/2025
LARISSA NEVES NOGUEIRA	CHEFE DE SETOR	12/12/2025
MANUEL DO CARMO CONCEICAO DE FIGUEIREDO	CHEFE DE SECAO	12/12/2025
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE CARVALHO	SUPERVISOR EDUCACIONAL	12/12/2025
MURYELLE MENEZES SOUZA	ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL I	12/12/2025
OZENIO RADAEL SANTOS	CHEFE DE DIVISAO	12/12/2025
PRISCILA DE FREITAS SOUZA	SUPERVISOR ESCOLAR	12/12/2025
RAIMUNDA NONATA GOMES DE LIMA	CHEFE DE SETOR	12/12/2025
SILVANA DE OLIVEIRA PAIVA	CHEFE DE SETOR	12/12/2025
TEREZINHA CAITANO PAROLA	CHEFE DE SETOR	12/12/2025
VALBERINA COSTA BEZERRA	CHEFE DE SETOR	12/12/2025
ZENILDA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL I	12/12/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos constante na tabela inserta, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:B653AD56

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3112/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a execução de obra, visando à construção de uma Unidade de Atenção Primária (UBS), no Distrito de Realidade, Km 100, Município de Humaitá – AM conforme proposta n°11813811000125006, Novo PAC.

UNIDADE INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, à vista dos autos do Processo Administrativo nº 3112/2025 e em consonância com a Lei n.º 14.133/2021, artigo 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO a legalidade dos atos referentes ao processo administrativo sob comento;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico que atesta a obediência às determinações normativas em toda fase preparatória do processo licitatório;

CONSIDERANDO que o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 desenvolveu-se em obediência às disposições da Lei Federal 14.133/21, com respeito à todas as fases estabelecidas;

CONSIDERANDO que a proposta de preço apresentada pela empresa declarada vencedora se encontra abaixo do valor orçado pela Administração, garantindo a vantajosidade da futura contratação.

CONSIDERANDO, por fim, que não há óbice à conclusão do processo;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa vencedora, abaixo indicada, ao tempo em que **HOMOLOGA** o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025, conforme segue: **DSB CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.608.975/0001-46**, cuja proposta final tem como valor global R$ **2.516.606,79** (Dois Milhões, Quinhentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos).

Publica-se na forma da lei.

HUMAITÁ/AM, em 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:AB315FC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 053/2025-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada as Empresas **CARLA F. DE ARAUJO,** CNPJ nº 23.349.261/0001-17, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 04, 07, 18, 19, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 37, 40, 47, 49, 58, 59 e 60, **ANA RAIRA CORREIA DE OLIVEIRA,** CNPJ nº 51.954.299/0001-54, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 06, 08, 12, 22, 27, 31, 35, 43, 44, 46, 54 e 56, **M A E J H LTDA,** CNPJ nº 09.629.134/0001-40, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 05, 11, 15, 17, 41 e 55, **A M F DIAS FILHO**

LTDA, CNPJ nº 27.350.176/0001-20, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 09, 10, 13, 14, 16, 20 ,21, 23, 30, 32, 34, 36, 38, 39, 42, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 57, 61, 62, 63, 64 e 65, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o serviço dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025-SRP, **CARLA F. DE ARAUJO,** no valor de **R$ 60.921,00 (sessenta mil novecentos e vinte e um reais), ANA RAIRA CORREIA DE OLIVEIRA,** no valor de **R$ 58.744,00 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais), M A E J H LTDA,** no valor de **R$ 59.196,00 (cinquenta e nove mil cento e noventa e seis reais)** e **A M F DIAS FILHO LTDA,** no valor de **R$ 61.977,00 (sessenta e um mil novecentos e setenta e sete reais).**
GABINETE DA PREFEITA DE IPIXUNA, em 11 de Dezembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 11 de Dezembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A8115A33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024.

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços do Pregão Presencial Nº 069/2023.
Data: 12/12/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e ONDELINE TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Internet Banda Larga, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia 7 (sete) dias da semana, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura de Ipixuna.
Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Unidade Orçamentária: 020202.04.122.0011.2.005
050501.10.301.0052.2.076
050501.10.301.0052.2.077
050501.10.304.0052.2.083
050501.10.305.0052.2.084;
Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1.500/1.600.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula décima quinta por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Fundamento Legal: Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 069/2023.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 12/12/2025, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B08E348A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELACIONADOS AO FALECIMENTO DE RECÉM-NASCIDO OCORRIDO NA UNIDADE HOSPITALAR MARIA DA GLÓRIA DANTAS DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM

PORTARIA N.º019/SMSI/2025 Ipixuna, 09 de Dezembro de 2025.

+

Dispõe sobre a criação da Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos relacionados ao falecimento de recém-nascido ocorrido na Unidade Hospitalar Maria da Glória Dantas de Lima, no Município de Ipixuna/AM.

O **Secretário Municipal de Saúde de Ipixuna/AM**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de apurar, com rigor, transparência e responsabilidade, os fatos relacionados ao falecimento do recém-nascido ocorrido na Unidade Hospitalar Maria da Glória Dantas de Lima.
Considerando o dever administrativo de instaurar procedimentos investigativos sempre que houver indícios de falhas, omissões ou irregularidades no atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando, ainda, o disposto na Lei nº 8.112/1990 e demais normas aplicáveis à apuração de responsabilidades administrativas;
RESOLVE:
Art. 1º Fica Instaurada a Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos relacionados ao falecimento do recém-nascido ocorrido na Unidade Hospitalar Maria da Glória Dantas de Lima.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes servidores:

Presidente:
Nome: Eberson de Souza Melo
Cargo/Função: Enfermeiro/Gerente de Enfermagem
Matrícula nº 6985
CPF: 025.293.892-50
Membros:
Nome: Felipe Oliveira dos Santos
Cargo/Função: Enfermeiro
Matrícula nº 6348
CPF: 539.850.362-68
Secretário-Relator:
Nome: Maria Taynaria Correia Martins
Cargo/Função: Enfermeira
Matrícula nº 7315
CPF: 027.516.692-98
Art. 3º A Comissão deverá proceder à coleta de informações, depoimentos, documentos, prontuários, registros e demais elementos necessários à completa elucidação dos fatos, elaborando relatório conclusivo contendo recomendações e encaminhamentos cabíveis.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa formal da Comissão.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Ipixuna/AM, 10 de dezembro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

THARSIS SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:4D2C9BB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 011/2024.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 011/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Iranduba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano - SEMPLURB, e a empresa HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Fica aditivado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 011/2024, firmado entre as partes acima descritas, aditivada, a contar de 24 de novembro de 2025, tendo, portanto, novo vencimento em 24 de setembro de 2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO DO CACAU PIRÊRA, MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 24 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:4527A7D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.703/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de Gestor (a) Escolar, para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ARÁDIA MARQUES DA SILVA, Gestor (a) Escolar, Matrícula nº 4.036-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 20 horas semanais, lotado (a) na UMEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACEDO, a presente solicitação fundamenta-se da necessidade de garantir a presença contínua do (a) Gestor (a) Escolar em todos os turnos de funcionamento da unidade.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A80AF7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.704/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de Gestor (a) Escolar, para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) DAYANE CARNEIRO DA SILVA, Gestor (a) Escolar, Matrícula nº 1.360-8A, para integrar o regime complementar de horas,com a carga horária de 20 horas semanais, lotado (a) na UMEI MARIA DA SOLEDADE LIMA E SILVA, a presente solicitação fundamenta-se da necessidade de garantir a presença contínua do (a) Gestor (a) Escolar em todos os turnos de funcionamento da unidade.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:49A1ECD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.705/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de Gestor (a) Escolar, para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) JAMES MAURICIO SILVA DE SOUZA, Gestor (a) Escolar, Matrícula nº 4.081-8A, para integrar o regime complementar de horas,com a carga horária de 20 horas semanais, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GOMES MACEDO, a presente solicitação fundamenta-se da necessidade de garantir a presença contínua do (a) Gestor (a) Escolar em todos os turnos de funcionamento da unidade.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:398F052F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.706/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de Gestor (a) Escolar, para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição

Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) FRANCINÉIA SILVA DO NASCIMENTO, Gestor (a) Escolar, Matrícula nº 1.387-8A, para integrar o regime complementar de horas,com a carga horária de 20 horas semanais, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL GUIDO AFFONSO HICKMANN, a presente solicitação fundamenta-se da necessidade de garantir a presença contínua do (a) Gestor (a) Escolar em todos os turnos de funcionamento da unidade.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:71BDC18C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.707/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de Gestor (a) Escolar, para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) FRANCISCA REGINA CARVALHO PAREDE, Gestor (a) Escolar, Matrícula nº 1.400-8A, para integrar o regime complementar de horas,com a carga horária de 20 horas semanais, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, a presente solicitação fundamenta-se da necessidade de garantir a presença contínua do (a) Gestor (a) Escolar em todos os turnos de funcionamento da unidade.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F3A73C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.708/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de Gestor (a) Escolar, para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) EVANDRO DA SILVA GOMES, Gestor (a) Escolar, Matrícula nº 1.381-8A, para integrar o regime complementar de horas,com a carga horária de 20 horas semanais, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DELPHINA AZIZ, a presente solicitação fundamenta-se da necessidade de garantir a presença contínua do (a) Gestor (a) Escolar em todos os turnos de funcionamento da unidade.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:10A5A259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.709/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de Gestor (a) Escolar, para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) LUCILA ARROJAVE VIANA, Gestor (a) Escolar, Matrícula nº 3.050-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 20 horas semanais, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, a presente solicitação fundamenta-se da necessidade de garantir a presença contínua do Gestor (a) Escolar em todos os turnos de funcionamento da unidade.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8D328E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.710/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de Gestor (a) Escolar, para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) VICTORIA CASANOVA DA SILVA, Gestor (a) Escolar, Matrícula nº 1.559-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 20 horas semanais, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA AUXILIADORA MESQUITA SIMAS, a presente solicitação fundamenta-se da necessidade de garantir a presença contínua do (a) Gestor (a) Escolar em todos os turnos de funcionamento da unidade.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5D10E206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.711/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de Gestor (a) Escolar, para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) HIRAM JEPHSON GABRIEL DA COSTA, Gestor (a) Escolar, Matrícula nº 6.722-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 20 horas semanais, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA SILVA DA COSTA, a presente solicitação fundamenta-se da necessidade de garantir a presença contínua do (a) Gestor (a) Escolar em todos os turnos de funcionamento da unidade.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C0EB0722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.712/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de Gestor (a) Escolar, para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) JANILSON MARQUES DA SILVA, Gestor (a) Escolar, Matrícula nº 1.424-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 20 horas semanais, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOEMI SANTOS PEREIRA, a presente solicitação fundamenta-se da necessidade de garantir a presença contínua do (a) Gestor (a) Escolar em todos os turnos de funcionamento da unidade.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2FF8A20F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1713/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de Gestor (a) Escolar, para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) PAULO BORBA DE LIRA, Gestor (a) Escolar, Matrícula nº 2.002-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 20 horas semanais, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ALMEIDA DE OLIVEIRA, a presente solicitação fundamenta-se da necessidade de

garantir a presença contínua do (a) Gestor (a) escolar em todos os turnos de funcionamento da unidade.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:32DFFD1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.714/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de Gestor (a) Escolar, para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MONICA LOPES DA SILVA, Gestor (a) Escolar, Matrícula nº 6.728-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 20 horas semanais, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL SOCORRO DA SILVA PINHEIRO, a presente solicitação fundamenta-se da necessidade de garantir a presença contínua do (a) Gestor Escolar em todos os turnos de funcionamento da unidade.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4846EBAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.715/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de Gestor (a) Escolar, para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) RONDINEI SILVA DOS SANTOS, Gestor (a) Escolar, Matrícula nº 4.204-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 20 horas semanais, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - BAIXIO, a presente solicitação fundamenta-se da necessidade de garantir a presença contínua do (a) Gestor Escolar em todos os turnos de funcionamento da unidade.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C7B29876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.716/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de Gestor (a) Escolar, para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ROSEANE DE MORAES BENACON, Gestor (a) Escolar, Matrícula nº 1.535-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 20 horas semanais, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL SEGUNDO EBLING, a presente solicitação fundamenta-se da necessidade de garantir a presença contínua do (a) Gestor (a) Escolar em todos os turnos de funcionamento da unidade.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1F63D032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.717/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de Gestor (a) Escolar, para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição

Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) LEILA NASCIMENTO DA CUNHA, Gestor (a) Escolar, Matrícula nº 353-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 20 horas semanais, lotado (a) na UMEI PROFESSORA ANA SANTOS MONTEIRO, a presente solicitação fundamenta-se da necessidade de garantir a presença contínua do (a) Gestor (a) Escolar em todos os turnos de funcionamento da unidade.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7825DE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.718/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de Gestor (a) Escolar, para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) JUZY UCHOA DA SILVA, Gestor (a) Escolar, Matrícula nº 4.085-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 20 horas semanais, lotado (a) na UMEI PROFESSORA SILVANIA DA SILVA E SILVA, a presente solicitação fundamenta-se da necessidade de garantir a presença contínua do (a) Gestor (a) Escolar em todos os turnos de funcionamento da unidade.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1397FC84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.719/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de Gestor (a) Escolar, para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) WASHINGTON NASCIMENTO DA CUNHA, Gestor (a) Escolar, Matrícula nº 1.324-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 20 horas semanais, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL MARCOS BENÍCIO RIOS, a presente solicitação fundamenta-se da necessidade de garantir a presença contínua do (a) Gestor (a) Escolar em todos os turnos de funcionamento da unidade.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3F7FAE93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.720/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) FRANCISCO DEMÉTRIO SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 4.226-8A, cargo Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 15/12/2025 a 13/01/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0B2F23C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.721/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) LUDMILA DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula nº 1.406-8A, função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 01/2023 a 01/2024, a serem gozadas a contar de 15/12/2025 a 13/01/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:106D10D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.722/2025 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 24 (vinte) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 24 (vinte) dias para o (a) Servidor (a) MARIA ELZA DA SILVA MENDONÇA, Matrícula nº 466-2A, função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, referente ao biênio de 10/2024 a 10/2025, a serem gozadas a contar de 26/12/2025 a 18/01/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0E3713CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2443/2025 – DESIGNAÇÃO/GAB-PREF

PORTARIA Nº 2443/2025 – DESIGNAÇÃO/GAB-PREF

NOMEIA SERVIDOR PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

O Agente de Contratação do Município de Itamarati/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente e demais normas aplicáveis à matéria,
CONSIDERANDO a necessidade de composição da Equipe de Apoio para atuar no Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Processo Administrativo nº 106/25;
CONSIDERANDO o Aviso de Licitação que torna público a realização do certame na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, com sessão pública marcada para as 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 26 de dezembro de 2025, através do endereço eletrônico www.comprasitamarati.com.br;
CONSIDERANDO que o objeto da licitação consiste na formação de registro de preços para aquisição de motores modelo estacionário a gasolina e tanque d'água, destinados a pequenos produtores rurais do Município de Itamarati, oriundo da emenda parlamentar nº 202441370005;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **SANDERLEY DA SILVA PINHEIRO** para compor a Equipe de Apoio que atuará no âmbito do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Processo Administrativo nº 106/25.
Art. 2º Compete ao servidor nomeado auxiliar o Agente de Contratação no desenvolvimento das atividades relacionadas ao certame, observando as normas legais e regulamentares pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Itamarati – AM, 12 de dezembro de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati
RIAME MAGALHÃES LASMAR
Prefeita Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:BECDB5F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025

Dispensa de Licitação nº 078/2025 –Contrato 189/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** EQUINALDO SALVINO DE BARROS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: Secretaria Municipal de Comunicação, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte: Recurso Próprio. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:C50E4D08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2025-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para o serviço de pavimentação em via urbana no munícipio de – Jutaí/AM, conforme contrato de repasse Nº 944628/2023/MCIDADES/CAIXA, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 13/10/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 17/11/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: DAVID DE MENEZES SANTIAGO, inscrita no C.N.P.J sob o Nº 12.860.699/0001-49, situada na Avenida Tiradentes, N° 28, Bairro Cidade Nova, CEP: 69670-000, Fonte Boa/AM, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R$ 2.794.928,64 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 08 de dezembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:B5847A9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO 054/2025

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 054/2025, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de informática, com fornecimento de insumos e equipamentos para atendimento da Administração em Geral, tendo se sagrado vencedora para o lote 1 a empresa M Alice Brito Santos Ltda, CNPJ nº 10.300.898/0001-77 no valor total de R$ 1.299.999,99 (Um milhão duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Lábrea/AM, 12 de dezembro de 2025.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:BAFBE097

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
054/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 233/2025-PML, na modalidade Pregão Eletrônico n° 054/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2025-CPL/PML, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de informática, com fornecimento de insumos e equipamentos para atendimento da Administração em Geral, em favor da empresa M Alice Brito Santos Ltda, CNPJ nº 10.300.898/0001-77, declarada vencedora no lote 1, pelo valor total de R$ 1.299.999,99 (Um milhão duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 12 de dezembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:1E01D934

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 311/2025

Processo Administrativo 235/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 311/2025-PML
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa F DE A L DAMASCENO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.028.822/0001-86.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA NO MUNICIPIO DE LÁBREA/AM.

VALOR TOTAL:R$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil, reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:	
Unidade Orçamentária:	02.09 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Projeto/Atividade:	20.122.0011.2041.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Elemento de Despesa:	444.90.52.710 – Material Permanente – Transferência Especial do Estado
Fonte de Recurso:	500 – Recursos não vinculados de impostos

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 12 de dezembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:07975E91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 332, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o Título de cidadão de Manacapuru ao senhor Geraldo Antônio Ribeiro Gomes, médico.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:

Art. 1º Fica por força deste Decreto, concedido o Título de cidadão de Manacapuru, ao senhor Geraldo Antônio Ribeiro Gomes – Médico, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manacapuru, na área da saúde, social e cultural.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, será entregue em sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 de dezembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELOS
Secretária da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:96728EB7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025 – PMM/SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 19/11/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e G S T CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 52.713.938/0001-52; **OBJETO:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Águia, n° 40, Bairro São João do Miriti, zona urbana do Município de Manacapuru-AM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 6997/2025; **VIGÊNCIA**: 21/11/2025 a 20/01/2026; **FISCALIZADOR**: Eng. Civil PAULO ONETY DE SOUZA FILHO – CREA-AM RNP 040865364-7; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 19 de novembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:1AD7D9A7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 064/2025PMM/SEMFIN; **DATA DA ASSINATURA**: 01/12/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e SOLASSTEC TECVOLOGIA LTDA; CNPJ: 03.749.203/0001-73; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de programa de computador, mediante cessão onerosa de direito de uso de sistema informatizado integrado, incluindo os serviços técnicos especializados de instalação/implantação, migração de dados, treinamento operacional, suporte técnico contínuo e manutenção corretiva, evolutiva e legal do sistema, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Finanças de Manacapuru/AM, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 5477/2025; **MODALIDADE**: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025; **VALOR GLOBAL**: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato: 01/12/2025 a 01/12/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 04.123.11.2.010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 500 – Recurso Ordinário; **FISCALIZADOR**: Sra. Luciana Souza da Silva – CPF: 938.062.272-04; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 01 de dezembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:DBB97783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 123/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. LIONETE NOGUEIRA TAVARES requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00010810.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado Avenida Getúlio Vargas nº 146 Centro, CEP: 69.400-236, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE: Do ponto M-01 ao ponto M-02, com distância de 9,20 m, confrontando com a Avenida Getúlio Vargas; LADO DIREITO: Do ponto M-02 ao ponto M-03, com distância de 12,00 m, confrontando com RUBENS ROBERTO DA SILVA; FUNDOS: Do ponto M-03 ao ponto M-04, com distância de 5,70 m, confrontando com JOSÉ BARROSO; LADO ESQUERDO: Em três segmentos o primeiro do ponto M-04 ao ponto M-05, com distância de 5,00 m, confrontando com OLINDA DA COSTA NEVES; no segundo segmento do ponto M-05 ao ponto M-06, com distância de 3,50 m, mantendo o mesmo confrontante; no terceiro segmento do ponto M-06 retorna ao ponto

M-01, com distância de 7,00 m. Com uma área de 92,89 m² e um perímetro de 42,40 m.

Nestes termos, a contar do dia 17 de novembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:7B9826CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 124/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. JOANISSON FERREIRA DA SILVA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 2019/02921-01, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Estrada do Monte Cristo S/N Perímetro de Expansão Urbana CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

Partindo do ponto P-01 de coordenadas geográficas latitude S-03 15' 51,253" e longitude W-60 39' 10,400"' elipsoide SIRGAS 2000, confrontando-se na frente com RAMAL DE ACESSO, seguindo em uma linha reta com azimute plano de 150° 42,43213' 'e distância de 9,884 metros chegando ao ponto P-02 de coordenadas geográficas de latitude S-03 15'51,533" e longitude W-60 39' 10,243" limitando-se no lado esquerdo com TERRA DO SENHOR ANTÔNIO MONTEIRO TORRES seguindo em linha reta com azimute plano de 246° 28,37378' e distância de 27,892 metros, chegando ao ponto P-03 de coordenadas geográficas latitude S-03 15' 51,896"' e longitude W - 60 39' 11,072"' limitando-se no Fundo com PROPRIEDADE DO FRANCISCO BASTOS DA ENCARNAÇÃO, seguindo em linha reta com azimute plano de 338° 21,67004' e distância de 10,070 metros chegando ao ponto P-04 de coordenadas geográficas Latitude S-03 15' 51,591" e longitude W-60 39' 11,192" limitando se no lado direito com MARIA DE NAZARÉ BARBOSA SOARES, seguindo em linha reta e plana com azimute de 66° 58,14663' distância de 26,662 Metros chegando ao ponto chegando ao ponto P-01, ponto de partida para descrição deste perímetro, percorrendo um total de 74,508 metros desta propriedade.

Nestes termos, a contar do dia 17 de novembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:29434CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 125/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Senhora BRUNA RAMOS BEZERRA, na qualidade de representante legal de seus filhos JOSÉ EDUARDO RAMOS DA SILVA, PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA E MARIA LUIZA RAMOS DA SILVA, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 2019/02922-01, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Estrada do Monte Cristo S/N Perímetro de Expansão Urbana CEP: 69.400-00, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

Frente com a Est. Do Monte Cristo, medindo P1 ao P2 uma distância de 10,00 (dez) metros, lado direito com Erivaldo de Castro Pereira, medindo do P2 ao P3 distância de 20,00 (vinte) metros, fundos com Antônio Monteiro Torres, medindo P3 ao P4 distância 10,00 (dez) metros, lado esquerdo com Valdinilda Costa da Silva, medindo P4 ao P1 distância de 20,00 (vinte) metros. Com uma área de 200,00m² e um perímetro de 60,00m.

Nestes termos, a contar do dia 17 de novembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:9F27D8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 126/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o C F SILVA MOVELARIA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00100407.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na AM-352 Estrada de Novo Airão km 01 S/N Perímetro de Expansão Urbana CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M13F, de coordenadas N 9.639.197,26 m e E 760.694,62 m, situado na divisa com a AM-352 –Estrada de Novo Airão. Deste, segue confrontando com a referida via pública com azimute 139°56′47,3″ e distância de 35,00 m, até o vértice M12F; deste, segue confrontando com terras de terceiros, com azimute 229°48′21,5″ e distância de 51,30 m, até o vértice M11F; deste, prossegue ainda confrontando com terras de terceiros, com azimute 141°49′11,2″ e distância de 22,05 m, até o vértice M10F; deste, segue confrontando com Cleonissa Ferreira da Silva, com azimute 229°48′21,5″ e distância de 49,59 m, até o vértice M05F; deste, segue confrontando com Ramal sem denominação, com azimute 318°39′14,7″ e distância de 57,05 m, até o vértice M04F; por fim, segue confrontando igualmente com Cleonissa Ferreira da Silva, com azimute 49°48′21,5″ e distância de 102,90 m, até o vértice M13F, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a poligonal.

Nestes termos, a contar do dia 21 de novembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de

cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de novembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:7B35DB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 127/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MANACAPURU - SEMEC requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00051211.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Rua Mauricio Cunha Freire nº 1278 São José CEP: 69.400-794, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE: Confrontando com Rua Mauricio Cunha Freire, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 35,00m; LADO DIREITO: Confrontando com Marcelo Duarte Moura, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 34,90m; FUNDOS: Confrontando com Terras do Sr. Afonso, medindo do M-03 ao M-04 uma distância de 28,40 m; LADO ESQUERDO: Confrontando com Terras do Senhor Audizio, medindo do M-04 ao M-01, uma distância de 35,50 m. Com área total de 1.103,50m² e perímetro de 133,80 m.

Nestes termos, a contar do dia 21 de novembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de novembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A4E6208E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 128/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. JOSÉ LUIZ SERAFIM BATISTA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00031011.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Avenida Ribeiro Junior nº 1005 São Francisco CEP: 69.400-365, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com Av. Ribeiro Junior, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 8,00metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com propriedade da senhora Luciana Martins, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 72,00metros; pelo FUNDO, limitando-se com Messias, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 8,00metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com propriedade de José Luiz Serafim, medindo do M-04 ao M-01 uma distância de 72,00metros. Com uma área de 576,00m² e um perímetro de 160,00m.

Nestes termos, a contar do dia 17 de novembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:91DC3A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL 004/2025 DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA -FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manacapuru, através da Presidente Cristiane Gomes Moares e no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da análise e aprovação dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público nº004/2025, referente ao Edital de chamamento público para credenciamento e financiamento de projetos de proteção social para crianças e adolescentes, situadas na cidade Manacapuru - AM, através do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Considerando: A análise dos credenciamentos e propostas realizadas pela Comissão Temporária de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias e projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando: A Certidão que NÃO HOUVE PROTOCOLO OU REGISTRO DE QUALQUER INTERPOSIÇÃO DE RECURSO por parte dos interessados ou participantes conforme data no edital e que a Comissão decidiu que o edital transitou em julgado administrativamente,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público e homologa a seguinte lista de Instituição e projetos aprovados para o banco de projetos e Instituições aptos a receberem financiamento dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

Nº Inscrição: 001
1. PROJETO: GOLAÇO MANACAPURU II
NOME DA INSTITUIÇÃO EXECUTANTE: VISÃOMUNDIAL
CNPJ: 18.732.628/0001-47
ENDEREÇO: Rua 2, Bairro – Morada do sol nº1456, CEP:69.403-333.
MUNICÍPIO: Manacapuru – AM
Email: thiago_crucciti@wvi.org
TELEFONE: 92 99134-9465
Responsável pelo Projeto: MARIA LUCINETE TRINDADE

Nº Inscrição: 002
PROJETO: EU E VOCÊ
NOME DA INSTITUIÇÃO EXECUTANTE: Instituto de Valorização da Vida
CNPJ: 13523495/0001-85.
ENDEREÇO: Rua Horácio Barroso nº1023, CEP: 69.400-474.
MUNICÍPIO: Manacapuru – AM
E-MAIL:casaesperancaivv.mpu@gmail.com
TELEFONE: 92 99341-0659

Responsável pelo Projeto: Ivanita Caldeira Lima

Nº Inscrição: 003
3. PROJETO – SER FELIZ É UM DIREITO DE CRIANÇASE ADOLESCENTES.
NOME DA INSTITUIÇÃO EXECUTANTE: Associação de cidadãos especiais de Manacapuru – ACEM
CNPJ: 11.258.153/0001-50
ENDEREÇO: Av. Tamandaré, Nº 1071 Bairro – Aparecida Cep:69.400-440
MUNICÍPIO: Manacapuru – AM
E-MAIL: acem.manacapuru@gmail.com
TELEFONE: 92 99184-7045
Responsável pelo Projeto: Ivanete Virginio de Andrade

Nº Inscrição: 004
4. PROJETO: CIRANDA DA INCLUSAO
NOME DA INSTITUIÇÃO EXECUTANTE: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
CNPJ: 01.619.799/0001-61
ENDEREÇO: Av. Ribeiro Junior nº284, Centro, CEP: 69.400-244.
MUNICÍPIO: Manacapuru – AM
Email: manacapuru@apaeam.org.br
TELEFONE: 92 99138-7346
Responsável pelo Projeto: Lacineide Alves da Silva

Nº Inscrição: 005
5. PROJETO "PASTORAL DA CRIANÇA: COMUNIDADE UNIDA, REALIDADE TRANSFORMADA.
NOME DA INSTITUIÇÃO EXECUTANTE: Paróquia Santo Afonso – Manacapuru (Pastoral da Criança)
CNPJ: 05.554.787/0012-00
Email: s12@pastoraldacrianca.org.br
Endereço: Av Pedro Moura, Nº 1004, Bairro Terra Preta – CEP:69.401-242
Telefone: (92) 991087626
Responsável pelo Projeto: MARCOS ANTÔNIO FERREIRADA SILVA

Nº Inscrição: 006
6. PROJETO: MUSICALIDADES
NOME DA INSTITUIÇÃO EXECUTANTE: Escola de Música Acústica
CNPJ: 18. 207. 202/001 -74
ENDEREÇO: Travessa Maria Valcacer Nogueira Nº 836 CEP:69.401 - 347
Bairro: Terra-preta.
CIDADE: Manacapuru.
Telefone: (92) 99325-9485
MUNICÍPIO: Manacapuru - Am
E-MAIL: marlilson_alves@hotmail.com
Responsável pelo Projeto: MARLILSON ALVES DE SOUZA

Nº Inscrição: 007
7. PROJETO: VIAJANDO PELO MUNDO DA LEITURA NATERRA DO NUNCA
NOME DA INSTITUIÇÃO EXECUTANTE: INSTITUTOTERRA DO NUNCA
CNPJ: 49.738.879/0001 - 82
ENDEREÇO: KM 05 do Ramal do Laranjal - Zona Rural CEP:69.409 - 899
CIDADE: Manacapuru.
Telefone: (92) 99479 3961
MUNICÍPIO: Manacapuru - Am
E-MAIL: vanessabruxalinda@gmail.com
Responsável pelo Projeto: ODAISA VANESSA DEOLIVEIRA BEZERRA

Disposições Finais:
As Instituições acima aprovadas serão convocadas posteriormente conforme edital para assinatura do Termo de Fomento/Colaboração e para recebimento da transferência do valor financiado via FIA para execução das propostas.

Esta publicação garante a transparência na gestão dos recursos do FIA, conforme legislação vigente.

Manacapuru 12 de dezembro de 2025

CRISTIANE GOMES MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:6EC74788

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara Situação de emergência nas áreas do Município de Manaquiri afetadas por fenômeno meteorológico – TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL - COBRADE – 1.3.2.1.5, conforme PORTARIA Nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que o fenômeno meteorológico provocado pelas fortes tempestades com chuvas torrenciais e ventanias fora do normal atingiram a sede do município de Manaquiri, localidades rurais das comunidades do Miraaua, Barro Alto e Cai N'água, esta última comunidade com maior intensidade ocasionando desabamento de edificações públicas, destelhamento prédios públicos e privados, de residências, queda de árvores, interrupção de fornecimento de energia elétrica por quedas de linhas de transmissão, transtornos diversos atingido impactando diretamente a população residente, fato ocorrido por volta das 17h30 do dia 07 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que as perdas materiais causadas às pessoas atingidas com o desastre natural, provoca a necessidade de adoção de providências imediatas por parte da administração municipal, capazes de minorar os prejuízos e danos, de modo a evitar o comprometimento da segurança do patrimônio e da população que reside nas áreas atingidas;

CONSIDERANDO o Relatório de Ocorrência da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, relata o agravamento desse evento natural e assim sendo favorável a decretação de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nas áreas do município contidas no formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto em virtude do desastre classificado e codificado como fenômeno meteorológico, conforme PORTARIA nº 260/2022- **TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL - COBRADE – 1.3.2.1.5**, ocorrido na data de 07 de dezembro de 2025.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação de cenário e reconstrução, conforme Portaria nº 260/22, de 02 de fevereiro de 2022, em seu art. 5º. Inciso II, e § 2º, que trata do desastre Nível II ou de Média complexidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de

facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativa e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
– Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particular comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contado a partir da caracterização do desastre, vedado a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 07 de dezembro de 2025, devendo viger um prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 09 de dezembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:2BE270C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXONERA CIDADÃ DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora WAINA VITÓRIA DA SILVA BRUNO, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo IV, matrícula nº 12522-2, a contar de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:D7C058A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
PORTARIA Nº 008 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal 685 de 31 de Janeiro 2025. em conjunto com o**Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Manaquiri**, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 023 de 31 de Janeiro de 2025.
RESOLVE

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) **AYRTON ROMERO DA SILVA,** Servidor Público do Quadro permanente deste Poder Executivo Municipal, Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri, conforme Decreto Municipal N 011/GP/2025- para despesas com viagem a Cidade de Manaus/AM, na data de 13 de Novembro 2025, com finalidade de participar do TREINAMENTO DIRF 2026 NA PRATICA a ser realizado pela A L R LARIA ME, que acontecerá na rua Constelação de Touro, n 166 - Aleixo, Manaus - Amazonas
I**II – CONCEDER**, ao servidor, **01 (uma) diária** para atender necessidades de locomoção, alimentação e estadia, no valor diário de **R$800,00 (oitocentos reais),** totalizando o valor global de **R$ 800,00 (Oitocentos reais).**

Data – Saída: 13/12/2025

Data – Retorno: 14/12/2025

III – AUTORIZAR ao setor competente a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANAQUIRI/AM, em 12 de dezembro de 2025.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 011/GP/2025

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:B9386391

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 698, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

"SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 243/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 81, VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;

DECRETA

Art. 1º Fica **substituída**, no âmbito do Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 243/2025, a representante **GABRIELA ALMEIDA DA SILVA**, indicada como **titular** da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º Para ocupar a função de **membro titular** pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, fica **nomeada**:

MARIA THAIS OLIVEIRA VAZ - Titular
Mantém-se como suplente: **FABÍOLA BARROS CARNEIRO DE PAULA**.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 243/2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:437B685F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2025 – PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2025- CMC/PMM

Espécie:1º Termo de Aditivo ao Termo de Contrato n.º 090/2025
Modalidade: Pregão Presencial n.º020/2025.
Contratada: JKM EMPREENDMENTOS LTDA CNPJ: 49.889.099/0001-13

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviçosna Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal de Maraã, para atender as necessidades do Município de Maraã/Am de acordo com edital e seus anexos.
Cláusula Primeira – Vigência. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 090/2025,** da modalidade de **Pregão Presencial º 020/2025** e **Processo Administrativo nº 033/2025**, por **90 (noventa) dias a partir do dia 29 de novembro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026,** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Das Ratificações–Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
Maraã/AM, 17 de novembro de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal
Contratante

JKM Empreendmentos LTDA
CNPJ sob o n° 49.889.099/0001-13
KENEDY MAIA DE SOUZA
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:B8DB662D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0153, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara Ponto Facultativo o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, nas repartições públicas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Maués, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MAUÉS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués, especialmente as relativas à direção superior da Administração Pública Municipal, à organização dos serviços públicos locais e à expedição de decretos e atos normativos para a fiel execução das leis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, bem como organizar e prestar, diretamente ou sob regime de cooperação, os serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO o art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, o que inclui o adequado planejamento do funcionamento das repartições públicas em períodos de festividades de amplo reconhecimento social;

CONSIDERANDO que o dia **25 de dezembro** é feriado nacional de **Natal**, e o dia **1º de janeiro** é feriado nacional de **Confraternização Universal**, nos termos da legislação federal que dispõe sobre os feriados nacionais, o que torna as vésperas dessas datas momentos de deslocamento, preparativos familiares e celebrações tradicionais em todo o País;

CONSIDERANDO o caráter **cultural, social e religioso** das festividades de Natal e da passagem de ano, bem como a importância de possibilitar às famílias do Município a organização de seus encontros, celebrações e deslocamentos com a devida antecedência;

CONSIDERANDO a prática administrativa reiterada em diversos entes federativos de **declarar ponto facultativo nas vésperas de feriados nacionais** de grande relevância, como forma de racionalizar o funcionamento das repartições públicas, reduzir custos operacionais e permitir melhor planejamento da população e dos próprios servidores;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e oportunidade administrativas em **suspender o expediente** nas repartições públicas municipais nos dias **24 (quarta-feira) e 31 (quarta-feira) de dezembro de 2025**, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais, de modo a compatibilizar o interesse público, a economicidade e o bem-estar dos servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** o expediente nas repartições públicas da **Administração Direta, Autárquica e Fundacional** do Município de Maués nos dias **24 de dezembro de 2025 (quarta-feira)** e **31 de dezembro de 2025 (quarta-feira)**.

§ 1º O disposto no caput aplica-se a todos os órgãos, entidades e unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, inclusive autarquias e fundações públicas.

§ 2º O ponto facultativo de que trata este artigo **não se estende à iniciativa privada**, que observará a legislação trabalhista e os instrumentos normativos que lhe sejam próprios.

Art. 2º A suspensão do expediente administrativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025 **não se aplica** aos serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente nas áreas de:
I – urgência e emergência em saúde;
II – plantões hospitalares e de vigilância em saúde;
III – limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos;
IV – abastecimento de água e esgotamento sanitário;
V – defesa civil e fiscalização municipal;
VI – outros serviços que vierem a ser definidos como essenciais pelos titulares dos órgãos ou entidades.

Parágrafo único. Os dirigentes dos órgãos e entidades responsáveis pelos serviços descritos neste artigo deverão organizar **escalas de plantão, revezamento ou sobreaviso**, de modo a garantir a continuidade e a eficiência do atendimento à população, devendo dar ciência formal aos servidores escalados.

Art. 3º Os prazos administrativos cujo vencimento recaia nos dias 24 ou 31 de dezembro de 2025 ficam automaticamente **prorrogados para o primeiro dia útil subsequente**, sem prejuízo de comunicação específica quando necessária.

Art. 4º Caberá à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN** adotar as medidas necessárias à ampla divulgação deste Decreto, inclusive mediante publicação no Diário Oficial do Município e comunicação aos órgãos e entidades abrangidos, bem como orientar quanto aos ajustes de expediente decorrentes deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26 de outubro de 2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A3F05EA2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0107, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO ALZEMIR ASSUNÇÃO DA SILVA**, do Cargo de **Secretário de Governo - SG-C,** com lotação na Secretaria Municipal do Interior - SEMI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a contar de 01/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D6C06F1F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0108, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA NETO**, do Cargo de **Secretário Executivo - SE-C,** com lotação na Secretaria Municipal do Interior - SEMI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a contar de 01/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:76D00319

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1787, DE 04 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NATHALY SILVA DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – Assuntos Institucionais - CC-2,** Matrícula nº 3194-5, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/07/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **NATHALY SILVA DOS SANTOS,** no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – Assuntos Institucionais - CC-2,** Matrícula nº 3194-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/07/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:40409E68

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1792, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCUS ALVES SÁ CARNEIRO,** do Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Manutenção – CC-4,** Matrícula nº 10467, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/07/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARCUS ALVES SÁ CARNEIRO,** no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** Matrícula nº 10467, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/07/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretaria de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A74DF7E0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1800, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO ALZEMIR ASSUNÇÃO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Departamento de Administração - CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CACB2857

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1801, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA NETO**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Executivo - CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:01B2F271

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1816, DE 09 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em Comissão, Funções de Confiança, Direção, Chefia e Assessoramento são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, conforme abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA DA EXONERAÇÃO
ELSON SOARES	Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5	11238	14/07/2025
LAIZA RODRIGUES FERREIRA	Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3	12102	14/07/2025
LUCIANO MORAES DE SOUZA	Professor I - Contratado	13932-1	01/07/2025
RONALDO MICHILES LOPES	Professor II - Contratado	2094-5	15/07/2025

II – Esta Portaria entrará em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F9A8AD84

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1902, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ ANDERSON CORREA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Gabinete do Vice-Prefeito,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6FDA099F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1907, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LINDALVA LEÃO SANTANA**, na Função Gratificada de **Chefe de Acervos – FG-6,** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:587CBB42

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1987, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA LINDOMAR DA SILVA LIMA,** Técnico (a) em Enfermagem – Efetivo (a), Matrícula nº 1152-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 01/08/2025 a 30/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C02B5725

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATANTE: Município de Nhamundá/AM, CNPJ nº 04.283.578/0001-53.
CONTRATADA: Alessiane Machado Arquitetura Ltda, CNPJ nº 53.561.274/0001-16.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Construção de galpão e prédio administrativo para usina de carbonização no município de Nhamundá/AM.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução da obra/serviço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, art. 92, II, e art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de prorrogação devidamente demonstrada nos autos do Processo Administrativo nº 007/2025.
NOVO PRAZO: Prorrogação por 8 (oito) meses, com novo prazo final em 12/07/2026.
VALOR: Inalterado.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025.
SIGNATÁRIOS: Raimunda Marina Brito Pandolfo (Prefeita Municipal) e representante legal da empresa Alessiane Machado Arquitetura Ltda.

Nhamundá/AM, 12 de novembro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:B550E9D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 138/2025-PGMP

NOMEIA A GESTORA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã ***Vanessa Geny Carneiro Gonçalves*****,** Prefeita em exercício do Município de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**.**

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 070/1991 e suas alterações, e o Decreto nº 049/2013 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 173/2025 – CMDCA, solicitando a nomeação do Gestor.

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ZEILA MÁRCIA LIMA CARDOSO,** para a função de **Gestora de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/Am, 12 de dezembro de 2025.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeita em Exercício do Município de Parintins

Publicado por:
Joyce da Rocha Ramos
Código Identificador:D2445E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 039/2025

Proc. Adm. nº 093/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em embarcações fluviais, incluindo fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos necessários, para atendimento da Prefeitura de Parintins/AM. Pessoa Jurídica Apta e Credenciada: 1º) H.F PICANÇO LTDA - ME CNPJ Nº 10.669.402/0001-37. Fundamentação Legal: artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parintins/AM, 5 de dezembro de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:AF74F380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CRED. Nº 039/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA H.F PICANÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.669.402/0001-37, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2025
CREDENCIAMENTO Nº 039/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: H.F PICANÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.669.402/0001-37, situada na Rua Nakauth, nº 204, Bairro Santa Clara, CEP 69.151-670, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Senhor HEYDER FERREIRA PICANÇO, inscrito no CPF sob nº 404.815.812-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EMBARCAÇÕES FLUVIAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE PARINTINS/AM.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 039/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 5 de dezembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

H.F PICANÇO LTDA – ME
CNPJ Nº 10.669.402/0001-37

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D7D49DFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EMTU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

A **Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM**, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de ferramentas, máquinas e equipamentos, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: emtu_pf@hotmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 18 de dezembro de 2025**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM, na Rua Uatumã, s/nº, centro, CEP: 69735-000, Presidente Figueiredo/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Presidente Figueiredo/AM, 12 de dezembro de 2025.

SOCORRO SOUZA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:79A4A9E9

EMTU
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
A **Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM** torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 018/2025, que tinha como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação do Terminal Rodoviário de Presidente Figueiredo/AM.
A revogação se dá em virtude da necessidade de **alterações no Projeto Básico** do empreendimento, conforme faculta o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Um novo procedimento será oportunamente instaurado após a revisão e aprovação do projeto.
Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: emtu_pf@hotmail.com ou presencialmente na sede da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM, na Rua Uatumã, s/nº, centro, CEP: 69735-000, Presidente Figueiredo/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min.

Presidente Figueiredo/AM, 12 de dezembro de 2025.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:E88FD461

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 043/2025

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizou, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025, cujo objeto é **EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME TÁTICO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM.**

As informações da contratação podem ser adquiridas no portal da prefeitura no endereço **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:4907CDE0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025

Proc. Adm.: n° 098/2025;
Contrato: nº 115/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado Privado Engenharia Ltda, CPF/CNPJ nº 06.939.058/0001-81;
Objeto: Serviços de Readequação de Ruas no Município de Rio Preto da Eva/AM;
Valor: R$ 935.518,69 (Novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos);
Prazo: 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 03/12/2025;
Legalidade: Modalidade de Concorrência Pública n° 005/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:FC1650D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃOCONCORRÊNCIA - Nº. 90017/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de construção de escola de 6 salas - com quadra – no Município de Santo Antônio do içá/Am – id 1086812 – Pataquira. Modalidade: Concorrência Eletrônica.
ADJUDICAR à Empresa **H. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAS E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ Nº 13.452.287/0001-32, conforme Ata e Planilhas anexos ao Processo, no valor total de R$ 1.099.807,46 (Um Milhão e Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos), na forma da Lei.
HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, para o objeto de CONCORRÊNCIA 90017/2025 em pauta, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor preço.

Santo Antônio do Içá/AM, 11/12/2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:EEE8A435

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência de cargo de Prefeito Municipal a Vice-Prefeita e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 – inciso I e 127 – inciso II da Lei Orgânica do Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de viagem do Chefe do Poder Executivo Municipal, a capital do Estado do Amazonas (Manaus), para cumprimento de agendas institucionais e outras demandas desta municipalidade;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o cargo de Prefeito Municipal a Senhora Eliane Farias Falcão Vice-Prefeita, que passa responder em exercício pelo município no período de 11 a 20 de dezembro de 2025.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar do dia 11 de dezembro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

São Gabriel da Cachoeira/AM, 11 de dezembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira/AM.

Publicado por:
Junior Paulino Ferreira
Código Identificador:1868A99E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025-NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-EDERALDO ALMEIDA DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e
Considerando o Convênio nº07/2021 UGPE;
Considerando o Convênio nº923677/2021 CAIXA/MIDR;
Considerando o Convênio nº937729/2022 CALHA NORTE;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **EDERALDO ALMEIDA DOS SANTOS**, como fiscal dos convênios UGPE, CAIXA/MIRD e CALHA NORTE, no Cargo comissionado de Assessor de Engenharia, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos - SEMOB, a partir de 01 de dezembro de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de dezembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:80C68F31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2025/CMDCA/SSU

RESOLUÇÃO 004/2025/CMDCA/SSU

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE SÃOS EBASTIÃO DO UATUMÃ-AM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião do Uatumã-AM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 067, de 11 de dezembro de 2001 e pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990:
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a regulamentação sobre a condução de férias dos Conselheiros Tutelares do Município de São Sebastião do Uatumã-AM, na forma delimitada a seguir.
Art. 2º. Fica deliberado que as solicitações de férias dos Conselheiros Tutelares serão de forma sequencial, respeitando-se o período aquisitivo necessário à concessão de férias, não sendo permitida a intercalação do período de férias entre os Conselheiros Tutelares, preponderando o interesse público na organização e concessão das férias, priorizando uma gestão eficiente de recursos humanos.
Art. 3º. Os Conselheiros Tutelares deverão planejar o gozo de férias no prazo de três meses de antecedência e encaminhar o pedido ao CMDCA para os devidos trâmites junto à Administração Pública.
Art. 4º. O requerimento para o gozo de férias deverá ser assinado pelo Conselheiro Tutelar referente ao período pleiteado e encaminhado ao CMDCA, em forma de ofício, assinado pela maioria dos Conselheiros Tutelares.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Uatumã-AM, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ WILSON BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:0B52F838

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025/CMDCA/SSU

RESOLUÇÃO Nº 003/2025/CMDCA/SSU

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de São Sebastião do Uatumã - AM, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Leis Municipal nº 067 de 11 de dezembro de 2001, Lei Municipal nº 084/2003, alterada pela Lei Municipal 271/2023, também fundamentado pela Resolução CONANDA 170, de 10 de dezembro de 2014:
Considerando a Lei Municipal nº 067/2001, Lei Municipal nº 084/2003, alterada pela Lei Municipal 271/2023 que estabelece a vinculação administrativa do Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, devendo dela receber suporte técnico, administrativo e financeiro;
Considerando a especificidade do Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, frente a defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
Considerando a instalação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA, no Conselho Tutelar do município de São Sebastião do Uatumã-AM, devem manter atualizado todas as ocorrências realizadas;
Considerando a necessidade de organizar o processo de trabalho do Conselho Tutelar do município de São Sebastião do Uatumã-AM, de forma a alcançar um padrão municipal e melhorar a qualidade do atendimento oferecido pelo órgão (CT) à população.

RESOLVE:
Art. 01 - Encaminhar trimestralmente (até o 5° dia útil do mês subsequente) o relatório de atividade e cópia dos registros dos livros de ocorrências da equipe do Conselho Tutelar.
Art. 02 - Administrar e zelar pelo bom uso, manutenção e segurança das documentações, instalações, equipamentos, mobiliário e veículo institucional próprio do Conselho Tutelar, procedendo o devido registro quando necessário.
Art. 03 - Registrar, em livro de ocorrências, quaisquer acontecimentos internos que embaracem o trabalho ou o próprio funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 04 – Abrir e fechar as instalações do Conselho Tutelar, tendo sua carga horário de 40 horas por mês, sendo 02hs para almoço, funcionando das 08:00hs até 16:00hs todos os dias úteis da semana e em regime de plantão nos finais de semana e feriados, com rotatividade dos conselheiros.
Art. 05 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Uatumã-AM, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ WILSON BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:B4BE39C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2025

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2025. Objeto:** Aquisição de combustíveis derivados de petróleo (Óleo Diesel Comum), por SRP, com sessão prevista para o dia **26 de dezembro de 2025**. **Hora**: 10:00 (Horário de Brasília. **Local da abertura:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 12 de dezembro de 2025.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:22F09497

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO FINAL EDITAL 0012025

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS REGISTROS DE ENTIDADES E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PLANOS MUNICIPAIS, DIAGNÓSTICOS AFETOS À ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/FMDC Nº 001/2025

PERÍODO: 13 a 19 de novembro de 2025
LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Silves/AM.

ASSUNTO: Análise de Recursos interpostos – Prazo: 07 a 12/11/2025.

Durante o período acima indicado, a Comissão de Seleção e Avaliação reuniu-se para proceder à análise técnica dos recursos apresentados, observando os critérios de julgamento previstos no item 7.6 do edital, especialmente quanto à adequação da proposta ao objeto do chamamento, clareza das metas, indicadores, prazos e capacidade técnica das proponentes.

Com base na análise do Edital de Chamamento Público FMDCA nº 001/2025, foi realizada a verificação técnica conforme os critérios de julgamento descritos na Tabela 2 do item 7.6.3 do edital, que define cinco critérios avaliativos (A a E) com pontuação máxima de 2,0 pontos cada, totalizando 10,0 pontos, sendo eliminadas as propostas com nota inferior a 60 pontos ou nota zero em qualquer critério.

ENTIDADE PROPONENTE: Igreja Adventista do Sétimo Dia
PROJETO: Clube de Desbravadores

A Comissão de Seleção, após análise dos documentos apresentados no prazo recursal, verificou que houve comprovação parcial das pendências indicadas no checklist inicial, especialmente porque constituem prova da atuação e da natureza da entidade. Contudo, persistem irregularidades.

A entidade não apresentou recurso em si, limitando-se a apresentar apenas os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição e Funcionamento da Entidade no CMDCA, datada de 15/03/2025, contendo registro regular da Igreja Adventista do Sétimo Dia;
Alvará de Funcionamento 2025, emitido pela Prefeitura Municipal de Silves;
Projeto Político-Pedagógico do Clube de Desbravadores;
Programações internas de atividades religiosas;
Plano de Trabalho – ANEXO V (versão ampliada), contendo propostas de atividades.
Verificação das Pendências Anteriores (Checklist e Análise de Pontuação)

Item	Pendência Anterior	Documento Apresentado	Cumprimento
1. Plano de Trabalho (detalhamento técnico)	Entregue, porém **incompatível**	Recurso trouxe versão ampliada, mas **com conteúdo ainda confessional** e sem metas	**Pendência mantida**
2. Declaração de Ciência (Anexo II)	Entregue	Não houveram complementos	Suprido
3. CNPJ	Regular	Não altera	Suprido
4. Atestado de funcionamento CMDCA	Ausente	**Apresentado no recurso** (Ficha de Inscrição aprovada)	**Sanado**
5. Experiência prévia	Não comprovada	PPP e histórico reforçam atividades religiosas, mas **não configuram experiência técnica laica**	**Pendência mantida**
6. Declaração de Instalações – Anexo III	Entregue	Não altera	Mantido
7. Compatibilidade com o FMDCA	Incompatível	Recurso confirma caráter religioso	**Pendência agravada**

Análise da Pontuação Técnica (Item 7.6.3 do Edital)

Critério	Situação Anterior	Reanálise após o Recurso	Pontuação Final
A – Ações, metas e indicadores	Não comprovada (0,0)	Nenhuma meta incluída	**0,0**
B – Adequação ao edital	Insuficiente (0,5)	Conteúdo confessional permanece	**0,5**
C – Clareza e objetividade	Insuficiente (0,5)	Documento ampliado, mas sem metodologia técnica	**0,5**
D – Viabilidade orçamentária	Não comprovada (0,0)	Não houve planilha orçamentária	**0,0**
E – Capacidade técnica e experiência	Não comprovada (0,0)	Não comprovada atuação técnica socioeducativa	**0,0**

Pontuação Final Ajustada: 1,0 / 10,0 (10 %)
Sem alteração da pontuação inicial.

Deliberação: A Comissão decide **manter a inabilitação do Projeto "Clube de Desbravadores"**, atribuindo-lhe **pontuação final ajustada de 1,0 (um) pontos**, **insuficiente para aprovação**.

ENTIDADE PROPONENTE: Paroquia Nossa Senhora da Conceição
PROJETO: Música e Cidadania

A Comissão de Seleção, após análise dos documentos apresentados no prazo recursal, verificou que houve comprovação parcial das pendências indicadas no checklist inicial. Contudo, persistem irregularidades.

A entidade não apresentou recurso em si, limitando-se a apresentar apenas os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição e Funcionamento da Entidade no CMDCA, contendo registro regular da Paróquia Nossa Senhora da Conceição;
Documentos Canônicos e Eclesiais da Prelazia / Paróquia, incluem ata de instalação da Prelazia, Documentos administrativos e religiosos internos, Estatuto e registros eclesiais;
Ofício nº 001/2025 – Paróquia Nossa Senhora da Conceição;
Documentos complementares internos da Igreja, Registros eclesiais, Estruturas administrativas internas;
Plano de Trabalho – ANEXO V (versão ampliada), contendo propostas de atividades.

Verificação das Pendências Anteriores (Checklist e Análise de Pontuação)

Item	Pendência Anterior	Documento Apresentado	Cumprimento
1. Proposta de Plano de Trabalho	Apresentado, mas confessional, sem metas	Recuso não trouxe nova versão; apenas defesa religiosa	Não suprido
2. Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II)	**Ausente**	Não aparece no recurso	Mantida
3. CNPJ ativo	**Ausente**	Documentos trazidos não incluem CNPJ	Mantida
4.Atestado de funcionamento junto ao CMDCA	**Ausente**	Ficha de Inscrição aparece (pág. 1 a 3), mas não é o atestado solicitado	Mantida
5. Comprovação de experiência prévia (mínimo 1 ano)	Não comprovada	PPP religioso e atividades catequéticas **não configuram experiência técnica laica**	Mantida
6. Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo III)	**Ausente**	Não foi apresentada	Mantida
7. Plano compatível com o FMDCA (metas e orçamento)	Parcial — viés religioso	Recurso reforça a natureza religiosa	Incompatibilidade agravada

Análise da Pontuação Técnica (Item 7.6.3 do Edital)

Critério	Situação Anterior	Reanálise após o Recurso	Pontuação Final
A – Ações, metas e indicadores	Incompletas (0,5)	Nenhum documento trouxe metas mensuráveis	**0,5**
B – Adequação ao edital	Parcial (1,0)	Recurso reforça caráter confessional — não melhora	**1,0**
C – Clareza e objetividade	Satisfatória (1,0)	Não houve nova versão do plano	**1,0**
D – Viabilidade orçamentária	Insuficiente (0,5)	Nenhum orçamento foi apresentado	**0,5**
E – Capacidade técnica e experiência	Não comprovada (0,0)	Documentos comprovam experiência **religiosa**, não técnica socioeducativa	**0,0**

Pontuação Final Ajustada: 3,0 / 10,0 (30%)

Deliberação: A Comissão decide **manter a inabilitação do Projeto "Música e Cidadania"**, atribuindo-lhe **pontuação final ajustada de 3,0 (três) pontos**, **insuficiente para aprovação**.

ENTIDADE PROPONENTE: R WILLEN N GRANA
PROJETO: Silves Jiu-Jitsu

A Comissão de Seleção, após análise dos documentos apresentados no prazo recursal, verificou que houve comprovação parcial das pendências indicadas no checklist inicial, especialmente quanto à experiência da entidade e ao funcionamento junto ao CMDCA. Contudo, persistem irregularidades no plano de trabalho, ausência de orçamento detalhado e falta de apresentação dos anexos obrigatórios.

A entidade não apresentou recurso em si, limitando-se a apresentar apenas os seguintes documentos:

Declaração da Secretaria Municipal de Educação (11/11/2025) – confirmando cessão do espaço físico da SEMED para os treinos desde 2018, em horário regular (segunda a sexta, das 17h às 21h);
Nova Declaração da SEMED (23/01/2025) – afirmando concessão de uso do espaço desde 2019, na Escola José Vieira da Rocha, Bairro Mucajatuba;
Ficha de Inscrição de Entidade junto ao CMDCA – emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, confirmando o **registro e funcionamento do projeto Silves Jiu-Jitsu** com sede no município e atuação comprovada desde 2015.

Verificação das Pendências Anteriores (Checklist e Análise de Pontuação)

Item	Pendência Anterior	Documento Apresentado	Cumprimento
1. Proposta de Plano de Trabalho	Apresentada, mas com metas genéricas.	Não houve reformulação do plano; apenas anexação de declarações complementares.	Não suprida
2. Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II)	Ausente.	Não foi anexada na fase recursal.	Mantida pendência
3. CNPJ ativo	Regular.	CNPJ confirmado na Ficha CMDCA.	Suprida
4.Atestado de funcionamento junto ao CMDCA	Ausente.	Ficha de Inscrição de Entidade comprova registro e funcionamento ativo.	Suprida
5. Comprovação de experiência prévia (mínimo 1 ano)	Não comprovada.	Declarações da SEMED atestam uso contínuo de espaço desde 2018, configurando experiência mínima de 1 ano.	Suprida
6. Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo III)	Não apresentada.	Declarações da SEMED substituem parcialmente, comprovando infraestrutura cedida.	Parcialmente suprida
7. Plano compatível com o FMDCA (metas e orçamento)	Incompleto (sem planilha de custos).	Não houve correção do orçamento nem detalhamento das metas.	Mantida pendência

Análise da Pontuação Técnica (Item 7.6.3 do Edital)

Critério	Situação Anterior	Reanálise após o Recurso	Pontuação Final
A – Ações, metas e indicadores	Incompletas (0,5)	Mantida ausência de indicadores mensuráveis.	**0,5**
B – Adequação ao edital	Parcial (1,0)	Mantida. A proposta é compatível, mas sem ajustes metodológicos.	**1,0**
C – Clareza e objetividade	Satisfatória (1,0)	Mantida.	**1,0**
D – Viabilidade orçamentária	Insuficiente (0,5)	Não houve apresentação de planilha orçamentária.	**0,5**
E – Capacidade técnica e experiência	Não comprovada (0,0)	**Revisada:** comprovada atuação contínua desde 2018, conforme SEMED.	**1,5**

Pontuação Final Ajustada: 4,5 / 10,0 (45%)

Deliberação: A Comissão decide **manter a inabilitação do Projeto "Silves Jiu-Jitsu"**, atribuindo-lhe **pontuação final ajustada de 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos**, **insuficiente para aprovação**.

Ao término, a Comissão consolidou o resultado definitivo, **a ser publicado em 24/11/2025**, conforme o cronograma.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo, que será assinado pelos membros da Comissão e arquivado junto ao processo correspondente.

Comissão de Seleção e Avaliação – CMDCA/Silves, 19 de novembro de 2025.

IGOR EMÍLIO NEVES FARIAS
Membro da Comissão

FRANCISLY NEVES BARRETO
Membro da Comissão

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:77756047

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 599-A/GP-PMT DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que o Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n.º 001/2024, para preenchimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, a fim de atender as necessidades da rede municipal de Saúde Pública;
CONSIDERANDO, que o Processo Seletivo n.º 001/2023, regido pelo Edital n.º 001/2024 foi homologado pelo Decreto n.º 494 em 30 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO, que o Edital n.º 001/2024, prevê que o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS é de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando em consonância com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar o Processo Seletivo – PSS Edital n.º 001/2024.
DECRETA
Art. 1.º - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia 31 de outubro de 2025, conforme o prazo de validade do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde - Edital n.º 001/2024, homologado pelo Decreto n.º 494 em 30 de dezembro de 2024, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Comunitário de Endemias (ACE).
Art. 2.º - Este Decreto vigorará a partir do término de validade do Processo Seletivo – Edital n.º 001/2024.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 07 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:BB56E1A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 021/2025 - SEMSA/PMT

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato de **Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 021/2025 - SEMSA/PMT** para Registro de Preço.

Modalidade: Pregão Presencial
Processo Administrativo Nº 060/2025 - CCSC/PMT
Pregão Presencial Nº 021/2025 - SEMSA/PMT - SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES FLUVIAIS, DESTINADAS AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES, DESLOCAMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE EM VISITAS DOMICILIARES E ATENDIMENTO AS DEMANDAS LOGÍSTICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Empresa vencedora Registrada:
V S DE SA COMERCIO DE GELO LTDA, **CNPJ.**: 18.958.222/0001-87**; vencedora dos itens:** 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8

Fica determinado ao Setor Competente que providencie a convocação da proponente adjudicada para assinatura da respectiva **Ata de Registro de Preços (ARP)** e a adoção das demais medidas administrativas pertinentes para a eficácia do registro e amplo conhecimento público, na forma preconizada pela Lei de Licitações.

Tapauá, aos 05 de dezembro de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:03800943

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 022/2025 - SEMAD/PMT

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato de **Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 022/2025 - SEMAD/PMT** para Registro de Preço.

Modalidade: Pregão Presencial
Processo Administrativo Nº 061/2025 - CCSC/PMT
Pregão Presencial Nº 022/2025 - SEMAD/PMT - SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS (FRETE), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Empresa vencedora Registrada:
R M AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, **CNPJ.**: 42.382.042/0001-84**; vencedora dos itens:** 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37

Fica determinado ao Setor Competente que providencie a convocação da proponente adjudicada para assinatura da respectiva **Ata de Registro de Preços (ARP)** e a adoção das demais medidas administrativas pertinentes para a eficácia do registro e amplo conhecimento público, na forma preconizada pela Lei de Licitações.

Tapauá, aos 09 de dezembro de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:2048C8CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 186, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

"Denomina de "Praça da Saúde" localizada entre Estrada do Aeroporto e Estrada da Agrovila, neste Município de Tefé/AM, e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 86, VII da Lei Orgânica do Município de Tefé, e,

CONSIDERANDO a necessidade de identificar e padronizar os equipamentos públicos municipais, facilitando a comunicação oficial e o reconhecimento pela população;

CONSIDERANDO que a referida praça é destinada ao uso comunitário, com foco em atividades de convivência, lazer e promoção da saúde;

D E C R E T A

Art. 1º Fica oficialmente denominada **PRAÇA DA SAÚDE** a praça localizada entre a Estrada do Aeroporto e Estrada da Agrovila, neste Município de Tefé.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 12 de dezembro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:720B2423

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 032/2025/CC, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **SA E SOUZA LTDA** participou da sessão pública eletrônica do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** a empresa vencedora "SA E SOUZA LTDA", com sede na Rua Ligia Pinto, nº 40, Bairro: Colônia Santo Antônio, CEP: 69.093-250 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 21.465.741/0001-18, vencedora do item que consta no Termo de Referência.

II – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 032/2025/CC, em favor da empresa vencedora do item Adjudicado, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 4X4 - AMBULÂNCIA UTI DE SIMPLES REMOÇÃO, COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR TRANSPORTE DE PARCIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM. RECURSO OBTIDO ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SEA) / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FES) - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 051/2025 DO DEP. ESTADUAL FELIPE SOUZA - SEMSA.

III – **CONVOCAR** a vencedora desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preço e Termo de Contrato no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

IV – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 11 de dezembro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:17BDB7CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 033/2025/CC, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **SA E SOUZA LTDA** participou da sessão pública eletrônica do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** a empresa vencedora "SA E SOUZA LTDA", com sede na Rua Ligia Pinto, nº 40, Bairro: Colônia Santo Antônio, CEP: 69.093-250 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 21.465.741/0001-18, vencedora do item que consta no Termo de Referência.

II – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 033/2025/CC, em favor da empresa vencedora do item Adjudicado, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICA), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE POPULAÇÕES EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR E A NUTRIÇÃO BÁSICA DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM CONDIÇÕES DE RISCO SOCIAL E ECONÔMICO, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DA INSEGURANÇA ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE UARINI, APLICANDO O RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 055/2025 DO DEP. FELIPE SOUZA QUE DESTINA A TRANSFERÊNCIA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO-FEAS - SEMAS.

III – **CONVOCAR** a vencedora desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preço e Termo de Contrato no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

IV – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 11 de dezembro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:F7FD944C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2025/CC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 081/2025/CC, oriundo do Pregão Eletrônico nº 032/2025/CC e Ata Registro de Preços nº 046/2025/CC do Processo Administrativo nº 166/2025/SEMSA.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representada pelo Sr. Marcos Souza Martins e a empresa SA E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.465.741/0001-18, representada pelo Srº Marlon Jefferson de Souza Fernandes.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 4X4 - AMBULÂNCIA UTI DE SIMPLES REMOÇÃO, COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR TRANSPORTE DE PARCIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM. RECURSO OBTIDO ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SEA) / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FES) - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 051/2025 DO DEP. ESTADUAL FELIPE SOUZA – SEMSA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E FORNECIMENTO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura do Termo de Contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) de acordo com a ordem de fornecimento em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Uarini;
Órgão: 02.03 – Fundos Municipais;
Unidade: 02.03.02 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional: 10.301.0034 – Atenção Comunitária;
Projeto Atividade: 10.301.0034.2064.0000 – Encargos com o Programa – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC;
Ficha: 338
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: 621–3210 - FES/ EMENDA ESTADUAL.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato do Termo de Contrato na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 12 de dezembro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:42E943F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2025/CC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 082/2025/CC, oriundo do Pregão Eletrônico nº 033/2025/CC e Ata Registro de Preços nº 047/2025/CC do Processo Administrativo nº 167/2025/SEMAS.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representada pelo Sr. Marcos Souza Martins e a empresa SA E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.465.741/0001-18, representada pelo Srº Marlon Jefferson de Souza Fernandes.

OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICA), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE POPULAÇÕES EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR E A NUTRIÇÃO BÁSICA DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM CONDIÇÕES DE RISCO SOCIAL E ECONÔMICO, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DA INSEGURANÇA ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE UARINI, APLICANDO O RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 055/2025 DO DEP. FELIPE SOUZA QUE DESTINA A TRANSFERÊNCIA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO-FEAS - SEMAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E FORNECIMENTO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura do Termo de Contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com a ordem de fornecimento em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Uarini;
Unidade: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Social;
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 0034 – Atenção Comunitária;
Projeto/Atividade: 2050 – Encargos com Programa – FNAS Piso Básico Fixo;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita;
Fonte: 661 – FEAS/ FUNDO A FUNDO.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato do Termo de Contrato na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 12 de dezembro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:9C182D5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Fica revogada em todos os seus termos, por interesse da Administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação do serviço mensal de elaboração de projetos básicos e executivos, memorial descritivo de serviços de obras e engenharia, consultoria técnica e serviços de fiscalização de obras.
Urucará/AM, 02 de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:D4EA17AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 050/2025, em favor da empresa: 1) Tag Comercio De Tintas Eireli, inscrita no CNPJ nº 10.296.571/0001-79.
A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Urucará/AM, 07 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:6A2E68DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 051/2025, em favor da empresa: 1) Instrumental Técnico Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06.
A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Urucará/AM, 11 de novembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:1C69BE26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica: Instituto Tecnológico E Desenvolvimento Humano, Econômico E Preservação Ambiental - Instituto Merkabah, CNPJ: 21.547.825/0001–09, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados relativos à organização e a realização do Concurso Público da Prefeitura do Município de Urucará/AM
RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Urucará/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Urucará/AM, 01 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:D7A8904C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 40.970.663 Maria Carolina Martins Lima - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 40.970.663/0001-53, referente a prestação dos serviços de apresentação de Espetáculo de Natal – Concerto Coral e Orquestra, com repertório especial voltado para a celebração do espírito natalino.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Urucará/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.
Urucará/AM, 12 de dezembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:590924C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

JOÃO BOSCO FALABELLA, Prefeito Municipal de Urucará, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista aos atos praticados pela **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** e parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Municipal, resolve:
RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:
Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025 – PMU.
Data de Adjudicação e Homologação: 01/12/2025.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: cujo objeto, tem por finalidade, Credenciamento de empresa especializada na serviços de ornamentação natalina de 2025, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Urucará, em conformidade com demais características especificadas no presente termo de referência, foi constatado que o interessado cumpriu com as documentações de acordo com o ato convocatório, sendo declarado **habilitado**. Deste modo, foi consagrado **CREDENCIADO**, o seguinte interessado:
LISTA DE CREDENCIADO/FAVORECIDO:

NOME DO CREDENCIADO	CNPJ/CPF Nº
1. VALQUIR MELO FIGUEIREDO - ME	05.501.205/0001-74

Nada mais havendo a tratar, **RATIFICO**, com fulcro no **Caput do Art. 25**, e **PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA**, o presente procedimento de credenciamento, ao mesmo tempo que, convoco o credenciado para assinar o termo de credenciamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, a contar da presente publicação.
Publique-se.
Urucará/AM, 01 de dezembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:CA19EB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 654, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO E DE ANO NOVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, Prefeito do Município de Urucará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante o período das festividades de final de ano;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o costume de conceder recesso para planejamento interno e descanso dos servidores;
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido recesso nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Urucará no período de 23 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, retornando o expediente normal em 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Durante o período de recesso, deverão ser mantidos os serviços essenciais e indispensáveis ao interesse público, em regime de plantão, conforme organização definida pelos secretários municipais.

Art. 3º. Os titulares das Secretarias Municipais adotarão as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, defesa civil e outras atividades que, por sua natureza, não possam ser interrompidas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!
Gabinete do Prefeito do Município de Urucará/AM, 11 de dezembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 11 de dezembro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:9A768EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E URUCARÁ -AM , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município de Urucará,

RESOLVE:
1.1 CONVOCAR os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Edital nº 001/2025 – Edital de Abertura de Concurso Público do Município de Urucara-Am, e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos efetivos.

1.2. INFORMAR que dos documentos necessários à posse e exercício, **deverão ser entregues presencialmente, a Rua Crispim Lobo de Macêdo nº 111**, Centro, CEP nº 69130-000 Urucará/Amazonas, no período de **15 de dezembro de 2025 à 22 de dezembro de** 2025 no setor de Recursos Humanos, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00h.**

1.2.1.O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.

1.2.2. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer ao local indicado, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos no Edital.

1.3 DIVULGAR no **Anexo II** a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A comissão NÃO se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

1.4 INFORMAR a previsão de eventos para os candidatos que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital de Convocação:

a) Serão nomeados a partir do dia **05 de Janeiro de 2026**;

b)Tomarão posse no **dia 09 de Janeiro de 2026;**

c) Entrarão em exercício no **dia 12 de fevereiro de 2026.**
Registre-se e publique-se.

Urucará-Am, 12 de dezembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal

LÉLIA MENDES DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2025
ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E

CONVOCADOS POR CARGO

TABELA DOS APROVADOS E CONVOCADOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1° AO 5°) - ZONA URBANA | VAGA(S): 42		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0000680	MARGARIDA SANTOS DE ANDRADE	55º
0000580	EDIVALDO PINTO GOMES	56º

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2025
ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO), CERTIDÃO DE CASAMENTO;
2 - TÍTULO DE ELEITOR;
3 - COMPROVANTES DE VOTAÇÃO NAS 02 (DUAS ULTIMAS ELEIÇÕES) OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL);
4 - CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO;
5 - CÉDULA DE IDENTIDADE – RG;
6 - 4 (QUATRO) FOTOS 3 X 4 IGUAIS, COLORIDAS RECENTES;
7 - NUMERO DO PIS-PASEP OU DECLARAÇÃO DE FIRMA ANTERIOR INFORMANDO NÃO HAVER FEITO CADASTRO;
8 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF – CIC E REGULARIZAÇÃO;
9 - COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE;
10 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, ADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 7 ANOS;
11 - ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – JUSTIÇA ESTADUAL DO ESTADO DO AMAZONAS E FEDERAL;
12 - COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
13 - CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA COM ANTITETÂNICA;
14 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;
15 - DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA;
16 - CPF DO CONJUGE E FILHOS, CASO FOR DEPENDENTES;
17 - CONTA CORRENTE
18 - APRESENTAR O ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), LABORATORIAIS (HEMOGRAMA COMPLETO E GLICEMIA), RAIO X DO TÓRAX PARA TODOS OS CARGOS E EXAMES COMPLEMENTARES DE ACUIDADE VISUAL E AUDIOMETRIA PARA OS PROFESSORES.

Urucará-Am, 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:EF17373E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025.

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, por intermédio da Comissão Municipal de Compras Públicas, torna público aos interessados que está aberta a **DISPENSA ELETRÔNICA n.º 025/2025,** Processo n.º **404/2025,** que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução da obra/serviço de Pintura em passeios públicos (calçadas), localizadas na Av. Arco Íris, Av. Castelo Branco e Av. Getúlio Vargas, CEP 69180-000, sede do município de Urucurituba/Amazonas**, conforme descrição constante do Projeto Básico e anexos deste deste Edital..

A data da sessão pública será em **22/12/2025, às 16:30 horas,** Sistema Eletrônico www.bll.org.br.
O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **12/12/2025,** No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba/AM, 12 dezembro de 2025.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação Decreto Nº 020/2025

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:2BE57B8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 678/GPMU DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração de servidora em estagio probatório, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a solicitação formal de exoneração da servidora em estagio probatório, conforme previsto no artigo 53º da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal;
CONSIDERANDO, o interesse da servidora em formalizar sua exoneração através de requerimento anexado no PROCESSO Nº 5.227/GPMU/2025 de 12 de dezembro de 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º- FICA EXONERADA, a pedido**,** a senhora **DANIELA MORAES DO ESPIRITO SANTO,** inscrito no CPF n° ***.877.042-**, matricula nº: **12747,** servidora do cargo de **PROFESSORA,** da Secretaria Municipal de Educação e Qualidade do Ensino – SEMED**,** do Município de Urucurituba-Am, a viger desta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 12 de dezembro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:96638C03

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 406/2025/ADM/CMCP
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPAD
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos legais em jornais de grande circulação, no Diário Oficial da União (DOU) e no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE-AM)

PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa CLASS PUBLICIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 13.153.099/0001-03

DESPACHO DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do **Processo nº. 406/2025/ADM/CMCP da Dispensa de Licitação n° 141/2025** da Comissão Municipal de Compras Públicas – **CMCP/PMU;**
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos, e em consonância **com o artigo 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais de n º 053/24 e 286/25**; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos legais em jornais de grande circulação, no Diário Oficial da União (DOU) e no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE-AM), Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, conforme o Memo: 240/2025-SEMGOV, no valor de R$ 1.840,00 (mil, oitocentos e quarenta reais).

Urucurituba, 11 de dezembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Pelo exposto Ratifico, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nos termos pertinente ao Processo nº. **406/2025/ADM/CMCP**, no valor de R$ 1.840,00 (mil, oitocentos e quarenta reais).

Urucurituba, 11 de dezembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:C3DAE794

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 410/2025/ADM/CMCP/2025/ADM/CMCP
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
Assunto: Aquisição de peças destinadas às motocicletas que compõem a frota da Guarda Municipal de Urucurituba/AM, visando atender à manutenção preventiva e corretiva dos veículos de acordo com a demanda.

PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa AVIVA MULTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.230.003/0001-40

DESPACHO DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do **Processo nº. 410/2025/ADM/CMCP da Dispensa de Licitação n° 143/2025** da Comissão Municipal de Compras Públicas – **CMCP/PMU;**
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos, e em consonância **com o artigo 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais de n º 053/24 e 286/25**; Aquisição de peças destinadas às motocicletas que compõem a frota da Guarda Municipal de Urucurituba/AM, visando atender à manutenção preventiva e corretiva dos veículos de acordo com a demanda, Conforme solicitação da SECRETARIA DE GOVERNO - SEMGOV, conforme o Memo: 239/2025-SEMGOV, no valor de R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais).

Urucurituba, 12 de dezembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Pelo exposto Ratifico, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nos termos pertinente ao

Processo nº. **410/2025/ADM/CMCP**, no valor de R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais).

Urucurituba, 12 de dezembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:C5BC799C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 027/2025 – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico nº. 027/2025 – CMCP/PMU** – **Processo nº. 351/2025** – **CMCP**, visando à Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliário permanente para estruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme Plano de Ação aprovado no âmbito da Emenda Parlamentar Estadual nº 080/2025, com recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS-AM), pelo Menor Preço por item, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **L F DA S LIMA EIRELI,** CNPJ Nº 17.364.375/0001-33, no valor global R$ 60.327,33 (sessenta mil e trezentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), **VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA,** CNPJ Nº 45.030.413/0001-57, no valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba, 12 de dezembro de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:B932BBE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de contratação direta, na forma de **Dispensa** nº 141/2025, celebrado em 11 de dezembro de 2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Urucurituba, por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO - SEMGOV e a empresa CLASS PUBLICIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 13.153.099/0001-03.
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos legais em jornais de grande circulação, no Diário Oficial da União (DOU) e no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE-AM) conforme consta no processo nº 406/2025/ADM/CMCP.
4. VALOR GLOBAL: no valor de R$ 1.840,00 (mil, oitocentos e quarenta reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte **Unidade Orçamentária**: 0203 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD; **Projeto Atividade**: 2.007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Natureza da despesa**: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Júridica; **Fonte de Recursos**: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
6. PRAZO: O fornecimento dos serviços deverá ocorrer de forma imediata após a emissão da nota de empenho, considerando o caráter de compra direta, dispensada de procedimento licitatório, com fundamento no Art. 75, inciso II e Art. 95, § 2° da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal de n° 286/2025, Art. 2°, em razão do valor e da necessidade da Administração.
Urucurituba-AM, 11 de dezembro de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:EB9D582C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de compra direta, na forma de **Dispensa** nº 143/2025, celebrado em 12 de dezembro de 2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Urucurituba, por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO - SEMGOV e a empresa AVIVA MULTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 54.230.003/0001-40.
3. OBJETO: Aquisição de peças destinadas às motocicletas que compõem a frota da Guarda Municipal de Urucurituba/AM, visando atender à manutenção preventiva e corretiva dos veículos de acordo com a demanda conforme consta no processo nº 410/2025/ADM/CMCP.
4. VALOR GLOBAL: no valor de R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte **Unidade Orçamentária**: 0214 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP; **Projeto Atividade**: 2.070 - Manutenção e Funcionamento da Sec. De Segurança Publica; **Natureza da despesa**: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo; **Fonte de Recursos**: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
6. PRAZO: O fornecimento das peças deverá ocorrer de forma imediata após a emissão da nota de empenho, considerando o caráter de compra direta, dispensada de procedimento licitatório, com fundamento no Art. 75, inciso II e Art. 95, § 2° da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal de n° 286/2025, Art. 2°, em razão do valor e da necessidade da Administração.
Urucurituba-AM, 12 de dezembro de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:D53CCB27

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 92/2025 CONTRATO Nº. 286/2025 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 286/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM
CONTRATADA: JR SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 48.376.249/0001-22.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS COM BASE NA LEI Nº 14.133/21, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA AMAZONAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO ANUAL: R$120.000,00(cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão 02 - Poder Executivo Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Administração Proj/Ativ.: 2.007 - Manutenção da secretaria Municipal de Administração Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros Serviços De Terceiros - pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500 (Recurso próprio), Código reduzido: 11
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei Nº 14.133/2021.
URUCURITUBA-AM, 10 de dezembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:2FA3808D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2025

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no gozo de suas atribuições legais e considerando os dispostos na Lei 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, combinado com o que prescrevem Lei Orgânica e o Regimento Interno,
CONSIDERANDO a competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 92/2025, elaborado pela Comissão Municipal de Contratações Publicas - CMCP
CONSIDERANDO os ditames normativos afetos à contratação de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, nos moldes do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/21;
RESOLVE:
I - RATIFICAR o processo de Inexigibilidade nº 92/2025/CMCP, com fundamento no art. 74 inciso III, alínea c, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;
II - AUTORIZAR o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2025, com fundamentação legal no Art. 74, III, da Lei Nº 14.133/2021.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS COM BASE NA LEI Nº 14.133/21, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA AMAZONAS.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, Inciso III, da Lei Nº 14.133/2021.
EMPRESA CONTRATADA: JR SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 48.376.249/0001-22.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 392/2025.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 02 - Poder Executivo Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Administração Proj/Ativ.: 2.007 - Manutenção da secretaria Municipal de Administração Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros Serviços De Terceiros - pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500 (Recurso próprio), Código reduzido: 11
VALOR DA CONTRATAÇÃO ANUAL: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).
Urucurituba-AM, 10 de dezembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:8241FF21

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO

MUNICÍPIO DE ENVIRA					
04530895/0001-27					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)					
RECEITA	**STN**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1000.00.0.0.00 RECEITAS CORRENTES.		125.222.427,94	130.106.102,39	134.737.879,67	139.534.548,16
1100.00.0.0.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.460.424,01	4.634.380,53	4.799.364,48	4.970.221,85
1110.00.0.0.00 IMPOSTOS		4.266.255,50	4.432.639,45	4.590.441,01	4.753.861,12
1112.00.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		143.686,35	149.290,11	154.604,43	160.108,77
1112.50.0.0.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		5.000,00	5.195,00	5.379,94	5.571,47
1112.50.0.1.00 IPTU - PRINCIPAL	1.500	5.000,00	5.195,00	5.379,94	5.571,47
1112.53.0.0.00 ITBI-"INTER VIVOS"		138.686,35	144.095,11	149.224,49	154.537,30
1112.53.0.1.00 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500	138.686,35	144.095,11	149.224,49	154.537,30
1113.00.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		3.208.402,93	3.333.530,64	3.452.204,33	3.575.102,80
1113.03.0.0.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		3.208.402,93	3.333.530,64	3.452.204,33	3.575.102,80
1113.03.1.0.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		2.908.980,38	3.022.430,61	3.130.029,14	3.241.458,18
1113.03.1.1.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500	2.908.980,38	3.022.430,61	3.130.029,14	3.241.458,18
1113.03.4.0.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS		299.422,55	311.100,03	322.175,19	333.644,62
1113.03.4.1.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500	299.422,55	311.100,03	322.175,19	333.644,62
1114.00.0.0.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		914.166,22	949.818,70	983.632,25	1.018.649,55
1114.51.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		914.166,22	949.818,70	983.632,25	1.018.649,55
1114.51.1.0.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		914.166,22	949.818,70	983.632,25	1.018.649,55
1114.51.1.1.00 ISSQN - PRINCIPAL	1.500	914.166,22	949.818,70	983.632,25	1.018.649,55
1120.00.0.0.00 TAXAS		194.168,51	201.741,08	208.923,47	216.360,73
1122.00.0.0.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		194.168,51	201.741,08	208.923,47	216.360,73
1122.01.0.0.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		194.168,51	201.741,08	208.923,47	216.360,73
1122.01.0.1.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		194.168,51	201.741,08	208.923,47	216.360,73
1200.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES		7.807.469,35	8.111.960,66	8.400.746,46	8.699.813,03
1210.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		7.753.200,00	8.055.574,80	8.342.353,26	8.639.341,04
1215.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS		7.753.200,00	8.055.574,80	8.342.353,26	8.639.341,04
1215.01.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		7.753.200,00	8.055.574,80	8.342.353,26	8.639.341,04
1215.01.1.0.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO		7.753.200,00	8.055.574,80	8.342.353,26	8.639.341,04
1215.01.1.1.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.800	7.753.200,00	8.055.574,80	8.342.353,26	8.639.341,04
1240.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		54.269,35	56.385,86	58.393,20	60.471,99
1241.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		54.269,35	56.385,86	58.393,20	60.471,99
1241.50.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		54.269,35	56.385,86	58.393,20	60.471,99
1241.50.0.1.00 CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.751	54.269,35	56.385,86	58.393,20	60.471,99
1321.00.0.0.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.002.500,00	1.041.597,50	1.078.678,38	1.117.079,34
1321.01.0.0.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.002.500,00	1.041.597,50	1.078.678,38	1.117.079,34

RECEITA	STN	2026	2027	2028	2029
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		1.002.500,00	1.041.597,50	1.078.678,38	1.117.079,34
1321.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNAE	1.552	10.000,00	10.390,00	10.759,88	11.142,94
1321.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE- QSE	1.550	25.000,00	25.975,00	26.899,71	27.857,34
1321.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PDDE	1.551	500,00	519,50	537,99	557,15
1321.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.750	2.000,00	2.078,00	2.151,98	2.228,59
1321.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	1.720	3.500,00	3.636,50	3.765,96	3.900,03
1321.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.751	2.000,00	2.078,00	2.151,98	2.228,59
1321.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas	1.706	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68
1321.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - ALDIR BLANC	1.719	7.000,00	7.273,00	7.531,92	7.800,06
1321.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.540	470.000,00	488.330,00	505.714,55	523.717,99
1321.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - Fun. de Saúde	1.600	40.000,00	41.560,00	43.039,54	44.571,74
1321.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.553	500,00	519,50	537,99	557,15
1321.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários	1.501	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68
1321.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - FES	1.621	2.000,00	2.078,00	2.151,98	2.228,59
1321.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	1.661	16.000,00	16.624,00	17.215,81	17.828,70
1321.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios União	1.700	110.000,00	114.290,00	118.358,72	122.572,29
1321.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios Estado	1.701	15.000,00	15.585,00	16.139,83	16.714,40
1321.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.660	120.000,00	124.680,00	129.118,61	133.715,23
1321.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Enfermagem	1.605	3.000,00	3.117,00	3.227,97	3.342,88
1321.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf Especial UNIÃO	1.710	1.000,00	1.039,00	1.075,99	1.114,29
1321.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências	1.569	75.000,00	77.925,00	80.699,13	83.572,02
1611.00.0.0.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		10.000,00	10.390,00	10.759,88	11.142,94
1611.01.0.0.00 SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL		10.000,00	10.390,00	10.759,88	11.142,94
1611.01.0.1.00 SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL		10.000,00	10.390,00	10.759,88	11.142,94
1611.01.0.1.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.501	10.000,00	10.390,00	10.759,88	11.142,94
1700.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		111.942.034,58	116.307.773,70	120.448.330,47	124.736.291,00
1710.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		72.351.737,01	75.173.454,72	77.849.629,73	80.621.076,51
1711.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		35.171.908,59	36.543.613,01	37.844.565,64	39.191.832,18
1711.51.0.0.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		35.163.556,03	36.534.934,70	37.835.578,38	39.182.524,97
1711.51.1.0.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		31.910.236,61	33.154.735,83	34.335.044,43	35.557.372,01
1711.51.1.1.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500	31.910.236,61	33.154.735,83	34.335.044,43	35.557.372,01
1711.51.2.0.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS		3.253.319,42	3.380.198,87	3.500.533,95	3.625.152,96
1711.51.2.1.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500	3.253.319,42	3.380.198,87	3.500.533,95	3.625.152,96
1711.52.0.0.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		8.352,56	8.678,31	8.987,26	9.307,21
RECEITA	**STN**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1711.52.0.1.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500	8.352,56	8.678,31	8.987,26	9.307,21
1712.00.0.0.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		635.091,91	659.860,49	683.351,52	707.678,84
1712.52.0.0.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO		635.091,91	659.860,49	683.351,52	707.678,84
1712.52.4.0.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		635.091,91	659.860,49	683.351,52	707.678,84
1712.52.4.1.00 COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1.720	635.091,91	659.860,49	683.351,52	707.678,84
1713.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		12.493.001,45	12.980.228,51	13.442.324,63	13.920.871,37
1713.50.0.0.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		12.493.001,45	12.980.228,51	13.442.324,63	13.920.871,37
1713.50.1.0.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		8.839.297,71	9.184.030,32	9.510.981,80	9.849.572,74
1713.50.1.1.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL		8.839.297,71	9.184.030,32	9.510.981,80	9.849.572,74
1713.50.1.1.05 SUS - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇAO A SAUDE BUCAL	1.600	727.798,43	756.182,57	783.102,67	810.981,12
1713.50.1.1.06 SUS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF E EAP	1.600	3.600.000,00	3.740.400,00	3.873.558,24	4.011.456,91
1713.50.1.1.07 SUS - INCENT.FINANC.DA APS - DEMAIS PROGR., SERV. E EQUIPES	1.600	2.200.000,00	2.285.800,00	2.367.174,48	2.451.445,89
1713.50.1.1.08 SUS - INCENT.FINANC.DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	1.600	198.253,26	205.985,14	213.318,21	220.912,34
1713.50.1.1.10 SUS - INCREMENTO TEMPORARIO - SERVIÇOS DE APS - Emenda Comis	1.600	600.000,00	623.400,00	645.593,04	668.576,15
1713.50.1.1.11 SUS - INCREM. TEMPOR. AO CUSTEIO DE APS - Emenda de Bancada	1.600	600.000,00	623.400,00	645.593,04	668.576,15
1713.50.1.1.12 SUS - AGENTES COMUNITARIOSS DE SAUDE	1.604	913.246,02	948.862,61	982.642,12	1.017.624,18
1713.50.2.0.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA		2.885.880,07	2.998.429,40	3.105.173,48	3.215.717,66
1713.50.2.1.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL		2.885.880,07	2.998.429,40	3.105.173,48	3.215.717,66
1713.50.2.1.01 SUS - ATENÇÃO A POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS NO MAC	1.600	2.885.880,07	2.998.429,40	3.105.173,48	3.215.717,66
1713.50.3.0.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE		340.185,63	353.452,87	366.035,79	379.066,66
1713.50.3.1.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL		340.185,63	353.452,87	366.035,79	379.066,66
1713.50.3.1.01 SUS - INCENTIVO FINANC. - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIG.SANITARIA	1.600	13.608,49	14.139,22	14.642,58	15.163,85
1713.50.3.1.02 SUS - APOIO/INCENTIVO FIN. PARA VIG. EM SAÚDE-DESP. DIVERSAS	1.600	326.577,14	339.313,65	351.393,21	363.902,81
1713.50.4.0.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		185.849,21	193.097,33	199.971,59	207.090,58
1713.50.4.1.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL		185.849,21	193.097,33	199.971,59	207.090,58
1713.50.4.1.01 SUS - RECURSOS FINANC PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.600	185.849,21	193.097,33	199.971,59	207.090,58
1713.50.5.0.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS		241.788,83	251.218,59	260.161,97	269.423,73
1713.50.5.1.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL		241.788,83	251.218,59	260.161,97	269.423,73
1713.50.5.1.01 SUS - AFC / PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	1.605	160.000,00	166.240,00	172.158,14	178.286,97
1713.50.5.1.02 GESTÃO DO SUS	1.600	81.788,83	84.978,59	88.003,83	91.136,76
1714.00.0.0.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		3.102.597,95	3.223.599,26	3.338.359,41	3.457.204,98
1714.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.745.059,34	1.813.116,65	1.877.663,61	1.944.508,43
1714.50.0.1.00 TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.550	1.745.059,34	1.813.116,65	1.877.663,61	1.944.508,43
1714.51.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE		50.409,10	52.375,06	54.239,61	56.170,54
RECEITA	**STN**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1714.51.0.1.00 TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
1714.51.0.1.00 TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.551	50.409,10	52.375,06	54.239,61	56.170,54
1714.52.0.0.00 TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE		564.227,99	586.232,87	607.102,77	628.715,61
1714.52.0.1.00 TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL		564.227,99	586.232,87	607.102,77	628.715,61
1714.52.0.1.01 FNDE - PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
1714.52.0.1.01 FNDE - PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.552	271.453,13	282.039,80	292.080,42	302.478,48
1714.52.0.1.02 FNDE - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLA	1.552	92.034,31	95.623,64	99.027,85	102.553,24
1714.52.0.1.03 FNDE - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.552	72.742,50	75.579,46	78.270,09	81.056,50
1714.52.0.1.04 FNDE - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.552	17.648,65	18.336,95	18.989,74	19.665,77
1714.52.0.1.05 FNDE - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	1.552	110.349,40	114.653,02	118.734,67	122.961,62
1714.53.0.0.00 TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		242.901,52	252.374,68	261.359,22	270.663,61
1714.53.0.1.00 TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL		242.901,52	252.374,68	261.359,22	270.663,61
1714.53.0.1.01 FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	1.553	40.556,28	42.137,97	43.638,08	45.191,60
1714.53.0.1.02 FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.553	202.345,24	210.236,71	217.721,14	225.472,01
1714.99.0.0.00 OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE		500.000,00	519.500,00	537.994,20	557.146,79
1714.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.569	500.000,00	519.500,00	537.994,20	557.146,79
1715.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		19.673.078,18	20.440.328,23	21.168.003,91	21.921.584,85
1715.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT		12.150.424,12	12.624.290,66	13.073.715,40	13.539.139,67

1715.50.0.1.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL		12.150.424,12	12.624.290,66	13.073.715,40	13.539.139,67
1715.50.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMP. DA UNIÃO AO FUN 70% VAAT	1.542	8.505.296,91	8.837.003,49	9.151.600,81	9.477.397,80
1715.50.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMP. DA UNIÃO AO FUN 30% VAAT	1.542	3.645.127,21	3.787.287,17	3.922.114,59	4.061.741,87
1715.51.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF		7.082.524,04	7.358.742,48	7.620.713,71	7.892.011,12
1715.51.0.1.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL		7.082.524,04	7.358.742,48	7.620.713,71	7.892.011,12
1715.51.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMP. DA UNIÃO AO FUN-70% VAAF	1.541	4.957.766,86	5.151.119,77	5.334.499,63	5.524.407,82
1715.51.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMP. DA UNIÃO AO FUN-30% VAAF	1.541	2.124.757,18	2.207.622,71	2.286.214,08	2.367.603,30
1715.52.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR		440.130,02	457.295,09	473.574,80	490.434,06
1715.52.0.1.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
1715.52.0.1.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1.543	440.130,02	457.295,09	473.574,80	490.434,06
1716.00.0.0.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		494.609,34	513.899,10	532.193,92	551.140,03
1716.50.0.0.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		494.609,34	513.899,10	532.193,92	551.140,03
1716.50.0.1.01 SUAS - BL PROGRAMAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	1.660	8.220,16	8.540,74	8.844,79	9.159,67
1716.50.0.1.02 SUAS - BL PSB - SCFV	1.660	119.107,18	123.752,36	128.157,95	132.720,37
1716.50.0.1.03 SUAS - BL PSB - PBV III EQUIPE VOLANTE	1.660	40.181,46	41.748,54	43.234,79	44.773,95
1716.50.0.1.04 SUAS - BL PSB - PISO BÁSICO FIXO	1.660	80.362,93	83.497,08	86.469,58	89.547,89
RECEITA	**STN**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1716.50.0.1.05 SUAS - BL PBV - LANCHAS DA ASSIST. SOCIAL - LAS	1.660	62.504,50	64.942,18	67.254,12	69.648,37
1716.50.0.1.06 SUAS - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA	1.660	184.233,11	191.418,20	198.232,69	205.289,78
1717.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		600.000,00	623.400,00	645.593,04	668.576,15
1717.99.0.0.00 OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES		600.000,00	623.400,00	645.593,04	668.576,15
1717.99.0.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	1.700	600.000,00	623.400,00	645.593,04	668.576,15
1719.00.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		181.449,59	188.526,12	195.237,66	202.188,11
1719.58.0.0.00 TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020		23.207,46	24.112,55	24.970,96	25.859,92
1719.58.0.1.00 TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1.501	23.207,46	24.112,55	24.970,96	25.859,92
1719.60.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022		158.242,13	164.413,57	170.266,70	176.328,19
1719.60.0.1.00 TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	1.719	158.242,13	164.413,57	170.266,70	176.328,19
1720.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		19.077.720,39	19.821.751,29	20.527.405,64	21.258.181,28
1721.00.0.0.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		17.152.956,22	17.821.921,31	18.456.381,71	19.113.428,90
1721.50.0.0.00 COTA-PARTE DO ICMS		16.966.848,72	17.628.555,61	18.256.132,19	18.906.050,50
1721.50.0.1.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500	16.966.848,72	17.628.555,61	18.256.132,19	18.906.050,50
1721.51.0.0.00 COTA-PARTE DO IPVA		100.731,55	104.660,08	108.385,98	112.244,52
1721.51.0.1.00 COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500	100.731,55	104.660,08	108.385,98	112.244,52
1721.52.0.0.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		46.715,81	48.537,73	50.265,67	52.055,13
1721.52.0.1.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500	46.715,81	48.537,73	50.265,67	52.055,13
1721.53.0.0.00 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO		38.660,14	40.167,89	41.597,87	43.078,75
1721.53.0.1.00 COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750	38.660,14	40.167,89	41.597,87	43.078,75
1722.00.0.0.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		154.764,17	160.799,98	166.524,46	172.452,73
1722.52.0.0.00 COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO		154.764,17	160.799,98	166.524,46	172.452,73
1722.52.0.1.00 COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	1.705	154.764,17	160.799,98	166.524,46	172.452,73
1723.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		1.770.000,00	1.839.030,00	1.904.499,47	1.972.299,65
1723.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		1.770.000,00	1.839.030,00	1.904.499,47	1.972.299,65
1723.50.0.1.01 FES - EP INDIVIDUAL	1.621	670.000,00	696.130,00	720.912,23	746.576,70
1723.50.0.1.02 FES - EP BANCADA	1.621	1.100.000,00	1.142.900,00	1.183.587,24	1.225.722,95
1751.00.0.0.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		20.512.577,18	21.312.567,69	22.071.295,10	22.857.033,21
1751.50.0.0.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		20.512.577,18	21.312.567,69	22.071.295,10	22.857.033,21
1751.50.0.1.00 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL		20.512.577,18	21.312.567,69	22.071.295,10	22.857.033,21
1751.50.0.1.01 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL-70%	1.540	14.358.804,07	14.918.797,43	15.449.906,62	15.999.923,30
1751.50.0.1.02 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL-30%	1.540	6.153.773,11	6.393.770,26	6.621.388,48	6.857.109,91
2414.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.000.000,00	1.039.000,00	1.075.988,40	1.114.293,59
2414.99.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.000.000,00	1.039.000,00	1.075.988,40	1.114.293,59
RECEITA	**STN**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2414.99.0.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	1.700	1.000.000,00	1.039.000,00	1.075.988,40	1.114.293,59
2419.00.0.0.00 OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		983.272,50	1.021.620,13	1.057.989,80	1.095.654,24
2419.51.0.0.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		983.272,50	1.021.620,13	1.057.989,80	1.095.654,24
2419.51.0.1.01 TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	1.706	983.272,50	1.021.620,13	1.057.989,80	1.095.654,24
2422.00.0.0.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		3.500.000,00	3.636.500,00	3.765.959,40	3.900.027,55
2422.99.0.0.00 OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES		3.500.000,00	3.636.500,00	3.765.959,40	3.900.027,55
2422.99.0.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	1.701	3.500.000,00	3.636.500,00	3.765.959,40	3.900.027,55
9510.00.0.0.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-9.806.575,80	-10.189.032,27	-10.551.761,81	-10.927.404,53
9510.00.0.0.01 (R) DEDUÇÕE DO FUNDEB - FPM	1.500	-6.382.046,82	-6.630.946,65	-6.867.008,35	-7.111.473,84
9510.00.0.0.02 (R) DEDUÇÕE DO FUNDEB - ITR	1.500	-1.670,48	-1.735,63	-1.797,42	-1.861,41
9510.00.0.0.04 (R) DEDUÇÕE DO FUNDEB - ICMS	1.500	-3.393.369,57	-3.525.710,99	-3.651.226,30	-3.781.209,95
9510.00.0.0.05 (R) DEDUÇÕE DO FUNDEB - IPVA	1.500	-20.145,78	-20.931,46	-21.676,62	-22.448,31
9510.00.0.0.06 (R) DEDUÇÕE DO FUNDEB - IPI	1.500	-9.343,15	-9.707,54	-10.053,12	-10.411,02
TOTAL		120.899.124,64	125.614.190,25	130.086.055,46	134.717.119,01
RECEITA	**STN**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
IVON RATES DA SILVA					
Prefeitura Municipal					

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:50F7163F

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAISMETASCUSTOS

MUNICÍPIO DE ENVIRA	
04530895/0001-27	
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS	
PROGRAMA: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA	
Objetivo: Assegurar a elaboração, análise e aprovação de leis e fiscalizações que atendam ao interesse público.	
Justificativa: A atuação legislativa é fundamental para garantir a governança democrática, a fiscalização das ações do Executivo e a criação de leis que promovam o desenvolvimento local.	
Público Alvo: Vereadores, servidores do legislativo e população do município.	
Estratégia: Fortalecer a estrutura administrativa e técnica da Câmara Municipal, garantindo transparência, eficiência e participação popular.	
Restrição: Limitações orçamentárias e carência de recursos humanos qualificados.	
Gestor:	

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		3.923.100,00	4.076.100,90	4.221.210,09	4.371.485,17	**16.591.896,16**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0011 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Melhorar a eficiência administrativa e a prestação de serviços públicos.						
Justificativa: O apoio administrativo é essencial para assegurar que todos os setores da gestão municipal operem de forma integrada e produtiva, garantindo maior qualidade nos serviços prestados à população.						
Público Alvo: Servidores e gestores da administração municipal.						
Estratégia: Oferecer suporte logístico, capacitação e recursos para o bom funcionamento das secretarias e órgãos municipais.						
Restrição: Insuficiência de recursos financeiros e de infraestrutura.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		21.276.344,80	22.106.121,84	22.893.099,93	23.708.094,40	**89.983.660,97**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0012 CONTROLE INTERNO						
Objetivo: Garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade dos atos administrativos com a legislação.						
Justificativa: O controle interno é ferramenta indispensável para prevenir irregularidades, otimizar o uso de recursos e assegurar transparência na gestão pública.						
Público Alvo: Órgãos e servidores da administração municipal e população em geral.						
Estratégia: Implantar e manter mecanismos de auditoria, fiscalização e acompanhamento da execução orçamentária e financeira.						
Restrição: Falta de pessoal especializado e sistemas informatizados adequados.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		188.442,50	195.791,76	202.761,94	209.980,26	**796.976,46**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0014 PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS						
Objetivo: Garantir infraestrutura adequada para prestação de serviços e convivência social.						
Justificativa: A qualidade da infraestrutura pública impacta diretamente na eficiência dos serviços e no bem-estar da população.						
Público Alvo: População e servidores que utilizam espaços públicos.						
Estratégia: Construir, reformar e manter prédios e logradouros públicos com acessibilidade e segurança.						
Restrição: Limitações financeiras e logísticas.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.012.740,00	1.052.236,86	1.089.696,49	1.128.489,69	**4.283.163,04**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0021 AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA						
Objetivo: Reduzir índices de criminalidade e aumentar a sensação de segurança da população.						
Justificativa: A segurança pública é fator determinante para o desenvolvimento social e econômico.						
Público Alvo: População em geral.						
Estratégia: Apoiar ações de policiamento, vigilância e prevenção à criminalidade em parceria com órgãos estaduais e federais.						
Restrição: Dependência de recursos e cooperação de outros entes federativos.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		226.885,00	235.733,52	244.125,63	252.816,50	**959.560,65**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0022 AÇÃO DE DEFESA CIVIL						
Objetivo: Reduzir impactos de eventos adversos e proteger vidas e patrimônio.						
Justificativa: A defesa civil atua na proteção da população contra desastres e na organização de respostas rápidas a emergências.						
Público Alvo: População em situação de risco e vulnerabilidade.						
Estratégia: Implementar medidas de prevenção, mitigação e resposta a desastres naturais e emergências.						
Restrição: Limitação de recursos e imprevisibilidade de eventos.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		317.352,50	329.729,25	341.467,61	353.623,86	**1.342.173,22**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0031 ATENÇÃO AO IDOSO						
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida e a autonomia da população idosa.						
Justificativa: A população idosa requer atenção diferenciada para garantir dignidade e bem-estar.						
Público Alvo: Idosos residentes no município.						
Estratégia: Desenvolver políticas e ações que promovam saúde, lazer, assistência e inclusão social.						
Restrição: Melhorar a qualidade de vida e a autonomia da população idosa.						

Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		46.822,50	48.648,58	50.380,47	52.174,01	**198.025,56**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0032 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Objetivo: Garantir direitos, acessibilidade e inclusão social às pessoas com deficiência.						
Justificativa: A inclusão social é direito garantido por lei e fundamental para a cidadania plena.						
Público Alvo: Pessoas com deficiência e suas famílias.						
Estratégia: Ampliar a oferta de serviços de saúde, educação inclusiva, acessibilidade e inserção no mercado de trabalho.						
Restrição: Falta de infraestrutura adaptada e de profissionais especializados.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45	**88.011,36**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0033 ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Objetivo: Garantir o pleno desenvolvimento físico, intelectual e social de crianças e adolescentes.						
Justificativa: A infância e adolescência são fases que exigem proteção integral para formação cidadã.						
Público Alvo: Crianças e adolescentes do município.						
Estratégia: Implementar programas de proteção, educação, cultura, esporte e saúde.						
Restrição: Limitações de recursos e articulação entre órgãos de proteção.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		392.492,50	407.799,71	422.317,38	437.351,87	**1.659.961,46**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0034 ATENÇÃO COMUNITÁRIA						
Objetivo: Estimular a organização comunitária e a melhoria da qualidade de vida local.						
Justificativa: A participação comunitária fortalece o tecido social e a efetividade das políticas públicas.						
Público Alvo: Comunidades urbanas e rurais do município.						
Estratégia: Fortalecer a participação social, promover capacitações e apoiar iniciativas comunitárias.						
Restrição: Baixa mobilização e recursos limitados.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.158.883,84	1.204.080,34	1.246.945,58	1.291.336,81	**4.901.246,57**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0051 REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE						
Objetivo: Melhorar o atendimento e a infraestrutura da rede de saúde municipal.						
Justificativa: Estruturas de saúde adequadas garantem mais qualidade e eficiência no atendimento.						
Público Alvo: População usuária dos serviços de saúde.						
Estratégia: Requalificar unidades de saúde, modernizar equipamentos e ampliar serviços.						
Restrição: Recursos financeiros insuficientes e dificuldades logísticas.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		513.347,50	533.368,06	552.355,96	572.019,83	**2.171.091,35**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0052 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO						
Objetivo: Garantir atendimento integral e contínuo à saúde da população.						
Justificativa: A saúde é direito fundamental e prioridade na gestão pública.						
Público Alvo: População em geral.						
Estratégia: Desenvolver ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação em saúde.						
Restrição: Carência de profissionais e de recursos para manutenção dos serviços.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		18.742.178,95	19.473.123,95	20.166.367,13	20.884.289,79	**79.265.959,82**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0060 TRANSPORTE ESCOLAR						
Objetivo: Garantir o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.						
Justificativa: O transporte escolar é essencial para assegurar a frequência e o desempenho escolar.						
Público Alvo: Alunos da rede pública de ensino.						
Estratégia: Disponibilizar transporte seguro, pontual e de qualidade para estudantes da zona urbana e rural.						

Restrição: Frota insuficiente e alto custo de manutenção.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	723.666,52	751.889,51	778.656,79	806.376,96	**3.060.589,78**

Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0061 REDE FÍSICA EDUCACIONAL

Objetivo: Melhorar a infraestrutura física para o desenvolvimento do ensino.

Justificativa: Ambientes adequados influenciam diretamente na qualidade da educação.

Público Alvo: Estudantes e profissionais da educação.

Estratégia: Construir, reformar e equipar escolas, garantindo acessibilidade e conforto.

Restrição: Recursos limitados e dificuldades logísticas para áreas remotas.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	3.959.632,50	4.114.058,17	4.260.518,64	4.412.193,09	**16.746.402,40**

Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0062 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Elevar a qualidade do ensino fundamental e o desempenho dos estudantes.

Justificativa: A educação fundamental é base para a formação cidadã e para o desenvolvimento social e econômico.

Público Alvo: Alunos, professores e gestores da rede municipal de ensino fundamental.

Estratégia: Implementar capacitação docente, atualização curricular, monitoramento de desempenho e melhoria da infraestrutura escolar.

Restrição: Recursos financeiros insuficientes e carência de profissionais qualificados.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	33.723.546,28	35.038.764,58	36.286.144,59	37.577.931,34	**142.626.386,79**

Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0065 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo: Assegurar a segurança alimentar e nutricional dos alunos.

Justificativa: A alimentação adequada contribui para a saúde e o desempenho escolar.

Público Alvo: Estudantes da rede pública municipal.

Estratégia: Fornecer alimentação escolar balanceada e de qualidade, respeitando hábitos culturais e nutricionais.

Restrição: Recursos insuficientes e dificuldades na logística de distribuição.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	699.087,99	726.352,44	752.210,57	778.989,26	**2.956.640,26**

Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0068 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Facilitar o ingresso e a permanência de estudantes no ensino superior.

Justificativa: Investir na formação superior contribui para o desenvolvimento humano e socioeconômico do município.

Público Alvo: Estudantes de baixa renda do município que frequentam cursos de nível superior.

Estratégia: Conceder auxílios financeiros e parcerias para ampliar o acesso ao ensino superior.

Restrição: Orçamento restrito e limitações legais.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	104.050,00	108.107,95	111.956,59	115.942,25	**440.056,79**

Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0070 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL

Objetivo: Melhorar a qualidade da educação infantil.

Justificativa: A educação infantil é essencial para o desenvolvimento integral da criança.

Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos matriculadas em creches e pré-escolas municipais.

Estratégia: Reestruturar espaços físicos, capacitar profissionais e fornecer materiais pedagógicos adequados.

Restrição: Recursos financeiros limitados e carência de pessoal.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	11.051.495,98	11.482.504,33	11.891.281,47	12.314.611,10	**46.739.892,88**

Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0071 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Valorizar e difundir a cultura local.

Justificativa: A cultura fortalece a identidade e promove inclusão social.

Público Alvo: Artistas, grupos culturais e população em geral.

Estratégia: Incentivar eventos, oficinas, preservação do patrimônio cultural e fomento à produção artística local.

Restrição: Escassez de recursos e falta de espaços culturais adequados.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.098.794,63	1.141.647,63	1.182.290,29	1.224.379,81	**4.647.112,36**

Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0081 VIAS URBANAS

Objetivo: Melhorar a mobilidade e a segurança viária na cidade.

Justificativa: Infraestrutura viária de qualidade contribui para o desenvolvimento e segurança da população.

Público Alvo: População urbana, motoristas e pedestres.

Estratégia: Realizar manutenção, pavimentação e sinalização das vias urbanas.

Restrição: Limitações orçamentárias e condições climáticas adversas.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.257.245,00	1.306.277,56	1.352.781,03	1.400.940,05	**5.317.243,64**

Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0091 MORAR MELHOR

Objetivo: Reduzir o déficit habitacional e melhorar as condições de moradia.

Justificativa: Moradia digna é direito social e base para qualidade de vida.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade habitacional.

Estratégia: Reformar, ampliar e construir moradias populares, garantindo infraestrutura básica.

Restrição: Recursos limitados e burocracia em regularização fundiária.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	949.935,00	986.982,48	1.022.119,05	1.058.506,47	**4.017.543,00**

Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0101 SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: Melhorar a saúde pública e a qualidade ambiental.

Justificativa: O saneamento básico é fundamental para prevenção de doenças e proteção do meio ambiente.

Público Alvo: População urbana e rural.

Estratégia: Ampliar a rede de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.

Restrição: Alto custo de implantação e manutenção da infraestrutura.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.882.985,25	2.995.421,68	3.102.058,69	3.212.491,97	**12.192.957,59**

Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0111 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Preservar e conservar os recursos naturais.

Justificativa: A preservação ambiental garante sustentabilidade e qualidade de vida.

Público Alvo: População e setores produtivos.

Estratégia: Implementar ações de fiscalização, educação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Restrição: Recursos limitados e dificuldades de fiscalização.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12	**220.028,40**

Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0121 QUALIDADE DA PRODUÇÃO VEGETAL

Objetivo: Aumentar a produtividade e a qualidade dos produtos agrícolas.

Justificativa: A produção vegetal de qualidade fortalece a economia e garante segurança alimentar.

Público Alvo: Produtores rurais e associações agrícolas.

Estratégia: Oferecer assistência técnica, incentivos e acesso a tecnologias sustentáveis para cultivo.

Restrição: Recursos limitados e dificuldade de acesso a insumos.

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	106.131,00	110.270,11	114.195,73	118.261,09	**448.857,93**

Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PROGRAMA: 0122 QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL

Objetivo: Melhorar a qualidade e o rendimento da produção pecuária.

Justificativa: A pecuária de qualidade é fonte de renda e alimento para a população.

Público Alvo: Produtores e criadores de animais.						
Estratégia: Oferecer capacitação, vacinação, controle sanitário e apoio técnico.						
Restrição: Falta de recursos e de infraestrutura para manejo.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		62.430,00	64.864,77	67.173,96	69.565,35	**264.034,08**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0123 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO						
Objetivo: Assegurar abastecimento regular e preços justos.						
Justificativa: Produção e abastecimento eficientes fortalecem a economia e a segurança alimentar.						
Público Alvo: Produtores, comerciantes e consumidores locais.						
Estratégia: Incentivar a produção local e garantir canais de escoamento e distribuição.						
Restrição: Dificuldades logísticas e variações sazonais.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		218.505,00	227.026,70	235.108,85	243.478,72	**924.119,27**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0151 ABASTECIMENTO DE ENERGIA						
Objetivo: Garantir fornecimento contínuo e seguro de energia elétrica.						
Justificativa: Energia elétrica é essencial para o desenvolvimento econômico e social.						
Público Alvo: População e setores produtivos.						
Estratégia: Expandir e melhorar a rede elétrica, priorizando áreas não atendidas.						
Restrição: Dependência de concessionárias e investimentos externos.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		10.405,00	10.810,80	11.195,66	11.594,22	**44.005,68**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0152 ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Objetivo: Melhorar a segurança e a mobilidade urbana.						
Justificativa: A iluminação pública adequada contribui para a segurança e qualidade de vida.						
Público Alvo: População urbana e rural.						
Estratégia: Ampliar, modernizar e manter o sistema de iluminação pública.						
Restrição: Limitações financeiras e vandalismo.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		337.204,35	350.355,32	362.827,97	375.744,65	**1.426.132,29**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0162 ESTRADAS E RODOVIAS						
Objetivo: Melhorar o escoamento da produção e o transporte de pessoas.						
Justificativa: Estradas em boas condições são essenciais para a economia e o acesso a serviços.						
Público Alvo: População, transportadores e produtores rurais.						
Estratégia: Manter, pavimentar e sinalizar estradas e rodovias municipais.						
Restrição: Condições climáticas e custo elevado das obras.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.160.500,00	1.205.759,50	1.248.684,54	1.293.137,71	**4.908.081,75**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0221 CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS						
Objetivo: Cumprir obrigações judiciais dentro da legalidade e responsabilidade fiscal.						
Justificativa: O cumprimento das decisões judiciais é dever legal e fortalece a credibilidade da gestão.						
Público Alvo: Credores de decisões judiciais contra o município.						
Estratégia: Planejar e executar o pagamento de sentenças judiciais de forma ordenada.						
Restrição: Restrições orçamentárias.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		639.907,50	664.863,89	688.533,05	713.044,82	**2.706.349,26**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0222 INATIVOS E PENSIONISTAS						

Objetivo: Assegurar os direitos previdenciários dos inativos e pensionistas.						
Justificativa: O pagamento correto é obrigação legal e garante segurança financeira dos beneficiários.						
Público Alvo: Servidores aposentados e pensionistas.						
Estratégia: Garantir pagamento em dia e atualização cadastral dos beneficiários.						
Restrição: Limitações financeiras.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		4.353.200,00	4.522.974,80	4.683.992,70	4.850.742,84	**18.410.910,34**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0223 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA						
Objetivo: Reduzir o endividamento e manter a credibilidade do município.						
Justificativa: A gestão responsável da dívida preserva o equilíbrio fiscal.						
Público Alvo: Credores da dívida pública municipal.						
Estratégia: Gerir e quitar dívidas internas de forma planejada e responsável.						
Restrição: Receita municipal insuficiente.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.314.455,00	1.365.718,75	1.414.338,33	1.464.688,78	**5.559.200,86**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0224 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Objetivo: Atender demandas emergenciais e específicas da gestão.						
Justificativa: Permite flexibilidade para atender necessidades excepcionais.						
Público Alvo: Administração municipal e população beneficiária de projetos especiais.						
Estratégia: Executar ações e projetos não classificados em programas específicos.						
Restrição: Recursos limitados e caráter imprevisível das demandas.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		517.407,05	537.585,93	556.723,99	576.543,36	**2.188.260,33**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0233 DESPORTO E LAZER						
Objetivo: Promover saúde, integração social e descoberta de talentos.						
Justificativa: O esporte contribui para a saúde e desenvolvimento social.						
Público Alvo: Atletas, estudantes e comunidade em geral.						
Estratégia: Incentivar práticas esportivas e eventos de lazer, reformar espaços e oferecer material esportivo.						
Restrição: Recursos limitados e carência de infraestrutura.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		157.115,50	163.243,01	169.054,46	175.072,79	**664.485,76**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTIGENCIA						
Objetivo: Garantir capacidade de resposta a situações excepcionais.						
Justificativa: A reserva assegura equilíbrio orçamentário e capacidade de enfrentamento de emergências.						
Público Alvo: Administração municipal e toda a população.						
Estratégia: Manter recursos financeiros para cobrir despesas imprevistas e emergenciais.						
Restrição: Utilização inadequada ou não emergencial dos recursos.						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		7.700.000,00	8.000.300,00	8.285.110,68	8.580.060,62	**32.565.471,30**
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
TOTAL DOS PROGRAMAS:						
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
		120.899.124,64	125.614.190,25	130.086.055,46	134.717.119,01	**511.316.489,36**
IVON RATES DA SILVA						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:D43148E0

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES

MUNICÍPIO DE ENVIRA					
04530895/0001-27					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
PROGRAMA: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA					
Objetivo: Assegurar a elaboração, análise e aprovação de leis e fiscalizações que atendam ao interesse público.					
Justificativa: A atuação legislativa é fundamental para garantir a governança democrática, a fiscalização das ações do Executivo e a criação de leis que promovam o desenvolv imento local.					
Público Alvo: Vereadores, servidores do legislativo e população do município.					
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS					
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1	1	1	1	1

Ação: 1001 Reforma,Ampliacao e/ou Recuperacao do Predio da Camara Muncipal				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** UN			
Função: 01 LEGISLATIVA	**Sub Função:** 031 AÇÃO LEGISLATIVA			
Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
220.000,00	228.580,00	236.717,45	245.144,59	930.442,04
Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** UN			
Função: 01 LEGISLATIVA	**Sub Função:** 031 AÇÃO LEGISLATIVA			
Unid. Executora: 010101 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.703.100,00	3.847.520,90	3.984.492,64	4.126.340,58	15.661.454,12

PROGRAMA: 0011 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: Melhorar a eficiência administrativa e a prestação de serviços públicos.						
Justificativa: O apoio administrativo é essencial para assegurar que todos os setores da gestão municipal operem de forma integrada e produtiva, garantindo maior qualidade n os serviços prestados à população.						
Público Alvo: Servidores e gestores da administração municipal.						
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2002 Encargos com Representação do Municipio				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** UN			
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
821.695,50	853.741,62	884.134,83	915.610,03	3.475.181,98
Ação: 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** UN			
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.500.368,50	2.598.491,12	2.690.367,23	2.786.144,44	10.575.371,29
Ação: 2006 Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** UN			
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Unid. Executora: 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.151.945,46	4.230.751,35	4.381.366,09	4.537.342,69	17.301.405,59
Ação: 2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				
Tipo: Atividade				

Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** UN			
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	**Sub Função:** 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.487.290,00	1.545.294,32	1.600.306,79	1.657.277,70	6.290.168,81
Ação: 2012 Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** UN			
Função: 12 EDUCAÇÃO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.088.687,14	1.131.145,94	1.171.414,73	1.213.117,09	4.604.364,90
Ação: 2013 Funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação e Alimentação Escolar				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** UN			
Função: 12 EDUCAÇÃO	**Sub Função:** 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
26.012,50	27.026,99	27.989,15	28.985,56	110.014,20
Ação: 2022 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** UN			
Função: 10 SAÚDE	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Unid. Executora: 030301 FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.408.952,66	3.541.901,81	3.667.993,52	3.798.574,09	14.417.422,08
Ação: 2025 Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Habitação				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** UN			
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Sub Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.098.349,50	2.263.305,14	2.343.878,79	2.427.320,87	9.132.854,30
Ação: 2026 Manutençao da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** UN			
Função: 15 URBANISMO	**Sub Função:** 452 SERVIÇOS URBANOS			
Unid. Executora: 020701 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.387.291,54	2.479.787,22	2.568.698,00	2.660.143,66	10.095.920,42
Ação: 2029 Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** UN			
Função: 20 AGRICULTURA	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Unid. Executora: 020801 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.572.387,00	1.633.710,10	1.691.870,17	1.752.100,75	6.650.068,02

Ação: 2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Lazer				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** UN			
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Unid. Executora: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
565.327,50	587.375,27	608.285,83	629.940,81	2.390.929,41

Ação: 2043 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde				
Tipo: Reserva de Contingência				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** UN			
Função: 10 SAÚDE	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Unid. Executora: 050101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
36.417,50	37.837,78	39.184,81	40.579,79	154.019,88
Ação: 2055 Encargos com Fapenv				
Tipo: Atividade				
Produto: FUNCIONAMENTO REGULAR DO FAPENV	**Unid. Medida:** %			
Função: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Unid. Executora: 060100 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA				
Meta Física Relativa a: "FUNCIONAMENTO REGULAR DO FAPENV" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
500.000,00	519.500,00	537.994,20	557.146,79	2.114.640,99
Ação: 2063 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** %			
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
241.620,00	251.043,18	259.980,32	269.235,62	1.021.879,12
Ação: 2058 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Gabinete Civil				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** %			
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36	422.928,20
Ação: 2059 Manutenção e Funcionamento da Junta de Serviço Militar				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** %			
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68	211.464,10
Ação: 2060 Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** %			
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36	422.928,20
Ação: 2061 Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria Municipal				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** %			
Função: 24 COMUNICAÇÃO	**Sub Função:** 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	31.170,00	32.279,65	33.428,81	126.878,46
Ação: 2068 Manutenção da Representação do Município em Rio Branco (AC)				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** %			
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36	422.928,20

Ação: 2069 Funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente	
Tipo: Atividade	
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** %
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL	**Sub Função:** 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Unid. Executora: 020801 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL	
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "%"	

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.390,00	10.759,88	11.142,94	42.292,82

PROGRAMA: 0012 CONTROLE INTERNO					
Objetivo: Garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade dos atos administrativos com a legislação.					
Justificativa: O controle interno é ferramenta indispensável para prevenir irregularidades, otimizar o uso de recursos e assegurar transparência na gestão pública.					
Público Alvo: Orgãos e servidores da administração municipal e população em geral.					
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS					
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1	1	1	1	1

Ação: 2004 Manutenção da Unidade de Controle Interno				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** UN			
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	**Sub Função:** 124 CONTROLE INTERNO			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
188.442,50	195.791,76	202.761,94	209.980,26	796.976,46

PROGRAMA: 0014 PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS						
Objetivo: Garantir infraestrutura adequada para prestação de serviços e convivência social.						
Justificativa: A qualidade da infraestrutura pública impacta diretamente na eficiência dos serviços e no bem-estar da população.						
Público Alvo: População e servidores que utilizam espaços públicos.						
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1006 Conservacao de Predios e Logradouros Publicos				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** UN			
Função: 15 URBANISMO	**Sub Função:** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Unid. Executora: 020701 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
181.450,00	188.526,55	195.238,09	202.188,57	767.403,21

Ação: 1007 Construção Ampliação e/ou Recuperação de Predios Publicos				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** UN			
Função: 15 URBANISMO	**Sub Função:** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Unid. Executora: 020701 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
831.290,00	863.710,31	894.458,40	926.301,12	3.515.759,83

PROGRAMA: 0021 AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA					
Objetivo: Reduzir índices de criminalidade e aumentar a sensação de segurança da população.					
Justificativa: A segurança pública é fator determinante para o desenvolvimento social e econômico.					
Público Alvo: População em geral.					
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS					
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1	1	1	1	1

Ação: 2005 Coordenação da Defesa Civil e Proteção Social	
Tipo: Atividade	
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** UN

Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA		**Sub Função:** 182 DEFESA CIVIL			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"					
2026		**2027**	**2028**	**2029**	
1		1	1	1	
Custo Estimado para a Ação					
2026		**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
226.885,00		235.733,52	244.125,63	252.816,50	959.560,65

PROGRAMA: 0022 AÇÃO DE DEFESA CIVIL					
Objetivo: Reduzir impactos de eventos adversos e proteger vidas e patrimônio.					
Justificativa: A defesa civil atua na proteção da população contra desastres e na organização de respostas rápidas a emergências.					
Público Alvo: População em situação de risco e vulnerabilidade.					
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS					
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1	1	1	1	1

Ação: 2054 Encargos com o FUMPDEC para Execução de Ações de Defesa Civil em Respostas a Desastres Naturais			
Tipo: Atividade			
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** UN		
Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA	**Sub Função:** 182 DEFESA CIVIL		
Unid. Executora: 070101 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC			
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"			
2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	1	1	1

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
317.352,50	329.729,25	341.467,61	353.623,86	1.342.173,22

PROGRAMA: 0031 ATENÇÃO AO IDOSO						
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida e a autonomia da população idosa.						
Justificativa: A população idosa requer atenção diferenciada para garantir dignidade e bem-estar.						
Público Alvo: Idosos residentes no município.						
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2023 Encargos com Assistencia de Apoio aos Idosos				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Sub Função:** 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
46.822,50	48.648,58	50.380,47	52.174,01	198.025,56

PROGRAMA: 0032 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Objetivo: Garantir direitos, acessibilidade e inclusão social às pessoas com deficiência.						
Justificativa: A inclusão social é direito garantido por lei e fundamental para a cidadania plena.						
Público Alvo: Pessoas com deficiência e suas famílias.						
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1025 Adequação de Moradias para Portadores de Necessidades Especiais				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Sub Função:** 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45	88.011,36

PROGRAMA: 0033 ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Objetivo: Garantir o pleno desenvolvimento físico, intelectual e social de crianças e adolescentes.						
Justificativa: A infância e adolescência são fases que exigem proteção integral para formação cidadã.						
Público Alvo: Crianças e adolescentes do município.						
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2024 Funcionamento de Conselhos Municipais (Tutelar, Criança, Adolescente, Pessoa Idosa e Mulheres)	
Tipo: Atividade	
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS	**Unid. Medida:** UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Sub Função:** 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
350.872,50	364.556,53	377.534,74	390.974,97	1.483.938,74

Ação: 2042 Encargos com Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tipo: Atividade

Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS | **Unid. Medida:** UN

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Sub Função:** 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Unid. Executora: 040101 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
41.620,00	43.243,18	44.782,64	46.376,90	176.022,72

PROGRAMA: 0034 ATENÇÃO COMUNITÁRIA

Objetivo: Estimular a organização comunitária e a melhoria da qualidade de vida local.

Justificativa: A participação comunitária fortalece o tecido social e a efetividade das políticas públicas.

Público Alvo: Comunidades urbanas e rurais do município.

Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS

Sigla: UN | **Descr.Uni.Medida:**UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2035 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Tipo: Atividade

Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS | **Unid. Medida:** UN

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45	88.011,36

Ação: 2036 Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - IGDBF

Tipo: Atividade

Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS | **Unid. Medida:** UN

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
216.620,00	225.068,19	233.080,61	241.378,27	916.147,07

Ação: 2037 Gestão do Conselho de Assistência Social

Tipo: Atividade

Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS | **Unid. Medida:** UN

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Sub Função:** 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
15.607,50	16.216,20	16.793,49	17.391,33	66.008,52

Ação: 1026 Implantação de Infraestrutura para atividades de Assistencia Social

Tipo: Projeto

Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS | **Unid. Medida:** %

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Sub Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12	220.028,40

Ação: 2038 Gestão com Bloco de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

Tipo: Atividade

Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS | **Unid. Medida:** UN

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Sub Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
15.607,50	16.216,19	16.793,49	17.391,34	66.008,52

Ação: 2039 Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Tipo: Atividade

Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS | **Unid. Medida:** UN

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Sub Função:** 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
173.377,00	180.138,71	186.551,64	193.192,88	733.260,23
Ação: 2040 Gestão do Bloco de Proteção Social Básica				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Sub Função:** 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
614.431,84	638.394,68	661.121,53	684.657,46	2.598.605,51
Ação: 2041 Gestão na Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Sub Função:** 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.405,00	10.810,80	11.195,66	11.594,22	44.005,68
Ação: 2066 Gestão do Bloco de Proteção Social Especial				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Sub Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.780,00	21.519,77	22.285,87	84.585,64
Ação: 2067 Gestão do Bloco de Benefícios Eventuais				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Sub Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	20.780,00	21.519,77	22.285,87	84.585,64
PROGRAMA: 0051 REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE				
Objetivo: Melhorar o atendimento e a infraestrutura da rede de saúde municipal.				
Justificativa: Estruturas de saúde adequadas garantem mais qualidade e eficiência no atendimento.				
Público Alvo: População usuária dos serviços de saúde.				
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS				
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE			
Fonte da informação:				
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**		
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	1	1	1	1	1
Ação: 1028 Construção,Ampliação,Reforma e/ou Aquisição de Equipamentos de Unidades de Saúde				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 10 SAÚDE		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO BÁSICA		
Unid. Executora: 050101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
513.347,50	533.368,06	552.355,96	572.019,83	2.171.091,35
PROGRAMA: 0052 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO				
Objetivo: Garantir atendimento integral e contínuo à saúde da população.				
Justificativa: A saúde é direito fundamental e prioridade na gestão pública.				
Público Alvo: População em geral.				
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS				
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE			
Fonte da informação:				
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**		
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	1	1	1	1	1
Ação: 2044 Gestão de Situações Emergênciais e/ou de calamidade Publica em Saúde				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 10 SAÚDE		**Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Unid. Executora: 050101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
166.480,00	172.972,73	179.130,55	185.507,59	704.090,87
Ação: 2045 Gestão da Assitencia Farmacêutica				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 10 SAÚDE		**Sub Função:** 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
Unid. Executora: 050101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
237.874,21	247.151,31	255.949,89	265.061,70	1.006.037,11
Ação: 2046 Gestão da Atenção Primária a Saúde				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 10 SAÚDE		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO BÁSICA		
Unid. Executora: 050101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
9.856.899,31	10.241.318,38	10.605.909,32	10.983.479,68	41.687.606,69
Ação: 2047 Gestão do Conselho Municipal de Saude				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 10 SAÚDE		**Sub Função:** 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
Unid. Executora: 050101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45	88.011,36
Ação: 2048 Gestão na Assistência a Saúde de Pessoas Carentes				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 10 SAÚDE		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO BÁSICA		
Unid. Executora: 050101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
228.910,00	237.837,49	246.304,50	255.072,95	968.124,94
Ação: 2049 Manutenção e Conservação de Unidades de Saude				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 10 SAÚDE		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO BÁSICA		
Unid. Executora: 050101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
135.265,00	140.540,34	145.543,57	150.724,92	572.073,83
Ação: 2050 Gestão do Bloco "Gestão do SUS"				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 10 SAÚDE		**Sub Função:** 301 ATENÇÃO BÁSICA		
Unid. Executora: 050101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
163.000,00	169.357,00	175.386,11	181.629,85	689.372,96
Ação: 2051 Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 10 SAÚDE		**Sub Função:** 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Unid. Executora: 050101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6.750.424,50	7.013.691,06	7.263.378,45	7.521.954,73	28.549.448,74
Ação: 2052 Gestão de Ações de Vigilância Sanitária				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 10 SAÚDE		**Sub Função:** 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Unid. Executora: 050101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

60.810,00	63.181,59	65.430,86	67.760,19	257.182,64
Ação: 2053 Gestão das Ações de Vigilância em Saude				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 10 SAÚDE		**Sub Função:** 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Unid. Executora: 050101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.121.705,93	1.165.452,46	1.206.942,56	1.249.909,73	4.744.010,68
PROGRAMA: 0060 TRANSPORTE ESCOLAR				
Objetivo: Garantir o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.				
Justificativa: O transporte escolar é essencial para assegurar a frequência e o desempenho escolar.				
Público Alvo: Alunos da rede pública de ensino.				
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS				
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE			
Fonte da informação:				

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2014 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
641.490,24	666.508,36	690.236,06	714.808,46	2.713.043,12
Ação: 2019 Manutenção de Transporte Escolar do Ensino Infantil				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
82.176,28	85.381,15	88.420,73	91.568,50	347.546,66

PROGRAMA: 0061 REDE FÍSICA EDUCACIONAL						
Objetivo: Melhorar a infraestrutura física para o desenvolvimento do ensino.						
Justificativa: Ambientes adequados influenciam diretamente na qualidade da educação.						
Público Alvo: Estudantes e profissionais da educação.						
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1002 Construção, Ampliação e Aquis de Equip.p/Unid Ensino Fundamental				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.149.382,50	2.233.208,42	2.312.710,63	2.395.043,13	9.090.344,68
Ação: 1003 Reforma, Conservação e/ou Aquis. de Equip. p/ Unidades Educacional de Ensino Fundamental				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.810.250,00	1.880.849,75	1.947.808,01	2.017.149,96	7.656.057,72
PROGRAMA: 0062 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo: Elevar a qualidade do ensino fundamental e o desempenho dos estudantes.				
Justificativa: A educação fundamental é base para a formação cidadã e para o desenvolvimento social e econômico.				

Público Alvo: Alunos, professores e gestores da rede municipal de ensino fundamental.				
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS				
Sigla: UN	**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE			
Fonte da informação:				

Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
1		1	1	1	1	1

Ação: 2015 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
33.723.546,28	35.038.764,58	36.286.144,59	37.577.931,34	142.626.386,79

PROGRAMA: 0065 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Objetivo: Assegurar a segurança alimentar e nutricional dos alunos.						
Justificativa: A alimentação adequada contribui para a saúde e o desempenho escolar.						
Público Alvo: Estudantes da rede pública municipal.						
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2016 Manutenção do Programa c/Alim.Escolar Ens.Fundamental				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
495.852,53	515.190,78	533.531,57	552.525,30	2.097.100,18
Ação: 2017 Manutenção do Programa com Alimentação Escolar/EJA				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
28.053,65	29.147,75	30.185,40	31.260,00	118.646,80

Ação: 2020 Manutenção do Programa com Alim.Escolar/Pre-Escola e Creche				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
175.181,81	182.013,91	188.493,60	195.203,96	740.893,28

PROGRAMA: 0068 APOIO AO ENSINO SUPERIOR						
Objetivo: Facilitar o ingresso e a permanência de estudantes no ensino superior.						
Justificativa: Investir na formação superior contribui para o desenvolvimento humano e socioeconômico do município.						
Público Alvo: Estudantes de baixa renda do município que frequentam cursos de nível superior.						
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2018 Encargos com Ensino Superior				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 364 ENSINO SUPERIOR		
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
104.050,00	108.107,95	111.956,59	115.942,25	440.056,79
PROGRAMA: 0070 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL				
Objetivo: Melhorar a qualidade da educação infantil.				
Justificativa: A educação infantil é essencial para o desenvolvimento integral da criança.				
Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos matriculadas em creches e pré-escolas municipais.				
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS				

Sigla: UN		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1004 Reforma, Conservação e/ou Aquis. de Equip. p/ de Unid. Educacional de Ensino Infantil				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.951.775,96	2.027.895,22	2.100.088,29	2.174.851,44	8.254.610,91
Ação: 1005 Construção e/ou Ampliação e Aqui.p/Unid.Educ de Educação Infantil				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.885.905,00	1.959.455,30	2.029.211,90	2.101.451,85	7.976.024,05
Ação: 2021 Manutencao da Educação Infantil				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 12 EDUCAÇÃO		**Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
7.213.815,02	7.495.153,81	7.761.981,28	8.038.307,81	30.509.257,92

PROGRAMA: 0071 PROMOÇÃO CULTURAL						
Objetivo: Valorizar e difundir a cultura local.						
Justificativa: A cultura fortalece a identidade e promove inclusão social.						
Público Alvo: Artistas, grupos culturais e população em geral.						
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1023 Implantação e Funcionamento de Espaços Culturais				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 13 CULTURA		**Sub Função:** 392 DIFUSÃO CULTURAL		
Unid. Executora: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
31.215,00	32.432,39	33.586,98	34.782,67	132.017,04
Ação: 2031 Encargos com Eventos Culturais				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 13 CULTURA		**Sub Função:** 392 DIFUSÃO CULTURAL		
Unid. Executora: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.015.554,63	1.055.161,26	1.092.725,01	1.131.626,02	4.295.066,92
Ação: 2032 Implementação e Operacionalização de Programas de Incetivo as Manifestações Culturais e Artísticas				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 13 CULTURA		**Sub Função:** 392 DIFUSÃO CULTURAL		
Unid. Executora: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12	220.028,40

PROGRAMA: 0081 VIAS URBANAS						
Objetivo: Melhorar a mobilidade e a segurança viária na cidade.						
Justificativa: Infraestrutura viária de qualidade contribui para o desenvolvimento e segurança da população.						
Público Alvo: População urbana, motoristas e pedestres.						
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	
Ação: 1008 Abert.Pav,Meio Fio,Sarjetas,Urbanização e/ou Recuperacao de Ruas e Avenidas						
Tipo: Projeto						
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS			**Unid. Medida:** UN			
Função: 15 URBANISMO			**Sub Função:** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Unid. Executora: 020701 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"						
2026	**2027**	**2028**	**2029**			
1	1	1	1			
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**		
1.257.245,00	1.306.277,56	1.352.781,03	1.400.940,05	5.317.243,64		
PROGRAMA: 0091 MORAR MELHOR						
Objetivo: Reduzir o déficit habitacional e melhorar as condições de moradia.						
Justificativa: Moradia digna é direito social e base para qualidade de vida.						
Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade habitacional.						
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1009 Realização de Obras e Infraestrutura para o Municipio				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 15 URBANISMO		**Sub Função:** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Unid. Executora: 020701 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
773.050,00	803.198,95	831.792,83	861.404,66	3.269.446,44
Ação: 1010 Construção de Unidade Hab na Zona Rural do Municipio				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 16 HABITAÇÃO		**Sub Função:** 481 HABITAÇÃO RURAL		
Unid. Executora: 020701 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12	220.028,40
Ação: 1011 Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Municipio				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 16 HABITAÇÃO		**Sub Função:** 482 HABITAÇÃO URBANA		
Unid. Executora: 020701 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12	220.028,40
Ação: 1027 Implantação do Programa de Melhoria Hab. para Pessoas Carentes				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Sub Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Unid. Executora: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
72.835,00	75.675,57	78.369,62	81.159,57	308.039,76
PROGRAMA: 0101 SANEAMENTO BÁSICO				
Objetivo: Melhorar a saúde pública e a qualidade ambiental.				
Justificativa: O saneamento básico é fundamental para prevenção de doenças e proteção do meio ambiente.				
Público Alvo: População urbana e rural.				

Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS						
Sigla: UN		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1012 Implantação de Infra-Estrutura de Saneamento Basico na Zona Rural				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 17 SANEAMENTO		**Sub Função:** 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
Unid. Executora: 020701 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12	220.028,40
Ação: 1013 Ampliação do Sist. de Abas. d Agua e Melhorias das Cond.Sanitarias no Municipio				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 17 SANEAMENTO		**Sub Função:** 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Unid. Executora: 020701 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
227.405,25	236.274,05	244.685,41	253.396,21	961.760,92
Ação: 1014 Implantacao de Infra-Estrutura de Saneamento Basico na Z. Urbana no Municipio				
Tipo: Projeto				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 17 SANEAMENTO		**Sub Função:** 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Unid. Executora: 020701 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
72.835,00	75.675,57	78.369,62	81.159,57	308.039,76
Ação: 2027 Otimização da Prest. de Serviços de Coleta e Disposição Final de Res. Solidos				
Tipo: Atividade				
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN		
Função: 17 SANEAMENTO		**Sub Função:** 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Unid. Executora: 020701 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.330.720,00	2.421.618,08	2.507.827,68	2.597.106,35	9.857.272,11

Ação: 2062 Manutenção e Funcionamento do SAAE					
Tipo: Atividade					
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** %			
Função: 17 SANEAMENTO		**Sub Função:** 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Unid. Executora: 080100 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE					
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
100	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
200.000,00	207.800,00	215.197,68	222.858,72	845.856,40	
PROGRAMA: 0111 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Objetivo: Preservar e conservar os recursos naturais.					
Justificativa: A preservação ambiental garante sustentabilidade e qualidade de vida.					
Público Alvo: População e setores produtivos.					
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS					
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	1	1	1	1	1
Ação: 1017 Limpeza de Lagos Naturais em Comum.Ribeirinhas					
Tipo: Projeto					
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN			
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		**Sub Função:** 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Unid. Executora: 020801 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL					
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
1	1	1	1		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
31.215,00	32.432,39	33.586,98	34.782,67	132.017,04	
Ação: 1018 Construção do Aterro Sanitario Municipal					
Tipo: Projeto					
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN			
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		**Sub Função:** 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Unid. Executora: 020801 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL					
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
1	1	1	1		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45	88.011,36	

PROGRAMA: 0121 QUALIDADE DA PRODUÇÃO VEGETAL

Objetivo: Aumentar a produtividade e a qualidade dos produtos agrícolas.

Justificativa: A produção vegetal de qualidade fortalece a economia e garante segurança alimentar.

Público Alvo: Produtores rurais e associações agrícolas.

Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:**UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1020 Impl.e/ou Implant. de Infraestrut. de Apoio a Assist. na Prod.Benef. e Esc. da Producao Animal

Tipo: Projeto

Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS — **Unid. Medida:** UN

Função: 20 AGRICULTURA — **Sub Função:** 608 PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA

Unid. Executora: 020801 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
43.701,00	45.405,34	47.021,77	48.695,74	184.823,85

Ação: 1021 Implem. e/ou Implant. de Infraest. de Apoio a Assist na Produ.Benef e Esc da Prod Vegetal

Tipo: Projeto

Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS — **Unid. Medida:** UN

Função: 20 AGRICULTURA — **Sub Função:** 608 PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA

Unid. Executora: 020801 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
62.430,00	64.864,77	67.173,96	69.565,35	264.034,08

PROGRAMA: 0122 QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL

Objetivo: Melhorar a qualidade e o rendimento da produção pecuária.

Justificativa: A pecuária de qualidade é fonte de renda e alimento para a população.

Público Alvo: Produtores e criadores de animais.

Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:**UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1022 Construção de Lagos e/ou Açudes Comunitarios

Tipo: Projeto

Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS — **Unid. Medida:** UN

Função: 20 AGRICULTURA — **Sub Função:** 608 PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA

Unid. Executora: 020801 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
62.430,00	64.864,77	67.173,96	69.565,35	264.034,08

PROGRAMA: 0123 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

Objetivo: Assegurar abastecimento regular e preços justos.

Justificativa: Produção e abastecimento eficientes fortalecem a economia e a segurança alimentar.

Público Alvo: Produtores, comerciantes e consumidores locais.

Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS

Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:**UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1019 Construção e/ou Ampl de Esp.p/Prod/Armaz e Com.Produto

Tipo: Projeto

Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS — **Unid. Medida:** UN

Função: 20 AGRICULTURA — **Sub Função:** 605 ABASTECIMENTO

Unid. Executora: 020801 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
218.505,00	227.026,70	235.108,85	243.478,72	924.119,27

PROGRAMA: 0151 ABASTECIMENTO DE ENERGIA

Objetivo: Garantir fornecimento contínuo e seguro de energia elétrica.

Justificativa: Energia elétrica é essencial para o desenvolvimento econômico e social.

Público Alvo: População e setores produtivos.

Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS

Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:**UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 1015 Ampliação e Melhoramento do Sistema de Eletrificação da Z.Urbana e Rural

Tipo: Projeto

Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS — **Unid. Medida:** UN

Função: 25 ENERGIA — **Sub Função:** 752 ENERGIA ELÉTRICA

Unid. Executora: 020701 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
1	1		1	1	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
10.405,00	10.810,80		11.195,66	11.594,22	44.005,68
PROGRAMA: 0152 ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Objetivo: Melhorar a segurança e a mobilidade urbana.					
Justificativa: A iluminação pública adequada contribui para a segurança e qualidade de vida.					
Público Alvo: População urbana e rural.					
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS					
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:**UNIDADE					
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	1	1	1	1	1
Ação: 2028 Manutenção do Serviço e Conserv. da Rede de Iluminação Publica					
Tipo: Atividade					
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS			**Unid. Medida:** UN		
Função: 25 ENERGIA			**Sub Função:** 752 ENERGIA ELÉTRICA		
Unid. Executora: 020701 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
1	1		1	1	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
337.204,35	350.355,32		362.827,97	375.744,65	1.426.132,29
PROGRAMA: 0162 ESTRADAS E RODOVIAS					
Objetivo: Melhorar o escoamento da produção e o transporte de pessoas.					
Justificativa: Estradas em boas condições são essenciais para a economia e o acesso a serviços.					
Público Alvo: População, transportadores e produtores rurais.					
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS					
Sigla: UN			**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE		
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	1	1	1	1	1
Ação: 1016 Abertura,Drenagem e/ou Pavimentação de Obras de Artes Especiais/Estradas Vicinas					
Tipo: Projeto					
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS			**Unid. Medida:** UN		
Função: 26 TRANSPORTE			**Sub Função:** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Unid. Executora: 020701 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
1	1		1	1	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
1.160.500,00	1.205.759,50		1.248.684,54	1.293.137,71	4.908.081,75
PROGRAMA: 0221 CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS					
Objetivo: Cumprir obrigações judiciais dentro da legalidade e responsabilidade fiscal.					
Justificativa: O cumprimento das decisões judiciais é dever legal e fortalece a credibilidade da gestão.					
Público Alvo: Credores de decisões judiciais contra o município.					
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS					
Sigla: UN			**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE		
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	1	1	1	1	1
Ação: 2009 Encargos com Sentenças Judiciais - Poder Judiciario					
Tipo: Atividade					
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS			**Unid. Medida:** UN		
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			**Sub Função:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
Unid. Executora: 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
1	1		1	1	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
639.907,50	664.863,89		688.533,05	713.044,82	2.706.349,26
PROGRAMA: 0222 INATIVOS E PENSIONISTAS					
Objetivo: Assegurar os direitos previdenciários dos inativos e pensionistas.					
Justificativa: O pagamento correto é obrigação legal e garante segurança financeira dos beneficiários.					
Público Alvo: Servidores aposentados e pensionistas.					
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS					
Sigla: UN			**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE		
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	1	1	1	1	1
Ação: 2056 Manutenção dos Inativos/Pensionistas e Segurados do Fapenv					
Tipo: Atividade					
Produto: FUNCIONAMENTO REGULAR DO FAPENV			**Unid. Medida:** %		
Função: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL			**Sub Função:** 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
Unid. Executora: 060100 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA					
Meta Física Relativa a: "FUNCIONAMENTO REGULAR DO FAPENV" medida em: "%"					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	
100	100		100	100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**

4.353.200,00	4.522.974,80	4.683.992,70	4.850.742,84	18.410.910,34	
PROGRAMA: 0223 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA					
Objetivo: Reduzir o endividamento e manter a credibilidade do município.					
Justificativa: A gestão responsável da dívida preserva o equilíbrio fiscal.					
Público Alvo: Credores da dívida pública municipal.					
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS					
Sigla: UN		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE			
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	1	1	1	1	1
Ação: 2008 Amortização e Encargos da Divida Interna					
Tipo: Atividade					
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN			
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		**Sub Função:** 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Unid. Executora: 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
1	1	1	1		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
1.314.455,00	1.365.718,75	1.414.338,33	1.464.688,78	5.559.200,86	
PROGRAMA: 0224 OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Objetivo: Atender demandas emergenciais e específicas da gestão.					
Justificativa: Permite flexibilidade para atender necessidades excepcionais.					
Público Alvo: Administração municipal e população beneficiária de projetos especiais.					
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS					
Sigla: UN		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE			
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	1	1	1	1	1
Ação: 2011 Encargos com PASEP					
Tipo: Atividade					
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN			
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		**Sub Função:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
1	1	1	1		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
517.407,05	537.585,93	556.723,99	576.543,36	2.188.260,33	
PROGRAMA: 0233 DESPORTO E LAZER					
Objetivo: Promover saúde, integração social e descoberta de talentos.					
Justificativa: O esporte contribui para a saúde e desenvolvimento social.					
Público Alvo: Atletas, estudantes e comunidade em geral.					
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS					
Sigla: UN		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE			
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	1	1	1	1	1
Ação: 1024 Implantacao de Infra-Estrutura Desportiva e de Lazer					
Tipo: Projeto					
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN			
Função: 27 DESPORTO E LAZER		**Sub Função:** 812 DESPORTO COMUNITÁRIO			
Unid. Executora: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER					
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
1	1	1	1		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12	220.028,40	
Ação: 2033 Conservação e Funcionamento dos Nucleos de Esporte					
Tipo: Atividade					
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN			
Função: 27 DESPORTO E LAZER		**Sub Função:** 812 DESPORTO COMUNITÁRIO			
Unid. Executora: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER					
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
1	1	1	1		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
105.090,50	109.189,03	113.076,16	117.101,67	444.457,36	
PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTIGENCIA					
Objetivo: Garantir capacidade de resposta a situações excepcionais.					
Justificativa: A reserva assegura equilíbrio orçamentário e capacidade de enfrentamento de emergências.					
Público Alvo: Administração municipal e toda a população.					
Indicador: SERVIÇOS PÚBLICOS					
Sigla: UN		**Descr.Uni.Medida:**UNIDADE			
Fonte da informação:					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1	1	1	1	1	1
Ação: 9001 Reserva de Contingência					
Tipo: Reserva de Contingência					
Produto: SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unid. Medida:** UN			
Função: 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**Sub Função:** 999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			

Unid. Executora: 099901 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS PÚBLICOS" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.800.000,00	4.987.200,00	5.164.744,32	5.348.609,22	20.300.553,54
Ação: 2057 Reserva de Previdencia				
Tipo: Reserva de Contingência				
Produto: FUNCIONAMENTO REGULAR DO FAPENV		**Unid. Medida:** %		
Função: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		**Sub Função:** 999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Unid. Executora: 060100 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA				
Meta Física Relativa a: "FUNCIONAMENTO REGULAR DO FAPENV" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.900.000,00	3.013.100,00	3.120.366,36	3.231.451,40	12.264.917,76
TOTAL DOS PROGRAMAS:				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	120.899.124,64	125.614.190,25	130.086.055,46	134.717.119,01	**511.316.489,36**
IVON RATES DA SILVA				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:EBD3AEDB

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO IV - ESTRUTURA DE ORGÃOS

MUNICÍPIO DE ENVIRA	
04530895/0001-27	
ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
010101	CAMARA MUNICIPAL
020101	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
020601	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO
020701	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
020801	SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
030101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
030301	FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE
040101	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
050101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
060100	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA
070101	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC
080100	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
099901	RESERVA DE CONTINGENCIA
IVON RATES DA SILVA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:01C7B698

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO VII - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ENVIRA				
Rua Piloto João Fonseca,S/N			**X**	**INICIAL**
				ALTERAÇÃO
04530895/0001-27				**INCLUSÃO**
				EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)				
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0001**	**ATUAÇÃO LEGISLATIVA**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Vereadores, servidores do legislativo e população do município.				
Objetivo: Assegurar a elaboração, análise e aprovação de leis e fiscalizações que atendam ao interesse público.				
Justificativa:A atuação legislativa é fundamental para garantir a governança democrática, a fiscalização das ações do Executivo e a criação de leis que promovam o desenvolvimento local.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**16.591.896,16**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:										
Entidade	2	CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA								
Poder	01	PODER LEGISLATIVO								
Órgão	01.01	CAMARA MUNICIPAL								
Unidade	01.01. 01	CAMARA MUNICIPAL								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**	**Produtos**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1001	Reforma,Ampliacao e/ou Recuperacao do Predio da Camara Muncipal	01	031	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2001	Manutenção da Câmara Municipal	01	031	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1001	3	70.000,00	72.730,00	75.319,19	78.000,55	**296.049,74**
1001	4	150.000,00	155.850,00	161.398,26	167.144,04	**634.392,30**
2001	3	3.603.100,00	3.743.620,90	3.876.893,80	4.014.911,22	**15.238.525,92**
2001	4	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36	**422.928,20**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**3.923.100,00**	**4.076.100,90**	**4.221.210,09**	**4.371.485,17**	**R$ 16.591.896,16**
Legenda:		**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**		**Categoria Econômica:**	
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
		3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
		4-Reserva de Contingência				

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0011**	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Servidores e gestores da administração municipal.				
Objetivo: Melhorar a eficiência administrativa e a prestação de serviços públicos.				
Justificativa:O apoio administrativo é essencial para assegurar que todos os setores da gestão municipal operem de forma integrada e produtiva, garanti ndo maior qualidade nos serviços prestados à população.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice**	**Índice**				
			Recente	**Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**89.983.660,97**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO								
Unidade	02.01. 01	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**	**Produtos**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2002	Encargos com Representação do Municipio	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2059	Manutenção e Funcionamento da Junta de Serviço Militar	04	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2060	Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município	04	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2061	Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria Municipal	24	131	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2068	Manutenção da Representação do Município em Rio Branco (AC)	04	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2002	3	800.885,50	832.120,03	861.743,51	892.421,58	**3.387.170,62**
2002	4	20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45	**88.011,36**
2003	3	2.469.153,50	2.566.058,73	2.656.780,25	2.751.361,77	**10.443.354,25**
2003	4	31.215,00	32.432,39	33.586,98	34.782,67	**132.017,04**
2059	3	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68	**211.464,10**
2060	3	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36	**422.928,20**
2061	3	30.000,00	31.170,00	32.279,65	33.428,81	**126.878,46**
2068	3	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36	**422.928,20**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**3.602.064,00**	**3.743.152,74**	**3.875.778,81**	**4.013.756,68**	**R$ 15.234.752,23**
Legenda:	**Tipo:**		**Fonte de Recurso:**		**Categoria Econômica:**	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS								
Unidade	02.02. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**	**Produtos**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2006	Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2006	3	4.099.920,46	4.176.697,37	4.325.387,79	4.479.371,57	**17.081.377,19**
2006	4	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12	**220.028,40**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**4.151.945,46**	**4.230.751,35**	**4.381.366,09**	**4.537.342,69**	**R$ 17.301.405,59**

	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
Legenda:	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade	02.03. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**	**Produtos**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2010	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	04	123	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2010	3	1.476.885,00	1.534.483,52	1.589.111,13	1.645.683,48	**6.246.163,13**
2010	4	10.405,00	10.810,80	11.195,66	11.594,22	**44.005,68**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**1.487.290,00**	**1.545.294,32**	**1.600.306,79**	**1.657.277,70**	**R$ 6.290.168,81**

	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
Legenda:	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade	02.04. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**	**Produtos**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2012	Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao	12	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2013	Funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação e Alimentação	12	125	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2012	3	1.078.282,14	1.120.335,14	1.160.219,07	1.201.522,87	**4.560.359,22**
2012	4	10.405,00	10.810,80	11.195,66	11.594,22	**44.005,68**
2013	3	26.012,50	27.026,99	27.989,15	28.985,56	**110.014,20**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**1.114.699,64**	**1.158.172,93**	**1.199.403,88**	**1.242.102,65**	**R$ 4.714.379,10**

	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
Legenda:	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA DE GABINETE CIVIL
Unidade	02.05. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**	**Produtos**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2058	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Gabinete Civil	04	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2058	3	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36	**422.928,20**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**100.000,00**	**103.900,00**	**107.598,84**	**111.429,36**	**R$ 422.928,20**

	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
Legenda:	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO
Unidade	02.06. 01	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			ClassificaçãoFuncional		UnidadedeMedidados		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	Produtos		2026	2027	2028	2029
2	2025	Manutencao da Secretaria de AssistenciaSocial,TrabalhoeHabitação	08	244	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2025	3	1.443.944,50	1.583.378,34	1.639.746,60	1.698.121,58	**6.365.191,02**
2025	4	10.405,00	10.810,80	11.195,66	11.594,22	**44.005,68**
2025	4	142.000,00	147.538,00	152.790,35	158.229,69	**600.558,04**
2025	4	502.000,00	521.578,00	540.146,18	559.375,38	**2.123.099,56**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**2.098.349,50**	**2.263.305,14**	**2.343.878,79**	**2.427.320,87**	**R$ 9.132.854,30**
Legenda:	**Tipo:**		**Fonte de Recurso:**		**Categoria Econômica:**	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07,	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	02.07. 01	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	Produtos		2026	2027	2028	2029
2	2026	Manutençao da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços	15	452	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2026	3	1.871.043,00	1.944.013,68	2.013.220,56	2.084.891,22	**7.913.168,46**
2026	3	40.250,00	41.819,75	43.308,53	44.850,32	**170.228,60**
2026	3	77.391,04	80.409,29	83.271,86	86.236,34	**327.308,53**
2026	3	382.000,00	396.898,00	411.027,57	425.660,15	**1.615.585,72**
2026	3	1.000,00	1.039,00	1.075,99	1.114,29	**4.229,28**
2026	4	15.607,50	15.607,50	16.793,49	17.391,34	**65.399,83**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**2.387.291,54**	**2.479.787,22**	**2.568.698,00**	**2.660.143,66**	**R$ 10.095.920,42**
Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL
Unidade	02.08. 01	SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	Produtos		2026	2027	2028	2029
2	2029	Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural	20	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2069	Funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente	18	125	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2029	3	1.561.982,00	1.622.899,30	1.680.674,51	1.740.506,53	**6.606.062,34**
2029	4	10.405,00	10.810,80	11.195,66	11.594,22	**44.005,68**
2069	3	10.000,00	10.390,00	10.759,88	11.142,94	**42.292,82**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**1.582.387,00**	**1.644.100,10**	**1.702.630,05**	**1.763.243,69**	**R$ 6.692.360,84**
Legenda:	**Tipo:**		**Fonte de Recurso:**		**Categoria Econômica:**	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
Unidade	02.09. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	Produtos		2026	2027	2028	2029
2	2030	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Lazer	04	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões) Econômica	Categoria	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2030	3	549.720,00	571.159,08	591.492,34	612.549,47	**2.324.920,89**
2030	4	15.607,50	16.216,19	16.793,49	17.391,34	**66.008,52**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões)		**565.327,50**	**587.375,27**	**608.285,83**	**629.940,81**	**R$ 2.390.929,41**

vinculada(s) ao PROGRAMA						
Legenda:	**Tipo:**		**Fonte de Recurso:**		**Categoria Econômica:**	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO								
Unidade	02.10. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**	**Produtos**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2063	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico	04	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2063	3	241.620,00	251.043,18	259.980,32	269.235,62	**1.021.879,12**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**241.620,00**	**251.043,18**	**259.980,32**	**269.235,62**	**R$ 1.021.879,12**
Legenda:	**Tipo:**		**Fonte de Recurso:**		**Categoria Econômica:**	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA								
Poder	03	FUNDOS MUNICIPAIS								
Órgão	03.03	FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE								
Unidade	03.03. 01	FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**	**Produtos**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2022	Manutenção da Secretaria Municipal de Saude	10	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2022	3	2.297.642,66	2.387.250,72	2.472.236,85	2.560.248,48	**9.717.378,71**
2022	3	240.000,00	249.360,00	258.237,22	267.430,46	**1.015.027,68**
2022	4	206.500,00	214.553,50	222.191,60	230.101,63	**873.346,73**
2022	4	142.000,00	147.538,00	152.790,35	158.229,69	**600.558,04**
2022	4	502.000,00	521.578,00	540.146,18	559.375,38	**2.123.099,56**
2022	4	20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45	**88.011,36**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**3.408.952,66**	**3.541.901,81**	**3.667.993,52**	**3.798.574,09**	**R$ 14.417.422,08**
Legenda:	**Tipo:**		**Fonte de Recurso:**		**Categoria Econômica:**	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

MUNICÍPIO DE ENVIRA										
Rua Piloto João Fonseca,S/N								**X**	**INICIAL**	
04530895/0001-27									**ALTERAÇÃO**	
									INCLUSÃO	
									EXCLUSÃO	
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)										
Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA								
Poder	05	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
Órgão	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade	05.01. 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4	2043	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	10	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões) Econômica	**Categoria**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2043	3	36.417,50	37.837,78	39.184,81	40.579,79	**154.019,88**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**36.417,50**	**37.837,78**	**39.184,81**	**40.579,79**	**R$ 154.019,88**
Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:				
Entidade	4	FAPENV - ENVIRA		
Poder	06	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Órgão	06.01	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA		
Unidade	06.01. 00	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA		
AÇÃO(ÕES) de Governo:		**Classificação Funcional**	**Unidade de Medida dos Produtos**	**METAS FISICAS por Exercício**

Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2055	Encargos com Fapenv	09	122	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2055	3	500.000,00	519.500,00	537.994,20	557.146,79	**2.114.640,99**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**500.000,00**	**519.500,00**	**537.994,20**	**557.146,79**	**R$ 2.114.640,99**

	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
Legenda:	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

MUNICÍPIO DE ENVIRA		
Rua Piloto João Fonseca,S/N	**X**	**INICIAL**
04530895/0001-27		**ALTERAÇÃO**
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
		CONTROLE INTERNO	**X**	Finalístico
1	**0012**			Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Órgãos e servidores da administração municipal e população em geral.

Objetivo: Garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade dos atos administrativos com a legislação.

Justificativa:O controle interno é ferramenta indispensável para prevenir irregularidades, otimizar o uso de recursos e assegurar transparência na gestão pública.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**796.976,46**	
***Legenda:* Tipo:**	0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade	02.01. 01	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2004	Manutenção da Unidade de Controle Interno	04	124	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2004	3	178.037,50	184.980,96	191.566,28	198.386,04	**752.970,78**
2004	4	10.405,00	10.810,80	11.195,66	11.594,22	**44.005,68**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**188.442,50**	**195.791,76**	**202.761,94**	**209.980,26**	**R$ 796.976,46**

	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
Legenda:	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

MUNICÍPIO DE ENVIRA		
Rua Piloto João Fonseca,S/N	**X**	**INICIAL**
04530895/0001-27		**ALTERAÇÃO**
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição		Classificação:
			X	Finalístico
1	**0014**	**PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**		Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População e servidores que utilizam espaços públicos.

Objetivo: Garantir infraestrutura adequada para prestação de serviços e convivência social.

Justificativa:A qualidade da infraestrutura pública impacta diretamente na eficiência dos serviços e no bem-estar da população.

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s)Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**4.283.163,04**	
***Legenda:* Tipo:** 0	-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	02.07. 01	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1006	Conservacao de Predios e Logradouros Publicos	15	451	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1007	Construção Ampliação e/ou Recuperação de Predios Publicos	15	451	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
1006	3	104.050,00	108.107,95	111.956,59	115.942,25	**440.056,79**
1006	3	77.400,00	80.418,60	83.281,50	86.246,32	**327.346,42**
1007	4	187.290,00	194.594,31	201.521,87	208.696,05	**792.102,23**
1007	4	142.000,00	147.538,00	152.790,35	158.229,69	**600.558,04**
1007	4	502.000,00	521.578,00	540.146,18	559.375,38	**2.123.099,56**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**1.012.740,00**	**1.052.236,86**	**1.089.696,49**	**1.128.489,69**	**R$ 4.283.163,04**

	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
Legenda:	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

MUNICÍPIO DE ENVIRA		
Rua Piloto João Fonseca,S/N	**X**	**INICIAL**
04530895/0001-27		**ALTERAÇÃO**
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	**0021**	**AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População em geral.

Objetivo: Reduzir índices de criminalidade e aumentar a sensação de segurança da população.

Justificativa:A segurança pública é fator determinante para o desenvolvimento social e econômico.

META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA						**959.560,65**	

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais | 1-Caráter Continuado (Plurianual) | 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade	02.01. 01	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2005	Coordenação da Defesa Civil e Proteção Social	06	182	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2005	3	226.885,00	235.733,52	244.125,63	252.816,50	**959.560,65**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**226.885,00**	**235.733,52**	**244.125,63**	**252.816,50**	**R$ 959.560,65**

	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
Legenda:	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

MUNICÍPIO DE ENVIRA		
Rua Piloto João Fonseca,S/N	**X**	**INICIAL**
04530895/0001-27		**ALTERAÇÃO**
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	**0022**	**AÇÃO DE DEFESA CIVIL**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População em situação de risco e vulnerabilidade.

Objetivo: Reduzir impactos de eventos adversos e proteger vidas e patrimônio.

Justificativa:A defesa civil atua na proteção da população contra desastres e na organização de respostas rápidas a emergências.

META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA						**1.342.173,22**	

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais | 1-Caráter Continuado (Plurianual) | 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	07	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC
Órgã	o 07.01	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC
Unidade	07.01. 01	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2054	Encargos com o FUMPDEC para Execução de Ações de Defesa Civil em	06	182	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões) Econômica	Categoria	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	

2054	3	317.352,50	329.729,25	341.467,61	353.623,86	**1.342.173,22**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**317.352,50**	**329.729,25**	**341.467,61**	**353.623,86**	**R$ 1.342.173,22**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

MUNICÍPIO DE ENVIRA								
Rua Piloto João Fonseca,S/N							**X**	**INICIAL**
04530895/0001-27								**ALTERAÇÃO**
								INCLUSÃO
								EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)								
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:								
Tipo	**Cód.**	**Descrição**					**Classificação:**	
1	**0031**	**ATENÇÃO AO IDOSO**					**X**	Finalístico
								Apoio Administrativo
								Operações Especiais
Público Alvo: Idosos residentes no município.								
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida e a autonomia da população idosa.								
Justificativa:A população idosa requer atenção diferenciada para garantir dignidade e bem-estar.								
META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**198.025,56**	
***Legenda:* Tipo:**	0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.06	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO								
Unidade	02.06. 01	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2023	Encargos com Assistencia de Apoio aos Idosos	08	241	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2023	3	46.822,50	48.648,58	50.380,47	52.174,01	**198.025,56**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**46.822,50**	**48.648,58**	**50.380,47**	**52.174,01**	**R$ 198.025,56**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

MUNICÍPIO DE ENVIRA								
Rua Piloto João Fonseca,S/N							**X**	**INICIAL**
04530895/0001-27								**ALTERAÇÃO**
								INCLUSÃO
								EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)								
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:								
Tipo	**Cód.**	**Descrição**					**Classificação:**	
1	**0032**	**ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**					**X**	Finalístico
								Apoio Administrativo
								Operações Especiais
Público Alvo: Pessoas com deficiência e suas famílias.								
Objetivo: Garantir direitos, acessibilidade e inclusão social às pessoas com deficiência.								
Justificativa:A inclusão social é direito garantido por lei e fundamental para a cidadania plena.								
META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**88.011,36**	
***Legenda:* Tipo:**	0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA								
Poder	03	FUNDOS MUNICIPAIS								
Órgão	03.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade	03.01. 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1025	Adequação de Moradias para Portadores de Necessidades Especiais	08	242	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1025	4	20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45	**88.011,36**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**20.810,00**	**21.621,59**	**22.391,32**	**23.188,45**	**R$ 88.011,36**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0033**	**ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Crianças e adolescentes do município.								
Objetivo: Garantir o pleno desenvolvimento físico, intelectual e social de crianças e adolescentes.								
Justificativa: A infância e adolescência são fases que exigem proteção integral para formação cidadã.								
META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**1.659.961,46**			
Legenda:	**Tipo:**		0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:										
Entidade	1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA							
Poder	02		PODER EXECUTIVO							
Órgão	02.06		SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO							
Unidade	02.06. 01		SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO							
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2024	Funcionamento de Conselhos Municipais (Tutelar, Criança,	08	243	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2024	3	345.670,00	359.151,13	371.936,91	385.177,86	**1.461.935,90**
2024	4	5.202,50	5.405,40	5.597,83	5.797,11	**22.002,84**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**350.872,50**	**364.556,53**	**377.534,74**	**390.974,97**	**R$ 1.483.938,74**
	Tipo:	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
Legenda:	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:										
Entidade	1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA							
Poder	04		ADMINISTRACAO INDIRETA							
Órgão	04.01		FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Unidade	04.01. 01		FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2042	Encargos com Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	08	243	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2042	3	41.620,00	43.243,18	44.782,64	46.376,90	**176.022,72**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**41.620,00**	**43.243,18**	**44.782,64**	**46.376,90**	**R$ 176.022,72**
	Tipo:	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
Legenda:	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0034**	**ATENÇÃO COMUNITÁRIA**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Comunidades urbanas e rurais do município.				
Objetivo: Estimular a organização comunitária e a melhoria da qualidade de vida local.				
Justificativa: A participação comunitária fortalece o tecido social e a efetividade das políticas públicas.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**4.901.246,57**			
Legenda:	**Tipo:**		0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:										
Entidade	1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA							
Poder	03		FUNDOS MUNICIPAIS							
Órgão	03.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Unidade	03.01. 01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1026	Implantação de Infraestrutura para atividades de Assistencia Social	08	244	%	PORCENTAGEM	1	1	1	1
2	2035	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	08	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2036	Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - IGDBF	08	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2037	Gestão do Conselho de Assistência Social	08	125	UN	UNIDADE	1	1	1	1

2	2038	Gestão com Bloco de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	08	244	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2039	Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	08	245	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2040	Gestão do Bloco de Proteção Social Básica	08	245	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	2041	Gestão na Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência	08	245	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2066	Gestão do Bloco de Proteção Social Especial	08	244	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100
2	2067	Gestão do Bloco de Benefícios Eventuais	08	244	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1026	3	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12	**220.028,40**
2035	3	20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45	**88.011,36**

2036	3	164.500,00	170.915,50	177.000,09	183.301,30	**695.716,89**
2036	3	31.215,00	32.432,39	33.586,98	34.782,67	**132.017,04**
2036	4	10.405,00	10.810,80	11.195,66	11.594,22	**44.005,68**
2036	4	10.500,00	10.909,50	11.297,88	11.700,08	**44.407,46**
2037	3	10.405,00	10.810,80	11.195,66	11.594,22	**44.005,68**
2037	4	5.202,50	5.405,40	5.597,83	5.797,11	**22.002,84**
2038	3	15.607,50	16.216,19	16.793,49	17.391,34	**66.008,52**
2039	3	88.000,00	91.432,00	94.686,98	98.057,84	**372.176,82**
2039	3	80.174,50	83.301,31	86.266,83	89.337,93	**339.080,57**
2039	4	5.202,50	5.405,40	5.597,83	5.797,11	**22.002,84**
2040	3	351.609,34	365.322,10	378.327,57	391.796,03	**1.487.055,04**
2040	3	241.620,00	251.043,18	259.980,32	269.235,62	**1.021.879,12**
2040	3	16.000,00	16.624,00	17.215,81	17.828,70	**67.668,51**
2040	4	5.202,50	5.405,40	5.597,83	5.797,11	**22.002,84**
2041	3	10.405,00	10.810,80	11.195,66	11.594,22	**44.005,68**
2066	3	20.000,00	20.780,00	21.519,77	22.285,87	**84.585,64**
2067	3	20.000,00	20.780,00	21.519,77	22.285,87	**84.585,64**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**1.158.883,84**	**1.204.080,34**	**1.246.945,58**	**1.291.336,81**	**R$ 4.901.246,57**

	Tipo:	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
Legenda:	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0051**	**REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: População usuária dos serviços de saúde.				
Objetivo: Melhorar o atendimento e a infraestrutura da rede de saúde municipal.				
Justificativa: Estruturas de saúde adequadas garantem mais qualidade e eficiência no atendimento.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**0,00**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA								
Poder	05	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
Órgão	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade	05.01. 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
AÇÃO(ÕES) de Governo:		**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1028	Construção,Ampliação,Reforma e/ou Aquisição de Equipamentos de	10	301	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1028	4	207.272,50	215.356,13	223.022,81	230.962,42	**876.613,86**
1028	4	306.075,00	318.011,93	329.333,15	341.057,41	**1.294.477,49**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**513.347,50**	**533.368,06**	**552.355,96**	**572.019,83**	**R$ 2.171.091,35**

	Tipo:	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
Legenda:	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0052**	**ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: População em geral.				
Objetivo: Garantir atendimento integral e contínuo à saúde da população.				
Justificativa: A saúde é direito fundamental e prioridade na gestão pública.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**81.437.051,17**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA								
Poder	05	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
Órgão	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade	05.01. 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2044	Gestão de Situações Emergênciais e/ou de calamidade Publica em Saúde	10	122	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2045	Gestão da Assitencia Farmacêutica	10	303	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2046	Gestão da Atenção Primária a Saúde	10	301	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2047	Gestão do Conselho Municipal de Saude	10	125	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2048	Gestão na Assistência a Saúde de Pessoas Carentes	10	301	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	2049	Manutenção e Conservação de Unidades de Saude	10	301	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	2050	Gestão do Bloco "Gestão do SUS"	10	301	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2051	Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade	10	302	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	2052	Gestão de Ações de Vigilância Sanitária	10	304	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2053	Gestão das Ações de Vigilância em Saude	10	305	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2044	3	135.265,00	140.540,34	145.543,57	150.724,92	**572.073,83**
2044	4	31.215,00	32.432,39	33.586,98	34.782,67	**132.017,04**
2045	3	185.849,21	193.097,33	199.971,59	207.090,58	**786.008,71**
2045	3	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12	**220.028,40**

2046	3	600.000,00	623.400,00	645.593,04	668.576,15	**2.537.569,19**
2046	3	913.246,02	948.862,61	982.642,12	1.017.624,18	**3.862.374,93**
2046	3	1.313.895,00	1.365.136,91	1.413.735,78	1.464.064,77	**5.556.832,46**
2046	3	7.014.150,79	7.287.702,67	7.547.144,89	7.815.823,24	**29.664.821,59**
2046	4	15.607,50	16.216,19	16.793,49	17.391,34	**66.008,52**
2047	3	20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45	**88.011,36**
2048	3	228.910,00	237.837,49	246.304,50	255.072,95	**968.124,94**
2049	3	135.265,00	140.540,34	145.543,57	150.724,92	**572.073,83**
2050	3	163.000,00	169.357,00	175.386,11	181.629,85	**689.372,96**
2051	3	600.000,00	623.400,00	645.593,04	668.576,15	**2.537.569,19**
2051	3	2.241.060,00	2.328.461,34	2.411.354,56	2.497.198,79	**9.478.074,69**
2051	3	3.800.000,00	3.948.200,00	4.088.755,92	4.234.315,63	**16.071.271,55**
2051	4	9.364,50	9.729,72	10.076,09	10.434,80	**39.605,11**
2051	4	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36	**422.928,20**
2052	3	40.000,00	41.560,00	43.039,54	44.571,74	**169.171,28**
2052	3	20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45	**88.011,36**
2053	3	319.755,43	332.225,89	344.053,13	356.301,43	**1.352.335,88**
2053	3	572.000,00	594.308,00	615.465,36	637.375,93	**2.419.149,29**
2053	3	229.950,50	238.918,57	247.424,07	256.232,37	**972.525,51**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**18.742.178,95**	**19.473.123,95**	**20.166.367,13**	**20.884.289,79**	**R$ 79.265.959,82**

	Tipo:	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
Legenda:	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0060**	**TRANSPORTE ESCOLAR**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Alunos da rede pública de ensino.										
Objetivo: Garantir o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.										
Justificativa:O transporte escolar é essencial para assegurar a frequência e o desempenho escolar.										
META(S) de Resultado(s)							**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)		**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**		2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS		UN	UNIDADE	1	1		1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA.....							**3.060.589,78**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado(Anual / Temporário)						

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Unidade	02.04. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2014	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	12	361	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2019	Manutenção de Transporte Escolar do Ensino Infantil	12	365	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Tabela 4

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2014	3	345.000,00	358.455,00	371.216,00	384.431,29	**1.459.102,29**
2014	3	202.845,24	210.756,20	218.259,13	226.029,15	**857.889,72**
2014	3	93.645,00	97.297,16	100.760,93	104.348,02	**396.051,11**

2019	3	40.556,28	42.137,97	43.638,09	45.191,60	**171.523,94**
2019	3	41.620,00	43.243,18	44.782,64	46.376,90	**176.022,72**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**723.666,52**	**751.889,51**	**778.656,79**	**806.376,96**	**R$ 3.060.589,78**

	Tipo:	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
Legenda:	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0061**	**REDE FÍSICA EDUCACIONAL**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Estudantes e profissionais da educação.

Objetivo: Melhorar a infraestrutura fisica para o desenvolvimento do ensino.

Justificativa: Ambientes adequados influenciam diretamente na qualidade da educação.

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**16.746.402,40**			

Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade	02.04. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1002	Construção, Ampliação e Aquis de Equip.p/Unid Ensino Fundamental	12	361	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1003	Reforma, Conservação e/ou Aquis. de Equip. p/ Unidades Educacional de	12	361	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**a(s) AÇÃO(ÕES)**
1002	4	206.500,00	214.553,50	222.191,60	230.101,63	**873.346,73**
1002	4	210.000,00	218.190,00	225.957,56	234.001,65	**888.149,21**
1002	4	503.000,00	522.617,00	541.222,17	560.489,67	**2.127.328,84**
1002	4	587.882,50	610.809,92	632.554,75	655.073,70	**2.486.320,87**
1002	4	142.000,00	147.538,00	152.790,35	158.229,69	**600.558,04**
1002	4	500.000,00	519.500,00	537.994,20	557.146,79	**2.114.640,99**
1003	3	208.100,00	216.215,90	223.913,19	231.884,50	**880.113,59**
1003	3	650.000,00	675.350,00	699.392,46	724.290,83	**2.749.033,29**
1003	3	140.000,00	145.460,00	150.638,38	156.001,10	**592.099,48**
1003	4	500.000,00	519.500,00	537.994,20	557.146,79	**2.114.640,99**
1003	4	312.150,00	324.323,85	335.869,78	347.826,74	**1.320.170,37**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s)	**ao PROGRAMA**	**3.959.632,50**	**4.114.058,17**	**4.260.518,64**	**4.412.193,09**	**R$ 16.746.402,40**

	Tipo:	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
Legenda:	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0062**	**QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Alunos, professores e gestores da rede municipal de ensino fundamental.

Objetivo: Elevar a qualidade do ensino fundamental e o desempenho dos estudantes.

Justificativa:A educação fundamental é base para a formação cidadã e para o desenvolvimento social e econômico.

META(S) de Resultado(s)				**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				**142.626.386,79**			

Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:				
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA		
Poder	02	PODER EXECUTIVO		
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Unidade	02.04. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
AÇÃO(ÕES) de Governo:		**Classificação Funcional**	**Unidade de Medida dos Produtos**	**METAS FISICAS por Exercício**

Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2015	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	12	361	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2015	3	195.000,00	202.605,00	209.817,74	217.287,25	**824.709,99**
2015	3	4.721.000,00	4.905.119,00	5.079.741,24	5.260.580,02	**19.966.440,26**
2015	3	440.130,02	457.295,09	473.574,80	490.434,06	**1.861.433,97**
2015	3	795.127,21	826.137,17	855.547,65	886.005,15	**3.362.817,18**
2015	3	1.210.059,34	1.257.251,65	1.302.009,81	1.348.361,36	**5.117.682,16**
2015	3	3.000.000,00	3.117.000,00	3.227.965,20	3.342.880,76	**12.687.845,96**
2015	3	14.222.804,07	14.777.493,43	15.303.572,19	15.848.379,36	**60.152.249,05**
2015	3	1.278.942,50	1.328.821,26	1.376.127,29	1.425.117,43	**5.409.008,48**
2015	3	238.000,00	247.282,00	256.085,24	265.201,87	**1.006.569,11**
2015	3	2.124.757,18	2.207.622,71	2.286.214,08	2.367.603,30	**8.986.197,27**
2015	3	50.909,10	52.894,55	54.777,60	56.727,68	**215.308,93**
2015	3	4.957.766,86	5.151.119,77	5.334.499,63	5.524.407,82	**20.967.794,08**
2015	4	104.050,00	108.107,95	111.956,59	115.942,25	**440.056,79**
2015	4	175.000,00	181.825,00	188.297,97	195.001,38	**740.124,35**
2015	4	210.000,00	218.190,00	225.957,56	234.001,65	**888.149,21**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**33.723.546,28**	**35.038.764,58**	**36.286.144,59**	**37.577.931,34**	**R$ 142.626.386,79**

	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
Legenda:	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0065**	**PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Estudantes da rede pública municipal.

Objetivo: Assegurar a segurança alimentar e nutricional dos alunos.

Justificativa:A alimentação adequada contribui para a saúde e o desempenho escolar.

META(S) de Resultado(s)							Previsão Indicador(es) por Exercício da Evolução do(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)			**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS			UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							**2.956.640,26**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)						

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade	02.04. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2016	Manutenção do Programa c/Alim.Escolar Ens.Fundamental	12	361	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2017	Manutenção do Programa com Alimentação Escolar/EJA	12	361	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2020	Manutenção do Programa com Alim.Escolar/Pre-Escola e Creche	12	365	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2016	3	104.050,00	108.107,95	111.956,59	115.942,25	**440.056,79**
2016	3	391.802,53	407.082,83	421.574,98	436.583,05	**1.657.043,39**
2017	3	10.405,00	10.810,80	11.195,66	11.594,22	**44.005,68**
2017	3	17.648,65	18.336,95	18.989,74	19.665,78	**74.641,12**
2020	3	10.405,00	10.810,80	11.195,66	11.594,22	**44.005,68**
2020	3	164.776,81	171.203,11	177.297,94	183.609,74	**696.887,60**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**699.087,99**	**726.352,44**	**752.210,57**	**778.989,26**	**R$ 2.956.640,26**

	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
Legenda:	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0068**	**APOIO AO ENSINO SUPERIOR**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Estudantes de baixa renda do município que frequentam cursos de nível superior.

Objetivo: Facilitar o ingresso e a permanência de estudantes no ensino superior.

Justificativa: Investir na formação superior contribui para o desenvolvimento humano e socioeconômico do município.

META(S) de Resultado(s)	Previsão Indicador(es) por da Evolução do(s) Exercício

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA.....					**440.056,79**			

Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade	02.04. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2018	Encargos com Ensino Superior	12	364	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2018	3	104.050,00	108.107,95	111.956,59	115.942,25	**440.056,79**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**104.050,00**	**108.107,95**	**111.956,59**	**115.942,25**	**R$ 440.056,79**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0070**	**MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos matriculadas em creches e pré-escolas municipais.

Objetivo: Melhorar a qualidade da educação infantil.

Justificativa:A educação infantil é essencial para o desenvolvimento integral da criança.

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida Indicador(es) do(s)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA.....					**46.739.892,88**			

Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade	02.04. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1004	Reforma, Conservação e/ou Aquis. de Equip. p/ de Unid. Educacional de	12	365	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1005	Construção e/ou Aqui.p/Unid.Educ de Educação Infantil Ampliação e	12	365	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2021	Manutencao da Educação Infantil	12	365	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1004	3	195.000,00	202.605,00	209.817,74	217.287,25	**824.709,99**
1004	3	150.000,00	155.850,00	161.398,26	167.144,04	**634.392,30**
1004	3	1.046.775,96	1.087.600,22	1.126.318,79	1.166.415,74	**4.427.110,71**
1004	3	60.000,00	62.340,00	64.559,30	66.857,62	**253.756,92**
1004	4	500.000,00	519.500,00	537.994,20	557.146,79	**2.114.640,99**
1005	4	206.500,00	214.553,50	222.191,60	230.101,63	**873.346,73**
1005	4	10.405,00	10.810,80	11.195,66	11.594,22	**44.005,68**
1005	4	900.000,00	935.100,00	968.389,56	1.002.864,23	**3.806.353,79**
1005	4	142.000,00	147.538,00	152.790,35	158.229,69	**600.558,04**
1005	4	125.000,00	129.875,00	134.498,55	139.286,70	**528.660,25**
1005	4	502.000,00	521.578,00	540.146,18	559.375,38	**2.123.099,56**
2021	3	301.745,00	313.513,06	324.674,12	336.232,52	**1.276.164,70**
2021	3	465.000,00	483.135,00	500.334,61	518.146,52	**1.966.616,13**
2021	3	5.505.296,91	5.720.003,49	5.923.635,61	6.134.517,04	**23.283.453,05**
2021	3	300.000,00	311.700,00	322.796,52	334.288,08	**1.268.784,60**
2021	3	210.500,00	218.709,50	226.495,56	234.558,80	**890.263,86**
2021	3	185.000,00	192.215,00	199.057,85	206.144,31	**782.417,16**
2021	3	238.000,00	247.282,00	256.085,24	265.201,87	**1.006.569,11**
2021	4	8.273,11	8.595,76	8.901,77	9.218,67	**34.989,31**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**11.051.495,98**	**11.482.504,33**	**11.891.281,47**	**12.314.611,10**	**R$ 46.739.892,88**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência

	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0071**	**PROMOÇÃO CULTURAL**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Artistas, grupos culturais e população em geral.				
Objetivo: Valorizar e difundir a cultura local.				
Justificativa: A cultura fortalece a identidade e promove inclusão social.				

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**4.647.112,36**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
Unidade	02.09. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1023	Implantação e Funcionamento de Espaços Culturais	13	392	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2031	Encargos com Eventos Culturais	13	392	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2032	Implementação e Operacionalização de Programas de Incetivo as	13	392	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1023	4	31.215,00	32.432,39	33.586,98	34.782,67	**132.017,04**
2031	3	165.242,13	171.686,57	177.798,62	184.128,25	**698.855,57**
2031	3	850.312,50	883.474,69	914.926,39	947.497,77	**3.596.211,35**
2032	3	41.620,00	43.243,18	44.782,64	46.376,90	**176.022,72**
2032	4	10.405,00	10.810,80	11.195,66	11.594,22	**44.005,68**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**1.098.794,63**	**1.141.647,63**	**1.182.290,29**	**1.224.379,81**	**R$ 4.647.112,36**
Legenda:		**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**		**Categoria Econômica:**	
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
		3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
		4-Reserva de Contingência				

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0081**	**VIAS URBANAS**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: População urbana, motoristas e pedestres.				
Objetivo: Melhorar a mobilidade e a segurança viária na cidade.				
Justificativa: Infraestrutura viária de qualidade contribui para o desenvolvimento e segurança da população.				

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**5.317.243,64**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	02.07. 01	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1008	Abert.Pav,Meio Fio,Sarjetas,Urbanização e/ou	15	451	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões) Econômica	Categoria	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1008	3	104.050,00	108.107,95	111.956,59	115.942,25	**440.056,79**
1008	4	206.500,00	214.553,50	222.191,60	230.101,63	**873.346,73**
1008	4	197.695,00	205.405,11	212.717,53	220.290,27	**836.107,91**
1008	4	105.000,00	109.095,00	112.978,78	117.000,83	**444.074,61**
1008	4	142.000,00	147.538,00	152.790,35	158.229,69	**600.558,04**
1008	4	502.000,00	521.578,00	540.146,18	559.375,38	**2.123.099,56**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**1.257.245,00**	**1.306.277,56**	**1.352.781,03**	**1.400.940,05**	**R$ 5.317.243,64**
Legenda:		**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**		**Categoria Econômica:**	
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	

	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0091**	**MORAR MELHOR**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade habitacional.				
Objetivo: Reduzir o déficit habitacional e melhorar as condições de moradia.				
Justificativa: Moradia digna é direito social e base para qualidade de vida.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**4.017.543,00**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	02.07. 01	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1009	Realização de Obras e Infraestrutura para o Municipio	15	451	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1010	Construção de Unidade Hab na Zona Rural do Municipio	16	481	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1011	Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Municipio	16	482	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1009	4	104.050,00	108.107,95	111.956,59	115.942,25	**440.056,79**
1009	4	142.000,00	147.538,00	152.790,35	158.229,69	**600.558,04**
1009	4	25.000,00	25.975,00	26.899,71	27.857,34	**105.732,05**
1009	4	502.000,00	521.578,00	540.146,18	559.375,38	**2.123.099,56**
1010	4	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12	**220.028,40**
1011	4	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12	**220.028,40**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**877.100,00**	**911.306,91**	**943.749,43**	**977.346,90**	**R$ 3.709.503,24**
Legenda:		**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**		**Categoria Econômica:**	
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
		3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
		4-Reserva de Contingência				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	03	FUNDOS MUNICIPAIS
Órgão	03.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	03.01. 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1027	Implantação do Programa de Melhoria Hab. para Pessoas Carentes	08	244	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1027	3	72.835,00	75.675,57	78.369,62	81.159,57	**308.039,76**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**72.835,00**	**75.675,57**	**78.369,62**	**81.159,57**	**R$ 308.039,76**
Legenda:		**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**		**Categoria Econômica:**	
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
		3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
		4-Reserva de Contingência				

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0101**	**SANEAMENTO BÁSICO**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: População urbana e rural.				
Objetivo: Melhorar a saúde pública e a qualidade ambiental.				
Justificativa:O saneamento básico é fundamental para prevenção de doenças e proteção do meio ambiente.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**12.192.957,59**			

Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	02.07. 01	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1012	Implantação de Infra-Estrutura de Saneamento Basico na Zona Rural	17	511	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1013	Ampliação do Sist. de Abas. d Agua e Melhorias das Cond.Sanitarias no	17	512	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1014	Implantacao de Infra-Estrutura de Saneamento Basico na Z. Urbana no	17	512	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2027	Otimização da Prest. de Serviços de Coleta e Disposição Final de Res.	17	512	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1012	4	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12	**220.028,40**
1013	4	227.405,25	236.274,05	244.685,41	253.396,21	**961.760,92**
1014	4	72.835,00	75.675,57	78.369,62	81.159,57	**308.039,76**
2027	3	2.330.720,00	2.421.618,08	2.507.827,68	2.597.106,35	**9.857.272,11**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**2.682.985,25**	**2.787.621,68**	**2.886.861,01**	**2.989.633,25**	**R$ 11.347.101,19**
Legenda:		**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**		**Categoria Econômica:**	
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
		3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
		4-Reserva de Contingência				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	08	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Órgão	08.01	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Unidade	08.01. 00	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2062	Manutenção e Funcionamento do SAAE	17	512	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2062	3	150.000,00	155.850,00	161.398,26	167.144,04	**634.392,30**
2062	4	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68	**211.464,10**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**200.000,00**	**207.800,00**	**215.197,68**	**222.858,72**	**R$ 845.856,40**
Legenda:		**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**		**Categoria Econômica:**	
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
		3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
		4-Reserva de Contingência				

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Classificação:**	
1	**0111**	**PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: População e setores produtivos.				
Objetivo: Preservar e conservar os recursos naturais.				
Justificativa:A preservação ambiental garante sustentabilidade e qualidade de vida.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**220.028,40**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Orgão	02.08	SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL
Unidade	02.08. 01	SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1017	Limpeza de Lagos Naturais em Comum.Ribeirinhas	18	541	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1018	Construção do Aterro Sanitario Municipal	18	541	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

1017	3	31.215,00	32.432,39	33.586,98	34.782,67	**132.017,04**
1018	4	20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45	**88.011,36**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**52.025,00**	**54.053,98**	**55.978,30**	**57.971,12**	**R$ 220.028,40**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

MUNICÍPIO DE ENVIRA			
Rua Piloto João Fonseca,S/N		**X**	**INICIAL**
			ALTERAÇÃO
04530895/0001-27			**INCLUSÃO**
			EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)			
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo / **Cód.** / **Descrição**		**Classificação:**	
1 / **0121** / **QUALIDADE DA PRODUÇÃO VEGETAL**		**X**	Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Produtores rurais e associações agrícolas.			
Objetivo: Aumentar a produtividade e a qualidade dos produtos agrícolas.			
Justificativa:A produção vegetal de qualidade fortalece a economia e garante segurança alimentar.			

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**448.857,93**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Orgão	02.08	SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL
Unidade	02.08. 01	SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1020	Impl.e/ou Implant. de Infraestrut. de Apoio a Assist. na Prod.Benef. e Esc.	20	608	UN	UNIDADE	1	1	1	1
1	1021	Implem. e/ou Implant. de Infraest. de Apoio a Assist na Produ.Benef e Esc da	20	608	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1020	3	43.701,00	45.405,34	47.021,77	48.695,74	**184.823,85**
1021	3	62.430,00	64.864,77	67.173,96	69.565,35	**264.034,08**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**106.131,00**	**110.270,11**	**114.195,73**	**118.261,09**	**R$ 448.857,93**

Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

MUNICÍPIO DE ENVIRA			
Rua Piloto João Fonseca,S/N		**X**	**INICIAL**
			ALTERAÇÃO
04530895/0001-27			**INCLUSÃO**
			EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)			
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo / **Cód.** / **Descrição**		**Classificação:**	
1 / **0122** / **QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL**		**X**	Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Produtores e criadores de animais.			
Objetivo: Melhorar a qualidade e o rendimento da produção pecuária.			
Justificativa:A pecuária de qualidade é fonte de renda e alimento para a população.			

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**264.034,08**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Orgão	02.08	SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL
Unidade	02.08. 01	SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1022	Construção de Lagos e/ou Açudes Comunitarios	20	608	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
1022	3	62.430,00	64.864,77	67.173,96	69.565,35	**264.034,08**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**62.430,00**	**64.864,77**	**67.173,96**	**69.565,35**	**R$ 264.034,08**
Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

MUNICÍPIO DE ENVIRA				
Rua Piloto João Fonseca,S/N			**X**	**INICIAL**
				ALTERAÇÃO
04530895/0001-27				**INCLUSÃO**
				EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)				
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**		**Classificação:**
1	**0123**	**PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Produtores, comerciantes e consumidores locais.				
Objetivo: Assegurar abastecimento regular e preços justos.				
Justificativa: Produção e abastecimento eficientes fortalecem a economia e a segurança alimentar.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**924.119,27**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:											
Entidad	e 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.08	SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL									
Unidade	02.08. 01	SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL									
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1019	Construção e/ou Ampl de Esp.p/Prod/Armaz e Com.Produto	20	605	UN	UNIDADE	1	1	1	1	

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
1019	3	156.075,00	162.161,93	167.934,89	173.913,37	**660.085,19**
1019	4	62.430,00	64.864,77	67.173,96	69.565,35	**264.034,08**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**218.505,00**	**227.026,70**	**235.108,85**	**243.478,72**	**R$ 924.119,27**
Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

MUNICÍPIO DE ENVIRA				
Rua Piloto João Fonseca,S/N			**X**	**INICIAL**
				ALTERAÇÃO
04530895/0001-27				**INCLUSÃO**
				EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)				
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**		**Classificação:**
1	**0151**	**ABASTECIMENTO DE ENERGIA**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: População e setores produtivos.				
Objetivo: Garantir fornecimento contínuo e seguro de energia elétrica.				
Justificativa: Energia elétrica é essencial para o desenvolvimento econômico e social.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**44.005,68**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.07	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS								
Unidade	02.07. 01	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1015	Ampliação e Melhoramento do Sistema de Eletrificação da Z.Urbana e Rural	25	752	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
1015	4	10.405,00	10.810,80	11.195,66	11.594,22	**44.005,68**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**10.405,00**	**10.810,80**	**11.195,66**	**11.594,22**	**R$ 44.005,68**
Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

MUNICÍPIO DE ENVIRA				
Rua Piloto João Fonseca,S/N			**X**	**INICIAL**
				ALTERAÇÃO
04530895/0001-27				**INCLUSÃO**
				EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)				
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**		**Classificação:**
1	**0152**	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: População urbana e rural.				
Objetivo: Melhorar a segurança e a mobilidade urbana.				
Justificativa:A iluminação pública adequada contribui para a segurança e qualidade de vida.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**1.426.132,29**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.07	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS								
Unidade	02.07. 01	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2028	Manutenção do Serviço e Conserv. da Rede de Iluminação Publica	25	752	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2028	3	280.935,00	291.891,47	302.282,80	313.044,07	**1.188.153,34**
2028	3	56.269,35	58.463,85	60.545,17	62.700,58	**237.978,95**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**337.204,35**	**350.355,32**	**362.827,97**	**375.744,65**	**R$ 1.426.132,29**
Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

MUNICÍPIO DE ENVIRA				
Rua Piloto João Fonseca,S/N			**X**	**INICIAL**
				ALTERAÇÃO
04530895/0001-27				**INCLUSÃO**
				EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)				
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**		**Classificação:**
1	**0162**	**ESTRADAS E RODOVIAS**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: População, transportadores e produtores rurais.				
Objetivo: Melhorar o escoamento da produção e o transporte de pessoas.				
Justificativa: Estradas em boas condições são essenciais para a economia e o acesso a serviços.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**4.908.081,75**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:										
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.07	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS								
Unidade	02.07. 01	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1016	Abertura,Drenagem e/ou Pavimentação de Obras de Artes Especiais/Estradas	26	782	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
1016	4	1.040.500,00	1.081.079,50	1.119.565,93	1.159.422,48	**4.400.567,91**
1016	4	120.000,00	124.680,00	129.118,61	133.715,23	**507.513,84**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**1.160.500,00**	**1.205.759,50**	**1.248.684,54**	**1.293.137,71**	**R$ 4.908.081,75**
Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

MUNICÍPIO DE ENVIRA				
Rua Piloto João Fonseca,S/N			**X**	**INICIAL**
				ALTERAÇÃO
04530895/0001-27				**INCLUSÃO**
				EXCLUSÃO
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)				
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**		**Classificação:**
1	**0221**	**CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Credores de decisões judiciais contra o município.				
Objetivo: Cumprir obrigações judiciais dentro da legalidade e responsabilidade fiscal.				
Justificativa:O cumprimento das decisões judiciais é dever legal e fortalece a credibilidade da gestão.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**2.706.349,26**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Unidade	02.02. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2009	Encargos com Sentenças Judiciais - Poder Judiciario	28	846	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2009	3	639.907,50	664.863,89	688.533,05	713.044,82	**2.706.349,26**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**639.907,50**	**664.863,89**	**688.533,05**	**713.044,82**	**R$ 2.706.349,26**
Legenda:	**Tipo:**	**Fonte de Recurso:**			**Categoria Econômica:**	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**		**Classificação:**
1	**0222**	**INATIVOS E PENSIONISTAS**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Servidores aposentados e pensionistas.				
Objetivo: Assegurar os direitos previdenciários dos inativos e pensionistas.				
Justificativa:O pagamento correto é obrigação legal e garante segurança financeira dos beneficiários.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**0,00**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FAPENV - ENVIRA
Poder	06	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Orgão	06.01	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA
Unidade	06.01. 00	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2056	Manutenção dos Inativos/Pensionistas e Segurados do Fapenv	09	272	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2056	3	4.353.200,00	4.522.974,80	4.683.992,70	4.850.742,84	**18.410.910,34**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**4.353.200,00**	**4.522.974,80**	**4.683.992,70**	**4.850.742,84**	**R$ 18.410.910,34**

	Tipo:	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
Legenda:	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**		**Classificação:**
1	**0223**	**SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Credores da dívida pública municipal.				
Objetivo: Reduzir o endividamento e manter a credibilidade do município.				
Justificativa:A gestão responsável da dívida preserva o equilíbrio fiscal.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**5.559.200,86**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Unidade	02.02. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2008	Amortização e Encargos da Divida Interna	28	843	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2008	3	1.314.455,00	1.365.718,75	1.414.338,33	1.464.688,78	**5.559.200,86**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**1.314.455,00**	**1.365.718,75**	**1.414.338,33**	**1.464.688,78**	**R$ 5.559.200,86**

	Tipo:	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
Legenda:	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**		**Classificação:**
1	**0224**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Administração municipal e população beneficiária de projetos especiais.				
Objetivo: Atender demandas emergenciais e específicas da gestão.				
Justificativa: Permite flexibilidade para atender necessidades excepcionais.				

META(S) de Resultado(s)					**Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício**			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**2.188.260,33**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade	02.03. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**METAS FISICAS por Exercício**			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	2011	Encargos com PASEP	28	846	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	**Categoria Econômica**	**METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)**				**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
2011	3	510.405,00	530.310,80	549.189,86	568.741,02	**2.158.646,68**
2011	3	410,14	426,14	441,31	457,02	**1.734,61**
2011	3	6.591,91	6.848,99	7.092,82	7.345,32	**27.879,04**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**517.407,05**	**537.585,93**	**556.723,99**	**576.543,36**	**R$ 2.188.260,33**

	Tipo:	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
Legenda:	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência

	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**		**Classificação:**
1	**0233**	**DESPORTO E LAZER**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Atletas, estudantes e comunidade em geral.				
Objetivo: Promover saúde, integração social e descoberta de talentos.				
Justificativa: O esporte contribui para a saúde e desenvolvimento social.				

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente**	**Índice Futuro**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**664.485,76**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
Unidade	02.09. 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1024	Implantacao de Infra-Estrutura Desportiva e de Lazer	27	812	UN	UNIDADE	1	1	1	1
2	2033	Conservação e Funcionamento dos Nucleos de Esporte	27	812	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1024	4	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12	**220.028,40**
2033	3	105.090,50	109.189,03	113.076,16	117.101,67	**444.457,36**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**157.115,50**	**163.243,01**	**169.054,46**	**175.072,79**	**R$ 664.485,76**

	Tipo:	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
Legenda:	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	**Cód.**	**Descrição**		**Classificação:**
1	**0999**	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**X**	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Administração municipal e toda a população.				
Objetivo: Garantir capacidade de resposta a situações excepcionais.				
Justificativa:A reserva assegura equilíbrio orçamentário e capacidade de enfrentamento de emergências.				

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	**Unidade de Medida do(s) Indicador(es)**		**Índice Recente Futuro**	**Índice**	2026	2027	2028	2029
SERVIÇOS PÚBLICOS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					**32.565.471,30**			
Legenda:	**Tipo:**	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder	09	RESERVA DE CONTINGENCIA
Órgão	09.99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade	09.99. 01	RESERVA DE CONTINGENCIA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4	9001	Reserva de Contingência	99	999	UN	UNIDADE	1	1	1	1

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
9001	3	4.800.000,00	4.987.200,00	5.164.744,32	5.348.609,22	**20.300.553,54**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**4.800.000,00**	**4.987.200,00**	**5.164.744,32**	**5.348.609,22**	**R$ 20.300.553,54**

	Tipo:	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
Legenda:	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FAPENV - ENVIRA
Poder	06	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Órgão	06.01	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA
Unidade	06.01. 00	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
4	2057	Reserva de Previdencia	09	999	%	PORCENTAGEM	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
		2026	2027	2028	2029	
2057	3	2.900.000,00	3.013.100,00	3.120.366,36	3.231.451,40	**12.264.917,76**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		**2.900.000,00**	**3.013.100,00**	**3.120.366,36**	**3.231.451,40**	**R$ 12.264.917,76**

Legenda: **Tipo:**	**Fonte de Recurso:**	**Categoria Econômica:**
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		
IVON RATES DA SILVA		
Prefeitura Municipal		

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:D98558AF

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO VI -SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

MUNICÍPIO DE ENVIRA
04530895/0001-27
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
ORGÃO: 020101 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0011	24	131	2061	Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria Municipal	30.000,00	31.170,00	32.279,65	33.428,81
1	0012	04	124	2004	Manutenção da Unidade de Controle Interno	188.442,50	195.791,76	202.761,94	209.980,26
1	0011	04	122	2060	Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36
1	0011	04	122	2002	Encargos com Representação do Municipio	821.695,50	853.741,62	884.134,83	915.610,03
1	0011	04	122	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	2.500.368,50	2.598.491,12	2.690.367,23	2.786.144,44
1	0011	04	122	2068	Manutenção da Representação do Município em Rio Branco (AC)	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36
1	0011	04	122	2059	Manutenção e Funcionamento da Junta de Serviço Militar	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68
1	0021	06	182	2005	Coordenação da Defesa Civil e Proteção Social	226.885,00	235.733,52	244.125,63	252.816,50
					TOTAL ORGÃO:	4.017.391,50	4.174.678,02	4.322.666,38	4.476.553,44

ORGÃO: 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0011	04	122	2006	Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos	4.151.945,46	4.230.751,35	4.381.366,09	4.537.342,69
1	0221	28	846	2009	Encargos com Sentenças Judiciais - Poder Judiciario	639.907,50	664.863,89	688.533,05	713.044,82
1	0223	28	843	2008	Amortização e Encargos da Divida Interna	1.314.455,00	1.365.718,75	1.414.338,33	1.464.688,78
					TOTAL ORGÃO:	6.106.307,96	6.261.333,99	6.484.237,47	6.715.076,29

ORGÃO: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0011	04	123	2010	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	1.487.290,00	1.545.294,32	1.600.306,79	1.657.277,70
1	0224	28	846	2011	Encargos com PASEP	517.407,05	537.585,93	556.723,99	576.543,36
					TOTAL ORGÃO:	2.004.697,05	2.082.880,25	2.157.030,78	2.233.821,06

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
ORGÃO: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0011	12	122	2012	Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao	1.088.687,14	1.131.145,94	1.171.414,73	1.213.117,09
1	0011	12	125	2013	Funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação e Alimentação Escolar	26.012,50	27.026,99	27.989,15	28.985,56
1	0068	12	364	2018	Encargos com Ensino Superior	104.050,00	108.107,95	111.956,59	115.942,25
1	0060	12	365	2019	Manutenção de Transporte Escolar do Ensino Infantil	82.176,28	85.381,15	88.420,73	91.568,50
1	0070	12	365	2021	Manutencao da Educação Infantil	7.213.815,02	7.495.153,81	7.761.981,28	8.038.307,81
1	0070	12	365	1004	Reforma, Conservação e/ou Aquis. de Equip. p/ de Unid. Educacional de Ensino Infantil	1.951.775,96	2.027.895,22	2.100.088,29	2.174.851,44
1	0070	12	365	1005	Construção e/ou Ampliação e Aqui.p/Unid.Educ de Educação Infantil	1.885.905,00	1.959.455,30	2.029.211,90	2.101.451,85
1	0065	12	365	2020	Manutenção do Programa com Alim.Escolar/Pre-Escola e Creche	175.181,81	182.013,91	188.493,60	195.203,96
1	0060	12	361	2014	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	641.490,24	666.508,36	690.236,06	714.808,46
1	0061	12	361	1002	Construção, Ampliação e Aquis de Equip.p/Unid Ensino Fundamental	2.149.382,50	2.233.208,42	2.312.710,63	2.395.043,13
1	0061	12	361	1003	Reforma, Conservação e/ou Aquis. de Equip. p/ Unidades Educacional de Ensino	1.810.250,00	1.880.849,75	1.947.808,01	2.017.149,96

					Fundamental				
1	0062	12	361	2015	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	33.723.546,28	35.038.764,58	36.286.144,59	37.577.931,34
1	0065	12	361	2016	Manutenção do Programa c/Alim.Escolar Ens.Fundamental	495.852,53	515.190,78	533.531,57	552.525,30
1	0065	12	361	2017	Manutenção do Programa com Alimentação Escolar/EJA	28.053,65	29.147,75	30.185,40	31.260,00
					TOTAL ORGÃO:	51.376.178,91	53.379.849,91	55.280.172,53	57.248.146,65
ORGÃO: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0011	04	122	2058	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Gabinete Civil	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36
					TOTAL ORGÃO:	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36
ORGÃO: 020601 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0031	08	241	2023	Encargos com Assistencia de Apoio aos Idosos	46.822,50	48.648,58	50.380,47	52.174,01
1	0011	08	244	2025	Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Habitação	2.098.349,50	2.263.305,14	2.343.878,79	2.427.320,87
1	0033	08	243	2024	Funcionamento de Conselhos Municipais (Tutelar, Criança, Adolescente, Pessoa Idosa e Mulheres)	350.872,50	364.556,53	377.534,74	390.974,97
					TOTAL ORGÃO:	2.496.044,50	2.676.510,25	2.771.794,00	2.870.469,85
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA									
ORGÃO: 020701 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0151	25	752	1015	Ampliação e Melhoramento do Sistema de Eletrificação da Z.Urbana e Rural	10.405,00	10.810,80	11.195,66	11.594,22
1	0152	25	752	2028	Manutenção do Serviço e Conserv. da Rede de Iluminação Publica	337.204,35	350.355,32	362.827,97	375.744,65
1	0011	15	452	2026	Manutençao da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	2.387.291,54	2.479.787,22	2.568.698,00	2.660.143,66
1	0081	15	451	1008	Abert.Pav,Meio Fio,Sarjetas,Urbanização e/ou Recuperacao de Ruas e Avenidas	1.257.245,00	1.306.277,56	1.352.781,03	1.400.940,05
1	0091	15	451	1009	Realização de Obras e Infraestrutura para o Municipio	773.050,00	803.198,95	831.792,83	861.404,66
1	0014	15	451	1006	Conservacao de Predios e Logradouros Publicos	181.450,00	188.526,55	195.238,09	202.188,57
1	0014	15	451	1007	Construção Ampliação e/ou Recuperação de Predios Publicos	831.290,00	863.710,31	894.458,40	926.301,12
1	0091	16	481	1010	Construção de Unidade Hab na Zona Rural do Municipio	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12
1	0091	16	482	1011	Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Municipio	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12
1	0162	26	782	1016	Abertura,Drenagem e/ou Pavimentação de Obras de Artes Especiais/Estradas Vicinas	1.160.500,00	1.205.759,50	1.248.684,54	1.293.137,71
1	0101	17	511	1012	Implantação de Infra-Estrutura de Saneamento Basico na Zona Rural	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12
1	0101	17	512	1013	Ampliação do Sist. de Abas. d Agua e Melhorias das Cond.Sanitarias no Municipio	227.405,25	236.274,05	244.685,41	253.396,21
1	0101	17	512	1014	Implantacao de Infra-Estrutura de Saneamento Basico na Z. Urbana no Municipio	72.835,00	75.675,57	78.369,62	81.159,57
1	0101	17	512	2027	Otimização da Prest. de Serviços de Coleta e Disposição Final de Res. Solidos	2.330.720,00	2.421.618,08	2.507.827,68	2.597.106,35
					TOTAL ORGÃO:	9.725.471,14	10.104.155,85	10.464.494,13	10.837.030,13
ORGÃO: 020801 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0123	20	605	1019	Construção e/ou Ampl de Esp.p/Prod/Armaz e Com.Produto	218.505,00	227.026,70	235.108,85	243.478,72
1	0121	20	608	1020	Impl.e/ou Implant. de Infraestrut. de Apoio a Assist. na Prod.Benef. e Esc. da Producao Animal	43.701,00	45.405,34	47.021,77	48.695,74
1	0121	20	608	1021	Implem. e/ou Implant. de Infraest. de Apoio a Assist na Produ.Benef e Esc da Prod Vegetal	62.430,00	64.864,77	67.173,96	69.565,35
1	0122	20	608	1022	Construção de Lagos e/ou Açudes Comunitarios	62.430,00	64.864,77	67.173,96	69.565,35
1	0011	20	122	2029	Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural	1.572.387,00	1.633.710,10	1.691.870,17	1.752.100,75
1	0011	18	125	2069	Funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente	10.000,00	10.390,00	10.759,88	11.142,94
1	0111	18	541	1017	Limpeza de Lagos Naturais em Comum.Ribeirinhas	31.215,00	32.432,39	33.586,98	34.782,67
1	0111	18	541	1018	Construção do Aterro Sanitario Municipal	20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45
					TOTAL ORGÃO:	2.021.478,00	2.100.315,66	2.175.086,89	2.252.519,97
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA									
ORGÃO: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER									
Entidade	**Programa Função**		**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0071	13	392	2031	Encargos com Eventos Culturais	1.015.554,63	1.055.161,26	1.092.725,01	1.131.626,02
1	0071	13	392	2032	Implementação e Operacionalização de Programas de Incetivo as Manifestações Culturais e Artísticas	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12
1	0071	13	392	1023	Implantação e Funcionamento de Espaços Culturais	31.215,00	32.432,39	33.586,98	34.782,67
1	0011	04	122	2030	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Lazer	565.327,50	587.375,27	608.285,83	629.940,81
1	0233	27	812	2033	Conservação e Funcionamento dos Nucleos de Esporte	105.090,50	109.189,03	113.076,16	117.101,67
1	0233	27	812	1024	Implantacao de Infra-Estrutura Desportiva e de Lazer	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12
					TOTAL ORGÃO:	1.821.237,63	1.892.265,91	1.959.630,58	2.029.393,41
ORGÃO: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0011	04	122	2063	Manutenção da Secretaria Municipal de	241.620,00	251.043,18	259.980,32	269.235,62

					Governo e Planejamento Estratégico				
					TOTAL ORGÃO:	241.620,00	251.043,18	259.980,32	269.235,62
ORGÃO: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0034	08	122	2035	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45
1	0034	08	122	2036	Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - IGDBF	216.620,00	225.068,19	233.080,61	241.378,27
1	0034	08	125	2037	Gestão do Conselho de Assistência Social	15.607,50	16.216,20	16.793,49	17.391,33
1	0091	08	244	1027	Implantação do Programa de Melhoria Hab. para Pessoas Carentes	72.835,00	75.675,57	78.369,62	81.159,57
1	0034	08	244	1026	Implantação de Infraestrutura para atividades de Assistencia Social	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12
1	0034	08	244	2066	Gestão do Bloco de Proteção Social Especial	20.000,00	20.780,00	21.519,77	22.285,87
1	0034	08	244	2067	Gestão do Bloco de Benefícios Eventuais	20.000,00	20.780,00	21.519,77	22.285,87
1	0034	08	244	2038	Gestão com Bloco de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	15.607,50	16.216,19	16.793,49	17.391,34
1	0034	08	245	2040	Gestão do Bloco de Proteção Social Básica	614.431,84	638.394,68	661.121,53	684.657,46
1	0034	08	245	2041	Gestão na Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	10.405,00	10.810,80	11.195,66	11.594,22
1	0034	08	245	2039	Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	173.377,00	180.138,71	186.551,64	193.192,88
1	0032	08	242	1025	Adequação de Moradias para Portadores de Necessidades Especiais	20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45
					TOTAL ORGÃO:	1.252.528,84	1.301.377,50	1.347.706,52	1.395.684,83
ORGÃO: 030301 FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0011	10	122	2022	Manutenção da Secretaria Municipal de Saude	3.408.952,66	3.541.901,81	3.667.993,52	3.798.574,09
					TOTAL ORGÃO:	3.408.952,66	3.541.901,81	3.667.993,52	3.798.574,09
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA									
ORGÃO: 040101 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0033	08	243	2042	Encargos com Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	41.620,00	43.243,18	44.782,64	46.376,90
					TOTAL ORGÃO:	41.620,00	43.243,18	44.782,64	46.376,90
ORGÃO: 050101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0051	10	301	1028	Construção,Ampliação,Reforma e/ou Aquisição de Equipamentos de Unidades de Saúde	513.347,50	533.368,06	552.355,96	572.019,83
1	0052	10	301	2050	Gestão do Bloco "Gestão do SUS"	163.000,00	169.357,00	175.386,11	181.629,85
1	0052	10	301	2046	Gestão da Atenção Primária a Saúde	9.856.899,31	10.241.318,38	10.605.909,32	10.983.479,68
1	0052	10	301	2048	Gestão na Assistência a Saúde de Pessoas Carentes	228.910,00	237.837,49	246.304,50	255.072,95
1	0052	10	301	2049	Manutenção e Conservação de Unidades de Saude	135.265,00	140.540,34	145.543,57	150.724,92
1	0052	10	304	2052	Gestão de Ações de Vigilância Sanitária	60.810,00	63.181,59	65.430,86	67.760,19
1	0052	10	305	2053	Gestão das Ações de Vigilância em Saude	1.121.705,93	1.165.452,46	1.206.942,56	1.249.909,73
1	0052	10	303	2045	Gestão da Assitencia Farmacêutica	237.874,21	247.151,31	255.949,89	265.061,70
1	0052	10	302	2051	Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade	6.750.424,50	7.013.691,06	7.263.378,45	7.521.954,73
1	0011	10	122	2043	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	36.417,50	37.837,78	39.184,81	40.579,79
1	0052	10	122	2044	Gestão de Situações Emergênciais e/ou de calamidade Publica em Saúde	166.480,00	172.972,73	179.130,55	185.507,59
1	0052	10	125	2047	Gestão do Conselho Municipal de Saude	20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45
					TOTAL ORGÃO:	19.291.943,95	20.044.329,79	20.757.907,90	21.496.889,41
ORGÃO: 070101 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0022	06	182	2054	Encargos com o FUMPDEC para Execução de Ações de Defesa Civil em Respostas a Desastres Naturais	317.352,50	329.729,25	341.467,61	353.623,86
					TOTAL ORGÃO:	317.352,50	329.729,25	341.467,61	353.623,86
ORGÃO: 080100 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0101	17	512	2062	Manutenção e Funcionamento do SAAE	200.000,00	207.800,00	215.197,68	222.858,72
					TOTAL ORGÃO:	200.000,00	207.800,00	215.197,68	222.858,72
ORGÃO: 099901 RESERVA DE CONTINGENCIA									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0999	99	999	9001	Reserva de Contingência	4.800.000,00	4.987.200,00	5.164.744,32	5.348.609,22
					TOTAL ORGÃO:	4.800.000,00	4.987.200,00	5.164.744,32	5.348.609,22
ENTIDADE: 2 CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA									
ENTIDADE: 2 CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA									
ORGÃO: 010101 CAMARA MUNICIPAL									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0001	01	031	1001	Reforma,Ampliacao e/ou Recuperacao do Predio da Camara Muncipal	220.000,00	228.580,00	236.717,45	245.144,59
2	0001	01	031	2001	Manutenção da Câmara Municipal	3.703.100,00	3.847.520,90	3.984.492,64	4.126.340,58
					TOTAL ORGÃO:	3.923.100,00	4.076.100,90	4.221.210,09	4.371.485,17
ENTIDADE: 4 FAPENV - ENVIRA									
ORGÃO: 060100 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4	0011	09	122	2055	Encargos com Fapenv	500.000,00	519.500,00	537.994,20	557.146,79
4	0222	09	272	2056	Manutenção dos Inativos/Pensionistas e Segurados do Fapenv	4.353.200,00	4.522.974,80	4.683.992,70	4.850.742,84
4	0999	09	999	2057	Reserva de Previdencia	2.900.000,00	3.013.100,00	3.120.366,36	3.231.451,40
					TOTAL ORGÃO:	7.753.200,00	8.055.574,80	8.342.353,26	8.639.341,03
					TOTAL GERAL:	120.899.124,64	125.614.190,25	130.086.055,46	134.717.119,01

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:98DB3DAE

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO V - SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ENVIRA							
04530895/0001-27							
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0001	010101	1001 Reforma,Ampliacao e/ou Recuperacao do Predio da Camara Muncipal	220.000,00	228.580,00	236.717,45	245.144,59
2	0001	010101	2001 Manutenção da Câmara Municipal	3.703.100,00	3.847.520,90	3.984.492,64	4.126.340,58
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	3.923.100,00	4.076.100,90	4.221.210,09	4.371.485,17
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0011	021001	2063 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico	241.620,00	251.043,18	259.980,32	269.235,62
1	0011	020101	2002 Encargos com Representação do Municipio	821.695,50	853.741,62	884.134,83	915.610,03
1	0011	020101	2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	2.500.368,50	2.598.491,12	2.690.367,23	2.786.144,44
1	0011	020101	2059 Manutenção e Funcionamento da Junta de Serviço Militar	50.000,00	51.950,00	53.799,42	55.714,68
1	0011	020101	2068 Manutenção da Representação do Município em Rio Branco (AC)	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36
1	0011	020101	2060 Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36
1	0011	020201	2006 Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos	4.151.945,46	4.230.751,35	4.381.366,09	4.537.342,69
1	0011	020501	2058 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Gabinete Civil	100.000,00	103.900,00	107.598,84	111.429,36
1	0011	020901	2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Lazer	565.327,50	587.375,27	608.285,83	629.940,81
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	8.630.956,96	8.885.052,54	9.200.730,24	9.528.276,35
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0011	020301	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	1.487.290,00	1.545.294,32	1.600.306,79	1.657.277,70
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.487.290,00	1.545.294,32	1.600.306,79	1.657.277,70
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0012	020101	2004 Manutenção da Unidade de Controle Interno	188.442,50	195.791,76	202.761,94	209.980,26
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	188.442,50	195.791,76	202.761,94	209.980,26
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA							
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0021	020101	2005 Coordenação da Defesa Civil e Proteção Social	226.885,00	235.733,52	244.125,63	252.816,50
1	0022	070101	2054 Encargos com o FUMPDEC para Execução de Ações de Defesa Civil em Respostas a Desastres Naturais	317.352,50	329.729,25	341.467,61	353.623,86
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	544.237,50	565.462,77	585.593,24	606.440,36
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0034	030101	2035 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45
1	0034	030101	2036 Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - IGDBF	216.620,00	225.068,19	233.080,61	241.378,27
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	237.430,00	246.689,78	255.471,93	264.566,72
SUBFUNÇÃO: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0034	030101	2037 Gestão do Conselho de Assistência Social	15.607,50	16.216,20	16.793,49	17.391,33
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	15.607,50	16.216,20	16.793,49	17.391,33
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0031	020601	2023 Encargos com Assistencia de Apoio aos Idosos	46.822,50	48.648,58	50.380,47	52.174,01
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	46.822,50	48.648,58	50.380,47	52.174,01
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0032	030101	1025 Adequação de Moradias para Portadores de Necessidades Especiais	20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0033	020601	2024 Funcionamento de Conselhos Municipais (Tutelar, Criança, Adolescente, Pessoa Idosa e Mulheres)	350.872,50	364.556,53	377.534,74	390.974,97
1	0033	040101	2042 Encargos com Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	41.620,00	43.243,18	44.782,64	46.376,90
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	392.492,50	407.799,71	422.317,38	437.351,87
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0011	020601	2025 Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Habitação	2.098.349,50	2.263.305,14	2.343.878,79	2.427.320,87
1	0091	030101	1027 Implantação do Programa de Melhoria Hab. para Pessoas Carentes	72.835,00	75.675,57	78.369,62	81.159,57
1	0034	030101	1026 Implantação de Infraestrutura para atividades de Assistencia Social	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12
1	0034	030101	2067 Gestão do Bloco de Benefícios Eventuais	20.000,00	20.780,00	21.519,77	22.285,87
1	0034	030101	2066 Gestão do Bloco de Proteção Social Especial	20.000,00	20.780,00	21.519,77	22.285,87
1	0034	030101	2038 Gestão com Bloco de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	15.607,50	16.216,19	16.793,49	17.391,34
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	2.278.817,00	2.450.810,88	2.538.059,74	2.628.414,64
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0034	030101	2040 Gestão do Bloco de Proteção Social Básica	614.431,84	638.394,68	661.121,53	684.657,46
1	0034	030101	2039 Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	173.377,00	180.138,71	186.551,64	193.192,88
1	0034	030101	2041 Gestão na Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	10.405,00	10.810,80	11.195,66	11.594,22
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	798.213,84	829.344,19	858.868,83	889.444,56
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4	0011	060100	2055 Encargos com Fapenv	500.000,00	519.500,00	537.994,20	557.146,79

			TOTAL SUBFUNÇÃO:	500.000,00	519.500,00	537.994,20	557.146,79
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4	0222	060100	2056 Manutenção dos Inativos/Pensionistas e Segurados do Fapenv	4.353.200,00	4.522.974,80	4.683.992,70	4.850.742,84
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	4.353.200,00	4.522.974,80	4.683.992,70	4.850.742,84
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4	0999	060100	2057 Reserva de Previdencia	2.900.000,00	3.013.100,00	3.120.366,36	3.231.451,40
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	2.900.000,00	3.013.100,00	3.120.366,36	3.231.451,40
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0011	030301	2022 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude	3.408.952,66	3.541.901,81	3.667.993,52	3.798.574,09
1	0011	050101	2043 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	36.417,50	37.837,78	39.184,81	40.579,79
1	0052	050101	2044 Gestão de Situações Emergênciais e/ou de calamidade Publica em Saúde	166.480,00	172.972,73	179.130,55	185.507,59
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	3.611.850,16	3.752.712,32	3.886.308,88	4.024.661,47
SUBFUNÇÃO: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0052	050101	2047 Gestão do Conselho Municipal de Saude	20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0051	050101	1028 Construção,Ampliação,Reforma e/ou Aquisição de Equipamentos de Unidades de Saúde	513.347,50	533.368,06	552.355,96	572.019,83
1	0052	050101	2050 Gestão do Bloco "Gestão do SUS"	163.000,00	169.357,00	175.386,11	181.629,85
1	0052	050101	2046 Gestão da Atenção Primária a Saúde	9.856.899,31	10.241.318,38	10.605.909,32	10.983.479,68
1	0052	050101	2049 Manutenção e Conservação de Unidades de Saude	135.265,00	140.540,34	145.543,57	150.724,92
1	0052	050101	2048 Gestão na Assistência a Saúde de Pessoas Carentes	228.910,00	237.837,49	246.304,50	255.072,95
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	10.897.421,81	11.322.421,27	11.725.499,46	12.142.927,23
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0052	050101	2051 Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade	6.750.424,50	7.013.691,06	7.263.378,45	7.521.954,73
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	6.750.424,50	7.013.691,06	7.263.378,45	7.521.954,73
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0052	050101	2045 Gestão da Assitencia Farmacêutica	237.874,21	247.151,31	255.949,89	265.061,70
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	237.874,21	247.151,31	255.949,89	265.061,70
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0052	050101	2052 Gestão de Ações de Vigilância Sanitária	60.810,00	63.181,59	65.430,86	67.760,19
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	60.810,00	63.181,59	65.430,86	67.760,19
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0052	050101	2053 Gestão das Ações de Vigilância em Saude	1.121.705,93	1.165.452,46	1.206.942,56	1.249.909,73
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.121.705,93	1.165.452,46	1.206.942,56	1.249.909,73
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0011	020401	2012 Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao	1.088.687,14	1.131.145,94	1.171.414,73	1.213.117,09
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.088.687,14	1.131.145,94	1.171.414,73	1.213.117,09
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0011	020401	2013 Funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação e Alimentação Escolar	26.012,50	27.026,99	27.989,15	28.985,56
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	26.012,50	27.026,99	27.989,15	28.985,56
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0060	020401	2014 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	641.490,24	666.508,36	690.236,06	714.808,46
1	0061	020401	1002 Construção, Ampliação e Aquis de Equip.p/Unid Ensino Fundamental	2.149.382,50	2.233.208,42	2.312.710,63	2.395.043,13
1	0061	020401	1003 Reforma, Conservação e/ou Aquis. de Equip. p/ Unidades Educacional de Ensino Fundamental	1.810.250,00	1.880.849,75	1.947.808,01	2.017.149,96
1	0062	020401	2015 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	33.723.546,28	35.038.764,58	36.286.144,59	37.577.931,34
1	0065	020401	2017 Manutenção do Programa com Alimentação Escolar/EJA	28.053,65	29.147,75	30.185,40	31.260,00
1	0065	020401	2016 Manutenção do Programa c/Alim.Escolar Ens.Fundamental	495.852,53	515.190,78	533.531,57	552.525,30
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	38.848.575,20	40.363.669,64	41.800.616,26	43.288.718,19
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0068	020401	2018 Encargos com Ensino Superior	104.050,00	108.107,95	111.956,59	115.942,25
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	104.050,00	108.107,95	111.956,59	115.942,25
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0060	020401	2019 Manutenção de Transporte Escolar do Ensino Infantil	82.176,28	85.381,15	88.420,73	91.568,50
1	0070	020401	1005 Construção e/ou Ampliação e Aqui.p/Unid.Educ de Educação Infantil	1.885.905,00	1.959.455,30	2.029.211,90	2.101.451,85
1	0070	020401	1004 Reforma, Conservação e/ou Aquis. de Equip. p/ de Unid. Educacional de Ensino Infantil	1.951.775,96	2.027.895,22	2.100.088,29	2.174.851,44
1	0070	020401	2021 Manutencao da Educação Infantil	7.213.815,02	7.495.153,81	7.761.981,28	8.038.307,81
1	0065	020401	2020 Manutenção do Programa com Alim.Escolar/Pre-Escola e Creche	175.181,81	182.013,91	188.493,60	195.203,96
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	11.308.854,07	11.749.899,39	12.168.195,80	12.601.383,56
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0071	020901	1023 Implantação e Funcionamento de Espaços Culturais	31.215,00	32.432,39	33.586,98	34.782,67
1	0071	020901	2031 Encargos com Eventos Culturais	1.015.554,63	1.055.161,26	1.092.725,01	1.131.626,02
1	0071	020901	2032 Implementação e Operacionalização de Programas de Incetivo as Manifestações Culturais e Artísticas	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.098.794,63	1.141.647,63	1.182.290,29	1.224.379,81
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0081	020701	1008 Abert.Pav,Meio Fio,Sarjetas,Urbanização e/ou Recuperacao de Ruas e Avenidas	1.257.245,00	1.306.277,56	1.352.781,03	1.400.940,05
1	0091	020701	1009 Realização de Obras e Infraestrutura para o Municipio	773.050,00	803.198,95	831.792,83	861.404,66
1	0014	020701	1006 Conservacao de Predios e Logradouros Publicos	181.450,00	188.526,55	195.238,09	202.188,57

1	0014	020701	1007 Construção Ampliação e/ou Recuperação de Predios Publicos	831.290,00	863.710,31	894.458,40	926.301,12
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	3.043.035,00	3.161.713,37	3.274.270,35	3.390.834,40
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0011	020701	2026 Manutençao da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	2.387.291,54	2.479.787,22	2.568.698,00	2.660.143,66
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	2.387.291,54	2.479.787,22	2.568.698,00	2.660.143,66
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 481 HABITAÇÃO RURAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0091	020701	1010 Construção de Unidade Hab na Zona Rural do Municipio	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0091	020701	1011 Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Municipio	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0101	020701	1012 Implantação de Infra-Estrutura de Saneamento Basico na Zona Rural	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0101	020701	1014 Implantacao de Infra-Estrutura de Saneamento Basico na Z. Urbana no Municipio	72.835,00	75.675,57	78.369,62	81.159,57
1	0101	020701	1013 Ampliação do Sist. de Abas. d Agua e Melhorias das Cond.Sanitarias no Municipio	227.405,25	236.274,05	244.685,41	253.396,21
1	0101	020701	2027 Otimização da Prest. de Serviços de Coleta e Disposição Final de Res. Solidos	2.330.720,00	2.421.618,08	2.507.827,68	2.597.106,35
1	0101	080100	2062 Manutenção e Funcionamento do SAAE	200.000,00	207.800,00	215.197,68	222.858,72
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	2.830.960,25	2.941.367,70	3.046.080,39	3.154.520,85
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0011	020801	2069 Funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente	10.000,00	10.390,00	10.759,88	11.142,94
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	10.000,00	10.390,00	10.759,88	11.142,94
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0111	020801	1018 Construção do Aterro Sanitario Municipal	20.810,00	21.621,59	22.391,32	23.188,45
1	0111	020801	1017 Limpeza de Lagos Naturais em Comum.Ribeirinhas	31.215,00	32.432,39	33.586,98	34.782,67
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0011	020801	2029 Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural	1.572.387,00	1.633.710,10	1.691.870,17	1.752.100,75
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.572.387,00	1.633.710,10	1.691.870,17	1.752.100,75
SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0123	020801	1019 Construção e/ou Ampl de Esp.p/Prod/Armaz e Com.Produto	218.505,00	227.026,70	235.108,85	243.478,72
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	218.505,00	227.026,70	235.108,85	243.478,72
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0121	020801	1021 Implem. e/ou Implant. de Infraest. de Apoio a Assist na Produ.Benef e Esc da Prod Vegetal	62.430,00	64.864,77	67.173,96	69.565,35
1	0121	020801	1020 Impl.e/ou Implant. de Infraestrut. de Apoio a Assist. na Prod.Benef. e Esc. da Producao Animal	43.701,00	45.405,34	47.021,77	48.695,74
1	0122	020801	1022 Construção de Lagos e/ou Açudes Comunitarios	62.430,00	64.864,77	67.173,96	69.565,35
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	168.561,00	175.134,88	181.369,69	187.826,44
FUNÇÃO: 24 COMUNICAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0011	020101	2061 Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria Municipal	30.000,00	31.170,00	32.279,65	33.428,81
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	30.000,00	31.170,00	32.279,65	33.428,81
FUNÇÃO: 25 ENERGIA							
SUBFUNÇÃO: 752 ENERGIA ELÉTRICA							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0151	020701	1015 Ampliação e Melhoramento do Sistema de Eletrificação da Z.Urbana e Rural	10.405,00	10.810,80	11.195,66	11.594,22
1	0152	020701	2028 Manutenção do Serviço e Conserv. da Rede de Iluminação Publica	337.204,35	350.355,32	362.827,97	375.744,65
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	347.609,35	361.166,12	374.023,63	387.338,87
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0162	020701	1016 Abertura,Drenagem e/ou Pavimentação de Obras de Artes Especiais/Estradas Vicinas	1.160.500,00	1.205.759,50	1.248.684,54	1.293.137,71
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.160.500,00	1.205.759,50	1.248.684,54	1.293.137,71
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0233	020901	1024 Implantacao de Infra-Estrutura Desportiva e de Lazer	52.025,00	54.053,98	55.978,30	57.971,12
1	0233	020901	2033 Conservação e Funcionamento dos Nucleos de Esporte	105.090,50	109.189,03	113.076,16	117.101,67
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	157.115,50	163.243,01	169.054,46	175.072,79
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0223	020201	2008 Amortização e Encargos da Divida Interna	1.314.455,00	1.365.718,75	1.414.338,33	1.464.688,78
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.314.455,00	1.365.718,75	1.414.338,33	1.464.688,78
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0221	020201	2009 Encargos com Sentenças Judiciais - Poder Judiciario	639.907,50	664.863,89	688.533,05	713.044,82
1	0224	020301	2011 Encargos com PASEP	517.407,05	537.585,93	556.723,99	576.543,36
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.157.314,55	1.202.449,82	1.245.257,04	1.289.588,18
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA							

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação	2026	2027	2028	2029
1	0999	099901	9001 Reserva de Contingência	4.800.000,00	4.987.200,00	5.164.744,32	5.348.609,22
			TOTAL SUBFUNÇÃO:	4.800.000,00	4.987.200,00	5.164.744,32	5.348.609,22
			TOTAL GERAL:	120.899.124,64	125.614.190,25	130.086.055,46	134.717.119,01
IVON RATES DA SILVA							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:5B00671C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 284/GP/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO AO ANEXO I E V DA LEI Nº 217, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE –AM".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73º, incisos IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em ***Sessão Ordinária*** realizada no dia 09 de Dezembro de 2025 e Eu Sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica acrescido ao anexo I e V- QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE /AM, da Lei Municipal 217/2021, os cargos de Agente de Contratação, Agente de Proteção e Defesa Civil, Analista Cultural, Analista de Arte e Teatro e Música, Analista de Projetos Desportivos, Analista Desportivo, Antropólogo, Artífice, Assistente de Contabilidade, Bibliotecário Escolar, Brigadista Municipal, Cerimonialista, Comunicólogo, Educador Físico, Encanador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Fotógrafo, Interprete Indígena, Piloto de Drone, Pintor, Redator Oficial, Sonoplasta, Técnico em Esterilização, Técnico em Administração, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Contabilidade, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Piscicultura, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Turismo, Técnico em Zootecnia, Videomakers, conforme descritos abaixo:

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Agente de Contratação	Curso Superior Completo de em Administração, Gestão Pública ou Direito.	Será incumbido de competências administrativas genéricas para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, inclusive a realização de diligências, até a homologação do resultado. Esta é certamente uma das principais inovações da Lei 14.133 e por qual venha a substitua.	40h	1
Agente de Proteção e Defesa Civil	Nível Médio Completo e Curso Básico de Proteção e Defesa Civil", "Curso de Agente de Defesa Civil", ou "Curso de Formação de Agentes de Proteção e Defesa Civil", entre outros.	Combatem incêndios em regiões urbanas e florestais. Executam salvamentos terrestres, aquáticos e em altura. Previnem acidentes, como: incêndios, vazamentos, explosões, desmoronamentos, adotando diversas medidas de prevenção e recuperação, buscando proteger pessoas, patrimônios e o meio ambiente. Participam de ações de proteção e defesa civil, atendendo aos diversos chamados de emergências da população. Atuam em situações de risco, administrando primeiros socorros e realizam cursos e campanhas preventivas e educativas, formando e treinando equipes, brigadas, comunidades, corpo voluntário de emergência, entre outros.	40h	30
Analista Cultural	Curso Superior Em: Artes, História, Gestão Cultural, Comunicação ou afins.	Responsável por planejar, coordenar e executar as políticas culturais de um município, estado ou instituição. Suas atribuições envolvem promover o acesso à cultura, apoiar manifestações artísticas locais, preservar o patrimônio histórico e cultural, incentivar a produção cultural independente e organizar eventos, festivais e atividades educativas. Ele também articula parcerias com artistas, coletivos culturais e instituições, elabora projetos e capta recursos para o setor, além de gerenciar equipamentos culturais, como bibliotecas, museus, centros culturais e espaços de convivência artística. O objetivo central é fortalecer a identidade cultural, valorizar a diversidade e garantir a democratização da cultura.	40h	1
Analista de Arte, Teatro e Música	Curso Superior Em: Artes Cênicas, Artes Visuais, Cinema, Comunicação Social, Designer e Jornalismo.	Responsável por planejar, coordenar e supervisionar ações e projetos institucionais voltados à promoção das artes cênicas, musicais e visuais. Entre suas atribuições, destacam-se a elaboração e execução de políticas culturais, a gestão de equipamentos públicos relacionados à cultura (como teatros, salas de música e centros culturais), a curadoria e apoio à produção de espetáculos, exposições e eventos artísticos, além do fomento à formação de artistas locais. Também cabe a esse profissional articular parcerias com instituições culturais, incentivar a diversidade artística e promover o acesso da população às manifestações culturais, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural e o desenvolvimento sociocultural da comunidade.	40h	1
Analista de Projetos Desportivos	Curso Superior Completo em: Administração, Educação Física, Gestão Esportiva e Pedagogia.	Responsável por planejar, coordenar e supervisionar iniciativas e programas voltados ao desenvolvimento do esporte em nível institucional. Suas atribuições incluem a formulação de projetos esportivos em diversas modalidades, a captação de recursos junto a órgãos públicos e privados, a articulação com federações, clubes e entidades esportivas, bem como o acompanhamento da execução e dos resultados das ações implementadas. Também compete a esse profissional promover a inclusão social por meio do esporte, garantir o cumprimento das normas e diretrizes institucionais, e fomentar a participação da comunidade em eventos e atividades desportivas. Atua ainda no assessoramento técnico para políticas públicas do setor e na elaboração de relatórios e pareceres que subsidiem a tomada de decisões estratégicas.	40h	1
Analista Desportivo	Curso Superior Completo em: Administração, Educação Física, Gestão Desportiva e de Lazer.	Responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades esportivas institucionais, atuando na elaboração de projetos, programas e políticas voltadas ao desenvolvimento do esporte. Entre suas atribuições estão a gestão de equipes técnicas e operacionais, a organização de eventos e competições, a administração de recursos e materiais esportivos, além da articulação com entidades públicas e privadas para parcerias e captação de investimentos. Também é incumbido de promover a inclusão social por meio do esporte, incentivar a formação de atletas e assegurar o cumprimento das normas e regulamentos das modalidades esportivas.	40h	1
Antropólogo	Curso Superior em Antropologia.	Realizam estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; participam da gestão territorial e socioambiental; estudam o patrimônio arqueológico; gerem patrimônio histórico e cultural. Realizam pesquisa de mercado. Participam da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos; organizam informações sociais, culturais e políticas. Elaboram documentos técnico-científicos.	40h	2
Artífice	Ensino Médio Completo	Execução de serviços manuais e operacionais relacionados à manutenção, conservação e reparos em bens móveis e imóveis públicos. Entre suas funções, destacam-se: realizar trabalhos de construção, reforma e manutenção predial, como alvenaria, pintura, carpintaria, marcenaria, serralheria e pequenos reparos hidráulicos e elétricos; confeccionar, ajustar e	40h	4

		reparar peças e equipamentos diversos; operar ferramentas manuais, elétricas e equipamentos específicos para o desempenho de suas atividades; zelar pela conservação e uso adequado dos materiais, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade; colaborar com equipes de manutenção e apoiar outras áreas na execução de serviços que exijam habilidades técnicas manuais. Além disso, o artífice deve seguir normas de segurança, higiene e qualidade no trabalho, contribuindo para o bom funcionamento e conservação do patrimônio público.		
Assistente de Contabilidade	Nível Médio Completo e Curso de Assistente de Contabilidade com carga horária mínima de 120h.	Organizam documentos e efetuam sua classificação contábil; geram lançamentos contábeis, auxiliam na apuração dos impostos, conciliam contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo. Emitem notas de venda e de transferência entre outras; realizam o arquivo de documentos.	40h	1
Bibliotecário Escolar	Curso de Biblioteconomia	Justifica-se pela importância de obter um funcionário qualificado para gerir e dinamizar a biblioteca, promovendo a leitura, a pesquisa e o acesso à informação como elemento crucial para o sucesso educacional dos estudantes.	20h	1
Brigadista Municipal	Ensino Médio Completo, Aprovação em curso de formação de brigadista, ministrado por instituição reconhecida ou credenciada pelo Corpo de Bombeiros, Norma Regulamentadora 23 (NR-23).	Combatem incêndios em regiões urbanas e florestais. Executam salvamentos terrestres, aquáticos e em altura. Previnem acidentes, como: incêndios, vazamentos, explosões, desmoronamentos, adotando diversas medidas de prevenção e recuperação, buscando proteger pessoas, patrimônios e o meio ambiente. Participam de ações de proteção e defesa civil, atendendo aos diversos chamados de emergências da população. Atuam em situações de risco, administrando primeiros socorros e realizam cursos e campanhas preventivas e educativas, formando e treinando equipes, brigadas, comunidades, corpo voluntário de emergência, entre outros.	40h	20
Cerimonialista	Ensino Superior Completo em Relações Públicas ou áreas afins.	Organizam eventos sociais, culturais e técnico científicos, dentre outros. Contratam serviços, planejam eventos, promovem e reservam produtos e serviços turísticos e coordenam a realização de eventos. Participam de eventos, cerimônias e solenidades diversos promovidos por órgãos públicos (prefeituras, governos, autarquias e órgãos públicos), organizações privadas e empresas. Preparam, elaboram roteiros dos eventos, acompanham as autoridades e/ou personalidades.	40h	2
Comunicólogo	Ensino Superior Completo em Comunicação Social.	Atuar na comunicação organizacional como atividades voltadas ao Marketing, Publicidade, Relações Públicas, Cinema e Vídeo, entre outras	40h	3
Educador Físico	Curso Superior Completo em Educação Física e Conselho de Classe.	Responsável por planejar, desenvolver e coordenar atividades físicas, esportivas e recreativas, promovendo a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos participantes. Atua na orientação de exercícios físicos adequados a diferentes faixas etárias e condições de saúde, respeitando os princípios da educação, inclusão e segurança. Também contribui na elaboração de projetos pedagógicos voltados à prática corporal, acompanha o desempenho dos participantes, avalia resultados e adapta as atividades conforme as necessidades individuais ou coletivas. Além disso, pode colaborar com ações intersetoriais voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e integração social por meio do esporte e do movimento.	40h	3
Encanador	Ensino Fundamental Completo.	Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.	40h	5
Engenheiro Agrônomo	Curso Superior em Engenharia Agronômica e Conselho de Classe.	Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvipecuárias do agronegócio e da agroecologia. Fiscalizam essas atividades, promovem o desenvolvimento rural sustentável e a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias. Elaboram documentação técnica e científica. Promovem desenvolvimento tecnológico e podem prestar assistência e consultoria técnicas.	40h	2
Engenheiro Florestal	Curso Superior Completo em Engenharia Florestal e Registro no Conselho de classe.	Atua na gestão, conservação e uso sustentável dos recursos florestais, com atribuições institucionais que envolvem o planejamento e a execução de projetos de reflorestamento, manejo florestal e recuperação de áreas degradadas. Também é responsável por elaborar estudos técnicos e ambientais, desenvolver políticas públicas voltadas à preservação da biodiversidade e à mitigação dos impactos ambientais, além de fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental. Em instituições públicas, colabora na formulação de planos de desenvolvimento sustentável e na implementação de programas voltados à educação ambiental, uso racional da flora e ao combate ao desmatamento ilegal.	40h	1
Fotógrafo	Ensino Médio completo curso profissionalizante em fotografia ou experiência comprovada.	Registram imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou coloridas, utilizando câmeras fixas (de película ou digitais) e diversos acessórios. Escolhem tema ou assunto da fotografia ou atendem a demandas de clientes ou empregadores, segundo objetivos artísticos, jornalísticos, comerciais, industriais, científicos etc.	40h	2
Interprete Indígena	Ensino Médio Completo *Fluente nas Línguas Indígenas (Pano e Katukina)	Profissional responsável por facilitar a comunicação entre comunidades indígenas e instituições governamentais, organizações não governamentais, serviços públicos e demais entidades, atuando como elo entre diferentes idiomas e culturas. Suas atribuições incluem traduzir oralmente e, em alguns casos, por escrito, os conteúdos de reuniões, documentos, procedimentos administrativos, atendimentos de saúde, audiências judiciais, entre outros contextos que envolvam a participação de indígenas que não dominam o português. Além da tradução linguística, o intérprete indígena deve interpretar aspectos culturais, garantindo que a mensagem seja compreendida em seu verdadeiro significado por ambas as partes. Também colabora na mediação de conflitos, na promoção da cidadania, na defesa dos direitos indígenas e no respeito às especificidades culturais de seu povo. Esse profissional deve possuir fluência na língua indígena de sua comunidade e em português, além de sensibilidade intercultural, ética e compromisso com a verdade e o bem-estar de sua coletividade.	40h	3
Piloto de Drone	Ensino Médio completo; curso de pilotagens de drones e experiencia comprovada em operação de Drones em ambientes urbano e rurais.	Operam equipamentos submersos e aéreos remotamente pilotados, orientando-se por instrumentos de navegação, monitorando sensores e alarmes de comportamento e posicionamento dos equipamentos, para realizar inspeções técnicas e intervenções em estruturas submersas, aéreas e terrestres.	40h	2
Pintor	Ensino Fundamental Completo.	Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais etc.	40h	10
Redator Oficial	Ensino Superior Completo em Letras, Jornalismo ou áreas afins.	Profissional responsável pela elaboração de documentos administrativos e oficiais no âmbito da administração pública, garantindo clareza, impessoalidade, concisão, formalidade e uso correto da norma culta da língua portuguesa. Suas atribuições incluem redigir ofícios, memorandos, atas, relatórios, portarias, pareceres, mensagens institucionais, entre outros textos utilizados na comunicação entre órgãos públicos ou entre o poder público e a sociedade. Ele deve seguir os padrões estabelecidos pelo Manual de Redação Oficial do governo.	40h	2
Sonoplasta	Ensino Médio completo; conhecimento técnico na área com cursos profissionalizantes em sonoplastia com carga horaria mínima de 300 horas.	Configuram, operam e monitoram sistemas de sonorização e gravação; tratam e compilam registros sonoros como editar registros, sincronizar e mixar músicas; criam projetos de sistemas de sonorização e gravação; instalam/desinstalam e testam funcionamento de equipamentos de áudio e acessórios; executam músicas e arquivos sonoros, selecionando e gerenciando repertório; pesquisam novas tecnologias de reprodução de áudio e tendências musicais.	40h	4
Técnico em Administração	Curso Técnico em Administração com carga horaria mínima de 1000h, e Registro no conselho de classe.	Atua em diversas áreas da gestão organizacional, oferecendo suporte operacional e técnico nas rotinas administrativas. Suas principais atribuições incluem, organização de processos administrativos, como controle de documentos, arquivos, correspondências e relatórios, apoio ao setor logístico, colaboração na elaboração de planos de ação, utilização de ferramentas e sistemas informatizados, atuação com base nos princípios éticos e legais da profissão, etc.	40h	2
Técnico em Contabilidade	Curso Técnico em Contabilidade com carga horaria mínima de 1200h, e Registro no conselho de classe.	Realizam atividades inerentes à contabilidade em empresas, órgãos governamentais e outras instituições públicas e privadas. Para tanto, constituem e regularizam empresa, identificam documentos e informações, atendem à fiscalização e procedem consultoria empresarial. Executam a contabilidade geral, operacionalizam a contabilidade de custos e efetuam contabilidade gerencial. Administram o departamento pessoal e realizam controle patrimonial.	40h	1
Técnico em Esterilização	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante de Esterilização e Medidas de Biossegurança	Responsável por realizar o processamento de produtos para a saúde, garantindo que instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em procedimentos médicos e odontológicos estejam devidamente limpos, desinfetados, esterilizados e prontos para uso. Suas atribuições	40h	3

		incluem a recepção, conferência e organização dos artigos contaminados, a execução de procedimentos de limpeza manual e automatizada, a desinfecção e a embalagem adequada dos materiais, além da operação e monitoramento de autoclaves e outros equipamentos de esterilização. Também é responsável pelo controle de qualidade dos processos, incluindo o registro de dados e a realização de testes biológicos, químicos e físicos para assegurar a eficácia da esterilização. O técnico deve seguir rigorosamente as normas de biossegurança, participar de treinamentos e manter atualizados os protocolos e rotinas do serviço de saúde. Além disso, pode colaborar no gerenciamento de estoque de materiais esterilizados e no suporte à equipe multiprofissional em questões relacionadas ao controle de infecção hospitalar.		
Técnico em Meio Ambiente	Curso Técnico em Meio Ambiente com carga horária mínima de 1200h, com Conselho de Classe.	Atua na prevenção, controle e monitoramento de impactos ambientais, colaborando na gestão sustentável dos recursos naturais. Entre suas atribuições, destacam-se a realização de coletas e análises de dados ambientais, a fiscalização de atividades potencialmente poluidoras, o apoio em projetos de educação ambiental e a elaboração de relatórios técnicos. Esse profissional também pode auxiliar no licenciamento ambiental, orientar empresas quanto à legislação ambiental vigente e promover ações voltadas à preservação e recuperação do meio ambiente, sempre com foco na sustentabilidade e na conformidade com as normas legais.	40h	2
Técnico em Turismo	Curso Técnico em Turismo com carga horária mínima de 1200h.	Responsável por planejar, executar e apoiar ações relacionadas à promoção turística de uma cidade, região ou instituição pública. Entre suas atribuições estão o desenvolvimento de roteiros turísticos, o atendimento a visitantes, a organização de eventos, feiras e campanhas de divulgação, além da elaboração de materiais promocionais. Também atua no levantamento e sistematização de dados turísticos, contribuindo para o planejamento estratégico do setor. Esse profissional trabalha em articulação com órgãos públicos, empresas e a comunidade, visando fortalecer o turismo local de forma sustentável e integrada.	40h	2
Técnico em Piscicultura	Técnico em Piscicultura Com Conselho de Classe.	Organizam a reprodução de animais aquáticos, como peixes, camarões, mexilhões, ostras e rãs, dentre outros; coletam material de reprodução; controlam sanidade e predação dos animais; monitoram qualidade da água, alimentam, capturam e beneficiam animais aquáticos de viveiros, tanques e fazendas marinhas. Prestam assistência técnica e auxiliam na elaboração de projetos, orientando construção de instalações em fazendas aquícolas e sistema de criação de animais aquáticos. Podem ministrar cursos.	40h	1
Técnico em Recursos Humanos	Curso Técnico em Recursos Humanos com carga horaria mínima de 1000h, e Registro no conselho de classe.	Desempenha funções operacionais, colaborando com a equipe do departamento de RH através de tarefas administrativas de rotina. Além disso, o trabalho pode envolver o suporte aos processos de seleção profissional, contratação/desligamento, ações de incentivo e treinamento, entre outras atividades.	40h	2
Técnico em Zootecnia	Técnico em Zootecnia Com Conselho de Classe.	Executam atividades relacionadas à produção animal, manejo de rebanhos, melhoramento genético, nutrição, reprodução, sanidade e bem-estar dos animais, sempre com foco na produtividade e sustentabilidade. Entre suas atribuições estão o acompanhamento das práticas de criação e manejo de animais de produção, como bovinos, suínos, aves, ovinos, caprinos e peixes; o apoio na elaboração e execução de projetos zootécnicos; a orientação de trabalhadores rurais quanto às técnicas de manejo e alimentação; o controle sanitário dos rebanhos, incluindo vacinação e monitoramento de doenças; e a realização de análises relacionadas à qualidade de rações e pastagens, atua na administração de propriedades rurais, controle de custos e na implementação de tecnologias para otimizar a produção, podendo também trabalhar em programas de extensão rural, assistência técnica, cooperativas, agroindústrias e órgãos públicos ligados ao agronegócio.	40h	1
Videomaker	Ensino Médio completo; conhecimento em edição e produção de vídeo.	O videomaker é o profissional responsável pela criação de conteúdos audiovisuais, atuando em todas as etapas da produção de vídeos. Suas atribuições envolvem o planejamento e o desenvolvimento de roteiros, a captação de imagens e áudios com o uso de câmeras e equipamentos adequados, bem como a edição e finalização dos materiais por meio de softwares especializados. Além disso, o videomaker realiza a escolha de trilhas sonoras, inserção de efeitos visuais, ajustes de cores e sincronização de áudio e vídeo, garantindo qualidade e coerência com os objetivos do projeto.	40h	2

QUADRO DE VAGAS EM PROVIMENTO EFETIVO – QUANTIDADE POR CARGO

CARGO	REQUISITO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Agente de Contratação	Curso Superior Completo de em Administração, Gestão Pública ou Direito.	VIII	40h	1	5.000
Agente de Proteção e Defesa Civil	Nível Médio Completo e Curso Básico de Proteção e Defesa Civil", "Curso de Agente de Defesa Civil", ou "Curso de Formação de Agentes de Proteção e Defesa Civil", entre outros.	IV "D"	40h	30	2.100
Analista Cultural	Curso Superior Em: Artes, História, Gestão Cultural, Comunicação ou afins.	*	40h	1	3.500
Analista de Arte, Teatro e Música	Curso Superior Em: Artes Cênicas, Artes Visuais, Cinema, Comunicação Social, Designer e Jornalismo.	*	40h	1	3.500
Analista de Projetos Desportivos	Curso Superior Completo em: Administração, Educação Física, Gestão Esportiva e Pedagogia.	*	40h	1	3.500
Analista Desportivo	Curso Superior Completo em: Administração, Educação Física, Gestão Desportiva e de Lazer.	*	40h	1	3.500
Antropólogo	Curso Superior em Antropologia.	VII	40h	2	4.150
Artífice	Ensino Médio Completo	*	40h	4	2.242
Assistente de Contabilidade	Nível Médio Completo e Curso de Assistente de Contabilidade com carga horária mínima de 120h.	I	40h	1	1.518
Bibliotecário Escolar	Curso de Biblioteconomia	*	40h	1	3.852,04
Brigadista Municipal	Ensino Médio Completo, Aprovação em curso de formação de brigadista, ministrado por instituição reconhecida ou credenciada pelo Corpo de Bombeiros, Norma Regulamentadora 23 (NR-23).	IV "D"	40h	20	2.100
Cerimonialista	Ensino Superior Completo em Relações Públicas ou áreas afins.	VI	40h	2	3.050
Comunicólogo	Ensino Superior Completo em Comunicação Social.	VI	40h	3	3.050
Educador Físico	Curso Superior Completo em Educação Física e Conselho de Classe.	VII	40h	3	3.750
Encanador	Ensino Fundamental Completo.	I	40h	5	1.518
Engenheiro Agrônomo	Curso Superior em Engenharia Agronômica e Conselho de Classe.	VII "G"	40h	2	4.750
Engenheiro Florestal	Curso Superior Completo em Engenharia Florestal e Registro no Conselho de classe.	VII	40h	1	4.750

		"G"			
Fotógrafo	Ensino Médio completo curso profissionalizante em fotografia ou experiência comprovada.	V	40h	2	2.400
Interprete Indígena	Ensino Médio Completo *Fluente nas Línguas Indígenas (Pano e Katukina)	IV	40h	3	1.900
Piloto de Drone	Ensino Médio completo; curso de pilotagens de drones e experiencia comprovada em operação de Drones em ambientes urbano e rurais.	IV	40h	2	1.900
Pintor	Ensino Fundamental Completo.	I	40h	10	1.518
Redator Oficial	Ensino Superior Completo em Letras, Jornalismo ou áreas afins.	VI	40h	2	3.050
Sonoplasta	Ensino Médio completo; conhecimento técnico na área com cursos profissionalizantes em sonoplastia com carga horaria mínima de 300 horas.	III	40h	4	1.600
Técnico em Administração	Curso Técnico em Administração com carga horaria mínima de 1000h, e Registro no conselho de classe.	VI	40h	2	3.050
Técnico em Contabilidade	Curso Técnico em Contabilidade com carga horaria mínima de 1200h, e Registro no conselho de classe.	VI	40h	1	3.050
Técnico em Esterilização	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante de Esterilização e Medidas de Biossegurança	V	40h	3	2.400
Técnico em Meio Ambiente	Curso Técnico em Meio Ambiente com carga horária mínima de 1200h, com Conselho de Classe.	VI	40h	2	3.050
Técnico em Turismo	Curso Técnico em Turismo com carga horária mínima de 1200h.	VI	40h	2	3.050
Técnico em Piscicultura	Técnico em Piscicultura Com Conselho de Classe.	VI	40h	1	3.050
Técnico em Recursos Humanos	Curso Técnico em Recursos Humanos com carga horaria mínima de 1000h, e Registro no conselho de classe.	VI	40h	2	3.050
Técnico em Zootecnia	Técnico em Zootecnia Com Conselho de Classe.	VI	40h	1	3.050
Videomaker	Ensino Médio completo; conhecimento em edição e produção de vídeo.	V	40h	2	2.400

Art. 2º. Fica acrescido ao anexo V - Quadro de Cargos Comissionados da Lei Municipal 217/2021, os cargos de Subchefe de Gabinete, Controlador Interno Adjunto, Gerente Administrativo, Gerente de Convênios, Gerente de Licitações, Coordenador de Logística, Coordenador de Patrimônio, Coordenador de Tecnologia da Informação e Coordenador Tributário, conforme abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	REQUISITO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
Comissionado	Subchefe de Gabinete	-	-	D.E
Comissionado	Controlador Interno Adjunto	-	-	D.E
Comissionado	Gerente Administrativo	-	-	D.E
Comissionado	Gerente de Convênios	-	-	D.E
Comissionado	Gerente de Licitações	-	-	D.E
Comissionado	Coordenador de Logística	-	-	D.E
Comissionado	Coordenador de Patrimônio	-	-	D.E
Comissionado	Coordenador de Tecnologia da Informação	-	-	D.E
Comissionado	Coordenador Tributário	-	-	D.E

QUADRO DE VAGAS EM PROVIMENTO COMISSIONADOS – QUANTIDADE POR CARGO:

CARGO/FUNÇÃO	HORAS	VAGAS		VENCIMENTO BASE
Subchefe de Gabinete	D.E	1		R$ 6.500,00
Controlador Interno Adjunto	D.E	1		R$ 6.500,00
Gerente Administrativo	D.E	1		R$ 6.250,00
Gerente de Convênios	D.E	1		R$ 6.250,00
Gerente de Licitações	D.E	1		R$ 6.250,00
Coordenador de Logística	D.E	1		R$ 4.000,00
Coordenador de Patrimônio	D.E	1		R$ 4.000,00
Coordenador de Tecnologia da Informação	D.E	1		R$ 4.000,00
Coordenador Tributário	D.E	1		R$ 4.000,00

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS – EFETIVOS

CARGO: **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
REQUISITO: Curso Superior Completo de em Administração, Gestão Pública ou Direito.
Atribuições: incumbido de competências administrativas genéricas para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, inclusive a realização de diligências, até a homologação do resultado. Esta é certamente uma das principais inovações da Lei 14.133 e por qual venha a substitua.
CARGO: **AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**
REQUISITO: Nível Médio Completo e Curso Básico de Proteção e Defesa Civil", "Curso de Agente de Defesa Civil", ou "Curso de Formação de Agentes de Proteção e Defesa Civil", entre outros.
ATRIBUIÇÕES: Combatem incêndios em regiões urbanas e florestais. Executam salvamentos terrestres, aquáticos e em altura. Previnem acidentes, como: incêndios, vazamentos, explosões, desmoronamentos, adotando diversas medidas de prevenção e recuperação, buscando proteger pessoas, patrimônios e o meio ambiente. Participam de ações de proteção e defesa civil, atendendo aos diversos chamados de emergências da população. Atuam em situações de risco, administrando primeiros socorros e realizam cursos e campanhas preventivas e educativas, formando e treinando equipes, brigadas, comunidades, corpo voluntário de emergência, entre outros.
CARGO: **ANALISTA CULTURAL**
REQUISITO: Curso Superior Em: Artes, História, Gestão Cultural, Comunicação ou afins.

ATRIBUIÇÕES: Responsável por planejar, coordenar e executar as políticas culturais de um município, estado ou instituição. Suas atribuições envolvem promover o acesso à cultura, apoiar manifestações artísticas locais, preservar o patrimônio histórico e cultural, incentivar a produção cultural independente e organizar eventos, festivais e atividades educativas. Ele também articula parcerias com artistas, coletivos culturais e instituições, elabora projetos e capta recursos para o setor, além de gerenciar equipamentos culturais, como bibliotecas, museus, centros culturais e espaços de convivência artística. O objetivo central é fortalecer a identidade cultural, valorizar a diversidade e garantir a democratização da cultura.

CARGO: **ANALISTA DE ARTE, TEATRO E MÚSICA**

REQUISITO: Curso Superior Em: Artes Cênicas, Artes Visuais, Cinema, Comunicação Social, Designer e Jornalismo.

ATRIBUIÇÕES: responsável por planejar, coordenar e supervisionar ações e projetos institucionais voltados à promoção das artes cênicas, musicais e visuais. Entre suas atribuições, destacam-se a elaboração e execução de políticas culturais, a gestão de equipamentos públicos relacionados à cultura (como teatros, salas de música e centros culturais), a curadoria e apoio à produção de espetáculos, exposições e eventos artísticos, além do fomento à formação de artistas locais. Também cabe a esse profissional articular parcerias com instituições culturais, incentivar a diversidade artística e promover o acesso da população às manifestações culturais, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural e o desenvolvimento sociocultural da comunidade.

CARGO: **ANALISTA DE PROJETOS DESPORTIVOS**

REQUISITO: Curso Superior Completo em: Administração, Educação Física, Gestão Esportiva e Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Responsável por planejar, coordenar e supervisionar iniciativas e programas voltados ao desenvolvimento do esporte em nível institucional. Suas atribuições incluem a formulação de projetos esportivos em diversas modalidades, a captação de recursos junto a órgãos públicos e privados, a articulação com federações, clubes e entidades esportivas, bem como o acompanhamento da execução e dos resultados das ações implementadas. Também compete a esse profissional promover a inclusão social por meio do esporte, garantir o cumprimento das normas e diretrizes institucionais, e fomentar a participação da comunidade em eventos e atividades desportivas. Atua ainda no assessoramento técnico para políticas públicas do setor e na elaboração de relatórios e pareceres que subsidiem a tomada de decisões estratégicas.

CARGO: **ANALISTA DESPORTIVO**

REQUISITO: Curso Superior Completo em: Administração, Educação Física, Gestão Desportiva e de Lazer.

ATRIBUIÇÕES: Responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades esportivas institucionais, atuando na elaboração de projetos, programas e políticas voltadas ao desenvolvimento do esporte. Entre suas atribuições estão a gestão de equipes técnicas e operacionais, a organização de eventos e competições, a administração de recursos e materiais esportivos, além da articulação com entidades públicas e privadas para parcerias e captação de investimentos. Também é incumbido de promover a inclusão social por meio do esporte, incentivar a formação de atletas e assegurar o cumprimento das normas e regulamentos das modalidades esportivas.

CARGO: **ANTROPÓLOGO**

REQUISITO: Curso Superior em Antropologia.

ATRIBUIÇÕES: Realizam estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; participam da gestão territorial e socioambiental; estudam o patrimônio arqueológico; gerem patrimônio histórico e cultural. Realizam pesquisa de mercado. Participam da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos; organizam informações sociais, culturais e políticas. Elaboram documentos técnico-científicos.

CARGO: **ARTÍFICE**

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES: Execução de serviços manuais e operacionais relacionados à manutenção, conservação e reparos em bens móveis e imóveis públicos. Entre suas funções, destacam-se: realizar trabalhos de construção, reforma e manutenção predial, como alvenaria, pintura, carpintaria, marcenaria, serralheria e pequenos reparos hidráulicos e elétricos; confeccionar, ajustar e reparar peças e equipamentos diversos; operar ferramentas manuais, elétricas e equipamentos específicos para o desempenho de suas atividades; zelar pela conservação e uso adequado dos materiais, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade; colaborar com equipes de manutenção e apoiar outras áreas na execução de serviços que exijam habilidades técnicas manuais. Além disso, o artífice deve seguir normas de segurança, higiene e qualidade no trabalho, contribuindo para o bom funcionamento e conservação do patrimônio público.

CARGO: **ASSISTENTE DE CONTABILIDADE**

REQUISITO: Nível Médio Completo e Curso de Assistente de Contabilidade com carga horária mínima de 120h.

ATRIBUIÇÕES: Organizam documentos e efetuam sua classificação contábil; geram lançamentos contábeis, auxiliam na apuração dos impostos, conciliam contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo. Emitem notas de venda e de transferência entre outras; realizam o arquivo de documentos.

CARGO: **BIBLIOTECÁRIO ESCOLAR**

REQUISITO: Curso de Biblioteconomia.

ATRIBUIÇÕES: Funcionário qualificado para gerir e dinamizar a biblioteca, promovendo a leitura, a pesquisa e o acesso à informação como elemento crucial para o sucesso educacional dos estudantes.

CARGO: **BRIGADISTA MUNICIPAL**

REQUISITO: Ensino Médio Completo, Aprovação em curso de formação de brigadista, ministrado por instituição reconhecida ou credenciada pelo Corpo de Bombeiros, Norma Regulamentadora 23 (NR-23).

ATRIBUIÇÕES: Combatem incêndios em regiões urbanas e florestais. Executam salvamentos terrestres, aquáticos e em altura. Previnem acidentes, como: incêndios, vazamentos, explosões, desmoronamentos, adotando diversas medidas de prevenção e recuperação, buscando proteger pessoas, patrimônios e o meio ambiente. Participam de ações de proteção e defesa civil, atendendo aos diversos chamados de emergências da população. Atuam em situações de risco, administrando primeiros socorros e realizam cursos e campanhas preventivas e educativas, formando e treinando equipes, brigadas, comunidades, corpo voluntário de emergência, entre outros.

CARGO: **CERIMONIALISTA**

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Relações Públicas ou áreas afins.

ATRIBUIÇÕES: Organizam eventos sociais, culturais e técnico científicos, dentre outros. Contratam serviços, planejam eventos, promovem e reservam produtos e serviços turísticos e coordenam a realização de eventos. Participam de eventos, cerimônias e solenidades diversos promovidos por órgãos públicos (prefeituras, governos, autarquias e órgãos públicos), organizações privadas e empresas. Preparam, elaboram roteiros dos eventos, acompanham as autoridades e/ou personalidades.

CARGO: **COMUNICÓLOGO**

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Comunicação Social.

ATRIBUIÇÕES: Atuar na comunicação organizacional como atividades voltadas ao Marketing, Publicidade, Relações Públicas, Cinema e Vídeo, entre outras

CARGO: **EDUCADOR FÍSICO**

REQUISITO: Curso Superior Completo em Educação Física e Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Responsável por planejar, desenvolver e coordenar atividades físicas, esportivas e recreativas, promovendo a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos participantes. Atua na orientação de exercícios físicos adequados a diferentes faixas etárias e condições de saúde,

respeitando os princípios da educação, inclusão e segurança. Também contribui na elaboração de projetos pedagógicos voltados à prática corporal, acompanha o desempenho dos participantes, avalia resultados e adapta as atividades conforme as necessidades individuais ou coletivas. Além disso, pode colaborar com ações intersetoriais voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e integração social por meio do esporte e do movimento.

CARGO: **ENCANADOR**

REQUISITO: Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES: Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.

CARGO: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

REQUISITO: Curso Superior em Engenharia Agronômica e Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvipecuárias do agronegócio e da agroecologia. Fiscalizam essas atividades, promovem o desenvolvimento rural sustentável e a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias. Elaboram documentação técnica e científica. Promovem desenvolvimento tecnológico e podem prestar assistência e consultoria técnicas.

CARGO: **ENGENHEIRO FLORESTAL**

REQUISITO: Curso Superior Completo em Engenharia Florestal e Registro no Conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atua na gestão, conservação e uso sustentável dos recursos florestais, com atribuições institucionais que envolvem o planejamento e a execução de projetos de reflorestamento, manejo florestal e recuperação de áreas degradadas. Também é responsável por elaborar estudos técnicos e ambientais, desenvolver políticas públicas voltadas à preservação da biodiversidade e à mitigação dos impactos ambientais, além de fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental. Em instituições públicas, colabora na formulação de planos de desenvolvimento sustentável e na implementação de programas voltados à educação ambiental, uso racional da flora e ao combate ao desmatamento ilegal.

CARGO:**FOTÓGRAFO**

REQUISITO: Ensino Médio completo curso profissionalizante em fotografia ou experiência comprovada.

ATRIBUIÇÕES: Registram imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou coloridas, utilizando câmeras fixas (de película ou digitais) e diversos acessórios. Escolhem tema ou assunto da fotografia ou atendem a demandas de clientes ou empregadores, segundo objetivos artísticos, jornalísticos, comerciais, industriais, científicos etc.

CARGO: **INTERPRETE INDÍGENA**

REQUISITO: Ensino Médio Completo *Fluente nas Línguas Indígenas (Pano e Katukina)

ATRIBUIÇÕES: Profissional responsável por facilitar a comunicação entre comunidades indígenas e instituições governamentais, organizações não governamentais, serviços públicos e demais entidades, atuando como elo entre diferentes idiomas e culturas. Suas atribuições incluem traduzir oralmente e, em alguns casos, por escrito, os conteúdos de reuniões, documentos, procedimentos administrativos, atendimentos de saúde, audiências judiciais, entre outros contextos que envolvam a participação de indígenas que não dominam o português. Além da tradução linguística, o intérprete indígena deve interpretar aspectos culturais, garantindo que a mensagem seja compreendida em seu verdadeiro significado por ambas as partes. Também colabora na mediação de conflitos, na promoção da cidadania, na defesa dos direitos indígenas e no respeito às especificidades culturais de seu povo. Esse profissional deve possuir fluência na língua indígena de sua comunidade e em português, além de sensibilidade intercultural, ética e compromisso com a verdade e o bem-estar de sua coletividade.

CARGO: **PILOTO DE DRONE**

REQUISITO: Ensino Médio completo; curso de pilotagens de drones e experiencia comprovada em operação de Drones em ambientes urbano e rurais.

ATRIBUIÇÕES: Operam equipamentos submersos e aéreos remotamente pilotados, orientando-se por instrumentos de navegação, monitorando sensores e alarmes de comportamento e posicionamento dos equipamentos, para realizar inspeções técnicas e intervenções em estruturas submersas, aéreas e terrestres.

CARGO: **PINTOR**

REQUISITO: Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES: Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais etc.

CARGO: **REDATOR OFICIAL**

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Letras, Jornalismo ou áreas afins.

ATRIBUIÇÕES: Profissional responsável pela elaboração de documentos administrativos e oficiais no âmbito da administração pública, garantindo clareza, impessoalidade, concisão, formalidade e uso correto da norma culta da língua portuguesa. Suas atribuições incluem redigir ofícios, memorandos, atas, relatórios, portarias, pareceres, mensagens institucionais, entre outros textos utilizados na comunicação entre órgãos públicos ou entre o poder público e a sociedade. Ele deve seguir os padrões estabelecidos pelo Manual de Redação Oficial do governo.

CARGO: **SONOPLASTA**

REQUISITO: Ensino Médio completo; conhecimento técnico na área com cursos profissionalizantes em sonoplastia com carga horaria mínima de 300 horas.

ATRIBUIÇÕES: Configuram, operam e monitoram sistemas de sonorização e gravação; tratam e compilam registros sonoros como editar registros, sincronizar e mixar músicas; criam projetos de sistemas de sonorização e gravação; instalam/desinstalam e testam funcionamento de equipamentos de áudio e acessórios; executam músicas e arquivos sonoros, selecionando e gerenciando repertório; pesquisam novas tecnologias de reprodução de áudio e tendências musicais.

CARGO: **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

REQUISITO: Curso Técnico em Administração com carga horaria mínima de 1000h, e Registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atua em diversas áreas da gestão organizacional, oferecendo suporte operacional e técnico nas rotinas administrativas. Suas principais atribuições incluem, organização de processos administrativos, como controle de documentos, arquivos, correspondências e relatórios, apoio ao setor logístico, colaboração na elaboração de planos de ação, utilização de ferramentas e sistemas informatizados, atuação com base nos princípios éticos e legais da profissão, etc.

CARGO: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

REQUISITO: Curso Técnico em Contabilidade com carga horaria mínima de 1200h, e Registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizam atividades inerentes à contabilidade em empresas, órgãos governamentais e outras instituições públicas e privadas. Para tanto, constituem e regularizam empresa, identificam documentos e informações, atendem à fiscalização e procedem consultoria empresarial. Executam a contabilidade geral, operacionalizam a contabilidade de custos e efetuam contabilidade gerencial. Administram o departamento pessoal e realizam controle patrimonial.

CARGO:**TÉCNICO EM ESTERILIZAÇÃO**

REQUISITO: Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante de Esterilização e Medidas de Biossegurança.
ATRIBUIÇÕES: Responsável por realizar o processamento de produtos para a saúde, garantindo que instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em procedimentos médicos e odontológicos estejam devidamente limpos, desinfetados, esterilizados e prontos para uso. Suas atribuições incluem a recepção, conferência e organização dos artigos contaminados, a execução de procedimentos de limpeza manual e automatizada, a desinfecção e a embalagem adequada dos materiais, além da operação e monitoramento de autoclaves e outros equipamentos de esterilização. Também é responsável pelo controle de qualidade dos processos, incluindo o registro de dados e a realização de testes biológicos, químicos e físicos para assegurar a eficácia da esterilização. O técnico deve seguir rigorosamente as normas de biossegurança, participar de treinamentos e manter atualizados os protocolos e rotinas do serviço de saúde. Além disso, pode colaborar no gerenciamento de estoque de materiais esterilizados e no suporte à equipe multiprofissional em questões relacionadas ao controle de infecção hospitalar.
CARGO: **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**
REQUISITO: Curso Técnico em Meio Ambiente com carga horária mínima de 1200h, com Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Atua na prevenção, controle e monitoramento de impactos ambientais, colaborando na gestão sustentável dos recursos naturais. Entre suas atribuições, destacam-se a realização de coletas e análises de dados ambientais, a fiscalização de atividades potencialmente poluidoras, o apoio em projetos de educação ambiental e a elaboração de relatórios técnicos. Esse profissional também pode auxiliar no licenciamento ambiental, orientar empresas quanto à legislação ambiental vigente e promover ações voltadas à preservação e recuperação do meio ambiente, sempre com foco na sustentabilidade e na conformidade com as normas legais.
CARGO: **TÉCNICO EM TURISMO**
REQUISITO: Curso Técnico em Turismo com carga horária mínima de 1200h.
ATRIBUIÇÕES: Responsável por planejar, executar e apoiar ações relacionadas à promoção turística de uma cidade, região ou instituição pública. Entre suas atribuições estão o desenvolvimento de roteiros turísticos, o atendimento a visitantes, a organização de eventos, feiras e campanhas de divulgação, além da elaboração de materiais promocionais. Também atua no levantamento e sistematização de dados turísticos, contribuindo para o planejamento estratégico do setor. Esse profissional trabalha em articulação com órgãos públicos, empresas e a comunidade, visando fortalecer o turismo local de forma sustentável e integrada.
CARGO: **TÉCNICO EM PISCICULTURA**
REQUISITO: Curso Técnico em Piscicultura Com Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Organizam a reprodução de animais aquáticos, como peixes, camarões, mexilhões, ostras e rãs, dentre outros; coletam material de reprodução; controlam sanidade e predação dos animais; monitoram qualidade da água, alimentam, capturam e beneficiam animais aquáticos de viveiros, tanques e fazendas marinhas. Prestam assistência técnica e auxiliam na elaboração de projetos, orientando construção de instalações em fazendas aquícolas e sistema de criação de animais aquáticos. Podem ministrar cursos.
CARGO: **TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**
REQUISITO: Curso Técnico em Recursos Humanos com carga horaria mínima de 1000h, e Registro no conselho de classe.
ATRIBUIÇÕES: Desempenha funções operacionais, colaborando com a equipe do departamento de RH através de tarefas administrativas de rotina. Além disso, o trabalho pode envolver o suporte aos processos de seleção profissional, contratação/desligamento, ações de incentivo e treinamento, entre outras atividades.
CARGO: **TÉCNICO EM ZOOTECNIA**
REQUISITO: Curso Técnico em Zootecnia Com Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Executam atividades relacionadas à produção animal, manejo de rebanhos, melhoramento genético, nutrição, reprodução, sanidade e bem-estar dos animais, sempre com foco na produtividade e sustentabilidade. Entre suas atribuições estão o acompanhamento das práticas de criação e manejo de animais de produção, como bovinos, suínos, aves, ovinos, caprinos e peixes; o apoio na elaboração e execução de projetos zootécnicos; a orientação de trabalhadores rurais quanto às técnicas de manejo e alimentação; o controle sanitário dos rebanhos, incluindo vacinação e monitoramento de doenças; e a realização de análises relacionadas à qualidade de rações e pastagens, atua na administração de propriedades rurais, controle de custos e na implementação de tecnologias para otimizar a produção, podendo também trabalhar em programas de extensão rural, assistência técnica, cooperativas, agroindústrias e órgãos públicos ligados ao agronegócio.
CARGO: **VIDEOMAKER**
REQUISITO: Ensino Médio completo; conhecimento em edição e produção de vídeo.
ATRIBUIÇÕES: profissional responsável pela criação de conteúdos audiovisuais, atuando em todas as etapas da produção de vídeos. Suas atribuições envolvem o planejamento e o desenvolvimento de roteiros, a captação de imagens e áudios com o uso de câmeras e equipamentos adequados, bem como a edição e finalização dos materiais por meio de softwares especializados. Além disso, o videomaker realiza a escolha de trilhas sonoras, inserção de efeitos visuais, ajustes de cores e sincronização de áudio e vídeo, garantindo qualidade e coerência com os objetivos do projeto.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS – COMISSIONADOS

CARGO: **SUBCHEFE DE GABINETE**
ATRIBUIÇÕES: Responsável por auxiliar diretamente o Chefe de Gabinete na coordenação das atividades administrativas, políticas e institucionais do gabinete do Prefeito. Atua no acompanhamento e controle das demandas encaminhadas ao Executivo, promovendo a articulação entre as secretarias municipais, órgãos públicos e entidades da sociedade civil. É encarregado de apoiar a elaboração e o encaminhamento de documentos oficiais, despachos, ofícios e relatórios, bem como de supervisionar o atendimento ao público e o fluxo de informações internas e externas. Também colabora na organização da agenda do Prefeito, na preparação de reuniões, eventos e audiências, assegurando o cumprimento de prazos e a eficiência nas ações administrativas. Além disso, o Subchefe de Gabinete pode representar o Chefe de Gabinete ou o Prefeito em reuniões, sempre que designado, e contribuir para o bom andamento das atividades governamentais, mantendo a comunicação institucional harmônica e eficiente.
CARGO: **CONTROLADOR INTERNO ADJUNTO**
REQUISITO: Curso Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública, inclusive o Registro em Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Responsável por auxiliar diretamente o Controlador Interno, atuando de forma técnica no apoio à execução e ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno do Município. Entre suas funções, destacam-se a análise de legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos; o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial; a verificação da conformidade de processos licitatórios, contratos e convênios; e o monitoramento do cumprimento das metas fiscais e dos limites legais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Também presta suporte na elaboração de relatórios de auditoria, pareceres técnicos e recomendações de controle, além de auxiliar na implementação de medidas corretivas e preventivas para reduzir riscos e aprimorar a governança municipal. Atua ainda na consolidação de informações para o controle externo (Tribunal de Contas) e pode substituir o Controlador Interno quando necessário, assegurando a continuidade e a regularidade das atividades de controle dentro da administração pública municipal.
CARGO: **GERENTE ADMINISTRATIVO**

ATRIBUIÇÕES: Responsável por coordenar, supervisionar e executar as atividades administrativas da Prefeitura, garantindo o bom funcionamento dos setores e a eficiência dos serviços públicos. Atua no planejamento, organização e controle dos processos internos, promovendo a integração entre as secretarias e unidades administrativas. Entre suas atribuições, estão o acompanhamento da execução orçamentária, gestão de materiais e patrimônio, controle de documentos e processos, apoio na elaboração de relatórios e pareceres técnicos, além de supervisionar equipes e promover a otimização de recursos humanos e financeiros. Também cabe ao gerente administrativo assegurar o cumprimento das normas legais e administrativas, propor melhorias nos fluxos de trabalho, apoiar o gestor municipal na tomada de decisões e representar a administração em assuntos relacionados à gestão administrativa.

CARGO: **GERENTE DE CONVÊNIOS**

ATRIBUIÇÕES: Responsável por coordenar, supervisionar e acompanhar todas as etapas relacionadas à celebração, execução e prestação de contas de convênios, contratos de repasse e parcerias firmadas entre o município e órgãos das esferas estadual, federal e entidades privadas. Atua na identificação de oportunidades de captação de recursos, na elaboração e análise de projetos técnicos e financeiros, bem como na tramitação de propostas junto aos sistemas governamentais. Além disso, monitora a execução física e financeira dos convênios, assegurando o cumprimento das metas e a correta aplicação dos recursos públicos. Também é atribuição do cargo manter atualizados os registros e relatórios de acompanhamento, prestar informações aos órgãos de controle interno e externo, orientar secretarias e setores municipais sobre as normas e procedimentos vigentes, e propor medidas que garantam maior eficiência e transparência na gestão dos recursos conveniados.

CARGO: **GERENTE DE LICITAÇÕES**

ATRIBUIÇÕES: Responsável por coordenar, supervisionar e executar todas as atividades relacionadas aos processos licitatórios no âmbito da administração pública municipal, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Compete a esse profissional planejar e organizar os procedimentos de compras e contratações de bens, serviços e obras, conforme a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CARGO: **COORDENADOR DE LOGÍSTICA**

ATRIBUIÇÕES: Responsável por planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades relacionadas à logística no âmbito da administração pública municipal. Suas atribuições envolvem o gerenciamento do fluxo de materiais, bens, veículos, equipamentos e serviços, garantindo o abastecimento eficiente das secretarias e órgãos municipais. Atua na programação e execução de compras, armazenamento, distribuição e transporte de insumos, buscando otimizar recursos e reduzir custos operacionais. Também supervisiona estoques, controla entradas e saídas de materiais, elabora relatórios gerenciais e assegura a manutenção adequada da frota e dos equipamentos. Além disso, colabora no planejamento estratégico de ações logísticas, define rotas e prioridades de entrega, acompanha contratos de fornecimento e zela pela observância das normas legais e administrativas. O cargo exige capacidade de liderança, visão sistêmica, organização e compromisso com a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

CARGO: **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**

ATRIBUIÇÕES: Responsável por planejar, supervisionar e executar as atividades relacionadas à administração, controle, conservação e registro dos bens móveis e imóveis pertencentes ao município. Compete-lhe coordenar os processos de tombamento, inventário, identificação, numeração e cadastro patrimonial, assegurando a correta utilização, guarda e manutenção dos bens públicos. Atua na elaboração de relatórios e pareceres técnicos, acompanha movimentações de materiais e equipamentos entre secretarias, e mantém atualizado o sistema de controle patrimonial, em conformidade com as normas legais e contábeis vigentes. Também é sua atribuição orientar servidores quanto aos procedimentos de responsabilidade patrimonial, apoiar auditorias e prestar informações aos órgãos de controle interno e externo, garantindo a transparência e a integridade do patrimônio público municipal.

CARGO: **COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ATRIBUIÇÕES: Responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão dos sistemas de informação, infraestrutura tecnológica e serviços de informática da administração pública municipal. Atua na elaboração e execução de políticas de tecnologia, garantindo a segurança, integridade e disponibilidade dos dados e sistemas utilizados pelos diversos setores da Prefeitura. Coordena equipes técnicas, define prioridades de manutenção e desenvolvimento de sistemas, gerencia contratos e aquisições de equipamentos e softwares, além de acompanhar a implementação de novas ferramentas e soluções tecnológicas. Também é responsável por promover a modernização administrativa por meio da transformação digital, assegurando que os recursos de TI estejam alinhados às necessidades estratégicas do município, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos e para a transparência na gestão.

CARGO: **COORDENADOR TRIBUTÁRIO**

ATRIBUIÇÕES: Responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à administração tributária do município, assegurando a correta aplicação da legislação fiscal e o cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes. Compete-lhe organizar e controlar os processos de arrecadação, lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos municipais, bem como propor medidas para o aprimoramento da política tributária e o aumento da eficiência na gestão fiscal. Também atua na análise de processos administrativos tributários, emissão de pareceres técnicos, orientação de servidores e contribuintes sobre a legislação vigente e acompanhamento das receitas próprias do município. Além disso, colabora na elaboração de normas, planos e relatórios de desempenho da arrecadação, promovendo ações que visem à modernização dos sistemas de tributação, à justiça fiscal e à ampliação da base de contribuintes.

Art. 3º. Esta Lei poderá ser regulamentada através de **decretos**, pelo Poder Executivo Municipal, quando for necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ELETRÔNICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:EBA09A39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025-CMC/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 040/2025-CMC/PMB,resultante do Pregão Eletrônico nº 043/2025-CMC/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Esportivos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL, a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a Secretaria Municipal de Governo-SEMGOV, Secretaria Municipal de Assistência Social-Semas, Unidades Administrativas e demais Órgãos Ligados a Administração Pública do Município de Barreirinha/AM, Conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 12/12/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA SCOMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO
01	APITO. AX PROFISSIONAL, CONFECCINADO EM PLÁSTICO ATÓXICO EM 2 ORÍFICIOS, CORDÃO PARA PENDURAR NO PESCOÇO, NÍVEL SONORO 90Db APROXIMADAMENTE	UND	350	FOX 40	R$ 30,14
02	BANDEIRA PARA ARBITRO. AUXILIAR DE FUTEBOL	UND	65	PENALTY	R$ 92,23
08	BOLA DE EVA INFANTIL. TAMANHO Nº 8, APROXIMADAMENTE 21,5CM COM VÁLVULA E DECORADA COM IMAGENS DE DESENHOS FEMININO	UND	600	PENALTY	R$ 70,03
09	BOLA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA. CONFECCIONADA EM MATERIAL ACETATO DE CELULÓIDE NA COR BRANCA OU LARANJA, MODELO COMPETIÇÃO 3 ESTRELAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 2,74G.	UND	300	VOLLO	R$ 16,80
10	BOLA DE QUEIMADA. OFICIAL DE DODGEBALL, 20,23CM DE CIRCUNFERÊNCIA, REVESTIDA DE BORRACHA ESPECIAL QUE NÃO MACHUCA OS JOGADORES	UND	200	PENALTY	R$ 201,54
12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70CM, PESO 420 A 445G, CÂMARA ARBILITY, COSTURADA 12 GOMOS COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	500	PENALTY	R$ 259,16
13	BOLA DE FUTSAL.CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE 1,20MM, 3 CAMADAS DE POLIÉSTER, ANTIOXIDANTE E ANTIFUNGOS, CÂMARA EM BORRACHA BUTIL, VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADA.	UND	350	PENALTY	R$ 216,59
14	BOLA DE FUTSAL. OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO, CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64CM, PESO 410 A 430G, CÂMARA ARBILITY, COSTURADA 12 GOMOS COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	400	PENALTY	R$ 238,96
15	BOLA DE VOLEIBOL. OFICIAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 64CM APROX, PESO 280G APROXIMADAMENTE, COSTURADA 18 GOMOS COM MIOLO SLIP SYSTEM SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO	UND	300	PENALTY	R$ 220,52
16	BOLA OFICIAL DE HANDBALL H1. FEMININA OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 49 A 51CM, PESO 230 A 270, CÂMARA ARBILITY, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	250	PENALTY	R$ 191,80
17	BOLA OFICIAL DE HANDBALL H3. MASCULINA OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 A 60CM, PESO 425 A 475, CÂMARA ARBILITY, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	250	PENALTY	R$ 195,04
19	BOLA DE VOLEIBOL. OFICIAL CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, MATRIZADA, 18 GOMOS.	UND	200	PENALTY	R$ 307,93
20	BOMBA DE AR. TECNOLOGIA DOBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS.	UND	100	PENALTY	R$ 48,48
21	CARTÃO DE ARBTITRAGEM. OFICIAL PARA FUTEBOL CONFECCIONADO EM PVC, NAS CORES VERMELHA E AMARELA.	JOGO	200	PENALTY	R$ 46,93
22	CARTÃO. OFICIAL PARA FUTSAL CONFECCIONADO EM PVC, NAS CORES VERMELHA, AMARELA E AZUL.	JOGO	200	PENALTY	R$ 47,50
23	COLETE ESPORTIVO. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER COM ELÁSTICO NAS LATERAIS.	UND	500	PROPRIA	R$ 42,66
26	COLCHONETE ESPORTIVO. CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO.	UND	100	PROPRIA	R$ 62,32
27	CRONÔMETRO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, TIPO DE BOLSO, MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO A BATERIA COM ALARME.	UND	200	VOLLO	R$ 75,20
36	KIT CONE COM 10 UN. CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, COM ALTURA 23 A 24 CM E BASE DE SUSTENTAÇÃO SEXTAVADA MEDINDO 14 A 15 CM.	KIT	100	KAEMY	R$ 100,50
38	KIT CAMISA DE FUTEBOL. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER 100%.	UND	300	PROPRIA	R$ 1.410,66
48	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA. TAMANHO OFICIAL 1ª LINHA.	PAR	200	VOLLO	R$ 71,04
49	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO. CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON/POLIETILENO, 2,2MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE, TRANÇADA MEDINDO 7.50MT DE COMPRIMENTO X 2.50MT DE ALTURA X 0.60 CM DE FUNDO SUPERIOR X 1.80MT DE FUNDO INFERIOR, MALHA 10X10CM, COR BRANCA, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA.	PAR	250	MASTER REDE	R$ 420,20
50	REDE OFICIAL PARA FUTSAL. CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON/POLIETILENO, 4MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE, TRANÇADA MEDINDO 3.20MT DE COMPRIMENTO X 2.10MT DE ALTURA X 0.60 CM DE FUNDO SUPERIOR X 1.00MT DE FUNDO INFERIOR, MALHA 10X10CM, COR BRANCA, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA.	PAR	250	MASTER REDE	R$ 249,18
51	REDE OFICIAL DE VÔLEI. CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON/POLIETILENO, 2MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE, TRANÇADA MEDINDO 10MT DE COMPRIMENTO X 1MT DE ALTURA, 4 FAIXAS DE LONA EM PVC EMBORRACHADO COR BRANCA SENDO 7CM NA SUPERIOR E 5CM NA INFERIOR, COSTURA DUPLA REFORÇADA, MALHA 10X10CM, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA.	PAR	150	MASTER REDE	R$ 299,34
77	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL KEMPA LEO – AZUL E PRETO COR: AZUL, TAMANHO 2- 17,2 CENTIMETROS DE DIAMETRO	UND	20	KEMPA	R$ 240,28
78	BOLA DE HANDEBOL KEMPA OFICIAL H0, KEMPA CORE MINI	UND	20	KEMPA	R$ 288,10
79	BOLA DE QUEIMADA OFICIAL, GENERICO, BORRACHA- TAMANHO NÚMERO 12, VOLLO BI012 VERMELHA	UND	10	VOLLO	R$ 139,20
80	BOLA DE QUEIMADA OFICIAL NÚMERO 10, MARCA: VOLLO, BORRACHA, 52 CM DE DIAMETRO, CIRCUFERENCIA 48-52 CM, PEDO APROXIMADO 180-220G	UND	10	VOLLO	R$ 124,80

EMPRESA J.R. BASTOS, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO
3	BAMBOLÊ. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO/POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO DE 65 CM.	UND	500	COLOR	R$ 8,80
4	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) DE ALUMÍNIO PARA SALTO EM ALTURA 4M DESMONTÁVEL PISTA E CAMPO	UND	25	SS ESPORTES	R$ 372,28
5	BASTÃO DE ATLETISMO PARA REVEZAMENTO. CONFECCIONADO EM PVC COM 30CM DE COMPRIMENTO	UND	50	PENTAGOL	R$ 23,20
7	BOLA DE BEACH SOCCER. CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, TERMOTEC 8 GOMOS.	UND	100	PENALTY	R$ 150,88
18	BOLA DE AREMESSO 6KG. CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO E CHUMBO.	UND	100	ANILHAS FITNESS	R$ 226,00
24	COLCHÃO GORDO ÁREA DE QUEDA. CONFECCIONADO EM ESPUMA ESPECIAL COM DENSIDADE D28, REVESTIDO EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA KP 1000. MEDINDO 3 M DE COMPRIMENTO X 1,9 M DE LARGURA X 0,30 M DE ESPESSURA. POSSUI TELAS DE NYLON NAS LATERAIS PARA SAÍDA DE AR E	UND	25	MUVIN	R$ 6.603,00

	ALÇAS PARA TRANSPORTE, FIXADAS COM SOLDA ELETRÔNICA. INDICADO PARA SALTO EM ALTURA, GINÁSTICA ARTÍSTICA, ACADEMIA, ENTRE OUTRAS MODALIDADES.				
25	CORDA DE PULAR. REVESTIDA EM NYLON APROX 6 METROS COM PEGADORES NAS EXTREMIDADES.	UND	200	VOLLO	R$ 79,24
28	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 500G. CORPO FEITO DE DURALUMÍNIO (LIGA METÁLICA FORJADA DE MAGNÉSIO E COBRE, ALÉM DO PRÓPRIO ALUMÍNIO), QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA AO DARDO. CABEÇA DE AÇO. EMPUNHADURA FABRICADA EM ALGODÃO.	UND	50	POLANIX	R$ 1.881,27
29	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 600G MODELO COMPETIÇÃO IAAF VINEX. FEMININO COMPRIMENTO TOTAL DE 2,20 M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 29MM E 145 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 265 MM.	UND	50	POLANIX	R$ 1.302,27
30	DARDO DE BAMBU ESPECIAL PISTA E CAMPO. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). PESO EQUILIBRADO.	UND	25	POLANIX	R$ 621,80
31	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 800G MODELO COMETIÇÃO IAAF VINEX. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,61 M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 34MM E 156 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 110 CM DA PONTA; CABEÇA COM 465 MM.	UND	50	POLANIX	R$ 955,51
32	DISCO DE ATLETSMO DE AÇO DE ABS 1Kg POWERED BY CBAT. CONFECCIONADO EM AÇO, MEDIDAS 180 A 182 DE DIÂMETRO X 37 A 39 DE ESPESSURA, PESANDO 1KG.	UND	25	PISTA E CAMPO	R$ 285,77
33	DISCO PARA ARREMEÇO DE PESO MASCULINO. CONFECCIONADO EM AÇO, MEDIDAS 219 A 221 DIÂMETRO 44 A 46 DE ESPESSURA, PESANDO 2KG.	UND	50	PISTA E CAMPO	R$ 366,70
34	JOGO DE XADREZ. COM TABULEIRO NAPA, PADRÃO ESCOLAR.	JOGO	150	XADREZ MAGISTRAL	R$ 115,04
35	JOGO DE DOMINÓ. OFICIAL COM 28 PEÇAS CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COR BRANCA, 25MM X 50MM X 10MM (AXCXE).	JOGO	150	IDEA	R$ 56,70
39	MARTELO DE AÇO 3KG 85MM IAAF POLANIK. PESO DE ATLETISMO DE AÇO 3,00 KG 85 MM PARA ARREMESSO, ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA A PÓ (MAIS RESISTENTE À CORROSÃO). NÚCLEO DE CHUMBO. PESO E DIÂMETRO PRECISOS, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA.	UND	25	PISTA E CAMPO	R$ 567,42
40	MARTELO DE FERRO 2KG PISTA E CAMPO. MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 2,0 KG PARA LANÇAMENTO, CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA. CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 86 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO.	UND	25	PISTA E CAMPO	R$ 385,42
42	MEDALHA BRONZE. CONFECCIONADO EM BRONZINA COM 7 CM DE LARGURA, 7,5 ALTURA, 2MM DE ESPESSURA E FITA DE 10MM.	UND	500	CRESPAR	R$ 14,82
43	MEDALHA PRATA. CONFECCIONADO EM BRONZINA COM 7 CM DE LARGURA, 7,5 ALTURA, 2MM DE ESPESSURA E FITA DE 10MM.	UND	500	CRESPAR	R$ 8,98
44	MEDALHA OURO. CONFECCIONADO EM BRONZINA COM 7 CM DE LARGURA, 7,5 ALTURA, 2MM DE ESPESSURA E FITA DE 10MM.	UND	500	CRESPAR	R$ 8,98
45	PESO DE FERRO 1KG PISTA E CAMPO. PESO DE ATLETISMO DE FERRO 1 KG ECONÔMICO PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO.	UND	50	PISTA E CAMPO	R$ 128,29
46	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 5,00KG INICIANTE PISTA E CAMPO - POWERED BY CBAT. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS.	UND	50	PISTA E CAMPO	R$ 290,45
47	POSTES PARA SALTO EM ALTURA DE TREINAMENTO PISTA E CAMPO. PAR DE POSTES PARA TREINAMENTO DE SALTO EM ALTURA/ATLETISMO. POSTES RÍGIDOS DE ALUMÍNIO COM BASES DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO "T"	UND	50	PISTA E CAMPO	R$ 1.445,44
57	FAIXA ELASTICA LATEX N°200, 15M – COR SORO	UND	20	GOIÁS LATEX	R$ 61,44
58	EQUIPAMENTO DE TREINAMENTO PARA VOLEIBOL, KIT PREMIUM DE REBATEDOR DE TREINAMENTO DE VOLEIBOL, TREINADOR DE PRÁTICA SOLO PARA SAQUE, LEVANTAMENTO, ATAQUE E BALANÇO DE BRAÇO.	UND	5	OVANTO	R$ 195,92
59	SILIPULL CONJUNTO DE 4 PEÇAS DE TREINAMENTO DE VOLEIBOL	UND	5	SILIPULL	R$ 633,00
60	PAR DE ANTENA PARA VOLEIBOL FIBRA DE VIDRO MACIÇA, TAMANHO: OFICIAL, GOLD FIBRA PREMIUM	PAR	5	GOLD FIBRAS PRIMIUM	R$ 210,44
61	TRAMPOLIN DE GINASTICA RITMICA TIPO REUTHER PISTA E CAMPO	UND	5	PISTA E CAMPO	R$ 2,198,00
62	FAIXA ELASTICA MINI BAND NIVEL EXTRA	UND	50	TRYEX FITNESS	R$ 28,22
63	KIT CONE CHAPEU CHINES PARA TREINAMENTO	JOGO	10	YANGFIT	R$ 91,75
64	CORDA NAVAL 40mm DE 20 METROS	UND	10	ROPESHOP	R$ 766,39
65	HALTER 2 KG	UND	5	EVOLUTION	R$ 50,32
66	HALTER 5 KG	UND	5	EVELUTION	R$ 96,89
67	JUMP PROFISSIONAL PARA 150 KG	UND	5	JOAD	R$ 593,80
68	CINTO PARA TRAÇÃO ELASTICO 4 ELASTICOS	UND	5	ML	R$ 248,00
69	COLETE DE PESO PARA TREINO DE 10 KG	UND	5	STRONGER	R$ 307,71
70	PEGADOR PARA FAIXA ELASTICA FIRMEZA E ESTABILIDADE, MEDIDA DE 12CMX3 CM (C x L), PESO APROXIMADO 60G	PAR	10	LIVEVUP	R$ 52,00
71	WALL BALL 2 KG CROSSFIT FUNCIONAL MEDICINE BALL	UND	5	GLAMOUR	R$ 248,60
72	WALL BALL 6 KG CROSSFIT FUNCIONAL MEDICINE BALL	UND	5	GLAMOUR	R$ 396,80
73	TRENA FITA MÉTRICA CORPORAL, MEDIDOR CORPORAL COM BOTÃO TRAVA E DESTRAVA, FACILITADOR DE MEDIDA E SLOT PARA MARCAÇÃO	UND	5	HOME HARMONY	R$ 50,79
74	BALANÇA DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, G-TECH BALGL10	UND	2	G-TECH	R$ 148,40
75	STEP EVA ACADEMIA GINASTICA AERÓBICA FITNESS 60X28X14 CM	UND	30	EQUIPA ACADEMIA	R$ 320,74
76	BASTAO DE ALONGAMENTO EXERCICIO POSTURAL BARRA (SEM CARGA), MARCA: KEERSPORT	UND	15	KEER SPORTS	R$ 39,51
87	PROTETOR DE CANELA COM PROTEÇÃO ANATÔMICA, FÁCIL DE VESTIR, FORRO ESCOVADO, AMARRAÇÃO FRONTAL COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR.	PAR	10	MSPORTS	R$ 124,95

EMPRESA RIO NEGRO COMERCIO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 19.660.012/0001-70,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO
6	BOLA DE BASQUETE. CONFECCIONADA EM COURO, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍMEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA, CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74CM E PESO 510 A 565G, COR LARANJA.	UND	250	WILSON	R$ 317,28
11	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL. TAMANHO Nº 3, APROXIMADAMENTE 62CM DE CIRCUNFERÊNCIA, MIOLO SUBSTITUÍVEL, PESO APROXIMADAMENTE 265G.	UND	300	PENALTY	R$ 114,62
37	KIT TATAME. 4 PEÇAS DE TAPETE EM EVA 1X1 BICOLOR DE 20MM.	KIT	60	EVAMAX	R$ 717,30
41	MESA PARA TÊNIS. COM 2,74MT DE COMPRIMENTO, 1,52MT DE LARGURA, COR ESCURA FOSCA COM LINHAS BRANCAS DE 20MM E UMA LINHAMM CENTRAL.	UND	100	PANGUE	R$ 2.080,92
52	TROFÉU HONRA AO MÉRITO. MEDINDO 20CM E DOURADO.	UND	350	VITÓRIA	R$ 131,10
53	TROFÉU DE FUTEBOL. MEDINDO 23,3 CM E DOURADO.	UND	350	VITÓRIA	R$ 147,18
54	TROFÉU. 50CM DE ALTURA POR 30CM DE LARGURA, BASE NA COR PRATA, COM SUPORTE DOURADO E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA/AZUL/VERMELHA, COM PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVATURA.	UND	300	VITÓRIA	R$ 245,66
55	TROFÉU. 70CM DE ALTURA POR 30CM DE LARGURA, BASE NA COR PRATA, COM SUPORTE DOURADO E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA/AZUL/VERMELHA, COM PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVATURA.	UND	300	VITÓRIA	R$ 367,80
56	TROFÉU. 90CM DE ALTURA POR 30CM DE LARGURA, BASE NA COR PRATA, COM SUPORTE DOURADO E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA/AZUL/VERMELHA, COM PLAQUETA EM LATÃO PARA	UND	300	VITÓRIA	R$ 645,84

	GRAVATURA.				
81	TÊNIS DE FUTSAL TAMANHO 34 A 44, SOLADO FUTSAL, SOLADO COSTURADO NA FRENTE, CABEDAL EM SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE AO PRODUTO, INTERIOR EM TÊXTIL MACIO E CONFORTÁVEL, BICO REDONDO, PALMILHA.	PAR	200	PENALTY	R$ 310,84
82	TÊNIS DE VOLEIBOL, TAMANHO 34 A 44, CABEDAL (FIBRAS EM MALHA COM TRAMAS ABERTAS PARA LEVEZA E VENTILAÇÃO INTERNA COM DETALHES EM MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA, QUE OFERECE MACIEZ, LEVEZA E CONFORTO) E O DESIGN DIFERENCIADO	PAR	100	MIZUNO	R$ 299,70
83	TÊNIS DE BASQUETEBOL, TAMANHO 34 A 44, TÊNIS CANO ALTO, MATERIAL SINTÉTICO, COMPOSIÇÃO CABEDAL SINTÉTICO E TÊXTIL, ENTRESSOLA, SOLADO DE BORRACHA, CADARÇOS ELÁSTICOS.	PAR	100	MIZUNO	R$ 508,20
84	TÊNIS DE HANDEBOL, TAMANHO 34 A 44, CABEDAL, (FIBRAS EM MALHA COM TRAMAS ABERTAS PARA LEVEZA E VENTILAÇÃO INTERNA COM DETALHES EM MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA QUE OFERECE MACIEZ, LEVEZA E CONFORTO) E O DESIGN DIFERENCIADO.	PAR	200	KEMPA	R$ 295,58
85	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO 34 A 44, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PALMILHA EM EVA ANATÔMICA, FORRO INTERNO TÊXTIL RESPIRÁVEL E FECHAMENTO EM CADARÇO. POSSUI SOLADO EMBORRACHADO COM TRAVAS FIXAS PARA GRAMADO NATURAL, PROPORCIONANDO ADERÊNCIA, CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O JOGO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PAR	200	PENALTY	R$ 185,84
86	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS ALÇAM PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE, ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, TAMPA FÁCIL ADERÊNCIA PROJETADO PARA ABERTURA E FECHAMENTO SEM ESFORÇO, JUNTA REMOVÍVEL.	UND	5	TERMOLAR	R$ 522,04
88	CAPACETE PARA BOXE, CAPACETE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM COURO.	PAR	50	EVELAST	R$ 257,16
89	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS, TECIDO EM BRIM OU GABARDINE OU MICROFIBRA OU OXFORD M0	UNS	50	KEIKO	R$ 318,04
90	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS, TECIDO EM BRIM OU GABARDINE OU MICROFIBRA OU OXFORD M1	UNS	50	KEIKO	R$ 365,95
91	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS, TECIDO EM BRIM OU GABARDINE OU MICROFIBRA OU OXFORD M2	UNS	50	KEIKO	R$ 362,48
92	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS, TECIDO EM BRIM OU GABARDINE OU MICROFIBRA OU OXFORD M3	UNS	50	KEIKO	R$ 364,40
93	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS, TECIDO EM BRIM OU GABARDINE OU MICROFIBRA OU OXFORD M4	UNS	50	KEIKO	R$ 369,08
94	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS, TECIDO EM BRIM OU GABARDINE OU MICROFIBRA OU OXFORD A1	UNS	50	KEIKO	R$ 433,54
95	KIMON O PARA ARTES MARCIAIS, TECIDO EM BRIM OU GABARDINE OU MICROFIBRA OU OXFORD A2	UNS	50	KEIKO	R$ 435,50
96	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS, TECIDO EM BRIM OU GABARDINE OU MICROFIBRA OU OXFORD A3	UNS	50	KEIKO	R$ 437,06
97	SKATE, COMPRIMENTO 82CM, LARGURA 20CM, RODA 17MM, EIXO TUCK AÇO CARBONO	UNS	50	KEIKO	R$ 265,91
98	SACO DE PANCADA, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA – POLIURETANO PU COM NYLON TRANÇADO, SACO COM 4 PONTAS DE APOIO ALÇAS EM NYLON REFORÇADO.	UNS	5	KEIKO	R$ 395,50
99	LUVAS DE BOXE, TAMANHO 12OZ/, MATERIAL COURO ECOLÓGICO.	PAR	50	KEIKO	R$ 298,18
100	LUVAS DE BOXE, TAMANHO 16OZ/, MATERIAL COURO ECOLÓGICO.	PAR	50	KEIKO	R$ 349,20

Fica registrado para a em favor das Empresas, a saber: **SCOMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16**, para os itens **01, 02, 08, 09, 10, de 12 à 17, de 19 à 23, 26, 27, 36, 38, de 48 à 51 e de 77 à 80; J.R. BASTOS, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73,** para os itens **03, 04, 05, 07, 18, 24, 25, DE 28 À 35, 39, 40, de 43 à 47, de 57 à 76 e 87;** e **RIO NEGRO COMERCIO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 19.660.012/0001-70**, para os itens **06, 11, 37, 41, de 52 à 56, de 81 à 86 e de 88 à 100**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, em 12 de setembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

J.R. BASTOS
CNPJ Nº 13.244.549/0001-73

SCOMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 22.236.644/0001-16

RIO NEGRO COMERCIO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 19.660.012/0001-70

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:A304B1F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2026 – PMBC/SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos dispostos pela Lei Municipal n° 1.179/2012, bem como suas alterações posteriores, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais do magistério para atuar nas etapas e modalidades de competência do município, a fim de atender as necessidade desta Secretaria, em conformidade com as normas vigentes e os critérios estabelecidos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária de profissionais do magistério, para atuar nas etapas e modalidades da rede municipal de ensino.

1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, executado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, via Comissão Organizadora.

1.1.2 A supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado serão realizados pela Comissão Organizadora, indicada pela Secretaria Municipal de Educação de Benjamin Constant, cujos integrantes tiveram seus nomes publicados no Diário Oficial dos Municípios.

1.1.3 Substituição de ausência e outros afastamentos de professores em caráter temporário em regência de aula decorrente de licença médica, licença para interesse particular e afastamento para ocupar outras funções públicas.

1.1.4 Atendimento de necessidade específica de contratação surgida no decorrer de seu prazo de validade.

1.2 Serão contratados candidatos em número estabelecido no ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
1.3 Para as vagas destinadas a **Zona Urbana e Zona Rural Não Indígena**, poderão se inscrever no processo seletivo mencionado neste Edital, profissionais do magistério que tenham concluído Curso de Graduação na área para a qual deseja concorrer.
1.3.1 Para as vagas destinadas **a Zona Rural Indígena**, poderão concorrer candidatos que tenham concluído ou estejam regularmente matriculados, a partir do 6° período de graduação, em curso de licenciatura na área para a qual deseja concorrer.
1.32 Para as vagas destinadas a área indígena, o candidato deverá enviar no ato da inscrição, Carta de Anuência da comunidade para qual deseja concorrer, com assinatura de três lideranças indígenas maiores de 18 anos (Cacique, mais duas lideranças).
1.4 Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no município de Benjamin Constant, a exceção da inscrição que deverá ser realizada virtualmente no site institucional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que apresentarem os documentos obrigatórios e que preencham os requisitos básicos constantes no quadro 01:

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO REGULAR E PROMEJA	
Cargo/Componente Curricular	**Requisitos Básicos**
Professor - Educação Infantil	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Professor de movimento - Educação Infantil	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Professor - Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Professor - Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano – Matemática.	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Professor – Ensino Fundamental 6° ao 9° ano - Língua Portuguesa	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Professor – Ensino Fundamental 6° ao 9° ano - Matemática	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Professor – Ensino Fundamental 6° ao 9° ano - Geografia	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Professor – Ensino Fundamental 6° ao 9° ano - História	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Professor – Ensino Fundamental 6° ao 9° ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências Agrárias e do Ambiente, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com conhecimento em Agroecologia, Produção Vegetal e Animal, Geotecnologias, Agricultura Familiar e Conservação de Recursos Genéticos Vegetais e Animais.
Professor – Ensino Fundamental 6° ao 9° ano - Ciências	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências da Natureza, Ciência Biológicas ou Biologia e Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Professor – Ensino Fundamental 6° ao 9° ano - Artes	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Artes, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Professor – Ensino Fundamental 6° ao 9° ano - Língua Estrangeira – Espanhol	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Língua Estrangeira – Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Professor – Ensino Fundamental 6° ao 9° ano - Educação Física	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Professor – Ensino Fundamental 6° ao 9° ano – Língua Indígena	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Línguas Portuguesa, Espanhola e Ticuna, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Profissionais do Magistério – Sala de Recurso Multifuncional	
Cargo/Área Pleiteada	**Requisitos Básicos**
Professor Mediador em Educação Especial	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Certificado de Pós-graduação na área de Educação Especial com carga horária mínima 360h ou curso de aperfeiçoamento profissional em Educação Especial com carga horária mínima de 160h.

3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 As atribuições dos cargos do grupo ocupacional do Magistério estão discriminadas no quadro 02:

Descrições das atribuições do cargo de Professor da Educação Infantil

Atuar no nível educação infantil, educação especial e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas; suas atividades consistem em efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal.

Descrições das atribuições do cargo de Professor de Movimento – Educação Infantil

Planejar, desenvolver e avaliar atividades lúdicas que promovam o desenvolvimento psicomotor das crianças na Educação Infantil, por meio de jogos, brincadeiras, circuitos, danças e atividades de expressão corporal, estimulando a coordenação motora ampla e fina, lateralidade, equilíbrio, percepção espacial e temporal, organizando os espaços e materiais necessários com garantia de segurança e bem-estar, registrando avanços e necessidades observadas, atuando de forma integrada com o professor regente e a equipe pedagógica, participando de planejamentos, reuniões e formações, e promovendo um ambiente acolhedor, inclusivo e respeitoso que assegure a participação de todas as crianças.

Descrições das atribuições do cargo de Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano

Atuar no nível Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, educação especial e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento; suas atividades consistem em efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal.

Descrições das atribuições do cargo de Professor do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano

Atuar no nível Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, educação especial e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento; suas atividades consistem em efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal.

Descrições das atribuições do cargo de Professor Mediador em Educação Especial

Compete ao Professor Mediador em Educação Especial, nos termos da Lei nº 9.394/1996 (LDB), do Decreto nº 7.611/2011 e da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, identificar as necessidades educacionais específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial, por meio de avaliação pedagógica individualizada; planejar, desenvolver e aplicar estratégias, procedimentos e recursos pedagógicos e de acessibilidade que promovam o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem no ensino regular; atuar, quando designado, no Atendimento Educacional Especializado – AEE, organizando atividades suplementares e complementares ao ensino; elaborar, adaptar

e produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as diferentes formas de comunicação, interação e aprendizagem; articular-se com os professores da sala regular, equipes pedagógicas e serviços de apoio, contribuindo para a implementação de práticas inclusivas e adequações curriculares necessárias; registrar e acompanhar sistematicamente o desenvolvimento dos estudantes, mantendo comunicação contínua com a família e a equipe escolar; participar de conselhos, reuniões e formações continuadas; e zelar pela garantia dos direitos educacionais, promovendo autonomia, socialização e inclusão plena dos estudantes no ambiente escolar.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio das seguintes etapas, conforme abaixo:

4.1.1 Primeira fase (eliminatória): inscrição, a ser promovida exclusivamente através do formulário online disponível no site oficial da Secretaria Municipal de Educação, nos prazos especificados neste edital, de acordo com o item 9.

4.1.2 Segunda Fase (eliminatória): A Prova de conteúdo escrita destina-se a avaliar o conhecimento do candidato, em relação aos temas inerentes aos Processos Educacionais e Legislação Educacional, bem como sua capacidade de expressão na linguagem.

4.1.3 Terceira Fase (classificatória): Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

5. DAS INSCRIÇÕES (PRIMEIRA FASE)

5.1 Será admitida a inscrição somente via internet, através do site oficial da Secretaria Municipal de Educação, no endereço eletrônico http://www.semedbjc.am.gov.br, a partir das 08h00min do dia 22 de dezembro de 2025 até às 18h00min do dia 24 de dezembro de 2025, pelo horário oficial de Benjamin Constant – AM.

5.2 Havendo dúvidas quanto ao processo de inscrição, os candidatos poderão enviar e-mail para o endereço eletrônico: pss@semedbjc.am.gov.br.

5.3 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar o cargo de seu interesse, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos no edital.

5.4 O candidato poderá fazer apenas uma inscrição.

5.5 Caso seja detectada mais de uma inscrição, será validada e aceita a inscrição mais recente.

5.6 Os candidatos deverão enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em formato digital (PDF), agrupados em um único arquivo (tamanho máximo de 5MB), obedecendo a seguinte ordem:

a) Diploma de Graduação e Histórico Escolar, frente e verso (obrigatório);

b) Certificado de Especialização, frente e verso (com carga horária mínima de 360 horas), Mestrado ou Doutorado (se houver);

c) Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço na rede de ensino pública ou particular na área específica do componente para qual o candidato está concorrendo (se houver);

d) No caso de candidatos indígenas, enviar Carta de Anuência da comunidade para qual deseja concorrer, com assinatura de três lideranças indígenas maiores de 18 anos (Cacique, mais duas lideranças), de acordo com o modelo do Anexo II.

e) Para as pessoas com deficiência, o candidato deverá enviar Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.7.1 O envio da documentação constante no item 5 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.7.1.1 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.7.2 O candidato que não enviar à Comissão Organizadora deste PSS, a documentação constante do item 5 deste Edital, bem como de seus respectivos subitens, ou que enviar documentos ilegíveis ou incompletos deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.7.3 Após o encerramento do período de inscrição não será possível realizar a trocar ou alteração de qualquer documento junto a Comissão Organizadora deste PSS, portanto, antes da efetivação da inscrição, o candidato deverá certificar se os dados a serem enviados estão corretos.

5.7.4 A veracidade das informações prestadas nos documentos enviados a Comissão Organizadora deste PSS, será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo simplificado.

5.7.5 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado, juntamente com o Requisito Básico, o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

5.7.6 Como comprovante de cursos exigidos como requisitos básicos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma e Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano) emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

5.7.7 Não serão aceitas declarações de conclusão de curso que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

5.7.8 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

5.7.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7.10 O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.7.11 Ao final do preenchimento, será gerado o comprovante de inscrição, que deverá ser analisada pelo(a) candidato(a).

5.7.12 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

5.7.13 Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora, analisar e verificar se as atribuições descritas na documentação enviada pelo candidato são compatíveis com as da função pretendida.

5.7.14 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar os requisitos básicos para concorrer a vaga.

5.7.14.1 Para as vagas de professor da Zona Rural Indígena, será eliminado o candidato que deixar de apresentar a Carta de Anuência da comunidade para qual deseja concorrer.

6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Será reservado o percentual de 5% das vagas ofertadas para pessoas com deficiência, na forma do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, desde que estejam classificados e que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo ser pessoa com deficiência;

6.4 Para tanto, deverá encaminhar no ato da inscrição, via upload, no formato PDF, Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem

como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida.
6.5 Na ausência do atestado médico ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
6.6 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
6.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
6.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

7. SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO ESCRITA DISSERTATIVA.

7.1 Após a publicação da relação contendo o nome dos candidatos homologados e classificados na primeira fase, será realizado a avaliação escrita dissertativa.
7.1.1 Será eliminado(a) automaticamente do Processo Seletivo Simplificado, o candidato(a) que não comparecer para a realização da prova escrita dissertativa.
7.2 O horário para abertura e fechamento dos portões será às 07 (sete) horas e às 08 (oito) horas, respectivamente.
7.3 Após o fechamento dos portões, não será permitido a entrada de nenhum candidato.
7.4 O tempo máximo de duração para a realização da avaliação escrita dissertativa será de 02 (duas) horas.
7.5 O início da prova ocorrerá após o fechamento dos portões, assim que os candidatos se encontrarem no seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para a realização da avaliação independentemente do horário de início da mesma.
7.6 Comissão Organizadora poderá utilizar sala(s) extra(s) e locais adicionais de aplicação da avaliação da prova escrita, alocando ou remanejando candidatos conforme a necessidade.
7.7 A Prova Escrita Dissertativa destina-se a avaliar o conhecimento do candidato acerca de temas relacionados aos processos educacionais e à legislação educacional vigente, podendo também contemplar temas de atualidades pertinentes ao âmbito educacional e social, bem como sua capacidade de análise, reflexão, argumentação, organização de ideias e expressão escrita na norma padrão da Língua Portuguesa.
7.8 A prova consistirá na elaboração de texto dissertativo, a partir de tema proposto no momento da aplicação, devendo o candidato demonstrar domínio conceitual, coerência, coesão, adequação vocabular e correção gramatical.
7.9 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando, junto ao corpo ou sobre a mesa, óculos escuros, boné ou similares, livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de inscrição), calculadora, telefone celular, alarme, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos, e/ou quaisquer dispositivos que receba, transmita e armazene informações.
7.10 Em cada local de prova o Fiscal de Prova poderá destinar um local para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, podendo ser retirados somente após a devolução da Folha de Avaliação Escrita dissertativa.
7.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Escrita Dissertativa munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente, documento oficial original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, que será conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.
7.11.1 Serão considerados documentos de identidade:
a) Carteiras Expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros;
b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
c) Passaporte;
d) Certificado de Reservista;
e) Carteiras Funcionais do Ministério Público;
f) Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
g) Carteira de Trabalho;
h) Carteira Nacional de Habilitação.
7.11.2 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entregas de documentos.
7.11.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de estudante, CPF e carteiras funcionais sem valor de identidade.
7.11.4 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova.
7.12 O uso do banheiro fica proibido aos candidatos durante a realização da prova escrita dissertativa, sob pena de eliminação.
7.12.1 O uso do banheiro estará disponível somente antes e depois da aplicação da prova.
7.13 A avaliação da Prova Escrita dissertativa observará os critérios discriminados no quadro 03, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo de uma comissão específica de avaliação a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Quadro 03: Critérios de Avaliação	**Pontuação**
Estrutura do Texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão).	2,0
Atualização e domínio do tema: coerência e clareza de ideias.	5,0
Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical.	3,0
Total De Pontos: 10 (Dez) Pontos	

8. TERCEIRA FASE: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1 Os candidatos serão submetidos a avaliação de títulos e experiência profissional a partir das informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição.
8.2 Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: o grau de escolaridade e a experiência profissional na área de atuação, obtidos até a data de publicação do presente Edital.
8.3 A pontuação será aferida conforme estabelecido nos Quadros 04 e 05.

Quadro 04: Titulação	**Pontuação**	
	Unitário	Máximo
Certificado de curso de pós-graduação de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, no componente curricular de acordo com a formação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	1,0	1,0
Diploma de curso de pós-graduação de Mestrado no componente curricular de acordo com a formação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	1,5	1,5
Diploma de curso de pós-graduação de Doutorado no componente curricular de acordo com a formação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	2,0	2,0

Quadro 05: Experiência Profissional	**Pontuação**	
	Unitário	Máximo

Experiência profissional na função de Professor para o componente curricular inscrito – apresentado para fins de comprovação, com identificação do cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.	0,5 (meio) ponto por ano letivo (dez meses completos)	1,5 pontos

8.4 Não será aceita, para fins de comprovação, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.
8.5 Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.
8.6 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro de Pontuação.
8.7 A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão.
8.7.1 Não será aceito, para fins de pontuação referente à titulação, atestado de matrícula ou declaração de curso de pós-graduação em andamento, uma vez que a titulação somente será considerada quando devidamente concluída e comprovada mediante apresentação de certificado ou diploma expedido pela instituição reconhecida pelo MEC.
8.8 Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, serão aceitos ainda atestados oficiais de conclusão ou declaração de conclusão com data atualizada, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
8.9 Caso a declaração não esteja clara quanto à conclusão ou o histórico ateste a existência de alguma pendência ou a falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.
8.10 O curso de Especialização deverá ter sido realizado por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas).
8.11 Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
8.11.1 Diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos para fins de comprovação de titulação e pontuação na Prova de Títulos quando devidamente revalidados ou reconhecidos por Instituição de Ensino Superior pública brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/1996 e da Resolução CNE/CES nº 3/2016. O simples protocolo de solicitação de revalidação não será considerado como comprovação válida.
8.12 Quanto à comprovação da experiência profissional no cargo de Professor na Educação Básica, deverá ser feita de uma das seguintes formas exigidas abaixo:
a) Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo as páginas: identificação do trabalhador (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil); registro do empregador (onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de cargo), acompanhada também de declaração do empregador, que informe o cargo para o qual concorre, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
b) Experiência profissional em instituição pública – mediante declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, que informe o cargo para o qual concorre, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição;
c) Experiência profissional de prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, a data (dia/mês/ano) de início e de término deste.
8.13 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado e deverão ser em papel timbrado pela empresa, emitidas pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou pelo responsável da empresa ou da Instituição, em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado, devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e do nome da pessoa responsável pela assinatura.
8.14 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.
8.15 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor.
8.16 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
8.17 Para fins de análise, não serão atribuídos pontos aos candidatos que apresentarem documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados, ou em desacordo com os critérios exigidos no item 8 e seus respectivos subitens.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	**DATAS**
Publicação do Edital	15/12/2025
Período de Inscrição	22/12/2025 a 24/12/2025
Relação preliminar de candidatos inscritos.	31/12/2025
Período para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição.	31/12/2025
Resultado dos recursos interpostos contra o indeferimento das inscrições.	06/01/2026
Homologação das inscrições.	06/01/2026
Publicação da lista com os locais de realização da avaliação escrita dissertativa.	07/01/2026
Realização da Prova Escrita Dissertativa	**09/01/2026**
Resultado parcial da Prova Escrita Dissertativa	20/01/2026
Resultado parcial da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	20/01/2026
Interposição de Recurso	20/01/2026 a 21/01/2026
Divulgação do resultado das análises dos recursos interpostos.	27/01/2026
Resultado Final	27/01/2026
Interposição de recurso contra o Resultado Final	27/01/2026
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Final	29/01/2026
Homologação do Resultado Final	**30/01/2026**
Convocação	30/01/2026

10. DO RESULTADO PRELIMINAR
10.1 A classificação final será obtida da somatória dos pontos atribuídos nas fases DOIS (prova escrita) e TRÊS (avaliação de títulos e experiência profissional).
10.2 A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá, conforme as fases deste Edital, de acordo com o item 9, e serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.
11. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
11.1 Havendo empate na pontuação será dada prioridade na classificação ao candidato que:
a) Obtiver maior pontuação na prova escrita;

b) Possuir maior pontuação na Avaliação de Títulos e experiência profissional;
c) Tiver maior idade.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo somente serão aceitos dentro do prazo estabelecido por este Edital.
12.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
12.3 A interposição de recurso será exclusivamente via internet, no site disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, http://www.semedbjc.am.gov.br, seguindo as instruções ali contida.
12.4 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica,
consistente e instruir o recurso devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
12.5 A interposição de recursos será mediante a informação do número de inscrição/CPF.
12.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou por meio que não seja o especificado neste Edital.
12.7 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidas.
12.8 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, portando, a nota atribuída poderá sofrer alterações para uma nota superior ou menor ou, ainda, poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato.
12.9 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão Organizadora, que emitirá parecer conclusivo, de acordo com o item 9.
12.10 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.
12.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
12.12 O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido;
12.13 A Comissão Organizadora deverá ter titulação igual ou superior aos inscritos no PSS.
12.14 A Comissão Organizadora constitui última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos diversos.

13. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma.
13.2 A divulgação do Resultado Final devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Educação, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma.

14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

I – ser brasileiro (a) nos termos da Constituição;
II – está em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
III – ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
IV – possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo;
V – não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
VI – não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário;
VII - Comparecer em até 48 horas no dia e local estipulado da convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga.
VIII - Não ter sido aposentado por invalidez.
14.1 Os procedimentos de contratação serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade.
14.2 Após preenchimento das vagas indicadas no ANEXO I deste Edital, os candidatos aprovados e classificados passarão a compor automaticamente o cadastro reserva, e poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
14.3 O quadro 06 mostra a classe, o vencimento inicial e a carga horária máxima do servidor contratado;

Cargo	Carga Horária	Remuneração
Professor NS	20 horas/semanais	R$ 2.948,67 + vantagens previstas no PCCV
Professor NM	20 horas/semanais	R$ 2.801,23 + vantagens previstas no PCCV

14.4 O candidato contratado para atuar na zona urbana ou zona rural não indígena será lotado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, levando-se em conta as escolas onde existam vagas no componente curricular ou área de conhecimento para qual o mesmo se inscreveu.
14.5 O candidato contratado para atuar na Zona Rural Indígena será lotado de acordo com a vaga indicada no ato da inscrição.
14.6 Não havendo candidato aprovado para o componente curricular em qualquer polo ou escola da zona rural, poderá ser convocado candidato aprovado de outro polo ou escola da respectiva zona na mesma área de conhecimento.
14.7 O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos comprobatórios (original e cópia):
a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
d) Certidão de Nascimento dos dependentes e CPF (até 21 anos);
e) Certificado Militar (para homens);
f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
g) Comprovante de Residência (Energia, água ou telefone);
h) Diploma de Graduação e Histórico Escolar;
i) Certificado de Pós-graduação em Especialização, Mestrado ou Doutorado (se houver);
j) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco);
k) 01 foto 3x4 (recente);
l) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (se houver).
m) Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital.
n) Para candidatos indígenas, documento original da Carta de Anuência.
o) Documento original da Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço.
p) Certidão Federal Judicial Criminal Negativa: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
q) Certidão Estatual Judicial Criminal Negativa: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home
14.8 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para a assinatura do contrato.
14.9 Os candidatos indígenas convocados deverão apresentar, no ato da entrega da documentação, Carta de Anuência original emitida pela comunidade indígena da qual fazem parte, devidamente assinada pela liderança reconhecida, em documento legível e autêntico.

14.10. A ausência da referida Carta de Anuência acarretará a nulidade do ato de convocação, com a consequente perda do direito à contratação e demais efeitos decorrentes.
14.11 O deferimento da contratação do candidato convocado fica condicionada à comprovação de que não responde a processo criminal, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, disciplinado por este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
15.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar desconhecimento;
15.3 Aplica-se, também a desclassificação prevista no item anterior, ao professor que não comparecer para assinatura do contrato;
15.4 O candidato também poderá perder os direitos decorrentes do PSS **se não aceitar as condições estabelecidas** para o exercício do cargo.
15.5 Caso o candidato convocado **recuse a lotação** definida pela Secretaria Municipal de Educação, este será desclassificado do certame.
15.6 A permanência do contratado está condicionada à aprovação em avaliação de desempenho que apure os conhecimentos do componente que ministra, da prática pedagógica e conduta administrativa, podendo esta ser realizada a qualquer tempo, no interesse da Administração, bem como uma possível prorrogação de contrato.
15.7 A avaliação de que trata o item anterior será realizada por uma equipe composta por servidores indicados pela SEMED.
15.8 A anuência da comunidade indígena, manifestada por meio da Carta de Anuência da Comunidade, constitui declaração formal de concordância quanto à inscrição do candidato para concorrer às vagas destinadas à respectiva comunidade.
15.9 Caso, após a aprovação e convocação, a comunidade indígena manifeste discordância quanto à lotação do candidato na escola da comunidade, a recusa deverá ser formalmente motivada, por escrito, mediante declaração ou ata assinada pela liderança reconhecida, e encaminhada à SEMED para análise.
15.10 É assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente, devendo a SEMED proceder à análise administrativa da justificativa apresentada, com emissão de decisão fundamentada.
15.11 Constatada a pertinência e fundamentação da recusa, a SEMED poderá indeferir a lotação do candidato e convocar o próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem de classificação e o interesse público.
15.12 Os candidatos aprovados para atuação no **PROMEJA** poderão ser designados para mais de uma unidade de lotação, desde que seja respeitado o cumprimento da carga horária semanal de 20 (vinte) horas, conforme horários estabelecidos pela SEMED.
15.13 Os candidatos convocados para assumir o cargo de Professor **Mediador em Educação Especial** poderão ser submetidos a testes específicos e à avaliação interna de desempenho, realizados pela Secretaria Municipal de Educação, visando verificar a aptidão técnica e comportamental necessária ao exercício da função.
15.13.1 A efetivação da contratação poderá ser condicionada ao resultado satisfatório nessas etapas, conforme critérios estabelecidos pela Administração.
15.14 A contratação poderá ser vedada por acúmulo de cargo, observando o disposto no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
15.15 Os candidatos contratados estarão subordinados aos dispositivos legais que regem o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar n° 004/2014).
15.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Benjamin Constant/AM, 15 de dezembro de 2025.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Zona Urbana			
Componente Curricular	**AC**	**PcD**	**Total**
Professor - Educação Infantil - Professor I	21	01	22
Professor de Movimento, Eu, o outro e nós - Educação Infantil	09	01	10
Professor - Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	17	01	18
Professor - Ens. Fundamental 1º ao 5º ano - Matemática	05	-	05
Professor - Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	06	-	06
Professor - Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	06	-	06
Professor - Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	06	-	06
Professor - Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	05	-	05
Professor - Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	05	-	05
Professor - Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade	04	-	04
Professor - Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol	04	-	04
Professor - Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.	03	-	03
Professor Mediador da Educação Especial	21	01	22
Quantidade de vagas			**116**

Zona Rural Não Indígena			
Componente Curricular	**AC**	**PcD**	**Total**
Educação Infantil.	04	-	04
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	20	01	21
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	02	-	02
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	02	-	02
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	03	-	03
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	02	-	02
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade	03	-	03
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	02	-	02
Professor Mediador da Educação Especial	04	-	04
Quantidade de vagas			**43**

Zona Rural Indígena				
Escola	**Componente Curricular**	**AC**	**PcD**	**Total**
E.M. Indígena Novo Paraíso	Educação Infantil.	01	-	01
E.M. Indígena Tchataucu Pastor Lúcio Miguel Fernandes	Educação Infantil.	01	-	01
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01	-	01
E.M. Indígena Santos Dumont	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade	01	-	01
E.M. Indígena Estevão Miguel Tchairecu	Educação Infantil.	02	-	02

E.M. Indígena Professor Dere'ecu	Educação Infantil.	03	-	03
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	02	-	02
E.M. Indígena Maravilha	Educação Infantil.	01	-	01
E.M. Indígena Roberto de Almeida	Educação Infantil.	04	-	04
	Professor Mediador da Educação Especial	01	-	01
E.M. Indígena Ebenezer	Educação Infantil.	03	-	03
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	02	-	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade	01	-	01
	Professor Mediador da Educação Especial	01	-	01
E.M. Indígena Porto Cruzeirinho	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	02	-	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade	01	-	01
	Professor Mediador da Educação Especial	01	-	01
E.M. Indígena Dom Pedro II	Educação Infantil.	03	-	03
E.M. Indígena Leandro Moçambite Taremucu	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	02	-	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes	01	-	01
	Professor Mediador da Educação Especial	01	-	01
E.M. Indígena Leonílio Clemente Mepaweecu	Educação Infantil.	01	-	01
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01	-	01
E.M. Indígena Novo Porto Lima	Educação Infantil.	02	-	02
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	02	-	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena	01	-	01
	Professor Mediador da Educação Especial	01	-	01
E.M. Indígena Pedro Alves	Educação Infantil.	04	-	04
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	04	-	04
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade	01	-	01
	Professor Mediador da Educação Especial	01	-	01
E.M. Indígena Ngutapa	Educação Infantil.	01	-	01
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01	-	01
	Educação Infantil.	03	-	03
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	02	-	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.	01	-	01
E.M. Indígena Professor Juvenal Lisbão Galdino Meraucu	Educação Infantil.	02	-	02
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	02	-	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena.	01	-	01
E.M. Indígena São Luís	Educação Infantil.	01	-	01
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01	-	01
E.M. Indígena Ngenetuucu	Educação Infantil.	03	-	03
E.M. Indígena Adélia Joaquim Betchiina	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	03	-	03
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	01	-	01
E.M. Indígena Osório Duque Estrada	Educação Infantil.	03	-	03
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	04	-	04
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena	01	-	01
E.M. Indígena Prof. Delmiro João Félix 'Yi'Àpatchiicu	Educação Infantil.	03	-	03
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	03	-	03
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01	-	01

	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade	01	-	01
	Professor Mediador da Educação Especial	02	-	02
E.M. Indígena Deus Me Ajude	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01	-	01
E.M. Indígena Raimundo Carneiro Aiambo	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	10	-	10
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	03	-	03
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	03	-	03
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	02	-	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	02	-	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	02	-	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena	02	-	02
	Professor Mediador da Educação Especial	02	-	02
Centro Municipal de Educação Infantil dos Saberes Indígenas Deatüna Professora Dária Gabriel Quirino	Educação Infantil.	18	-	18
	Professor de Movimento, Eu, o outro e nós - Educação Infantil	04	-	04
	Professor Mediador da Educação Especial	02	-	02
Escola Municipal Indígena Ima Kiwi	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01	-	01
Escola Municipal Ind. Kunumi Aliança	Educação Infantil.	02	-	02
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	03	-	03
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol	01	-	01
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano – Língua Indígena	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade	01	-	01
	Professor Mediador da Educação Especial	01	-	01
Escola Municipal Ind. Antiri Awanari Tsamia	Educação Infantil.	02	-	02
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	03	-	03
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática	01	-	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena	01	-	01
Escola Municipal Ind. Uka Ukuarin	Educação Infantil.	01	-	01
TOTAL				**219**

ANEXO II – CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE INDÍGENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2026-PMBC/SEMED

DADOS DO CANDIDATO (preencha os campos abaixo)	
Nome do Candidato:	
Componente Curricular Inscrito:	
Nome da Comunidade Indígena	
Nome da Escola da Comunidade:	

Por este instrumento, declaramos anuência para que o candidato acima identificado possa se inscrever para o componente curricular ofertado à comunidade indígena, nos termos do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026-PMBC/SEMED, declarando, ainda, que, caso o referido candidato seja aprovado em todas as etapas do processo seletivo, o mesmo poderá ser lotado(a) e atuar na Escola da Comunidade, atendendo às necessidades educacionais locais.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Cacique da comunidade

Liderança comunitária

Liderança comunitária

Candidato (a)

Benjamin Constant, ___de dezembro de 2025.

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:52864277

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 721, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera os Anexos III, V e VI da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013, que dispõe sobre a reorganização administrativa e estruturação do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., usando das atribuições que lhe conferem o art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, Faz saber que Câmara Municipal de Careiro da Várzea aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Os anexos III, V e VI, da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.
Art. 2º Fica renomeada a nomenclatura do cargo de Assessor Especial da Presidência, constante do Anexo VI, da Lei Municipal nº 480, de 2013, que passará a ser denominado de Assessor da Presidência.
Art. 3º Fica criado na estrutura do quadro de pessoal do Poder Legislativo um segundo cargo de Assessor da Presidência.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas por dotação própria consignada no orçamento do Poder Legislativo de acordo com as normais legais vigentes.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Careiro da Várzea/AM, 12 de dezembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

"ANEXO III
DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo **Nomenclatura antiga**	**Cargo** **Nomenclatura nova**	**Número de vagas**	**Carga horária semanal**
.....	.....	.....	Dedicação exclusiva" (NR)
Assessor Especial da Presidência	Assessor da Presidência	2	
.....	.....	.....	

ANEXO II

"ANEXO V
DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO DE CARGOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Prestar assessoramento direto e imediato à Presidência da Câmara Municipal no desempenho de suas funções institucionais, políticas, legislativas e administrativas, bem como no relacionamento com os demais vereadores, Poder Executivo, autoridades e a comunidade em geral.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em serviços internos e externos em horário estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas.
Atuar como interlocutor da Presidência e da Mesa Diretora perante os demais vereadores e setores administrativos da Câmara Municipal.
Organizar a agenda de compromissos, audiências e reuniões internas e externas do Presidente.
Auxiliar nas atividades de protocolo em solenidades oficiais, recepcionando autoridades e visitantes.
Coordenar as atividades administrativas do gabinete da Presidência, garantindo o fluxo eficiente de informações e documentos.
Receber, analisar e encaminhar correspondências e demandas direcionadas à Presidência, propondo soluções e acompanhando os trâmites.
Auxiliar na organização e manutenção dos arquivos e registros pertinentes ao gabinete da Presidência.
Colaborar na preparação de pronunciamentos públicos e entrevistas do Presidente, quando necessário.
Executar outras tarefas correlatas e de confiança, por determinação direta da Presidência.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:
Grau de instrução: Ensino Médio Completo.

5. PROVIMENTO:

Livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara." (NR)

ANEXO III

"ANEXO VI
DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Padrão do Cargo	Referência	Vencimento				
		Nível	A	B	C	D	E
Técnico de Controle Interno	1	I	2.727,70	2.809,53	2.893,82	2.980,63	3.070,05
		II	3.377,06	3.478,37	3.582,72	3.690,20	3.800,91
		III	4.181,00	4.306,43	4.435,62	4.568,69	4.705,75
Agente Legislativo	2	I	1.618,43	1.666,98	1.716,99	1.768,50	1.821,56
		II	2.003,71	2.063,82	2.125,74	2.189,51	2.255,20
		III	2.480,72	2.555,14	2.631,79	2.710,75	2.792,07
Auxiliar Legislativo	3	I	1.363,84	1.404,76	1.446,90	1.490,30	1.535,01
		II	1.688,52	1.739,17	1.791,35	1.845,09	1.900,44
		III	2.090,48	2.153,20	2.217,79	2.284,33	2.352,86
Motorista Fluvial	4	I	1.272,93	1.311,12	1.350,45	1.390,96	1.432,69
		II	1.575,96	1.623,24	1.671,94	1.722,10	1.773,76
		III	1.951,14	2.009,67	2.069,96	2.132,06	2.196,02
Guarda Patrimonial	5	I	1.245,64	1.283,01	1.321,50	1.361,14	1.401,98
		II	1.542,18	1.588,44	1.636,10	1.685,18	1.735,73
		III	1.909,31	1.966,59	2.025,58	2.086,35	2.148,94
Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza e conservação)	6	I	1.245,64	1.283,01	1.321,50	1.361,14	1.401,98
		II	1.542,18	1.588,44	1.636,10	1.685,18	1.735,73
		III	1.909,31	1.966,59	2.025,58	2.086,35	2.148,94

Cargo	Padrão de Vencimento	Vencimento
Secretário de Finanças	CC-1	R$ 7.000,00
Secretário de Administração Geral	CC-1	R$ 7.000,00
Controlador Interno	CC-2	R$ 4.000,00
Consultor Jurídico	CC-2	R$ 4.000,00
Assessor Técnico de Gestão e Controle de Compras	CC-3	R$ 3.800,00
Assessor Jurídico das Comissões Permanentes	CC-4	R$ 3.200,00
Diretor de Recursos Humanos	CC-5	R$ 2.600,00
Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	CC-5	R$ 2.600,00
Assessor Administrativo	CC-5	R$ 2.600,00
Assessor Parlamentar	CC-6	R$ 1.621,00
Assessor dos Trabalhos Legislativos	CC-6	R$ 1.621,00
Assessor da Presidência	CC-6	R$ 1.621,00” (NR)

Careiro da Várzea/AM, 12 de dezembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:050F4757

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 73/2025-PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, torna público aos interessados que na publicação do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas Ano: XVII / N° 4002 do dia 12 de dezembro de 2025, que;

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025-PMC

PROCESSO Nº 4013/2025-SMCC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari - Amazonas, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21**, conforme **LEI DELEGADA N° 18, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, publicada no dia 23 de dezembro de 2022, ficando instituída a Unidade Gestora da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari, a integrar a estrutura organizacional municipal. Tendo como administradora da Secretaria a Sra. **FABÍOLA DE FREITAS REBELO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo nº 4013/2025-SMCC,** RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural, gelo e, refrigerantes, visando atender as necessidades da Prefeitura Municípal de Coari/Am, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que

tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: J G RUAS ARAÚJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 10.212.192/0001-53, estabelecida na R PERIMETRAL, N° 103, CONJ NAIDE LINS, Bairro: UNIÃO, Cidade**:** COARI/AM, CEP: 69.460-000.

J G RUAS ARAÚJO LTDA – CNPJ N° 10.212.192/0001-53					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**ÁGUA MINERAL**, tipo: água mineral natural, potável, mineralizada, sem gás. Embalagem: garrafões de 20 litros retornáveis (em plástico, atóxico, BPA free). Condições de fornecimento: lacre de segurança protegido por embalagem plástica, validade visível, rotulagem com registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fornecimento deverá atender às normas sanitárias vigentes, especialmente a RDC nº 173/2006 da ANVISA e a Portaria GM/MS nº 888/2021, bem como à legislação mineral aplicável, exigindo-se que a fonte e o envasamento estejam devidamente autorizados pela Agência Nacional de Mineração (ANM). A troca dos garrafões ocorrerá no sistema de comodato, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).	Unidade	23.620	YARA	R$ 15,55
2	**Idem ao Item 1 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** tipo: água mineral natural, potável, mineralizada, sem gás. Embalagem: garrafões de 20 litros retornáveis (em plástico, atóxico, BPA free). Condições de fornecimento: lacre de segurança protegido por embalagem plástica, validade visível, rotulagem com registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fornecimento deverá atender às normas sanitárias vigentes, especialmente a RDC nº 173/2006 da ANVISA e a Portaria GM/MS nº 888/2021, bem como à legislação mineral aplicável, exigindo-se que a fonte e o envasamento estejam devidamente autorizados pela Agência Nacional de Mineração (ANM). A troca dos garrafões ocorrerá no sistema de comodato, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).	Unidade	2.624	YARA	R$ 15,55
3	**ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. **Embalagem**: garrafões de 20 litros, com vasilhame incluso, lacrado de fábrica com validade **visível no rótulo, com prazo remanescente mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante** no momento da entrega, limpo, atóxico, resistentes, em excelente estado de conservação, livres de ranhuras e/ou amassados, fabricado em polietileno tereftalato (PET) ou polipropileno (PP), próprios para acondicionamento de água mineral. O fornecimento deverá atender às normas de qualidade vigentes, em especial à **RDC nº 173/2006 da ANVISA, à Portaria GM/MS nº 888/2021** (padrão de potabilidade da água), bem como à legislação mineral aplicável da **Agência Nacional de Mineração – ANM.** A entrega será realizada em sistema de **comodato com logística reversa**, em conformidade com a **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).**	Unidade	10.552	YARA	R$ 41,40
4	**Idem ao Item 3 - Cota reservada para ME/EPP em 10%**.- **ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. **Embalagem**: garrafões de 20 litros, com vasilhame incluso, lacrado de fábrica com validade **visível no rótulo, com prazo remanescente mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante** no momento da entrega, limpo, atóxico, resistentes, em excelente estado de conservação, livres de ranhuras e/ou amassados, fabricado em polietileno tereftalato (PET) ou polipropileno (PP), próprios para acondicionamento de água mineral. O fornecimento deverá atender às normas de qualidade vigentes, em especial à **RDC nº 173/2006 da ANVISA, à Portaria GM/MS nº 888/2021** (padrão de potabilidade da água), bem como à legislação mineral aplicável da **Agência Nacional de Mineração – ANM.** A entrega será realizada em sistema de **comodato com logística reversa**, em conformidade com a **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).**	Unidade	1.172	YARA	R$ 41,40
5	**ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. Embalagem: garrafa plásticas transparentes, descartáveis, tipo PET, atóxicas e BPA free, com capacidade de 350 ml com tampa de rosca, lacre de segurança, data de envase e prazo de validade visível. O prazo de validade remanescente no momento da entrega deverá ser **mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante**, respeitando as normas de qualidade vigentes, em especial a **RDC nº 173/2006 da ANVISA,** a **Portaria GM/MS nº 888/2021,** bem como a legislação mineral da **Agência Nacional de Mineração (ANM),** incluindo o **Decreto-Lei nº 7.841/1945 (Código de Águas Minerais)** e demais normas correlatas. Unidade de fornecimento: pacote contendo 12 (doze) garrafas.	Pacote	11.984	YARA	R$ 14,50
6	**Idem ao Item 5 - Cota reservada para ME/EPP em 10%**.- **ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. Embalagem: garrafa plásticas transparentes, descartáveis, tipo PET, atóxicas e BPA free, com capacidade de 350 ml com tampa de rosca, lacre de segurança, data de envase e prazo de validade visível. O prazo de validade remanescente no momento da entrega deverá ser **mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante**, respeitando as normas de qualidade vigentes, em especial a **RDC nº 173/2006 da ANVISA,** a **Portaria GM/MS nº 888/2021,** bem como a legislação mineral da **Agência Nacional de Mineração (ANM),** incluindo o **Decreto-Lei nº 7.841/1945 (Código de Águas Minerais)** e demais normas correlatas. Unidade de fornecimento: pacote contendo 12 (doze) garrafas.	Pacote	1.332	YARA	R$ 14,50
7	**ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. Embalagem: garrafa plásticas transparentes, descartáveis, tipo PET, atóxicas e BPA free, com capacidade de 2 litros com tampa de rosca, lacre de segurança, data de envase e prazo de validade visível. O prazo de validade remanescente no momento da entrega deverá ser **mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante**, respeitando as normas de qualidade vigentes, em especial a **RDC nº 173/2006 da ANVISA,** a **Portaria GM/MS nº 888/2021,** bem como a legislação mineral da **Agência Nacional de Mineração (ANM),** incluindo o **Decreto-Lei nº 7.841/1945 (Código de Águas Minerais)** e demais normas correlatas. Unidade de fornecimento: pacote contendo 6 (seis) garrafas.	Pacote	8.046	YARA	R$ 29,15
8	**Idem ao Item 7 - Cota reservada para ME/EPP em 10% ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. Embalagem: garrafa plásticas transparentes, descartáveis, tipo PET, atóxicas e BPA free, com capacidade de 2 litros com tampa de rosca, lacre de segurança, data de envase e prazo de validade visível. O prazo de validade remanescente no momento da entrega deverá ser **mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante**, respeitando as normas de qualidade vigentes, em especial a **RDC nº 173/2006 da ANVISA,** a **Portaria GM/MS nº 888/2021,** bem como a legislação mineral da **Agência Nacional de Mineração (ANM),** incluindo o **Decreto-Lei nº 7.841/1945 (Código de Águas Minerais)** e demais normas correlatas. Unidade de fornecimento: pacote contendo 6 (seis) garrafas.	Pacote	894	YARA	R$ 29,15
9	**GELO,** Tipo: escamas, produzido exclusivamente com água potável, inodoro, insípido, isento de impurezas, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária vigente. Unidade de Fornecimento: saco com 20 Kg	Saco	8.165	J G RUAS / J G RUAS	R$ 21,72
10	**Idem ao Item 9 - Cota reservada para ME/EPP em 10% GELO,** Tipo: escamas, produzido exclusivamente com água potável, inodoro, insípido, isento de impurezas, próprio pjara consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Saco	907	J G RUAS / J G RUAS	R$ 21,72

	Unidade de Fornecimento: saco com 20 Kg				
11	**REFRIGERANTE,** sabor guaraná, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação.	Unidade	8.014	AMBEV / GUARANÁ	R$ 9,12
12	**Idem ao Item 11 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** sabor guaraná, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação.	Unidade	890	AMBEV / GUARANÁ	R$ 9,12
13	**REFRIGERANTE** sabor cola, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação.	Unidade	8.316	COCA-COLA DO BRASIL / COCA-COLA	R$ 11,18
14	**Idem ao Item 13 - Cota reservada para ME/EPP em 10% REFRIGERANTE** sabor cola, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação.	Unidade	924	COCA-COLA DO BRASIL / COCA-COLA	R$ 11,18
15	REFRIGERANTE DIET, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação. Unidade de Fornecimento: pacote contendo 6 (seis) unidades.	Pacote	3.218	COCA-COLA DO BRASIL / COCA-COLA	R$ 75,55
16	**Idem ao Item 15 - Cota reservada para ME/EPP em 10% REFRIGERANTE DIET**, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação. Unidade de Fornecimento: pacote contendo 6 (seis) unidades.	Pacote	358	COCA-COLA DO BRASIL / COCA-COLA	R$ 75,55

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de água mineral natural, gelo e, refrigerantes, visando atender as necessidades da Prefeitura Municípal de Coari/Am, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 075/2025 – CCC, e seus anexos, e a proposta da empresa: J G RUAS ARAÚJO LTDA – CNPJ N° 10.212.192/0001-53, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedor Beneficiário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
em Coari/AM, 11 de dezembro de 2025.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Secretária Municipal da Casa Civil
Decreto Municipal De 15 De Setembro De 2025.

J G RUAS ARAÚJO LTDA
CNPJ N° 10.212.192/0001-53

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025-PMC

PROCESSO Nº 4013/2025-SMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari - Amazonas, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21**, conforme **LEI DELEGADA N° 18, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, publicada no dia 23 de dezembro de 2022, ficando instituída a Unidade Gestora da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari, a integrar a estrutura organizacional municipal. Tendo como administradora da Secretaria a Sra. **FABÍOLA DE FREITAS REBELO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo nº 4013/2025-SMCC,** RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural, gelo e, refrigerantes, visando atender as necessidades da Prefeitura Municípal de Coari/Am, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: J G RUAS ARAÚJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 10.212.192/0001-53, estabelecida na R PERIMETRAL, N° 103, CONJ NAIDE LINS, Bairro: UNIÃO, Cidade**:** COARI/AM, CEP: 69.460-000.

J G RUAS ARAÚJO LTDA – CNPJ N° 10.212.192/0001-53					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**ÁGUA MINERAL**, tipo: água mineral natural, potável, mineralizada, sem gás. Embalagem: garrafões de 20 litros retornáveis (em plástico, atóxico, BPA free). Condições de fornecimento: lacre de segurança protegido por embalagem plástica, validade visível, rotulagem com registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fornecimento deverá atender às normas sanitárias vigentes, especialmente a RDC nº 173/2006 da ANVISA e a Portaria GM/MS nº 888/2021, bem como à legislação mineral aplicável, exigindo-se que a fonte e o envasamento estejam devidamente autorizados pela Agência Nacional de Mineração (ANM). A troca dos garrafões ocorrerá no sistema de comodato, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).	Unidade	23.620	YARA	R$ 15,55
2	**Idem ao Item 1 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** tipo: água mineral natural, potável, mineralizada, sem gás. Embalagem: garrafões de 20 litros retornáveis (em plástico, atóxico, BPA free). Condições de fornecimento: lacre de segurança protegido por embalagem plástica, validade visível, rotulagem com registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fornecimento deverá atender às normas sanitárias vigentes, especialmente a RDC nº 173/2006 da ANVISA e a Portaria GM/MS nº 888/2021, bem como à legislação mineral aplicável, exigindo-se que a fonte e o envasamento estejam devidamente autorizados pela Agência Nacional de Mineração (ANM). A troca dos garrafões ocorrerá no sistema de comodato, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).	Unidade	2.624	YARA	R$ 15,55
3	**ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. **Embalagem**: garrafões de 20 litros, com vasilhame incluso, lacrado de fábrica com validade **visível no rótulo, com prazo remanescente mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante** no momento da entrega, limpo, atóxico, resistentes, em excelente estado de conservação, livres de ranhuras e/ou amassados, fabricado em polietileno tereftalato (PET) ou polipropileno (PP), próprios para acondicionamento de	Unidade	10.552	YARA	R$ 41,40

	água mineral. O fornecimento deverá atender às normas de qualidade vigentes, em especial à **RDC nº 173/2006 da ANVISA, à Portaria GM/MS nº 888/2021** (padrão de potabilidade da água), bem como à legislação mineral aplicável da **Agência Nacional de Mineração – ANM.** A entrega será realizada em sistema de **comodato com logística reversa**, em conformidade com a **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).**				
4	**Idem ao Item 3 - Cota reservada para ME/EPP em 10%**.- **ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. **Embalagem**: garrafões de 20 litros, com vasilhame incluso, lacrado de fábrica com validade **visível no rótulo, com prazo remanescente mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante** no momento da entrega, limpo, atóxico, resistentes, em excelente estado de conservação, livres de ranhuras e/ou amassados, fabricado em polietileno tereftalato (PET) ou polipropileno (PP), próprios para acondicionamento de água mineral. O fornecimento deverá atender às normas de qualidade vigentes, em especial à **RDC nº 173/2006 da ANVISA, à Portaria GM/MS nº 888/2021** (padrão de potabilidade da água), bem como à legislação mineral aplicável da **Agência Nacional de Mineração – ANM.** A entrega será realizada em sistema de **comodato com logística reversa**, em conformidade com a **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).**	Unidade	1.172	YARA	R$ 41,40
5	**ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. Embalagem: garrafa plásticas transparentes, descartáveis, tipo PET, atóxicas e BPA free, com capacidade de 350 ml com tampa de rosca, lacre de segurança, data de envase e prazo de validade visível. O prazo de validade remanescente no momento da entrega deverá ser **mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante**, respeitando as normas de qualidade vigentes, em especial a **RDC nº 173/2006 da ANVISA,** a **Portaria GM/MS nº 888/2021,** bem como a legislação mineral da **Agência Nacional de Mineração (ANM),** incluindo o **Decreto-Lei nº 7.841/1945 (Código de Águas Minerais)** e demais normas correlatas. Unidade de fornecimento: pacote contendo 12 (doze) garrafas.	Pacote	11.984	YARA	R$ 14,50
6	**Idem ao Item 5 - Cota reservada para ME/EPP em 10%**.- **ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. Embalagem: garrafa plásticas transparentes, descartáveis, tipo PET, atóxicas e BPA free, com capacidade de 350 ml com tampa de rosca, lacre de segurança, data de envase e prazo de validade visível. O prazo de validade remanescente no momento da entrega deverá ser **mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante**, respeitando as normas de qualidade vigentes, em especial a **RDC nº 173/2006 da ANVISA,** a **Portaria GM/MS nº 888/2021,** bem como a legislação mineral da **Agência Nacional de Mineração (ANM),** incluindo o **Decreto-Lei nº 7.841/1945 (Código de Águas Minerais)** e demais normas correlatas. Unidade de fornecimento: pacote contendo 12 (doze) garrafas.	Pacote	1.332	YARA	R$ 14,50
7	**ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. Embalagem: garrafa plásticas transparentes, descartáveis, tipo PET, atóxicas e BPA free, com capacidade de 2 litros com tampa de rosca, lacre de segurança, data de envase e prazo de validade visível. O prazo de validade remanescente no momento da entrega deverá ser **mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante**, respeitando as normas de qualidade vigentes, em especial a **RDC nº 173/2006 da ANVISA,** a **Portaria GM/MS nº 888/2021,** bem como a legislação mineral da **Agência Nacional de Mineração (ANM),** incluindo o **Decreto-Lei nº 7.841/1945 (Código de Águas Minerais)** e demais normas correlatas. Unidade de fornecimento: pacote contendo 6 (seis) garrafas.	Pacote	8.046	YARA	R$ 29,15
8	**Idem ao Item 7 - Cota reservada para ME/EPP em 10% ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. Embalagem: garrafa plásticas transparentes, descartáveis, tipo PET, atóxicas e BPA free, com capacidade de 2 litros com tampa de rosca, lacre de segurança, data de envase e prazo de validade visível. O prazo de validade remanescente no momento da entrega deverá ser **mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante**, respeitando as normas de qualidade vigentes, em especial a **RDC nº 173/2006 da ANVISA,** a **Portaria GM/MS nº 888/2021,** bem como a legislação mineral da **Agência Nacional de Mineração (ANM),** incluindo o **Decreto-Lei nº 7.841/1945 (Código de Águas Minerais)** e demais normas correlatas. Unidade de fornecimento: pacote contendo 6 (seis) garrafas.	Pacote	894	YARA	R$ 29,15
9	**GELO,** Tipo: escamas, produzido exclusivamente com água potável, inodoro, insípido, isento de impurezas, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária vigente. Unidade de Fornecimento: saco com 20 Kg	Saco	8.165	J G RUAS / J G RUAS	R$ 21,72
10	**Idem ao Item 9 - Cota reservada para ME/EPP em 10% GELO,** Tipo: escamas, produzido exclusivamente com água potável, inodoro, insípido, isento de impurezas, próprio pjara consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária vigente. Unidade de Fornecimento: saco com 20 Kg	Saco	907	J G RUAS / J G RUAS	R$ 21,72
11	**REFRIGERANTE,** sabor guaraná, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação.	Unidade	8.014	AMBEV / GUARANÁ	R$ 9,12
12	**Idem ao Item 11 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** sabor guaraná, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação.	Unidade	890	AMBEV / GUARANÁ	R$ 9,12
13	**REFRIGERANTE** sabor cola, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação.	Unidade	8.316	COCA-COLA DO BRASIL / COCA-COLA	R$ 11,18
14	**Idem ao Item 13 - Cota reservada para ME/EPP em 10% REFRIGERANTE** sabor cola, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação.	Unidade	924	COCA-COLA DO BRASIL / COCA-COLA	R$ 11,18
15	REFRIGERANTE DIET, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo	Pacote	3.218	COCA-COLA DO BRASIL / COCA-COLA	R$ 75,55

	total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação. Unidade de Fornecimento: pacote contendo 6 (seis) unidades.				
16	**Idem ao Item 15 - Cota reservada para ME/EPP em 10% REFRIGERANTE DIET**, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação. Unidade de Fornecimento: pacote contendo 6 (seis) unidades.	Pacote	358	COCA-COLA DO BRASIL / COCA-COLA	R$ 75,55

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de água mineral natural, gelo e, refrigerantes, visando atender as necessidades da Prefeitura Municípal de Coari/Am, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 075/2025 – CCC, e seus anexos, e a proposta da empresa: J G RUAS ARAÚJO LTDA – CNPJ N° 10.212.192/0001-53, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedor Beneficiário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
em Coari/AM, 12 de dezembro de 2025.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Secretária Municipal da Casa Civil
Decreto Municipal De 15 De Setembro De 2025.

J G RUAS ARAÚJO LTDA
CNPJ N° 10.212.192/0001-53VA Secretaria Municipal Da Casa Civil, Torna Público Aos Interessados Que Na Publicação Do Diário Oficial Eletrônico Dos Municípios Do Estado Do Amazonas Ano: Xvii / N° 4002 Do Dia 12 De Dezembro De 2025, Que;

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025-PMC

PROCESSO Nº 4013/2025-SMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari - Amazonas, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21**, conforme **LEI DELEGADA N° 18, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, publicada no dia 23 de dezembro de 2022, ficando instituída a Unidade Gestora da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari, a integrar a estrutura organizacional municipal. Tendo como administradora da Secretaria a Sra. **FABÍOLA DE FREITAS REBELO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo nº 4013/2025-SMCC,** RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural, gelo e, refrigerantes, visando atender as necessidades da Prefeitura Municípal de Coari/Am, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: J G RUAS ARAÚJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 10.212.192/0001-53, estabelecida na R PERIMETRAL, N° 103, CONJ NAIDE LINS, Bairro: UNIÃO, Cidade**:** COARI/AM, CEP: 69.460-000.

J G RUAS ARAÚJO LTDA – CNPJ N° 10.212.192/0001-53					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**ÁGUA MINERAL**, tipo: água mineral natural, potável, mineralizada, sem gás. Embalagem: garrafões de 20 litros retornáveis (em plástico, atóxico, BPA free). Condições de fornecimento: lacre de segurança protegido por embalagem plástica, validade visível, rotulagem com registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fornecimento deverá atender às normas sanitárias vigentes, especialmente a RDC nº 173/2006 da ANVISA e a Portaria GM/MS nº 888/2021, bem como à legislação mineral aplicável, exigindo-se que a fonte e o envasamento estejam devidamente autorizados pela Agência Nacional de Mineração (ANM). A troca dos garrafões ocorrerá no sistema de comodato, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).	Unidade	23.620	YARA	R$ 15,55
2	**Idem ao Item 1 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** tipo: água mineral natural, potável, mineralizada, sem gás. Embalagem: garrafões de 20 litros retornáveis (em plástico, atóxico, BPA free). Condições de fornecimento: lacre de segurança protegido por embalagem plástica, validade visível, rotulagem com registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fornecimento deverá atender às normas sanitárias vigentes, especialmente a RDC nº 173/2006 da ANVISA e a Portaria GM/MS nº 888/2021, bem como à legislação mineral aplicável, exigindo-se que a fonte e o envasamento estejam devidamente autorizados pela Agência Nacional de Mineração (ANM). A troca dos garrafões ocorrerá no sistema de comodato, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).	Unidade	2.624	YARA	R$ 15,55
3	**ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. **Embalagem**: garrafões de 20 litros, com vasilhame incluso, lacrado de fábrica com validade **visível no rótulo, com prazo remanescente mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante** no momento da entrega, limpo, atóxico, resistentes, em excelente estado de conservação, livres de ranhuras e/ou amassados, fabricado em polietileno tereftalato (PET) ou polipropileno (PP), próprios para acondicionamento de água mineral. O fornecimento deverá atender às normas de qualidade vigentes, em especial à **RDC nº 173/2006 da ANVISA, à Portaria GM/MS nº 888/2021** (padrão de potabilidade da água), bem como à legislação mineral aplicável da **Agência Nacional de Mineração – ANM.** A entrega será realizada em sistema de **comodato com logística reversa**, em conformidade com a **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).**	Unidade	10.552	YARA	R$ 41,40
4	**Idem ao Item 3 - Cota reservada para ME/EPP em 10%**.- **ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. **Embalagem**: garrafões de 20 litros, com vasilhame incluso, lacrado de fábrica com validade **visível no rótulo, com prazo remanescente mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante** no momento da entrega, limpo, atóxico, resistentes, em excelente estado de conservação, livres de ranhuras e/ou amassados, fabricado em polietileno tereftalato (PET) ou polipropileno (PP), próprios para acondicionamento de água mineral. O fornecimento deverá atender às normas de qualidade vigentes, em especial à **RDC nº 173/2006 da ANVISA, à Portaria GM/MS nº 888/2021** (padrão de potabilidade da água), bem como à legislação mineral aplicável da **Agência Nacional de Mineração – ANM.** A entrega será realizada em sistema de **comodato com logística reversa**, em conformidade com a **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).**	Unidade	1.172	YARA	R$ 41,40
5	**ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. Embalagem: garrafa plásticas transparentes, descartáveis, tipo PET, atóxicas e BPA free, com capacidade de 350 ml com tampa de rosca, lacre de segurança, data de envase e prazo de validade visível. O prazo de validade remanescente no momento da entrega deverá ser **mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante**, respeitando as normas de qualidade vigentes, em especial a **RDC nº 173/2006 da ANVISA,** a **Portaria GM/MS nº 888/2021,** bem como a legislação mineral da **Agência Nacional de Mineração (ANM),** incluindo o **Decreto-Lei nº 7.841/1945 (Código de Águas Minerais)** e demais normas correlatas. Unidade de fornecimento: pacote contendo 12 (doze) garrafas.	Pacote	11.984	YARA	R$ 14,50
6	**Idem ao Item 5 - Cota reservada para ME/EPP em 10%**.- **ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. Embalagem: garrafa plásticas transparentes, descartáveis, tipo PET, atóxicas e BPA free, com capacidade de 350 ml com tampa de rosca, lacre de segurança, data de envase e prazo de validade visível. O prazo de validade remanescente no momento da entrega deverá ser **mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante**, respeitando as normas de qualidade vigentes, em especial a **RDC nº 173/2006 da ANVISA,** a **Portaria GM/MS nº 888/2021,** bem como a legislação mineral da **Agência Nacional de Mineração (ANM),** incluindo o **Decreto-Lei nº 7.841/1945 (Código de Águas Minerais)** e demais normas correlatas. Unidade de fornecimento: pacote contendo 12 (doze) garrafas.	Pacote	1.332	YARA	R$ 14,50
7	**ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não	Pacote	8.046	YARA	R$ 29,15

	gaseificada. Embalagem: garrafa plásticas transparentes, descartáveis, tipo PET, atóxicas e BPA free, com capacidade de 2 litros com tampa de rosca, lacre de segurança, data de envase e prazo de validade visível. O prazo de validade remanescente no momento da entrega deverá ser **mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante**, respeitando as normas de qualidade vigentes, em especial a **RDC nº 173/2006 da ANVISA,** a **Portaria GM/MS nº 888/2021,** bem como a legislação mineral da **Agência Nacional de Mineração (ANM),** incluindo o **Decreto-Lei nº 7.841/1945 (Código de Águas Minerais)** e demais normas correlatas. Unidade de fornecimento: pacote contendo 6 (seis) garrafas.				
8	**Idem ao Item 7 - Cota reservada para ME/EPP em 10% ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. Embalagem: garrafa plásticas transparentes, descartáveis, tipo PET, atóxicas e BPA free, com capacidade de 2 litros com tampa de rosca, lacre de segurança, data de envase e prazo de validade visível. O prazo de validade remanescente no momento da entrega deverá ser **mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante**, respeitando as normas de qualidade vigentes, em especial a **RDC nº 173/2006 da ANVISA,** a **Portaria GM/MS nº 888/2021,** bem como a legislação mineral da **Agência Nacional de Mineração (ANM),** incluindo o **Decreto-Lei nº 7.841/1945 (Código de Águas Minerais)** e demais normas correlatas. Unidade de fornecimento: pacote contendo 6 (seis) garrafas.	Pacote	894	YARA	R$ 29,15
9	**GELO,** Tipo: escamas, produzido exclusivamente com água potável, inodoro, insípido, isento de impurezas, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária vigente. Unidade de Fornecimento: saco com 20 Kg	Saco	8.165	J G RUAS / J G RUAS	R$ 21,72
10	**Idem ao Item 9 - Cota reservada para ME/EPP em 10% GELO,** Tipo: escamas, produzido exclusivamente com água potável, inodoro, insípido, isento de impurezas, próprio pjara consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária vigente. Unidade de Fornecimento: saco com 20 Kg	Saco	907	J G RUAS / J G RUAS	R$ 21,72
11	**REFRIGERANTE,** sabor guaraná, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação.	Unidade	8.014	AMBEV / GUARANÁ	R$ 9,12
12	**Idem ao Item 11 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** sabor guaraná, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação.	Unidade	890	AMBEV / GUARANÁ	R$ 9,12
13	**REFRIGERANTE** sabor cola, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação.	Unidade	8.316	COCA-COLA DO BRASIL / COCA-COLA	R$ 11,18
14	**Idem ao Item 13 - Cota reservada para ME/EPP em 10% REFRIGERANTE** sabor cola, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação.	Unidade	924	COCA-COLA DO BRASIL / COCA-COLA	R$ 11,18
15	REFRIGERANTE DIET, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação. Unidade de Fornecimento: pacote contendo 6 (seis) unidades.	Pacote	3.218	COCA-COLA DO BRASIL / COCA-COLA	R$ 75,55
16	**Idem ao Item 15 - Cota reservada para ME/EPP em 10% REFRIGERANTE DIET**, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação. Unidade de Fornecimento: pacote contendo 6 (seis) unidades.	Pacote	358	COCA-COLA DO BRASIL / COCA-COLA	R$ 75,55

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de água mineral natural, gelo e, refrigerantes, visando atender as necessidades da Prefeitura Municípal de Coari/Am, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 075/2025 – CCC, e seus anexos, e a proposta da empresa: J G RUAS ARAÚJO LTDA – CNPJ N° 10.212.192/0001-53, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedor Beneficiário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
em Coari/AM, 11 de dezembro de 2025.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Secretária Municipal da Casa Civil
Decreto Municipal De 15 De Setembro De 2025.

J G RUAS ARAÚJO LTDA
CNPJ N° 10.212.192/0001-53

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025-PMC

PROCESSO Nº 4013/2025-SMCC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari - Amazonas, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21**, conforme **LEI DELEGADA N° 18, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, publicada no dia 23 de dezembro de 2022, ficando instituída a Unidade Gestora da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari, a integrar a estrutura organizacional municipal. Tendo como administradora da Secretaria a Sra. **FABÍOLA DE FREITAS REBELO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo nº 4013/2025-SMCC,** RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural, gelo e, refrigerantes, visando atender as necessidades da Prefeitura Municípal de Coari/Am, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: J G RUAS ARAÚJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 10.212.192/0001-53, estabelecida na R PERIMETRAL, N° 103, CONJ NAIDE LINS, Bairro: UNIÃO, Cidade**:** COARI/AM, CEP: 69.460-000.

J G RUAS ARAÚJO LTDA – CNPJ N° 10.212.192/0001-53					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**

1	**ÁGUA MINERAL**, tipo: água mineral natural, potável, mineralizada, sem gás. Embalagem: garrafões de 20 litros retornáveis (em plástico, atóxico, BPA free). Condições de fornecimento: lacre de segurança protegido por embalagem plástica, validade visível, rotulagem com registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fornecimento deverá atender às normas sanitárias vigentes, especialmente a RDC nº 173/2006 da ANVISA e a Portaria GM/MS nº 888/2021, bem como à legislação mineral aplicável, exigindo-se que a fonte e o envasamento estejam devidamente autorizados pela Agência Nacional de Mineração (ANM). A troca dos garrafões ocorrerá no sistema de comodato, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).	Unidade	23.620	YARA	R$ 15,55
2	**Idem ao Item 1 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** tipo: água mineral natural, potável, mineralizada, sem gás. Embalagem: garrafões de 20 litros retornáveis (em plástico, atóxico, BPA free). Condições de fornecimento: lacre de segurança protegido por embalagem plástica, validade visível, rotulagem com registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fornecimento deverá atender às normas sanitárias vigentes, especialmente a RDC nº 173/2006 da ANVISA e a Portaria GM/MS nº 888/2021, bem como à legislação mineral aplicável, exigindo-se que a fonte e o envasamento estejam devidamente autorizados pela Agência Nacional de Mineração (ANM). A troca dos garrafões ocorrerá no sistema de comodato, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).	Unidade	2.624	YARA	R$ 15,55
3	**ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. **Embalagem**: garrafões de 20 litros, com vasilhame incluso, lacrado de fábrica com validade **visível no rótulo, com prazo remanescente mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante** no momento da entrega, limpo, atóxico, resistentes, em excelente estado de conservação, livres de ranhuras e/ou amassados, fabricado em polietileno tereftalato (PET) ou polipropileno (PP), próprios para acondicionamento de água mineral. O fornecimento deverá atender às normas de qualidade vigentes, em especial à **RDC nº 173/2006 da ANVISA, à Portaria GM/MS nº 888/2021** (padrão de potabilidade da água), bem como à legislação mineral aplicável da **Agência Nacional de Mineração – ANM.** A entrega será realizada em sistema de **comodato com logística reversa**, em conformidade com a **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).**	Unidade	10.552	YARA	R$ 41,40
4	**Idem ao Item 3 - Cota reservada para ME/EPP em 10%**.- **ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. **Embalagem**: garrafões de 20 litros, com vasilhame incluso, lacrado de fábrica com validade **visível no rótulo, com prazo remanescente mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante** no momento da entrega, limpo, atóxico, resistentes, em excelente estado de conservação, livres de ranhuras e/ou amassados, fabricado em polietileno tereftalato (PET) ou polipropileno (PP), próprios para acondicionamento de água mineral. O fornecimento deverá atender às normas de qualidade vigentes, em especial à **RDC nº 173/2006 da ANVISA, à Portaria GM/MS nº 888/2021** (padrão de potabilidade da água), bem como à legislação mineral aplicável da **Agência Nacional de Mineração – ANM.** A entrega será realizada em sistema de **comodato com logística reversa**, em conformidade com a **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).**	Unidade	1.172	YARA	R$ 41,40
5	**ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. Embalagem: garrafa plásticas transparentes, descartáveis, tipo PET, atóxicas e BPA free, com capacidade de 350 ml com tampa de rosca, lacre de segurança, data de envase e prazo de validade visível. O prazo de validade remanescente no momento da entrega deverá ser **mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante**, respeitando as normas de qualidade vigentes, em especial a **RDC nº 173/2006 da ANVISA,** a **Portaria GM/MS nº 888/2021,** bem como a legislação mineral da **Agência Nacional de Mineração (ANM),** incluindo o **Decreto-Lei nº 7.841/1945 (Código de Águas Minerais)** e demais normas correlatas. Unidade de fornecimento: pacote contendo 12 (doze) garrafas.	Pacote	11.984	YARA	R$ 14,50
6	**Idem ao Item 5 - Cota reservada para ME/EPP em 10%**.- **ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. Embalagem: garrafa plásticas transparentes, descartáveis, tipo PET, atóxicas e BPA free, com capacidade de 350 ml com tampa de rosca, lacre de segurança, data de envase e prazo de validade visível. O prazo de validade remanescente no momento da entrega deverá ser **mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante**, respeitando as normas de qualidade vigentes, em especial a **RDC nº 173/2006 da ANVISA,** a **Portaria GM/MS nº 888/2021,** bem como a legislação mineral da **Agência Nacional de Mineração (ANM),** incluindo o **Decreto-Lei nº 7.841/1945 (Código de Águas Minerais)** e demais normas correlatas. Unidade de fornecimento: pacote contendo 12 (doze) garrafas.	Pacote	1.332	YARA	R$ 14,50
7	**ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. Embalagem: garrafa plásticas transparentes, descartáveis, tipo PET, atóxicas e BPA free, com capacidade de 2 litros com tampa de rosca, lacre de segurança, data de envase e prazo de validade visível. O prazo de validade remanescente no momento da entrega deverá ser **mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante**, respeitando as normas de qualidade vigentes, em especial a **RDC nº 173/2006 da ANVISA,** a **Portaria GM/MS nº 888/2021,** bem como a legislação mineral da **Agência Nacional de Mineração (ANM),** incluindo o **Decreto-Lei nº 7.841/1945 (Código de Águas Minerais)** e demais normas correlatas. Unidade de fornecimento: pacote contendo 6 (seis) garrafas.	Pacote	8.046	YARA	R$ 29,15
8	**Idem ao Item 7 - Cota reservada para ME/EPP em 10% ÁGUA MINERAL, tipo: água mineral natural,** classificada segundo o Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945) como potável, mineralizada e não gaseificada. Embalagem: garrafa plásticas transparentes, descartáveis, tipo PET, atóxicas e BPA free, com capacidade de 2 litros com tampa de rosca, lacre de segurança, data de envase e prazo de validade visível. O prazo de validade remanescente no momento da entrega deverá ser **mínimo de 2/3 da validade definida pelo fabricante**, respeitando as normas de qualidade vigentes, em especial a **RDC nº 173/2006 da ANVISA,** a **Portaria GM/MS nº 888/2021,** bem como a legislação mineral da **Agência Nacional de Mineração (ANM),** incluindo o **Decreto-Lei nº 7.841/1945 (Código de Águas Minerais)** e demais normas correlatas. Unidade de fornecimento: pacote contendo 6 (seis) garrafas.	Pacote	894	YARA	R$ 29,15
9	**GELO,** Tipo: escamas, produzido exclusivamente com água potável, inodoro, insípido, isento de impurezas, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária vigente. Unidade de Fornecimento: saco com 20 Kg	Saco	8.165	J G RUAS / J G RUAS	R$ 21,72
10	**Idem ao Item 9 - Cota reservada para ME/EPP em 10% GELO,** Tipo: escamas, produzido exclusivamente com água potável, inodoro, insípido, isento de impurezas, próprio pjara consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária vigente. Unidade de Fornecimento: saco com 20 Kg	Saco	907	J G RUAS / J G RUAS	R$ 21,72
11	**REFRIGERANTE,** sabor guaraná, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação.	Unidade	8.014	AMBEV / GUARANÁ	R$ 9,12
12	**Idem ao Item 11 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** sabor guaraná, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data	Unidade	890	AMBEV / GUARANÁ	R$ 9,12

	da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação.				
13	**REFRIGERANTE** sabor cola, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação.	Unidade	8.316	COCA-COLA DO BRASIL / COCA-COLA	R$ 11,18
14	**Idem ao Item 13 - Cota reservada para ME/EPP em 10% REFRIGERANTE** sabor cola, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação.	Unidade	924	COCA-COLA DO BRASIL / COCA-COLA	R$ 11,18
15	REFRIGERANTE DIET, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação. Unidade de Fornecimento: pacote contendo 6 (seis) unidades.	Pacote	3.218	COCA-COLA DO BRASIL / COCA-COLA	R$ 75,55
16	**Idem ao Item 15 - Cota reservada para ME/EPP em 10% REFRIGERANTE DIET**, em embalagem plástica tipo PET, com capacidade de 2 (dois) litros, devidamente registrado no órgão competente e produzido em conformidade com a legislação vigente. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA e MAPA, incluindo: data de fabricação, prazo de validade, lote, lista de ingredientes, informações nutricionais e dados do fabricante. A validade mínima, na data da entrega, deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total estabelecido pelo fabricante. As embalagens deverão estar íntegras, originais, lacradas, livres de avarias e em perfeito estado de conservação. Unidade de Fornecimento: pacote contendo 6 (seis) unidades.	Pacote	358	COCA-COLA DO BRASIL / COCA-COLA	R$ 75,55

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de água mineral natural, gelo e, refrigerantes, visando atender as necessidades da Prefeitura Municípal de Coari/Am, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 075/2025 – CCC, e seus anexos, e a proposta da empresa: J G RUAS ARAÚJO LTDA – CNPJ N° 10.212.192/0001-53, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedor Beneficiário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
em Coari/AM, 12 de dezembro de 2025.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Secretária Municipal da Casa Civil
Decreto Municipal De 15 De Setembro De 2025.

J G RUAS ARAÚJO LTDA
CNPJ N° 10.212.192/0001-53

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:7DE4534E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº. 254/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de dezembro de 2025.

DISPÕE DA SUSPENSÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO A SERVIDOR (a) DO QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:o Ofício 3305/2025 - SEMED datado no dia 10 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS – Edital 002/2024 e Edital 001/2025, dos servidores temporários da rede municipal de ensino, conforme tabela nominal em anexo, por período indeterminado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela em anexo referente ao Art. 1º deste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO

MATR.	NOME	CARGO
18733/1	ADALBERTINA DE ALMEIDA LOBATO	SERVENTE DE LIMPEZA
18894/1	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA -
19332/1	ADRIANA MORAIS DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19905/1	ADRIANE JAMILY LEAL DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19367/1	ADRIANE TORRES PERES	SERVENTE DE LIMPEZA
19902/2	ADRIELE DA COSTA TRINDADE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18764/1	ADRIELE GOMES DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18910/1	ADRIELE TEXEIRA DE AQUINO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19378/2	ADRIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19527/1	AGATTA EMANUELLI RIBEIRO DE BARROS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18830/1	AGRIS TALINY VASCONCELOS SOARES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18865/1	AGUEDA DE SOUZA SALES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19582/1	ALANNA VIEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18714/1	ALCICLEI DA GRACA CRUZ	PROFESSOR NÃ VEL 2 - PSS
18742/1	ALCIDES OLIVEIRA DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA
19117/1	ALCILENE TEIXEIRA DA SILVA BRILHANTE	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
20047/2	ALCINARA MOREIRA DE OLIVEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA
19163/1	ALCIONE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18858/1	ALDECY SANTOS DE SOUZA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19588/1	ALDENISE SOUZA DE OLIVEIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18761/2	ALESON DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18750/1	ALESSANDRA NOBRE DE CRISTO	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19366/1	ALESSYANA SANTOS DE ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
19841/1	ALEX DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19451/1	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19439/1	ALEXANDRE MORAES DA CRUZ	AGENTE DE PORTARIA -
19491/1	ALICE DE ALMEIDA MARTINS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS

19238/1	ALICE SODRE LOBATO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19900/1	ALINE BUZAGLO DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18800/1	ALINE APARECIDA ABITANTE ROSSI	AGENTE DE PORTARIA -
19587/1	ALINE DE CASTRO ABADIAS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18922/1	ALINE PRESTES ABADIA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19946/1	ALINE TORRIANI KOCH DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19202/3	ALVARO JOSE CRUZ DE MENDONCA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19601/1	ALZINEIA SILVA SANTIAGO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18904/2	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19975/2	AMILCAR DIAS DE SOUSA NETO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19496/1	ANA CLAUDIA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19207/1	ANA CRISLEIA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19354/1	ANA CRISTINA ALVES REATEQUE	SERVENTE DE LIMPEZA
19322/1	ANA CRISTINA RIBEIRO KAISER	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19470/1	ANA GABRIELE LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19703/1	ANA JULIA SILVA DE SOUZA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19693/1	ANA MARIA PINTO OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19472/1	ANA PAULA BARBA BRITO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19331/1	ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18829/1	ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18781/1	ANA PAULA MORAES MENDONCA	SERVENTE DE LIMPEZA
18833/1	ANDERSON LIMA MARINHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18720/1	ANDRE THIAGO DE OLIVEIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18797/1	ANDRE WINICIUS DE SOUZA MORAES	AGENTE DE PORTARIA -
18857/1	ANDREIA MOURA PESSOA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19584/1	ANDRESSA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19462/1	ANDREZA NUNES PINTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20004/1	ANDREZA VASCONCELOS PRESTES	SERVENTE DE LIMPEZA
19585/1	ANDREZZA ARAUJO DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19442/1	ANDRIELE FREIRE DE CARVALHO	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
20038/2	ANDRIELLY AGUIAR DAS NEVES	PROFESSOR NIVEL-I
19492/1	ANGELO OLIVEIRA DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19211/2	ANNANDA RAYANE SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19817/1	ANTONIA LAURENA DOS SANTOS ABREU	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19203/1	ANTONIO CIRILO DE MELO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19824/1	ANTONIO DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19519/1	ANTONIO QUEIROZ LIMA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19306/1	ANTONIO VALDEMIR DA GAMA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18728/1	APARECIDA BRITO DA CONCEICAO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19463/1	ARIELE LIMA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19543/2	ARLENE DE ALMEIDA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19344/1	AURILEIA BELEZA MOTTA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
18912/1	AUXILIADORA RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19816/1	BEATRIZ MENDES DE CARVALHO	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
20050/1	BELLYNDA HADASSA DOS SANTOS REIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19479/1	BENEDITA CASTRO DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA -
19162/1	BIATRIZ GOMIS NOGUEIRA NETA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19983/1	BRANDOW WILLY BRISSOW XIMENES	AGENTE DE PORTARIA -
19808/1	BRENDA LUANA NOIA DIAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19889/1	BRENDA WHEND SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19971/1	BRENDHA KARLA MORAES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18826/1	BRIGIDA MARIANA MORAES DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA -
18770/1	BRUNA IZABELLY CARVALHO TEIXEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA
19691/1	BRUNA MELO PERES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19899/1	BRUNO PINTO DE CASTRO	AGENTE DE PORTARIA -
19222/1	CAMILA BARRETO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18887/1	CAMILA KETLEN ALBUQUERQUE BUZAGLO	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19121/1	CAMILA SILVA BELEZA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19697/1	CANDIDA RIBEIRO LOBO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19970/1	CARINE ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19447/1	CARLA CASTRO QUEIROZ	SERVENTE DE LIMPEZA
19458/1	CARLA REGINA DE SOUZA MOTA	SERVENTE DE LIMPEZA
19520/1	CARLOS JOSE COSTA AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19452/1	CARLOS TENHARIN	PROFESSOR NIVEL I – PSS
18719/1	CARLOS WERLLEY BARRETO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19700/1	CAROLINA PEREIRA UMBELINO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18855/1	CAROLINE GONCALVES DE ALMEIDA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18940/1	CATRIELLE DE SOUZA MARQUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19149/1	CELIA NOGUEIRA DAMAZIO BARBOSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19335/1	CHARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19532/2	CIBELY DE ALMEIDA FARIAS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18888/1	CIELLE OLIVEIRA DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA
19129/1	CILMARA GOMES DE CASTRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19328/1	CIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19307/1	CIVITA MARIA COSTA AZEVEDO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19822/1	CLARICE BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19650/1	CLAUDENOR DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE PORTARIA -
18883/1	CLAUDIO MARCOS PINTO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19352/1	CLEICIANE NUNES PESSOA	SERVENTE DE LIMPEZA
19351/1	CLEISON SOUZA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
20037/2	CLEOMAR ALVES DE SOUZA TENHARIN	PROFESSOR NIVEL-I
19987/1	CLEOMILDA DE ALMEIDA SALES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
20000/1	CLEUCIANE CALIXTO TORA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I – INDIGENA
19139/1	CLEUDINA LOPES CORREA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19240/3	CORA DE AGUIAR GUIMARAES MORAES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19187/1	CREUZA SANTOS DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19161/1	CRISBELLE FURTADO DA CUNHA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19224/1	CRISLANE DE OLIVEIRA SA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19538/1	CRISTIANDRESON QUINDERE GOMES	PROFESSOR NIVEL II – PSS

19509/1	CRISTIANE GOMES DA SILVA GUERREIRO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19131/1	DAIANA DE LIMA MOTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19951/1	DAIANE NOSA DE MELO	SERVENTE DE LIMPEZA
18901/2	DAIVANE AZEVEDO DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19350/1	DALVA CAROLINA MALTA LEITE	SERVENTE DE LIMPEZA
18799/1	DALYSSON DA SILVA PANTOJA	AGENTE DE PORTARIA -
19219/1	DANIELA MALTA MARREIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19383/1	DANIELE NUNES DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19213/2	DANIELE STEFANE SORIANO SANTOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19984/1	DANIELLI DA SILVA DIAS REIS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19186/2	DARCLEI BARRETO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19419/1	DARINALDA RAMOS DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19226/1	DARLEM RODRIGUES LOPES DUTRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19360/1	DAVI DOS PASSOS RODRIGUES	SERVENTE DE LIMPEZA
18859/1	DAVI FELIX DA ROCHA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
20045/1	DEBORA CRISTINA DE FARIA	SERVENTE DE LIMPEZA
18835/1	DEBORA FIGUEIREDO PINTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19231/1	DEBORA TAIANE FERREIRA LOBATO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19229/1	DEIRIANI BARROS FACANHA GARCIA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
20051/1	DELMIRO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19533/2	DENIS LIMA CELESTINO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18886/1	DHEIME RODRIGUES DE MOURA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19473/1	DIANDRA TORRIANI TEXEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19898/1	DILCILENE DE OLIVEIRA TENORIO	SERVENTE DE LIMPEZA
19536/2	DIMITRI JULIO GENTIL DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19160/1	DINA ESTER PANTOJA FEITOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18724/1	DIOGO SOUZA DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
20067/1	DIONE GLEY BRAGA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19124/1	DIOVANA VITORIA ALMEIDA NUNES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19481/1	DORYS LORENA SANTOS DE CARVALHO	PEDAGOGO – PSS
19833/1	DOUGLAS JUNIOR DE SOUZA PARINTINTIN	SERVENTE DE LIMPEZA
19907/1	EDGAR SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18944/1	EDIJANE CASTRO NOGUEIRA CAETANO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20008/2	EDILEUZA CORREA PINHEIRO DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19318/1	EDILMA CELIA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
20015/2	EDINA PASSOS RODRIGUES	SERVENTE DE LIMPEZA
18856/1	EDUARDA DA GAMA PESSOA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
20036/1	EDUARDA LUISE DE OLIVEIRA MACIEL	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19695/1	ELAINE FRANCISCA CASTRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19347/1	ELAINE LOBATO DINIZ	SERVENTE DE LIMPEZA
19846/1	ELBA MARIA ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
19148/1	ELEM VAIS AGUIAR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18854/1	ELEN NEVES PEREIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19341/1	ELENAIRA NEVES DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19586/1	ELENE VIEIRA DE ANDRADE	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19423/1	ELIALDO FERRAZ LOPES	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19323/1	ELIANA DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18779/2	ELIANI COSTA ABADIAS	SERVENTE DE LIMPEZA
19348/1	ELIAS MATEUS DA SILVA ABADIAS	SERVENTE DE LIMPEZA
19397/2	ELINALDO NEVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19504/1	ELINETE LINS DE VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19515/1	ELIO MONTEIRO GOMES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19371/1	ELISA DUARTE BRANDAO	SERVENTE DE LIMPEZA
19497/1	ELIVAN NOGUEIRA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL I – PSS
18902/1	ELIZANGELA TORRIANI DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19445/1	ELKE TATIANA PINTO DE ALMEIDA	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19489/1	ELKYELEN ARAUJO MARQUES	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18918/1	ELOIANA MARIA DOS SANTOS SILVA COSTA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18957/1	ELOUISE SILVA SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19454/1	ELTON DIARROI	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19433/1	ELVIS ZIDANE OLIVEIRA MOTA	AGENTE DE PORTARIA -
19460/1	ELZILEIDE COSTA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19988/1	EMANUELE LIMA SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19517/1	EMERSON DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19227/1	EMILLY ARIMAN PERES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19305/1	ENEDINA LEAO FERNANDES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18851/1	ENEOS CARVALHO	CONDUTOR DE ONIBUS -
19420/1	ERICA CRISTINA DA SILVA DE ALMEIDA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18877/1	ERICA PRICILA DA SILVA MEINHARDT	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19122/1	ERIK LUCAS PINTO DE SOUZA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
20064/2	ERMOGENIA DE OLIVEIRA CONCEICAO	SERVENTE DE LIMPEZA
19954/1	ESTEPHANIE GUIMARAES ARAUJO	PROFESSOR NÃ VEL 2 – PSS
19319/1	ESTHER NUNES DE ANDRADE LEITE	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19382/2	EVELEN FERNANDA SILVA DE LIMA	SERVENTE DE LIMPEZA
19337/1	EVELIN KAYLANE BARROS DE OLIVEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA
19208/1	FABIANA CRISTINA GALDINO MARQUES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19119/1	FABIANE ALVES LIMA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19220/1	FABIANO GOMES MOTA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18711/1	FABIELE STEFANI SOUZA BRAGADO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19972/1	FABIO RIOS HOLANDA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18947/1	FERNANDA NUNES MOTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19405/1	FLAVIA ALEXANDRA GUARATE DA MOTA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19471/1	FLAVIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19342/1	FLAVIANE MORAIS DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
18811/1	FRANCIELE DO NASCIMENTO BRAGADO	AGENTE DE PORTARIA -
19193/1	FRANCIELE FIGUEIREDO CANOE	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18908/1	FRANCINEIA MENEZES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19421/1	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19837/2	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA NETO	PROFESSOR NIVEL II – PSS

19997/1	FRANCISCO LUCAS OLIVEIRA CELESTINO	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
20046/2	FRANCISCO TARLISON ALVES DE QUEIROZ	SERVENTE DE LIMPEZA
19428/2	FRANQUIMAR MARQUES DE MACEDO	PEDAGOGO – PSS
19947/1	GABRIELA BOMVICINIO ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18942/1	GABRIELA DUARTE RIBEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19809/1	GABRIELE VIEIRA FERREIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18946/1	GEANE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18809/1	GEDEON BARRETO DOS REIS	AGENTE DE PORTARIA -
18843/1	GEICIMARA NASCIMENTO BARROS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19154/1	GEOVANNA MARINHO CARDOSO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19895/1	GETULIANA DA SILVA RODRIGUES	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19116/1	GEYCIELLE FALCAO BARRETO	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19225/1	GILCINERE DA SILVA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19221/1	GILDA OLIVEIRA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19834/1	GINO VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19605/1	GIOVANE GUACEBE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19197/2	GISELE DE CASTRO NUNES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19239/1	GISELLE DA SILVA RELVAS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18780/1	GISELLE OLIVEIRA DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA
19210/1	GIZELLE ALEIXO COURA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18812/1	GLAEDSON FERNANDES FERRAZ	AGENTE DE PORTARIA -
19150/1	GLEICIANE MENDONCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18727/1	GLEIDESON LIMA PEDROSA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19106/1	GRASIELE GONCALVES DE SOUZA MATOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18928/1	GRYAN FEITOSA GOMES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19512/1	GUILHERME DE OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19909/1	GUSTAVO NOGUEIRA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19995/1	HAYRICK OLIVEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19151/1	HELENA ALMEIDA FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19372/1	HELIANDRA TAYSSA LIMA DE SA	SERVENTE DE LIMPEZA
19836/1	HELIELTON ANDRE ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL-I
18937/1	HOZIETE FERRAZ LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20016/1	INGRID DOS SANTOS DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19146/1	INOLA GONCALVES LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18767/1	IRANI NUNES	SERVENTE DE LIMPEZA
19525/1	IRENA GOMES FEITOSA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18948/2	IRISMAR GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19842/1	IRLANA MORAIS TORRES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19996/1	ISABEL CRISTINA DA SILVA SOUZA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19498/2	ISABELLE CHRISTINA PEREIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19377/1	ISANIRA WILKES FERNANDES	SERVENTE DE LIMPEZA
19190/2	ITALA FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19530/1	ITAMAR PARINTINTIN	AGENTE DE PORTARIA -
18747/1	ITAMARA DO AMOR DIVINO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19370/1	IURIKA PESSOAS DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
18881/2	IVALMIR MOTA ABADIAS	PROFESSOR NÃ VEL 2 – PSS
19189/1	IVANILSON DIARROI LACERDA	AGENTE DE PORTARIA -
18723/1	IVANIR DOS SANTOS FORMIGA NETO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19921/1	IVETE DE MATOS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18730/1	IZABELA BARROSO DE LIMA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19450/1	IZABELA RODRIGUES TENHARIM	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19133/1	IZABELI GONCALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18867/1	IZABELLE GONCALVES BATISTA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18744/1	JABSON ABADIAS MACHADO	SERVENTE DE LIMPEZA
18842/1	JACIELE LEITAO DE FREITAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18869/1	JADSON HIAGO MOURA LELO	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18712/1	JAIR DOS SANTOS RABELO JUNIOR	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18850/1	JAIRO DINIS DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE ONIBUS -
18878/1	JAKELINE COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18837/1	JANAINA ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19140/1	JANAINA BRITO CASTRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18931/1	JANAYNA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19145/2	JANDERLANE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20075/1	JANDERSON DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18923/1	JANE APURINA DO NASCIMENTO PARINTINTIN	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19368/1	JANE PEREIRA KUTULA	SERVENTE DE LIMPEZA
19137/1	JAQUELINE DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18785/1	JAQUELINE MORAES DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19486/1	JAQUELINE RAMOS AZEVEDO	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19209/1	JAQUELINE SANTOS FIGUEIREDO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19346/1	JAQUELINE SILVA DA CRUZ	SERVENTE DE LIMPEZA
18889/1	JEANE RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19340/1	JEFERSON DA SILVA ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
18920/1	JEFERSON DE SOUSA LEITE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18776/1	JEFFERSON FALCAO REIS	SERVENTE DE LIMPEZA
20044/4	JENIFFER FERNANDA SILVA RIBEIRO	SERVENTE DE LIMPEZA
18861/1	JENNIFER FERREIRA RAMOS	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19132/1	JESSICA DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19330/1	JESSICA ELLEN DA SILVA DE ALMEIDA DOURADO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19600/1	JESSICA RAMOS MENDONCA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19692/1	JESUITA DE SOUZA PACHECO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19483/1	JEYNA DOS SANTOS ALMEIDA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19501/1	JHENNIFER GABRIELLY CASTRO NUNES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19115/1	JHEYSIANE FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19488/1	JOANA DARCK LEMOS RODRIGUES	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18721/1	JOAO CARLOS SANTIAGO RODRIGUES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18815/1	JOAO THIAGO PEREIRA FIGUEIREDO	AGENTE DE PORTARIA -
19205/1	JOAO VERICIO BELEZA	AGENTE DE PORTARIA -
18796/1	JOAO VICTOR DA FONSECA SANTOS	AGENTE DE PORTARIA -

19989/1	JOCYNEIDE MALTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19999/1	JOERICA PARINTINTIN ORO NAO	PROFESSOR NIVEL I – INDIGENA
19300/2	JOGIANE AGUIAR DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18834/1	JOICIELE BARATA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19906/3	JONAS SOARES RAMOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
20068/1	JORGE OLEGARIO MARTINS DE MENDONCA	CONDUTOR DE ONIBUS -
19832/1	JORGELENE DO SOCORRO NOGUEIRA BATISTA	PEDAGOGO – PSS
19453/1	JOSE AUGUSTO DIARROI	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19528/1	JOSE BARROS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19316/1	JOSE DINALDO DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19843/1	JOSILAYNE TEIXEIRA VINHORQUE	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19825/1	JOSILIANA ABREU ALVES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18823/1	JOSIMAR MARQUES DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA -
19333/1	JOSIMAR PEREIRA DE ASSUNCAO	SERVENTE DE LIMPEZA
19232/1	JOYCE BRAGADO DE HOLANDA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19118/1	JOYCE MARA FREITAS CHAVES	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19443/1	JUCELINE SILVA DA CRUZ	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
20003/2	JUCELINO PARINTINTIN	482-SECRETARIO ESCOLAR
19713/1	JUCILENE SOARES DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19840/2	JULIANA DOS SANTOS PATRICIO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18840/1	JULIANA LOBATO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19114/1	JULIANA QUEIROZ DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19437/1	JULIARDISON CORREIA ALMEIDA	AGENTE DE PORTARIA -
19455/1	JUNIOR PARINTINTIN	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19466/1	JUSCILEIA FLORENCIO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19571/2	JUSSANARA SA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19583/1	JUSSARA FURTADO BARBOSA DA CUNHA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19945/1	KAMILA KEITE DE SOUZA MORAES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19236/1	KAREN CIBELY DA SILVA MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19705/1	KAREN ESTER VALENTIM RIOS	TECNICO EM ADMINISTRACAO - URBANO
20034/1	KARLA REGINA SOUSA DE ALMEIDA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19526/1	KARLOS EDUARDO LIMA LEITE	TECNICO EM ADMINISTRACAO - URBANO
18853/1	KAROLINE MEND DE ARAUJO MENDONCA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19838/1	KATIA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18880/1	KAYLA CARVALHO DE MAGALHÃƒES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19353/1	KEILA SOUZA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19500/1	KELLEANE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19894/1	KELLY BATISTA DA SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18930/1	LARA MONTEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19414/1	LARISA VIEIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18726/1	LARISSA DE CARVALHO TAVARES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18955/1	LARISSA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18876/2	LARISSA MONTEIRO CRUZ	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19228/2	LAURA IVONE RELVAS GOUVEA PERES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19206/1	LAURA KAMILA PEREIRA COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19415/1	LAURITA DA SILVA SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18860/1	LAYANNE DE MELO FERREIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19426/1	LEIDIONE FERREIRA GOZ	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) - ZONA DO CAMPO
18790/1	LENILDA FERREIRA DOS REIS	SERVENTE DE LIMPEZA
18787/1	LENITA BRAGA DE FRANCA	SERVENTE DE LIMPEZA
19904/1	LEON VIEIRA BENTOLILA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19554/1	LEONARDO LIMA PINHEIRO	SERVENTE DE LIMPEZA
18718/1	LEONARDO MORAES DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18892/1	LEONARDO PIRES DE LIMA	CONDUTOR DE ONIBUS -
18813/1	LEONATAN RAMOS DE MORAES	AGENTE DE PORTARIA -
19456/1	LEONY DA COSTA LOPES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19153/1	LETICIA BELFORT LARANJEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19709/1	LEVY SILVA DE ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
18836/1	LIA FARIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18751/1	LILIAN MAGALHAES DE BRITO	PROFESSOR NÃ VEL 2 - PSS
19696/1	LILIANE MORAES VAZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19438/1	LINDINEIS NEVES DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA -
19548/1	LIOM WILLIANS CORREA PORFIRIO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19826/1	LOURDES DE LIMA WEBER	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19589/2	LUANA DA SILVA ROSAS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19311/1	LUCIA CAMILO PINTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18758/1	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18778/1	LUCIANA DA SILVA GONCALVES	SERVENTE DE LIMPEZA
18911/1	LUCIANA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18845/1	LUCIANA DINIZ FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19407/1	LUCIANE ALBUQUERQUE SOARES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19831/2	LUCIELE JOINE BARROS LIMA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18868/1	LUCIELE SALES DE AZEVEDO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19393/1	LUCIMAR LIMA ALVES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19141/1	LUCIMARA PATICU GILMET	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19506/1	LUCIMARA ROTHMANN	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19104/1	LUCINETE FRANCISCO DOBRI	PEDAGOGO - PSS
18916/1	LUCINEY DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18874/1	LUIZ BARROS DE MELLO	AGENTE DE PORTARIA -
18818/1	LUIZ GABRIEL TORRES FERRAZ	AGENTE DE PORTARIA -
19897/1	MAELIA CRISTINA PEREIRA SIQUEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA
18716/1	MAICOM DIULHO DINO SCARIOT	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18759/1	MAILINE LOBATO GOMES	PROFESSOR NIVEL - II
19829/1	MANOEL APARECIDO MORAES DUARTE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19324/1	MANOEL EVERALDO ALMEIDA DE MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20039/1	MANOEL SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL-I
19459/1	MANUEL DO ROZARIO FERNANDES NASCIMENTO	SERVENTE DE LIMPEZA
19499/1	MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19349/1	MARCELO MARTINS DE ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA

18913/1	MARCIA APARECIDA FLAUZINO LOPES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19312/1	MARCIA MARIA DE ALMEIDA SANTANA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19890/1	MARCILENE AGUIAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19448/1	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS CUNHA	482-SECRETARIO ESCOLAR
18873/1	MARCONDES ALVES FREIRE	AGENTE DE PORTARIA -
19513/2	MARCONDES MOTA ABADIAS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19107/1	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19469/1	MARCOS LEAO PINHEIRO	AGENTE DE PORTARIA -
19192/2	MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19908/1	MARCOS VINICIOS DE SOUZA XIMENES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20001/1	MARCUS VINICIUS TENHARIN	PROFESSOR NIVEL I - INDIGENA
19446/1	MARIA ALVES DE SOUZA	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) - ZONA DO CAMPO
19522/2	MARIA ANDILSA DO NASCIMENTO SILVA	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19425/2	MARIA APARECIDA DA COSTA MENDONCA	PEDAGOGO - PSS
19706/1	MARIA APARECIDA FRANCISCO FRANCA	SERVENTE DE LIMPEZA
19510/1	MARIA AUXILIADORA PINTO ANDRADE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20054/1	MARIA BENIDITA LIMA DO NASCIMENTO	SERVENTE DE LIMPEZA
19484/1	MARIA CLARA FURTADO E SILVA MARQUES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19955/1	MARIA CLARA MACIEL BARROS	PROFESSOR NÃ VEL 2 - PSS
19949/1	MARIA CLARA SOUZA DA SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19467/1	MARIA CLEIDE TRINDADE DE MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18872/1	MARIA CLEONICE BARROS DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA -
20042/2	MARIA COSMA GOMES DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19302/1	MARIA DA CONCEIÃ‡AO DA SILVA AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20018/1	MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
20061/1	MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA LOBATO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19359/1	MARIA DAS DORES CARDOZO DE AGUIAR	SERVENTE DE LIMPEZA
19412/1	MARIA DAS DORES DOS SANTOS SODRE	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19138/1	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19130/1	MARIA DO ROZARIO NOGUEIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19948/1	MARIA EDUARDA SA DE AGUIAR	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19390/1	MARIA FERNANDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
19974/1	MARIA GLISELIA ALMEIDA LIRA	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) - PSS
20043/3	MARIA HOZANA SILVA DAMACENA	SERVENTE DE LIMPEZA
19200/1	MARIA JOSE ALVES COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19551/1	MARIA JOSE LAURICY DOS SANTOS ABREU	SERVENTE DE LIMPEZA
19142/1	MARIA JUCINEIDE PINTO ASSUNCAO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19327/1	MARIA LEIDE TRINDADE MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19508/1	MARIA LEONILCE LEAL BARROSO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19444/1	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) - ZONA DO CAMPO
19411/1	MARIA MALUIA FERNANDES DO NASCIMENTO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19233/1	MARIA MARCIA NUNES BRAGA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19819/1	MARIA MARGARETE CRUZ MENDONCA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19144/1	MARIA MARLEIDE SOUZA DA GRACA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18870/1	MARIA MICHELE FRANÃ‡A FERRAZ	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19214/1	MARIA RAIMUNDA FELIX GALVAO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19424/1	MARIA TORRES CAITANO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20065/1	MARIA VALDECY DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19465/1	MARIA VERONICA MORAIS DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19541/1	MARIANA MODESTO BARATA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19993/1	MARILIA ALVES DA COSTA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19128/1	MARINALVA SILVA DA CRUZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19953/2	MARINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NÃ VEL 2 - PSS
19310/2	MARINES MARQUES DA FONSECA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18804/1	MARIO AUGUSTO MELO CAETANO	AGENTE DE PORTARIA -
19195/1	MARLENE DO ROSARIO SOARES ALVES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19546/1	MARTA PINTO DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19464/1	MARTINETE SOUZA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18952/1	MATHEUS CRUZ MENDONCA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19514/2	MAURICELINA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18806/2	MAURICIO FRANCO DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA -
19404/1	MAURICLEI AGUIAR SOARES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19449/1	MAURIKELLY PINTO PARINTINTIN	482-SECRETARIO ESCOLAR
19901/1	MAURIQUELI DA MOTA GOMES FREIRE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19126/1	MAYARA DA CRUZ LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19590/1	MEIRILANDIA APURINA DO NASCIMENTO PARINTINTIN	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18935/1	MESS LANE DE SOUZA BELLO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19201/3	MESSIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18884/1	MICAELE ALECRIM BARBOSA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19313/1	MICHELE FRANCA FERRAZ	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19986/1	MICHELLE MARIA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19702/1	MICKAELA STEFFANY ABADIAS AQUINO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19230/1	MIKAEL LEMOS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19485/1	MIKELE AIRES DUARTE	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19845/1	MILENA ARAUJO BITENCOURT	SERVENTE DE LIMPEZA
18875/1	MILENA GABRIELE LIMA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA -
19494/1	MISSELE BARBOSA TAVARES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19461/1	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19120/2	NADIA CIBELE AQUINO SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19135/1	NAIANE LIMA CARVALHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19406/1	NAIARA BATISTA DE ARAUJO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18903/1	NATALIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18905/1	NATALITA RAMOS DE MORAES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18885/1	NAYANA COSTA TICO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19523/1	NAZARE RAULINO DE LIMA PERES	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
18906/1	NELMA DE MIRANDA FARIAS COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18914/1	NICHY LYSS BELARMINO PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19896/1	NILA ADRIANA ALVES RIBEIRO	SERVENTE DE LIMPEZA
19950/1	NIVIA CUNHA CEOLIN	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS

19699/1	NOELY GRACH	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19434/1	NOEMI AGUIAR DE OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA -
20009/2	NUCIELHE SOARES BARBOSA	SERVENTE DE LIMPEZA
19315/1	OLINDA DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18936/1	ORTIZ DE SOUZA MENDONCA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19432/1	OSVALDO DE BARROS SALES FILHO	AGENTE DE PORTARIA -
18864/1	OZANETE SILVA DE ALMEIDA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18879/1	OZIAS DA CUNHA BELLO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19111/1	PAMELA SUELEN CARVALHO MARQUES	NUTRICIONISTA -
19545/1	PATRICIA CRISTINA MARTINS DE MENDONCA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19493/1	PATRICIA FERRAZ NOIA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19321/1	PATRICIA MENDES DE CARVALHO	SERVENTE DE LIMPEZA
19418/1	PATRICIA SOARES NEVES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18725/1	PEDRO HENRIQUE LOPES TEMO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18824/1	PEDRO RONALD XAVIER DA ROCHA	AGENTE DE PORTARIA -
19159/1	POLIANA GOMES BRASIL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19998/2	PONCENILSON ARAUJO GARCIA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19381/1	PRISCILA LIMA DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA
20032/2	QUESIA ALVES DA SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18735/1	QUEZIA AIRES MARTINS	SERVENTE DE LIMPEZA
20014/1	RAFAEL SOUZA DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19212/1	RAFAELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20063/1	RAFAELA LIMA DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18917/1	RAFAELA VIEIRA GUACEBE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19399/1	RAFAELY SANTOS UCHOA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18765/1	RAIANE TUESTE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19413/1	RAIARA PINHEIRO GONCALVES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19155/1	RAIELE DOS SANTOS NEVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19391/2	RAILSON FREITAS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18852/1	RAILTON ROCHA BARBOSA	CONDUTOR DE ONIBUS -
19547/1	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20066/1	RAIMUNDA DOS AJUDANTES AQUINO DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19704/1	RAIMUNDA DOS SANTOS CASTRO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19143/1	RAIMUNDA JOSILEIDE LIMA FERNANDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19830/1	RAIMUNDA NONATA GOMES LOBATO PINTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18745/3	RAIMUNDA RENAGELA BELEZA MENDONCA	PROFESSOR II - URBANO - EDUCACAO ESPECIAL
18732/1	RAIMUNDO CLEITO ROSA DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19606/1	RAIMUNDO DE ARAUJO MARTINS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19385/1	RAIMUNDO FABIO CARRIL DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA
18768/1	RAIMUNDO JOCIMAR LIMA DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19922/1	RAIMUNDO WILLIAN SANTOS UCHOA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19374/1	RAISSA DE ALMEIDA BARROSO	SERVENTE DE LIMPEZA
19990/1	RAKCELAINY MENDONCA BELEZA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20076/1	RALINE OLIVEIRA GENISELLI	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19535/1	RANIE CAETANO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19436/1	RANILSON PINHEIRO GONÃ‡ALVES	AGENTE DE PORTARIA -
19317/1	RAQUEL ANDRADE LEITE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19237/1	RAQUEL LOBATO LEAO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19828/1	RAUL RENATO SANTOS DA MATTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19217/1	REGIANA LEMOS RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19539/1	REGINA FERREIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18775/1	RENATA DA SILVA ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
19320/2	RENATA DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19398/1	RENATA LEITE DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20055/1	RENATA SOUZA PASSOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19394/1	RENATA VIEIRA GUACEBE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18871/1	RENATO DE SENA MORAES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19482/1	RHANNY HELLY LOBATO LEAO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19400/1	RIQUELME GOMES CALISTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19820/1	RITA CAMILO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19427/1	RITA DINIZ BARBOZA	PEDAGOGO - PSS
19109/1	ROBERTO MARQUES DA SILVA	CONDUTOR DE ONIBUS -
18915/1	RODRIGO BARROSO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19827/1	RODRIGO HENRIQUE RISSO AIRES ALVES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19511/3	ROGERIO MELO DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19475/1	ROMARIO PARINTINTIN TORA	SERVENTE DE LIMPEZA
18722/1	RONAN EDUARDO BARROS PINTO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19369/1	RONILSON GOES DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19821/1	ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19502/1	ROSANGELA ARAGAO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19690/1	ROSEANE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20062/1	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19392/1	ROSIELY FACANHA DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19429/1	ROSIMAR DA SILVA BEZERRA MENDES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19325/1	ROSIMEIRE CARVALHO MARQUES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19542/1	ROSINEIRE CHAVES PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20017/2	ROSIVAN LIMA FEITOSA	SERVENTE DE LIMPEZA
19194/1	RUSIVALDO CHAVES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19531/1	SAMARA SANDRES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19303/2	SANDRA ALEXANDRE E SILVA MATOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19215/1	SANDRA PAULA DE SOUZA MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19457/1	SANDRA SARAIVA NOZA	SERVENTE DE LIMPEZA
18731/1	SANDRYA NASCIMENTO DE MELO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19903/1	SARA ALMIEIRA DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20013/1	SARA OLIVEIRA BARROS	SERVENTE DE LIMPEZA
19218/1	SARAH PINTO RAMOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19518/1	SAVIO TENHARIN	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19110/1	SEBASTIAO SILVA SANTIAGO	CONDUTOR DE ONIBUS -
18863/1	SELMA AGUIAR DO CARMO SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS

19127/1	SHAIANE SILVA COSTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19529/1	SHEINA GOMES REIS	PEDAGOGO - PSS
19985/1	SILVIO DE SOUZA MALTA	CONDUTOR DE ONIBUS -
19476/1	SIMONE DA SILVA BRAGA	SERVENTE DE LIMPEZA
19818/1	SIMONE DOS SANTOS VEIGA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20002/1	SIMONE RUIZ DE AGUIAR	PROFESSOR NIVEL I - INDIGENA
19564/1	SOCORRO NOGUEIRA BARBOSA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18900/1	SOLANGE SANDRES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18882/1	SONIA MARIA BEZERRA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18821/1	STEFANY GABRIELE NASCIMENTO GONCALVES	AGENTE DE PORTARIA -
19158/1	SUELEIDA DE SOUZA DILERMANO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19994/1	TACIANE DA SILVA FARIAS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19396/1	TACILENE DA COSTA BARROS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19113/1	TAIANE AGUIAR BARROS	TECNICO DE NUTRICAO
19403/1	TAILINE DOS SANTOS CORREA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19410/1	TAINA NASCIMENTO NUNES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19495/1	TAIZA NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
18832/1	TALITA DE SOUZA AGUIAR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18847/1	TALLES SOUZA DE MACEDO	CONDUTOR DE ONIBUS -
19157/1	TAMIRES VAZ CARDOSO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19301/1	TANIA CRISTINA DE PAULA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19477/1	TEREZA CAETANO ALVES	SERVENTE DE LIMPEZA
19363/1	TEREZA CRISTINA LEITE MACHADO	SERVENTE DE LIMPEZA
18788/2	TEREZINHA LEITE DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19422/1	THAINARA NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
18713/1	THAIS AMANDA QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR NÃ VEL 2 - PSS
18715/1	THAIS NOIA CRISPIM	PROFESSOR NÃ VEL 2 - PSS
18782/1	THAIS PINHEIRO SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19474/1	THAMIRIS FRANCISCA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19507/2	THEILA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19388/1	TIAGO BARBA BRILHANTE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18938/1	TIAGO DE SOUZA BARRETO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20005/1	TIAGO FERREIRA PINTO	SERVENTE DE LIMPEZA
19591/1	TIFFERNY FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19991/2	TONY ECLAS FERREIRA VIANA	AGENTE DE PORTARIA -
19823/1	TRYCIA LANNY DA SILVA TORRES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19188/1	VALCICLEIA DE CARVALHO MALTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18907/1	VALCINEIA DE CARVALHO MALTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19326/1	VALDELICE DE CARVALHO MALTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19409/1	VALDINA FERNANDES NASCIMENTO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19329/1	VALDINEI LOPES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19234/1	VALDIRENE BORGES DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19698/1	VALDIRLENE GOES FERRAZ	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18862/1	VALDISLEIA GOES FERRAZ	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18771/1	VALDMILSE BARROS FACANHA	SERVENTE DE LIMPEZA
19524/1	VALDSON MOURA TENORIO	PEDAGOGO - PSS
19558/1	VALNELI MOURA LOPES	SERVENTE DE LIMPEZA
19556/1	VANAILA GARCIA DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19198/1	VANDERLEI CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19505/2	VANESSA DA CONCEICAO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18939/1	VANESSA DA COSTA ALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19468/1	VANESSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18841/1	VANESSA KELE DA ROCHA LUCAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19544/1	VANESSA MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19592/1	VANESSA NAYANA MAGALHAES DA ROCHA	SERVENTE DE LIMPEZA
19389/1	VANESSA PAIVA LEAO	SERVENTE DE LIMPEZA
18766/1	VANEZIA FACANHA DE BARROS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20048/2	VANIA FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19549/1	VERA LUCIA PONCIANO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19553/1	VICTOR PEREIRA MARTINS	SERVENTE DE LIMPEZA
19373/1	VILIANE BRAGA CASTELAN	SERVENTE DE LIMPEZA
18925/1	VITORIA FARIAS LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19893/1	WELLINGTON AGUIAR MELO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19694/1	WILCILAYNE RIBEIRO PRESTES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18762/1	WILSON DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18831/1	ZAVAN ROGERS SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20033/1	ZENEIDE ALECRIM NUNES CAITANO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19309/1	ZENILDA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:4F08318F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2025
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 048/2025, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 052/2025-CL, realizado em 05/12/2025; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, destinado atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Prefeitura de Ipixuna; **R$ 1.316.640,00 (um milhão trezentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata

correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: JL INFORMATICA LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	5	UND.	CAIXA DE SOM UBS P2 PORTÁTIL 180 WTS, MODELO SP053.	MULTILASER	76,00
02	5	UND.	CAIXA DE SOM UBS P2 PORTÁTIL 240 WTS, MODELO SP053.	MULTILASER	76,00
03	8	UND.	CAMERA DE GRAVAÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS HD 720P. MENU OSD ». PROTOCOLO MULTIHD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, ANALÓGICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SENSOR 1/2.8" 1 MEGAPIXEL CMOS PIXELS EFETIVOS 1280 (H) X 720 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1280H RESOLUÇÃO REAL HD (720P) ANALÓGICO (600TVL) LENTE 3,6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 98° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 53° ALCANCE IR 30 METROS IR INTELIGENTE SIM (AJUSTÁVEL) QUANTIDADE DE LEDS 2 COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850 NM FORMATO DO VÍDEO NTSC PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI / AHD-M / HDTVI (V2.0) ANALÓGICO CVBS CONEXÕES SAÍDA DE VÍDEO 75 Ω BNC FÊMEA ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA. GARANTIA 12 MESES.	INTELBRAS	670,00
04	12	UND.	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR CORE I3 QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS DE 12ª GERAÇÃO E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.30 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 4 GB, DO TIPO SDRAM DDR4 2666 MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1X PCI EXPRESS X16 GEN4 1X PCI EXPRESS X1 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE SEGURANÇA ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON ANILHA PARA CADEADO CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0 SENSOR DE INTRUSÃO .CONEXOES TRASEIRA: 2X PS/2 (TECLADO E MOUSE) 2X USB 2.0 + 2X USB 3.2 GEN 2 1X HDMI, 1X VGA, 1X DP 1X RJ-45 , 3X ÁUDIO (2X LINE IN – MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINE OUT – ALTO-FALANTES)FRONTAL: 2X USB 3.2 GEN 1 2X USB 2.0 1X LINE IN (MICROFONE) 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO); O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. NÃO DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) ORIGINAL. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. MONITOR MÍNIMO DE LED RESOLUÇÃO HD 19.5 POLEGADAS, ENTRADAS DE VÍDEO HDMI TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DOS PRODUTOS SERÁ DE 12 MESES .	POSITIVO	5.650,00
05	12	UND.	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR CORE I5 QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS DE 12ª GERAÇÃO E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.30 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 4 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666 MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, . POSSUIR PELO MENOS 1X PCI EXPRESS X16 GEN4 1X PCI EXPRESS X1 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE SEGURANÇA ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON ANILHA PARA CADEADO CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0 SENSOR DE INTRUSÃO .CONEXOES TRASEIRA: 2X PS/2 (TECLADO E MOUSE) 2X USB 2.0 + 2X USB 3.2 GEN 2 1X HDMI, 1X VGA, 1X DP 1X RJ-45 , 3X ÁUDIO (2X LINE IN – MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINE OUT – ALTO-FALANTES)FRONTAL: 2X USB 3.2 GEN 1 2X USB 2.0 1X LINE IN (MICROFONE) 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO); O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. NÃO DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) ORIGINAL. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. MONITOR MÍNIMO DE LED RESOLUÇÃO HD 19.5 POLEGADAS, ENTRADAS DE VÍDEO HDMI TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO SERÁ DE 12 MESES.	POSITIVO	5.850,00
06	14	UND.	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR CORE I5 QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THEREADS DE 12ª GERAÇÃO E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.5 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666 MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1X PCI EXPRESS X16 GEN4 1X PCI EXPRESS X1 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE SEGURANÇA ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON ANILHA PARA CADEADO CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0 SENSOR DE INTRUSÃO .CONEXOES TRASEIRA: 2X PS/2 (TECLADO E MOUSE) 2X USB 2.0 + 2X USB 3.2 GEN 2 1X HDMI, 1X VGA, 1X DP 1X RJ-45 , 3X ÁUDIO (2X LINE IN – MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINE OUT – ALTO-FALANTES)FRONTAL: 2X USB 3.2 GEN 1 2X USB 2.0 1X LINE IN (MICROFONE) 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO); O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO,	POSITIVO	5.850,00

			SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. NÃO DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) ORIGINAL. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. MONITOR MÍNIMO DE LED RESOLUÇÃO HD 19.5 POLEGADAS, ENTRADAS DE VÍDEO HDMI TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO SERÁ DE 12 MESES.		
07	15	UND.	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR CORE I3 QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS DE 12ª GERAÇÃO - FREQUÊNCIA MINIMA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 256 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 4 GB, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) ORIGINAL, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 3 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT , LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD.TRAVA KENSINGTON® LOCK / TPM 2.0 (SOLUÇÃO POR FIRMWARE FTPM); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DOS PRODUTOS SERÁ DE 12 MESES .	VAIO	5.450,00
08	15	UND.	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR CORE I3 QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS DE 12ª GERAÇÃO - FREQUÊNCIA MINIMA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 256 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 4 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) ORIGINAL, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 3 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT , LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD.TRAVA KENSINGTON® LOCK / TPM 2.0 (SOLUÇÃO POR FIRMWARE FTPM); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DOS PRODUTOS SERÁ DE 12 MESES .	VAIO	5.450,00
09	15	UND.	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR CORE I5 QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS DE 12ª GERAÇÃO - FREQUÊNCIA MINIMA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 256 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 4 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) ORIGINAL, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 3 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT , LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD.TRAVA KENSINGTON® LOCK / TPM 2.0 (SOLUÇÃO POR FIRMWARE FTPM); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DOS PRODUTOS SERÁ DE 12 MESES .	VAIO	5.850,00
10	15	UND.	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR CORE I5 QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS DE 12ª GERAÇÃO - FREQUÊNCIA MINIMA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 256 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) ORIGINAL, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 3 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD. TRAVA KENSINGTON® LOCK / TPM 2.0 (SOLUÇÃO POR FIRMWARE FTPM); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DOS PRODUTOS SERÁ DE 12 MESES .	VAIO	5.850,00
11	12	UND.	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR CORE I7 DE GERAÇÃO 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7-11390H TELA 15.6 FULL HD WVA DE 15.6" (1920 X 1080), 250NITS ", SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 MEMÓRIA DE 8GB WIRELESS INTEL® WI-FI 6 (GIG+) 2X2 E BLUETOOTH BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) TECLADO NUMÉRICO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL COM WINDOWS 10 ORIGINAL GRANTIA 12 MESES.	VAIO	7.350,00

12	12	UND	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR CORE I7 DE GERAÇÃO 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7-11390H TELA 15.6 FULL HD WVA DE 15.6" (1920 X 1080), 250NITS ", SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 MEMÓRIA DE 8GB WIRELESS INTEL® WI-FI 6 (GIG+) 2X2 E BLUETOOTH BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) TECLADO NUMÉRICO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL COM WINDOWS 10 ORIGINAL GRANTIA 12 MESES.	VAIO	7.350,00
13	15	UND.	ESTABILIZADORE: TENSÃO: BIVOLT (ENTRADA 220V/ SAÍDA 110V); POTÊNCIA: 500 VA TOMADAS: MÍNIMO 4 (PADRÃO ATUAL).	TS SHARA	760,00
14	12	UND.	IMPRESSORA LASER TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO - RESOLUÇÃO (MÁX.) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI - MEMÓRIA PADRÃO: 32MB - TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 10 SEGUNDOS - PROCESSADOR: 200 MHZ - INTERFACES: USB 2.0 / - EMULAÇÃO: GDI - DUPLEX: MANUAL - VOLUME MÁX. DE CICLO MENSAL: 10000 PÁGINAS - VOLTAGEM 110 A 120V MANUSEIO DE PAPEL: - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS - CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 50 FOLHAS - TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFICIO - TIPOS DE PAPEL: PAPEL NORMAL, FINO E RECICLADO - GRAMATURA DE PAPEL: 65 A 105 G/M² REDE: - INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: - CONSUMO DE ENERGIA: MODO ESPERA 8.1W, MODO REPOUSO 1.4W - CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: - WINDOWS. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR COM GARANTIA LOCAL.	BROTHER	2.650,00
15	10	UND.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO 42PPM / CM 50.000 VISÃO GERAL: FUNÇÃO: IMPRESSÃO/ CÓPIA / DIGITALIZAÇÃO - IMPRESSÃO VELOCIDADE (MONO) A4/CARTA: 44 PPM EM A4 - RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 DPI TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO (MONO): MENOS DE 7,2 SEGUNDOS - INTERFACE ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 - DISPLAY LCD DE TOUCHSCREEN 3,7" - MEMÓRIA PADRÃO: 512MB - MEMÓRIA: 64MB PROCESSADOR DUAL CORE, 800 MHZ - CONEXÃO EM REDE CABEADA: 10/100/1000MBPS CICLO MENSAL: 50.000 DUPLEX: FULL - MANUSEIO DE PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA: BANDEJA PARA 250 FOLHAS E UMA ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA UMA - CAPACIDADE DE SAÍDA: 150 FOLHAS ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO (ADF): ATÉ 35PAGINAS. OUTROS. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR COM GARANTIA LOCAL.	BROTHER	5.650,00
16	12	UND.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA 4X1/IMPRIMI/DIGITALIZAÇÃO/CÓPIA/FAX, SISTEMA DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TINTA DE 4 CORES, TINTAS PIGMENTADAS PARA TODAS AS CORES, WIRELESS DIRECT CONNECT2, WIRELESS CONNECT2, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DELARGURA DE PAPEL, CABEÇA DE IMPRESSÃO SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO, CARTUCHO DE MANUTENÇÃO SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE TINTA, AUTO LIGA / DESLIGA VELOCIDADE DE CÓPIA DOCUMENTO COLORIDO: SIMPLEX APROX. 12,0 SEG. COR: SESAT / SIMPLEX APROX. 12,7 IPM. DOCUMENTO (ADF): COR: ESAT / SIMPLEX APROX. 12,2 IPM. PRETO: ESAT / SIMPLEX APROX. 22,2 IPM. NÚMERO DE CÓPIAS ATÉ 99 CÓPIAS DUPLEX FRENTE E VERSO NA COPIA NTELA 2,7" / 6,7 CM LCD (TOUCH LCD, COLORIDO) N INTERFACE PADRÃO USB DE ALTA VELOCIDADE WI-FI® (WIRELESS LAN, 2.4/5 GHZ, IEEE 802.11B/G/N)1 ETHERNET (100BASE-TX) / 10BASE-T) NCARACTERÍSTICAS GERAIS PCL6, PDF DIRECT, PS3 (POSTSCRIPT LEVEL 3), UFR II, TIFF, JPEG, WSD PRINTING, XPS NSISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS15: WINDOWS® 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7 SP1. MAC16: MACOS V10.12.6 -10.15 (CATALINA). LINUX25: FEDORA, UBUNTU (DISTRIBUTION) DISPOSITIVOS MÓVEIS17: IOS®, IPADOS, ANDROIDTM RECURSOS DE IMPRESSÃO IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, IMPRESSÃO WI-FI1, IMPRESSÃO EM MODO ECONÔMICO, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, DUPLEX VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DOCUMENTO: RASCUNHO (APROX.): PRETO: 45 PPM. COR: 25.0 PPM. ESAT/SIMPLEX (APROX.): PRETO: 24.0 IPM. COR: 15.5 IPM. ESAT/DUPLEX (APROX.): PRETO: 13.0 IPM. COR: 10.0 IPM. FPOT READY/SIMPLEX (APROX.): PRETO: 7 SEG. COR: 8 SEG. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 DPI*2 X 1.200 DPI CICLO DE TRABALHO E VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 45.000 PÁGINAS/MES TAMANHOS DE PAPEL BANDEJA TRASERA: A4, A5, A6, B5, CARTA, OFICIO, B-OFICIO, M-OFICIO, ENVELOPE #10, DL, C5, MONARCH, 4" X 6", 5" X 7", 7" X 10", 8" X 10", QUADRADO (127 MM X 127 MM), PERSONALIZADO (COMPRIMENTO: 89 MM - 216 MM, LARGURA: 127 MM - 1.200 MM). BANDEJA 1: A4, CARTA, A5, B5. BANDEJA 2: A4, CARTA. ADF: A4, CARTA, OFICIO. COMPATIBILIDADE DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO, PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS GLOSS II, PAPEL FOTOGRÁFICO PRO LUSTER, PAPEL FOTOGRÁFICO SEMI BRILHANTE, PAPEL FOTOGRÁFICO "USO DIÁRIO ", PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO, ENVELOPES, PAPEL FOTOGRÁFICO MAGNÉTICO, PAPEL FOTOGRÁFICO REMOVÍVEL, CARTÕES, FOTOS AUTOADESIVAS, PAPEL TRANSFER TÉRMICO PARA CAMISETAS, PAPEL FOSCO DE DUPLA FACE. BANDEJATRASEIRA: PAPEL COMUM: 64 G/M2 - 105 G/M2. GM2. BANDEJAS 1 & 2: PAPEL COMUM: 64 G/M2 - 105 G/M2. CAPACIDADE TOTAL DE PAPEL: 600 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA 1: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA 2: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA TRASEIRA: 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM. RECURSOS DE DIGITALIZAÇÃO DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE PASSAGEM ÚNICA, SALVAR NO PC, ANEXAR AO E-MAIL, PDF DE VÁRIAS PÁGINAS, SALVAR NA UNIDADE DE MEMÓRIA USB, REDUZIR LENTIDÃO, REDIGITALIZAR, GIRAR, CORTE AUTOMÁTICO, DIGITALIZAR PARA PASTA. TIPO DE SCANNER DIGITALIZAÇÃO EM VIDRO PLANO. MÉTODO DE DIGITALIZAÇÃO SENSOR DE IMAGEM DE CONTATO (CIS) RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO11 1200 X 1200 DPI PROFUNDIDADE MÁXIMA DE BITS DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDA ESCALA DE CINZA: 16-BIT/8-BIT COLORIDO: RGB CADA 16 BIT/8 BIT TAMANHO MÁXIMO DO DOCUMENTO SCANNER DE MESA: A4 / CARTA (216 MM X 297 MM). ADF: A4 / CARTA / OFICIO.AX CARACTERÍSTICAS DO FAX REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE CHAMADAS, REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE FAX, REINSERÇÃO DO NÚMERO DE FAX, FAX RX.PESQUISA DE DISCAGEM, TRANSMISSÃO DE MEMÓRIA, CONECTIVIDADE DA SECRETÁRIA ELETRÔNICA, RECEPÇÃO REMOTA, REDISCAGEM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (IMAGENS DE FAX), ARMAZENAMENTO FAX PARA REDE. DISCAGEM EM GRUPO: MÁX. 99 LOCAIS. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO12 13 FAX13: PRETO: APROX. 3 SEGS. COR: APROX. 1 MINUTO. MODEM12: MÁXIMO DE 33,6 KBPS (REVERSO AUTOMÁTICO) MEMÓRIA DE FAX14 APROX. 250 FOLHAS	CANON	6.350,00
17	8	UND.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA 110V, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ, MODO DE ECONOMIA DE TONER, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS, FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 120V 50/60HZ, CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR, TELA LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 5", WI-FI CERTIFIED: 802.11B/G/N, DIMENSÕES APROXIMADAS: 49,5 X 42,7 X 51,8 CM, RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI, CÓPIAS MÚLTIPLAS, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO), RELATÓRIO DE	BROTHER	5.650,00

			ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX, TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8,5SEGUNDOS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO, MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 48/46 PPM (CARTA/A4), RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 520 FOLHAS, FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG. DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT) ‡, EASY SCAN TO EMAIL. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO).1 ANO DE GARANTIA		
18	20	UND.	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ECOTANK WIFI BIVOLT. FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER / WIRELESS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS. CABO USB INCLUSO: SIM. CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4. CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4. TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM). TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER). IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL. CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI. COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1, MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X. RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA). ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM. VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). DIGITALIZAR PARA PDF. TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM. NÚMERO DE CÓPIAS: 1 OU 20. DIMENSÕES DA UNIDADE (LARG. X PROF. X ALT.) - EM USO: 48,9 X 52,7 X 29,5 CM. PESO DA UNIDADE (KG)- SEM CARTUCHOS E CABOS: 4,6 KG. CARTUCHOS: GARRAFA DE TINTA - PRETO: 664; CIANO: 664; MAGENTA: 664 E AMARELO: 664. REQUERIMENTOS ELÉTRICOS: VOLTAGEM: BIVOLT; CONSUMO ELÉTRICO: 11,0W EM OPERAÇÃO E 1,3W EM REPOUSO. GARANTIA: 1 ANO OU ATÉ 30.000 PÁGINAS. FABRICAÇÃO NACIONAL.	EPSON	1.850,00
19	2	UND.	KIT DE GRAVAÇÃO CFTV FULL HD CONTENDO: 08 CAMERAS DE TV PARA SISTEMA DE SEG; VHD 3130B, 01 POWER CONVERSOR VIDEO BALUN 8 CANAIS ;01 GRAVADOR DE DIGTAL DE VIDEO MHDX 08 CANAIS; 01 HD SATA 2 TB WD20PU 64 MB 3.5; 08 CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX. GARANTIA 12 MESES.	INTELBRAS	9.850,00
20	8	UND.	MINI DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-12100 T (3.10 GHZ, 6 MB CACHE, QUAD-CORE) SOQUETE LGA 1200 , PLACA-MÃE, CHIPSET INTEL® 470 EXPRESS, MEMÓRIA RAM 4 GB¹ DDR4 SDRAM (2666 MHZ, NON-ECC), 2X SLOTS SODIMM COM SUPORTE DE ATÉ 64 GB SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL, ARMAZENAMENTO HD, SSD 256 GB, SATA III, 2,5", GRÁFICOS INTEL® UHD GRAPHICS 630 INTEGRADO AO PROCESSADOR ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A MICROSOFT® DIRECTX® 12 E OPENGL 4.5, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) INTEGRADO ALTO-FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA DE 2W, WIRELESS (REDE SEM FIO), INTEL®, IEEE 802.11 AC™ + BLUETOOTH® 4.2, 2 ANTENAS, REALTEK RTL8111FP 10/100/1000 MBPS, PADRÃO GIGABIT ETHERNET, SUPORTA DASH 1.2, SLOTS DE EXPANSÃO, 1X M.2 2230 PARA MÓDULO WIRELESS, 1X M.2 2280 PARA UNIDADE SSD COM SUPORTE A AHCI E NVME. PORTAS DE CONEXÃO, 1X DC IN, 2X USB 3.1 GEN 1, 2X USB 2.0 (1X USB PERMITE ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE ÓTICA) 1X HDMI 1.4B, 2X DISPLAY PORT, 1X VGA, 2X ANTENA 1X RJ 45, 1X ÁUDIO (LINE-OUT), 2X USB 3.1 GEN 1, 2X USB 3.1 GEN 2 TYPE C 1X LINE-IN, 1X HEADSET, GABINETE FORMATO: ULTRACOMPACTO PODENDO SER USADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL (REVERSÍVEL) BOTÃO FRONTAL: LIGA/DESLIGA, LEDS INDICADORES FRONTAIS: ATIVIDADE DISCO RÍGIDO + EQUIPAMENTO LIGADO VENTILAÇÃO COM FLUXO DE AR EXCLUSIVO FRONTAL→TRASEIRA, BASE/PÉS ANTIDERRAPANTE, FONTE, 65W, 87% DE EFICIÊNCIA, 100~240V / 50~60HZ AUTOMÁTICA, TECLADO, PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS MOUSE, ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL. MONITOR MÍNIMO DE LED RESOLUÇÃO HD 19 POLEGADAS, ENTRADAS DE VÍDEO HDMI. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO SERÁ DE 12 MESES.	POSITIVO	5.850,00
21	12	UND.	MONITOR: 19,5" TIPO DE TELA: LED, ENTRADA 1X HDMI, 1X VGA, RESOLUÇÃO: 1366X768 TEMPO DE RESPOSTA: 2MS BRILHO: 200 CD/M2, FONTE: EXTERNA 100- 240V, CABOS INCLUSOS: 1X HDMI, FREQUÊNCIA: 60~75HZ. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR COM GARANTIA.	LG	690,00
22	8	UND.	MONITOR 23,8" LED VGA//HDMI, TIPO DE PAINEL LED TAMANHO DO PAINEL 23,8" WIDESCREEN TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL FREQUÊNCIA DO PAINEL 60 HZ TRATAMENTO DA TELA RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD) TEMPO DE RESPOSTA 5 MS GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR COM GARANTIA LOCAL.	LG	1.350,00
23	11	UND.	NOBREAK 1500 VA BIVOLT NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE. MICROPROCESSADO. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO COM SAÍDA 115V~ TOMADAS: 05 (MODELO 1,5 KVA) E 04 (MODELO 0,7 KVA) NO PADRÃO NBR 14136. EXTENSION CORD: EXTENSÃO COM MAIS 04 TOMADAS. LEDS: 02 LEDS QUE INDICAM MODO DE OPERAÇÃO. PROTEÇÃO: CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM MODO REDE/BATERIA. CONECTOR: TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: USB GARNTIA 12 MESES.	SMS	1.750,00
24	6	UND.	NOBREAK 3000 VA BIVOLT MICROPROCESSADOR TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU MONOVOLT 220V (MONO - MODELO 3.0 KVA). TOMADAS: 10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS. LEDS: 2 LEDS QUE INDICAM O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. CONECTOR: TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. GARNTIA 12 MESES.	SMS	5.450,00
25	10	UND.	NOBREAK 700 VA BIVOLT, NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE. MICROPROCESSADOR: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO E MONOVOLT 115V~. TOMADAS: 5 TOMADAS NO PADRÃO NBR	SMS	850,00

			14136. DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. AUTO-TESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS. FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. BOTÃO ILUMINADO: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. GARNTIA 12 MESES.		
26	5	UND.	PONTO BIOMETRICO: HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO DE ACORDO COM AS REGRAS DA PORTARIA 1.510/2009 A PROV MODELO INNER REP PLUS, MODELO INNER REP PLUS.	TOPDATA	3.450,00
27	4	UND.	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS COM HDMI TECNOLOGIA: DLP - RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA, 800 X 600 BRILHO: 3600 ANSI LÚMEN LÂMPADA (NORMAL / ECONÔMICO)*: 4.500 / 6.000 / 10.000 HORAS RESOLUÇÃO SUPORTADA: VGA(640 X 480) ~ WUXGA_RB(1920 X 1200) COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM CONEXÕES: VGA IN (D-SUB 15PINOS) X2 *INTEGRADO COM VÍDEO COMPONENTE HDMI X2 - MONITOR OUT X 1 - VÍDEO COMPOSTO IN (RCA) X 1 S-VÍDEO IN X 1 - ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1 ÁUDIO OUT (MINI JACK) X 1 - ALTO FALANTE 2W X 1 - USB (TIPO MINI B) X 1 - RS232 (DB- 9PINOS) X 1 IR RECEIVER X1 (FRONTAL). GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR COM GARANTIA LOCAL.	BENQ	5.650,00
28	6	UND.	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6 T568A/B PLUS CATEGORIA 6 24 POSIÇÕES; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 11S0 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS; POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS; FORNECIDO NA COR PRETA; PINTURA ESPECIAL ANTI-CORROSÃO; COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC; COMPATÍVEL COM PLUGS RJ45 E RJ11; MODELO 2027 GARNTIA 12 MESES.	ADCONECT	340,00
29	6	UND.	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO: ESPECIFICAÇÕES: CONTROLE DE PONTO: CERTIFICADO PELO INMETRO: CERTIFICADO NCC 15.03813 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO: HOMOLOGADO NA PORTARIA 1.510/2009 QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: CAPACIDADE PARA 10.000 USUÁRIOS CADASTRADOS QUANTIDADE DE DIGITAIS: LEITOR BIOMÉTRICO: IMPRESSORA TÉRMICA COM VELOCIDADE DE 200MM/S: IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA COMUNICAÇÃO: IDCLOUD: SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA COM A NUVEM (VENDIDO SEPARADAMENTE) – ETHERNET: 1 PORTA ETHERNET 10/100MBPS NATIVA - USB: 1 PORTA USB 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FINALIZAÇÃO DE ARQUIVOS FONTE DE DADOS (AFD) 1 PORTA USB 2.0 HOST PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE USUÁRIOS E RECEBIMENTO DE AFD GPRS: MÓDULO DE CONEXÃO VIA GPRS OPCIONAL - WI-FI: MÓDULO DE CONEXÃO VIA WI-FI OPCIONAL INTERFACE DE USUÁRIO: TELA LCD TOUCHSCREEN: DISPLAY LCD TFT COLORIDO DE 4,3 COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE COR DO EQUIPAMENTO: PRETO - ALIMENTAÇÃO: 100V A 240V 60HZ. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR COM GARANTIA.	TOPDATA	3.450,00
30	2	UND.	ROUTERBOARD RB750Gr3 DETALHES CÓDIGO DO PRODUTO RBSXTSQ5HPND ARQUITETURA MIPSBE CPU AR9344 CONTAGEM DO NÚCLEO DA CPU 1 FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 600 MHZ DIMENSÕES 129 X 129 X 34 MM NÍVEL DE LICENÇA 4 SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS TAMANHO DA RAM 64 MB TAMANHO DO ARMAZENAMENTO 16 MB TIPO DE ARMAZENAMENTO INSTANTÂNEO DETALHES CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 7W POE EM POE PASSIVO POE NA ENTRADA VOLTAGEM 10-28 V NÚMERO DE ENTRADAS DC 1 (POE- IN) DETALHES NÚMERO SEM FIO DE 5 GHZ DE CORRENTES 2 PADRÕES SEM FIO DE 5 GHZ 802.11A / N ANTENA GERA DBI PARA 5 GHZ 16 MODELO DE CHIPS SEM FIO DE 5 GHZ AR9344 PORTAS ETHERNET 1* 10/100 GARNTIA 12 MESES.	MIKROTIK	1.250,00
31	5	UND.	RACK DE PAREDE 5 US 19 PX 450MM MODELO 5U	INTELBRAS	800,00
32	5	UND.	RACK DE PAREDE 12 US19 PX 450MM MODELO 12U	INTELBRAS	1.350,00
33	2	UND	RACK DE PISO 24 US 19 PX 670MM MODELO 44U	INTELBRAS	4.650,00
34	2	UND.	ROUTERBOARD RB4011 RACKMOUNT, 10XGIGABIT ETHERNET, SFP, USB 3.0, LCD, SAÍDA POE NA PORTA 10, CPU 2X1,4 GHZ, 1 GB DE RAM, ROUTEROS L5. GARNTIA 12 MESES.	MIKROTIK	4.300,00
35	4	UND.	ROTEADOR WI-FI MESH GIGABIT 5GHz Archer C6	TP-LINK	490,00
36	2	UND.	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL COM FUNÇÕES PROFISSIONAIS. GRÁFICO 15 CARACTERES X 2 LINHAS COR: LARANJA E PRETO TECLADO: QWERTY (EMBORRACHADO) CORTADOR: AUTOMÁTICO RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 180 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 30MM/S NUMEROS DE LINHAS: 7 LINHAS INTERFACE: USB FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AD-E001 BATERIA: 6 PILHAS AA (NÃO INCLUSO), BATERIA DE LI ÍON BA-E001 (INCLUSO) ADAPTADOR AC: ADAPTADOR AD-E001 (INCLUSO) WIRELESS: SIM /FITA TIPOS DE FITA: TZE / HSE TECNOLOGIA DA FITA: LAMINADA TAMANHO DA FITA: 3,5 A 24MM COMPRIMENTO DA FITA: 8 METROS MATERIAL DA FITA: PET/ FONTE SÍMBOLOS INCORPORADOS: 383 ESTILOS DE FONTES: HELSINKI, BRUSSELS, US, LOS ANGELES, SAN DIEGO, FLORIDA, CALGARY, BELGIUM, ATLANTA, ADAMS, BRUNEI, SOFIA, GERMANY, LETTER GOTHIC /TIPOS DE IMPRESSÃO MULTI- CÓPIAS: SIM GIRAR IMPRESSÃO: SIM IMPRESSÃO VERTICAL: SIM IMPRESSÃO ESPELHO: SIM IMPRESSÃO DA DATA/HORA: NÃO CÓDIGO DE BARRAS: CODE39, ITF 2/5, EAN13, EAN8, UPC-A, UPC-E, CODABAR, GS1-128 (UCC/EAN128), CODE128 CONFIGURAÇÃO DE MARGEM: SIM, ALINHAMENTO HORIZONTAL: SIM INSERÇÃO DE TEXTO: SIM ALTURA MÁX. DE IMPRESSÃO: 18.1MM SISTEMA OPERACIONAL E DEMAIS FUNÇÕES. DOWNLOAD DE DADOS PARA A UNIDADE: SIM IMPRESSÃO DA BASE DE DADOS: SIM (PC) CONECTIVIDADE: WINDOWS E MAC OUTROS ESTOJO PARA TRANSPORTE: SIM DESLIGA AUTOMÁTICO: SIM, APÓS 5 MINUTOS GARANTIA: 12 MESES	BROTHER	3.650,00
37	6	UND.	SCANNER A4 DUPLEX ALIMENTADOR AUTOMÁTICO. CÓPIA FRENTE E VERSO ÁREA DE WIRELESS E REDE ETHERNET GIGABIT CABEADA - DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7 POLEGADAS - ADF PARA 50 FOLHAS - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 30/60 PPM (SIMPLEX/DUPLEX) - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM ÚNICA PASSAGEM- DIGITALIZA CARTÕES DE VISITA E CARTÕES DE PLÁSTICO EM ALTO- RELEVO- BSI (BROTHER SOLUTIONS INTERFACE) INTEGRADA- SUPORTA DIARIAMENTE ATÉ 2.500 DIGITALIZAÇÕES- PDF PESQUISÁVEL- DIGITALIZAÇÃO PARA NUVENS POPULARES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7 POLEGADAS COM SWIPE CONEXÕES: WIRELESS 802.11 B/G/N E ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T INTERFACE: USB DIRETA 2.0 ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS): CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS TAMANHO DO DOCUMENTO MÁXIMO: 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO) TAMANHO DO DOCUMENTO MÍNIMO: 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA) VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (P&B E COLOR): ATÉ 60 PÁGINAS POR MINUTO VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO 1 FACE (P&B E COLOR): ATÉ 30 PÁGINAS POR MINUTO RESOLUÇÃO ÓPTICA: ATÉ 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 1200 X 1200 DPI PROFUNDIDADE DE COR: ENTRADA 30 BITS E SAÍDA 24	BROTHER	6.300,00

			BITSPROFUNDIDADE DE TONS DE CINZA: 256 NÍVEIS COMPATÍVEL COM TWAIN: SIM, INCLUSO SENSOR DE IMAGEM: CIS DUPLO VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO: ATÉ 2.500 DIGITALIZAÇÕES CONSUMO DE ENERGIA: MODO PRONTO 3.7W, MODO SLEEP 1.9W E DIGITALIZANDO 27W VOLTAGEM: ALIMENTAÇÃO CA 110-120V WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP (SOMENTE 32 BITS) MAC OS X V10.8.X E SUPERIOR. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR COM GARANTIA LOCAL		
38	4	UND.	SWITCH GIGABIT DE 08 PORTAS COM 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; SUPORTA UM MÁXIMO 08 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃOAUTOMÁTICA; ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK E GARANTIA DE 12 MESES. DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.	MERCUSYS	360,00
39	3	UND.	SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS COM 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; SUPORTA UM MÁXIMO 16 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃOAUTOMÁTICA; ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK E GARANTIA DE 12 MESES. DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.	TP-LINK	1.050,00
40	3	UND.	SWITCH GIGABIT DE 24 PORTAS COM 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; SUPORTA UM MÁXIMO 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK E GARANTIA DE 12 MESES. DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.	TP-LINK	1.450,00
41	4	UND.	TABLET 10.4 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10. OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10.4 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP; COM CANETA E CAPA CONEXÃO USB TIPO C, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, ACELERÔMETRO. SUPORTE A CHIP NANO SIM (4FF), CAPACIDADE DA BATERIA MÍNIMA 7040MAH, ACESSÓRIOS – CAPA PROTETORA; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR LOCAL.	VAIO	2.650,00
42	5	UND.	TELA DE PROJEÇÃO, PROJETA FORMATO QUADRADO COM BORDAS; TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA; CASE EM AÇO CARBONO E PELÍCULA MATTE-WITE; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 200X200X20CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 12,5KG. GARANTIA 12 MESES. FABRICAÇÃO NACIONAL. MODELO PERCIANA RETRATIL	TES	2.150,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 11 de Dezembro de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:00D4D4E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 049/2025, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 053/2025-CL, realizado em 09/12/2025; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, conforme plano de trabalho nº 003/2025 e emenda individual nº 202534960003 destinado atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura municipal de Ipixuna; **VALOR: R$ 240.838,00 (duzentos e quarenta mil oitocentos e trinta e oito reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: CARLA F. DE ARAUJO.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	10	Unidade	BALDE de alumínio reforçado, com alça. Capacidade: 10 litros.	ALUMINIO CRISTALINO	47,00
04	10	Unidade	BALDE PLÁSTICO padrão para concreto capacidade 12 litros com alça e aço e com plástico protetor de mão, com apoio para mão na parte inferior externa com identificação.	PLASVALE	28,50
07	40	Unidade	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 12 l, Características Adicionais: com alça de metal.	PLASVALE	33,50
18	120	Unidade	DESODORIZADOR DE AR, Tipo: Aerosol Lavanda 360ml. com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor de sua casa e depois perfumam, deixando um ambiente suavemente perfumado.	PURO AR	17,90
19	450	Unidade	DETERGENTE, Composição: aroma de limão/ ph neutro, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: frasco 500 ml.	HYPER PLUS	4,80
24	50	Unidade	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira.	DUSTER	15,50
25	300	Unidade	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm;	BRILHUS	2,80
26	120	Unidade	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha.	ALKLIN	7,30
28	120	Unidade	LIMPA PISO, a base de alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool	HIPER PLUS	11,40

			etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume e água. Frasco com 500ml.		
29	120	Unidade	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde.	VEJA	13,40
33	24	Unidade	LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, COR: PRETA.	TERRA PLAST	48,00
37	24	Unidade	LIXEIRA, Tipo: Cesto telado; Material: Plástico Resistente; Com tampa; Aplicação: Coleta de lixo; Altura (+/-5%): 49,5cm; Capacidade (+/- 5%): 60 litros.	PLASNEW	72,00
40	60	Unidade	MATA CUPIM aerossol 300 ml.	SBP	28,80
47	200	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: Pacote com 64 unidades.	NOTÁVEL	113,50
49	120	Unidade	RODO LIMPEZA, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	CONDOR	18,40
58	200	Pacote	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	HIPER PLUS	87,00
59	200	Unidade	SACO DE NYLON BRANCO, confeccionado com tecidos de 0,67g, 100% virgem, tratamento uv, anti fibrilante. Capacidade 60 kg, 60 x 100, utilizado para armazenamento de grãos em geral.	GUIPACK	5,20
60	30	Pacote	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, Capacidade 1 kg, utilizado para armazenamento de grãos em geral. Pacote com 500 unidades.	PLAST FILM	36,50

EMPRESA: ANA RAIRA CORREIA DE OLIVEIRA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	300	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: 1000 ml.	YPÊ	6,10
02	100	Unidade	ALCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 65% INPM, Apresentação: GEL;incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: 500 ml.	SANTA CRUZ	11,60
06	24	Unidade	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 l, Características Adicionais: com tampa.	PLASNEW	164,00
08	24	Unidade	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 160 litros, Características Adicionais: com tampa. COR: VERDE.	PLASNEW	204,00
12	24	Unidade	CESTO PARA LIXO, acabamento em metal cromado no pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas: 35 cm de altura com 35 cm de boca, com margem variável em 10% (para mais ou para menos) 15 litros.	POLYCART	52,00
22	120	Unidade	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%).	NOVO HORIZONTE	11,50
27	120	Unidade	INSETICIDA AEROSSOL, mata moscas, baratas e mosquitos; em Spray 300ml.	SBP	18,50
31	24	Unidade	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência; Capacidade: mínima 15 litros, Características adicionais: tampa com acionamento por pedal, aplicação: coleta de lixo.	PLASNEW	52,00
35	48	Unidade	LIXEIRA, Material: plástico; Cilíndrica; Com tampa; acionamento por pedal; capacidade: 5 litros.	PLASNEW	19,50
43	30	Unidade	PÁ PARA RECOLHER LIXO, Material: metal galvanizado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 60 cm, Características Adicionais: Dimensão: 20x20.	TRIÂNGULO	22,00
44	100	Pacote	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral. Pacote com 8 unidades.	BOMBRIL	4,90
46	240	Unidade	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo).	SANTA MARGARIDA	15,00
54	120	Pacote	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 120 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	DOVER ROLL	137,00
56	100	Pacote	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	DOVER ROLL	187,00

EMPRESA: M A E J H LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
05	24	Unidade	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal.	ARQPLAST	26,50
11	20	Caixa	CERA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, incolor, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Unidade de Fornecimento: embalagem de 06 unidades com 5 litros.	BRILHOWAX	367,00
15	500	Unidade	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro.	AZULIM	8,60
17	30	Caixa	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: LAVANDA, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: caixa com 06 unidades de 5 litros.	AZULIM	217,00
41	120	Caixa	ÓLEO DE PEROBA COM 100 ML, conserva, limpa, lustra e renova todos os tipos de madeira, Protegendo contra a ação do tempo, móveis, portas, janelas, lambris, portões, ferragens e artefatos de madeira. Largura: 4,00 cm, Altura: 14,00 cm, Profundidade: 7,00 cm, Peso: 104,00 g. Caixa com 06 unidades.	KING	93,00
55	500	Pacote	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 15 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	DOVER ROLL	58,50

EMPRESA: A M F DIAS FILHO LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
09	24	Unidade	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal.	PLASNEW	30,50
10	24	Unidade	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 60 l,	PLASNEW	95,00

			Características Adicionais: com tampa e alça de transporte.		
13	30	Unidade	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário.	PLASNEW	28,50
14	500	Unidade	DESINFETANTE PARA USO GERAL, composição básica, cloreto alquil dimetil benzil amônio 0,52% aspecto físico líquido / embalagem plástica de 500 ml.	BRINORT	5,20
16	200	Unidade	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 2lt.	BRINORT	11,40
20	24	Unidade	DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, cilindro transparente, com tampa e alavanca, Cor: Cristal, copos de 180 ml	CRYSTAL	53,50
21	50	Unidade	ESCOVA LIMPEZA , Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno,Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, , Tipo: Escova de chão com cabo.	CONDOR	24,50
23	60	Unidade	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cm x 6cm x 4cm.	CONDOR	8,50
30	24	Unidade	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 30 litros, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo. COR: VERDE.	TERRA PLAST	62,00
32	24	Unidade	LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, COR: VERDE.	TERRA PLAST	26,50
34	24	Unidade	LIXEIRA, Material: plástico; Cilíndrica; Com tampa; acionamento por pedal; capacidade: 10 litros.	TERRA PLAST	31,50
36	24	Unidade	LIXEIRA, Material: polipropileno, Capacidade: 60 litros, Características Adicionais: com tampa, COR: VERDE.	TERRA PLAST	81,00
38	50	Unidade	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: unidades de 200 ml.	BRILHO FACIL	14,40
39	60	Par	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho punho: longo, Acabamento superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistentes e duráveis.	NOBRE	9,40
42	30	Unidade	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	CONDOR	8,80
45	120	Unidade	PANO DE PRATO, material 100% algodão, comprimento 67, largura 47.	ITATEX	9,90
48	150	Unidade	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada 35 g e suporte para fixação. Contendo 1 unidade.	HIPER PLUS	6,10
50	120	Barra	SABÃO EM BARRA, Aspecto Físico sólido. Barra de 1 Kg.	ECONÔMICO	13,40
51	100	Unidade	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g.	ASSIM	9,40
52	100	Unidade	SABONETE LIQUIDO, germicida, embalagem refil com 800 ml, com bico plástico, para saboneteira de parede.	PROTEX	27,50
53	200	Pacote	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	SÃO MATHEUS	110,00
57	400	Pacote	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	SÃO MATHEUS	5,00
61	60	Unidade	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, Capacidade 60 kg, 60 x 100, utilizado para armazenamento de grãos em geral.	POLYNORT	4,30
62	120	Unidade	SODA CÁUSTICA, Aspecto físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300g.	POLITRIZ	20,00
63	120	Unidade	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	SÃO MATHEUS	26,00
64	120	Unidade	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: PIAÇAVA, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	SÃO MATHEUS	30,50
65	120	Unidade	VASSOURA, Material Cipó: madeira, Material Cabo: madeira, comprimento 1,20 m, Comprimento Cipó: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado.	REGIONAL	25,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 12 de Dezembro de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:70D43042

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LOA

MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO - AM		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
ÓRGÃO: 01.000 PODER LEGISLATIVO		**3.827.570,90**
UNIDADE: 01.001 CAMARA MUNICIPAL		**3.827.570,90**
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		**3.827.570,90**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.408.450,00	

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.408.450,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	349.260,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	349.260,00	
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	24.520,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.520,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.604,30	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.604,30	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	428.900,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	428.900,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	721.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	721.500,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.460,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.460,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	198.440,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	198.440,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.590,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	95.590,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.300,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.300,00	
3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	10.450,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.450,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.890,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.890,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	66.550,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	66.550,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.656,60	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	162.656,60	
ÓRGÃO: 02.000 PODER EXECUTIVO		**90.781.365,89**
UNIDADE: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)		**7.290.719,56**
04.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO GABINETE DO PREFEITO		**6.989.608,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	821.052,82	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	821.052,82	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.797.948,99	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.797.948,99	
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	22.517,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.517,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	435.336,28	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	435.336,28	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.189,70	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.189,70	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.669.926,53	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.669.926,53	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	119.044,20	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	119.044,20	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.392,48	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	115.392,48	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
06.182.0011.2371 - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL		**301.111,56**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	110.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.611,56	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.611,56	
UNIDADE: 02.003 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEMPAD)		**4.630.434,06**
04.122.0011.2003 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		**4.539.288,49**
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	37.436,26	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.436,26	
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	18.718,13	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.718,13	
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.757.906,01	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.757.906,01	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152.334,97	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	152.334,97	
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	77.976,44	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	77.976,44	
3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.709,42	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.709,42	
3.3.32.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	537.656,81	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	537.656,81	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	6.732,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.732,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.203,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.203,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.400,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.400,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	106.811,27	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	106.811,27	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	123.263,80	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	123.263,80	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.636,38	

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.636,38	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.504,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.504,00	
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	990.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	990.000,00	
28.846.0221.2004 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS - PODER JUDICIARIO		**91.145,57**
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	72.118,30	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	72.118,30	
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.027,27	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.027,27	
UNIDADE: 02.004 SEC. MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEMEF)		**5.789.944,36**
04.123.0011.2005 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		**5.268.661,33**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.651.408,68	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.651.408,68	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	27.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	390.415,67	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	390.415,67	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.565.096,83	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.565.096,83	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	238.381,54	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	238.381,54	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	350.890,77	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.890,77	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.967,84	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.967,84	
04.123.0011.2006 - ENCARGOS COM O PASEP		**521.283,03**
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	521.283,03	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	521.283,03	
UNIDADE: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SEMUC)		**1.949.970,60**
13.392.0071.1013 - EMENDA IMPOSITIVA N° 006/2025 VEREADORA GABRIELA BEZERRA DE LIMA		**24.263,63**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	14.263,63	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.263,63	
13.392.0071.2007 - ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS		**1.357.209,11**
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	190.736,37	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	190.736,37	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	940.736,37	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	940.736,37	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	225.736,37	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	225.736,37	
13.392.0071.2008 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA		**509.234,23**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.794,72	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.794,72	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	283.536,99	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	283.536,99	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.760,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.760,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.432,55	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.432,55	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.100,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.100,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	149.952,54	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	149.952,54	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.657,43	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.657,43	
13.392.0071.2314 - EMENDA IMPOSITIVA N° 006/2025 VEREADOR DOMINGOS DELGADO DA CRUZ		**59.263,63**
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	59.263,63	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	59.263,63	
UNIDADE: 02.006 SEC. MUN. DE INFRAEST. E SERV. PUBLICOS (SEMINF)		**24.044.170,72**
15.451.0091.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO - REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS		**7.092.127,44**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.092.127,44	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.117.907,83	
1.570.0000 - Transf. do Gov. Federal Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.974.219,61	
25.752.0091.1006 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA		**299.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	44.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	44.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	255.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	255.000,00	
15.451.0091.1007 - AMPLIAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS DE ESTRADAS MUNICIPAIS		**4.005.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	555.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	555.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.450.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.450.000,00	
15.451.0091.1013 - EMENDA IMPOSITIVA N° 006/2025 VEREADORA GABRIELA BEZERRA DE LIMA		**35.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
15.451.0011.2009 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA		**11.822.693,28**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.851.067,43	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.851.067,43	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.019.081,00	

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.019.081,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.178,10	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.178,10	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	11.121,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.121,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.878.839,89	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.878.839,89	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.805,45	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.805,45	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.049.253,04	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.049.253,04	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	595.347,37	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	595.347,37	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	380.000,00	
15.451.0091.2211 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO, CALÇADAS E SARJETAS		**385.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	275.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	275.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	
17.751.0011.2348 - AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE AGUA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE		**199.650,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	66.550,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	66.550,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.550,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	66.550,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	66.550,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	66.550,00	
15.451.0091.2349 - CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO MUNICIPAL EM NOVO AIRÃO		**151.250,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	151.250,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	151.250,00	
15.451.0091.2350 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIAR - CONVENIO 850318		**30.250,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.250,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.250,00	
15.451.0091.2363 - CONSTRUÇÃO DE UM POSTO POLICIAL NA COMUNIDADE DE SÃO DOMINGOS (MEMBECA)		**24.200,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	24.200,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.200,00	
UNIDADE: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSA)		**8.618.466,28**
10.122.0052.1701 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERALIZAÇÃO DAS AÇÕES BASICAS DE SAUDE NO MUNICIPIO		**331.650,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	121.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.050,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.050,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.050,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.050,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.500,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.500,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.050,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.050,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	132.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	132.000,00	
10.301.0011.2010 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		**6.778.579,88**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.758.681,85	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.758.681,85	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.017.736,87	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.017.736,87	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	626.730,19	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	626.730,19	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	27.500,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.038.237,19	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.038.237,19	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.450,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	54.450,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.374.505,29	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.374.505,29	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.500,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.257,89	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	67.257,89	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	580.247,60	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	580.247,60	
4.4.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	227.733,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	227.733,00	
10.122.0052.2210 - CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE		**312.322,78**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.500,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.500,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.500,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	191.322,78	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	191.322,78	
10.122.0052.2213 - EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2025 VEREADORA ELIETE ANDRADE MELGUEIRO		**59.263,63**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	59.263,63	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	59.263,63	
10.301.0034.2313 - EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2025 VEREADOR RICARDO VELOSO PACHECO SILVA		**59.263,63**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.263,63	

1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	59.263,63	
10.122.0052.2314 - EMENDA IMPOSITIVA N° 006/2025 VEREADOR DOMINGOS DELGADO DA CRUZ		**59.263,63**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.263,63	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	59.263,63	
10.301.0034.2317 - EMENDA DE BANCADA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 002/2025		**192.731,45**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	55.686,37	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.686,37	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46.295,08	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	46.295,08	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.250,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.250,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.500,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.500,00	
10.304.0034.2317 - EMENDA DE BANCADA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 002/2025		**296.318,15**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	296.318,15	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	296.318,15	
10.122.0052.2318 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR A CARENTES		**436.810,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.210,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.210,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	145.200,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	145.200,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.500,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.500,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.050,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.050,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.500,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	96.800,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	96.800,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.050,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.050,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.500,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.500,00	
10.301.0034.2367 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		**33.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000,00	
10.301.0034.2401 - EMENDA IMPOSITIVA 004/2025 - VEREADOR JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA		**59.263,13**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	59.263,13	
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	59.263,13	
UNIDADE: 02.008 SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SEMJEL)		**435.263,63**
27.812.0173.2011 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (SEMJEL)		**376.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00	
27.812.0173.2404 - EMENDA IMPOSITIVA N° 001/2025 VEREADOR RAIMUNDO ERILANDE SANTANA DA SILVA		**59.263,63**
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	59.263,63	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	59.263,63	
UNIDADE: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)		**30.659.251,00**
12.122.0011.2012 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		**2.072.327,88**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.300.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	177.540,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	177.540,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	282.903,71	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	282.903,71	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.884,17	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	61.884,17	
12.361.0062.2014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		**300.504,60**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	191.400,00	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	191.400,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	109.104,60	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	109.104,60	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
12.361.0062.2015 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		**20.859.242,48**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.095.918,67	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	6.095.918,67	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.009.250,79	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	528.000,00	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	8.481.250,79	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.570.862,21	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.570.862,21	

3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	8.019,66	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	8.019,66	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.276.345,54	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	721.797,45	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	554.548,09	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.920,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.920,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	437.820,08	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	437.820,08	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	165.843,18	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	165.843,18	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.770,98	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	87.770,98	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.491,37	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	64.830,14	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	134.661,23	
12.361.0062.2016 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL/INDIGENA/QUILOMBOLA		**750.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	750.000,00	
12.365.0065.2017 - ENCARGOS COM MERENDA ESCOLAR - CRECHE E PRE ESCOLA		**142.188,75**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	142.188,75	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	142.188,75	
12.365.0070.2019 - MANUTENÇÃO DE REDE DE ENSINO INFANTIL		**3.639.620,07**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.165.332,80	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.115.332,80	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	666.518,44	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	642.013,06	
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	24.505,38	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.415,20	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.415,20	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	801.353,63	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	376.620,42	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	424.733,21	
12.361.0062.2205 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES		**334.288,74**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	46.482,70	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	46.482,70	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.500,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.500,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	227.306,04	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	96.800,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	130.506,04	
12.361.0062.2315 - EMENDA DE BANCADA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 001/2025		**296.318,15**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	296.318,15	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	296.318,15	
12.365.0070.2319 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES		**650.500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	650.500,00	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	650.500,00	
12.361.0062.2323 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		**952.309,51**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	952.309,51	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	385.000,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	567.309,51	
12.361.0062.2326 - ENCARGOS COM PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		**632.500,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	220.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	11.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	330.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	330.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	55.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	16.500,00	
12.361.0062.2358 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		**29.450,82**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.450,82	
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	29.450,82	
UNIDADE: 02.010 SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA (SEMASC)		**3.241.919,77**
08.243.0033.2021 - PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLECENTES		**44.343,53**
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.925,14	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.925,14	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.062,65	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.062,65	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.668,19	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.668,19	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.687,55	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.687,55	
08.122.0011.2022 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		**2.602.096,57**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	141.052,56	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	141.052,56	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	761.685,64	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	761.685,64	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.042,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.042,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00	

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	454.484,56	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	454.484,56	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	566.551,16	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	566.551,16	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.280,65	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	108.280,65	
08.244.0034.2332 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL		**303.626,44**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.148,86	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.148,86	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	113.751,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	113.751,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.437,75	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.437,75	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.787,63	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.787,63	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.875,50	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	56.875,50	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	68.250,60	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	68.250,60	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.375,10	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.375,10	
08.244.0034.2333 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - CMDCA		**62.283,22**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.470,37	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.470,37	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.687,55	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.687,55	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.375,10	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.375,10	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.750,20	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.750,20	
08.244.0034.2334 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		**163.570,01**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.570,01	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	163.570,01	
08.244.0034.2368 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL		**33.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	
08.122.0011.2369 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**33.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00	
UNIDADE: 02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEMAB)		**1.826.946,65**
20.605.0123.2023 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		**1.492.683,02**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	551.931,46	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	551.931,46	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630.364,86	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	630.364,86	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	11.396,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.396,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.911,47	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.911,47	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	121.456,53	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	121.456,53	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.322,70	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.322,70	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.300,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	135.300,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
20.605.0123.2373 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL		**275.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	275.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	275.000,00	
20.605.0123.2402 - EMENDA IMPOSITIVA N° 002/2025 VEREADOR ALTEMIR GOMES DE BARROS		**59.263,63**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	59.263,63	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	59.263,63	
UNIDADE: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)		**823.011,38**
18.542.0011.2024 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**823.011,38**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103.301,66	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	103.301,66	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	18.480,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.480,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	24.068,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.068,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	110.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.161,72	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.161,72	
UNIDADE: 02.013 SEC. MUN. DE INDUST., COM. E TURISMO (SEMINTUR)		**680.127,57**
23.695.0011.2025 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO		**647.127,57**

3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	199.639,29	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	199.639,29	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	412.542,74	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	412.542,74	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	13.431,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.431,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.432,15	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.432,15	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.855,50	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.855,50	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.650,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.650,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.576,89	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.576,89	
13.122.0011.2370 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO		**33.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00	
UNIDADE: 02.014 SECRETARIA MUNICIPAL ORGANIZADORA FUNDIARIA		**319.640,31**
14.631.0011.2026 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FUNDIARIA		**319.640,31**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.688,35	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	96.688,35	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.687,55	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.687,55	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	39.812,85	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.812,85	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.062,65	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.062,65	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.062,65	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.062,65	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.750,20	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.750,20	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.825,06	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.825,06	
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	113.751,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	113.751,00	
UNIDADE: 02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PGM)		**255.000,00**
04.122.0011.2354 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PGM)		**255.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	255.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	255.000,00	
UNIDADE: 02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO (CGM)		**216.500,00**
04.122.0011.2355 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL (CGM)		**216.500,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	116.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	116.500,00	
ÓRGÃO: 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**22.256.541,90**
UNIDADE: 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**22.256.541,90**
10.301.0034.1015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE		**933.465,46**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	540.565,46	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	403.601,43	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	136.964,03	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.900,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	320.900,00	
4.4.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	72.000,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000,00	
10.301.0034.2030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**2.995.469,60**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	501.750,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	501.750,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	920.190,98	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	920.190,98	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600.000,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	271.805,73	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	271.805,73	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.049,49	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	92.049,49	
4.4.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.673,40	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.673,40	
10.302.0052.2038 - ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**3.882.273,57**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	950.000,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	950.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.359.985,42	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.359.985,42	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.325.186,87	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.325.186,87	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	124.000,00	

1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	124.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	123.101,28	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	123.101,28	
10.301.0034.2087 - Transf. Rec. do SUS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO P		**1.858.953,27**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	858.953,27	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	858.953,27	
10.304.0034.2099 - Transf. de Rec. do SUS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL		**98.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	14.400,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.400,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.100,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.100,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.900,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.900,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.600,00	
10.301.0034.2100 - Transf. de Rec. do SUS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE		**1.805.380,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	455.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	455.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.380,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.380,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	
10.301.0034.2101 - Transf. de Rec. do SUS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇ		**45.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	
10.301.0034.2374 - Transf. de Recursos do SUS - ENCARGOS COM O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		**1.428.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	428.000,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	428.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	
10.301.0034.2398 - Transf. de Recursos do SUS - INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		**9.210.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	701.178,53	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	701.178,53	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.479.000,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.479.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000,00	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.529.821,47	
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.529.821,47	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
ÓRGÃO: 04.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**702.299,29**
UNIDADE: 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**702.299,29**
08.243.0034.2057 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		**143.209,99**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.500,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	85.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.709,99	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.709,99	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
08.244.0033.2058 - ENCARGOS COM O PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		**198.924,20**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	127.575,54	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	127.575,54	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.100,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.100,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	57.398,66	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	57.398,66	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.850,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.850,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
08.243.0034.2328 - ENCARGOS COM PROGRAMAS IGD - SUAS		**10.133,20**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.806,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.806,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.797,20	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.797,20	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.530,00	

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.530,00	
08.243.0034.2329 - ENCARGOS COM O INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF		**95.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	
08.243.0034.2330 - ENCARGOS COM PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI		**27.031,50**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.031,50	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.031,50	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.500,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.500,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500,00	
08.244.0034.2337 - ENCAROS COM PROGRAMAS FBV - LANCHAS DA ASSISTENCIA SOCIAL LAS		**45.500,40**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.125,30	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	34.125,30	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.375,10	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.375,10	
08.244.0034.2338 - ENCARGOS COM PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE		**32.500,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.300,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.300,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.200,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.200,00	
08.244.0034.2339 - ENCARGOS COM SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		**150.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMTUR		**243.116,58**
UNIDADE: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMTUR		**243.116,58**
04.122.0011.2372 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMTUR		**243.116,58**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	162.582,18	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	162.582,18	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.289,24	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.289,24	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.003,66	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.003,66	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.568,50	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.568,50	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.673,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.673,00	
ÓRGÃO: 99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**5.905.000,00**
UNIDADE: 99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		**5.905.000,00**
99.999.0999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**5.905.000,00**
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	5.905.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.905.000,00	
	TOTAL GERAL	**123.715.894,56**

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS	*LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE*	*CLEVERTON BARBOSA FONTES*
Prefeito Municipal	Contador - CRC/AM 010202/0-7	Secretario De Finanças

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:9BE932AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 513, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2026 do município de Novo Airão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Airão, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º O orçamento fiscal do município de Novo Airão, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2026, estimada a Receita em R$ 123.715.894,56 (cento e vinte e três milhões e setecentos e quinze mil e oitocentos e noventa e quatro reais, com cinquenta e seis centavos) e fixa a Despesa em R$ 123.715.894,56 (cento e vinte e três milhões e setecentos e quinze mil e oitocentos e noventa e quatro reais, com cinquenta e seis centavos), sendo R$ 88.896.667,32 do Orçamento Fiscal e R$ 34.819.227,24 do Orçamento da Seguridade Social, discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS:

Receitas Correntes: R$ 114.280.107,52
Receitas de Capital: R$ 9.435.787,04
Receitas Correntes Intra OFFS: R$ 0,00
Receitas de Capital Intra OFFS: R$ 0,00
Total Geral: R$ 123.715.894,56

Art. 3º A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros 'Programas de Trabalho' e 'Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

1 – Legislativa	R$ 3.827.570,90
4 – Administração	R$ 18.033.457,43
6 - Segurança Pública	R$ 301.111,56
8 - Assistência Social	R$ 3.944.219,06
10 – Saúde	R$ 30.875.008,18
12 – Educação	R$ 30.659.251,00
13 – Cultura	R$ 2.042.234,23
14 - Direitos da Cidadania	R$ 319.640,31
15 – Urbanismo	R$ 23.545.520,72
17 – Saneamento	R$ 199.650,00
18 - Gestão Ambiental	R$ 823.011,38
20 – Agricultura	R$ 1.826.946,65
23 - Comércio e Serviços	R$ 647.127,57
25 – Energia	R$ 299.000,00
27 - Desporto e Lazer	R$ 376.000,00
28 - Encargos Especiais	R$ 91.145,57
99 – Reservas	R$ 5.905.000,00
Total Geral:	**R$ 123.715.894,56**
POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO: 31 - Ação Legislativa	R$ 3.827.570,90
122 - Administração Geral	R$ 18.064.720,30
123 - Administração Financeira	R$ 5.789.944,36
182 - Defesa Civil	R$ 301.111,56
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 319.718,22
244 - Assistência Comunitária	R$ 989.404,27
301 - Atenção Básica	R$ 25.813.951,83
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 3.882.273,57
304 - Vigilância Sanitária	R$ 98.000,00
361 - Ensino Fundamental	R$ 24.154.614,30
365 - Educação Infantil	R$ 4.432.308,82
392 - Difusão Cultural	R$ 2.009.234,23
451 - Infra-estrutura Urbana	R$ 23.545.520,72
542 - Controle Ambiental	R$ 823.011,38
605 - Abastecimento	R$ 1.826.946,65
631 - Reforma Agrária	R$ 319.640,31
695 - Turismo	R$ 647.127,57
751 - Conservação de Energia	R$ 199.650,00
752 - Energia Elétrica	R$ 299.000,00
812 - Desporto Comunitário	R$ 376.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R$ 91.145,57
999 - Reserva de Contingência**	R$ 5.905.000,00
Total Geral:	**R$ 123.715.894,56**
POR PROGRAMA: 1 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	R$ 3.827.570,90
11 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	R$ 44.139.804,40
33 - ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 243.267,73
34 - ATENÇÃO COMUNITARIA	R$ 19.725.118,17
52 - ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO	R$ 4.963.056,35
62 - QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 24.154.614,30
65 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 142.188,75
70 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 4.290.120,07
71 - PROMOÇÃO CULTURAL	R$ 2.009.234,23
91 - MORAR MELHOR	R$ 12.021.827,44
123 - PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	R$ 1.826.946,65
173 - ESPORTE PARA TODOS	R$ 376.000,00
221 - ENCARGOS COM SETENÇAS JUDICIAIS	R$ 91.145,57
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 5.905.000,00
Total Geral:	**R$ 123.715.894,56**
POR CATEGORIA ECONÔMICA: Despesas Correntes	R$ 100.400.023,85
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 55.745.300,72
Juros e Encargos da Dívida	R$ 178.685,86
Outras Despesas Correntes	R$ 44.476.037,27
Despesas de Capital	R$ 17.410.870,71

Investimentos	R$ 16.420.870,71
Amortização da Dívida	R$ 990.000,00
Reserva de Contingência	R$ 5.905.000,00
Total Geral:	R$ 123.715.894,56
POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO: 01000 - PODER LEGISLATIVO	R$ 3.827.570,90
02000 - PODER EXECUTIVO	R$ 90.781.365,89
03000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 22.256.541,90
04000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 702.299,29
06000 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FMTUR	R$ 243.116,58
99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 5.905.000,00
Total Geral:	**R$ 123.715.894,56**

Art. 4º. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§1°- A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do chefe do poder executivo municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo.

§ 2° - Não se efetivando até o dia 30 de setembro de 2026 os riscos fiscais alocados como reserva de contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o orçamento para 2026 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3° - Os recursos da reserva de contingencia destinados ao evento "Dotações não orçadas ou orçadas a menor" serão utilizados por ato do chefe do poder executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5°. Fica o executivo municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6°. O executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 60% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

- O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- O superávit financeiro do exercício anterior.
- Operações de crédito.

§ 1° - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais especificas aprovadas no exercício;

§ 2°- O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 100%;

§ 3°- O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de 100%;

§ 4° - Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação para pessoal, PASEP e encargos sociais.

Art. 7°. Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da união e do estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1°- A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigo 8°, parágrafo único e 50, 1 da LRF.

§ 2°- O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8°, 42 e 50, 1 da LRF

§ 3°- Fica o poder executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.

Art. 8°. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9°. Durante o exercício de 2026 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado durante a vigência da presente Lei, a firmar convênios com as esferas: Estadual, Federal e Municipal.

Art. 11. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder com ajustes necessários na execução orçamentária, desde que observados os princípios de transparência e responsabilidade fiscal, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 12. Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão observar as disposições desta Lei na execução de seus respectivos orçamentos, zelando pelo cumprimento das metas e prioridades estabelecidas para o exercício financeiro de 2026.

Art. 13. Caso haja superávit financeiro ao final do exercício de 2026, o Poder Executivo deverá destinar esse recurso prioritariamente para o abatimento de passivos ou para investimentos em áreas de infraestrutura, saúde e educação, conforme plano a ser enviado à Câmara Municipal para ciência e acompanhamento.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:209C1CA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025-SRP/CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – SRP/CC**, que visa o R**EGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – SRP/CC;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: COMERCIAL KADOSHI LTDA				
CNPJ: 5.374.505/0001-93				
LOTE	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UND**
1	500,00	UNID.	Bolsa personalizada 36cm X 40cm Produzido em Tecido Oxford. O método usado é a impressão digital (sublimação). Estampa digital, com ótima resolução da imagem e durabilidade do produto. Não tem relevo de acordo com anexo I	R$ 64,25
1	500,00	UNID.	Toalha de banho 100 algodão, 70cm x 1,35cm	R$ 60,38
1	500,00	UNID.	Desodorante Antitranspirante Aerossol 90g, não contém álcool etílico.	R$ 17,38
1	1.000,00	UNID.	Sabonete glicerinado 90g, Formulado com glicerina vegetal, que tem ações emoliente e hidratante, limpa com suavidade a pele, deixando-a macia e perfumada. Indicado para limpeza diária de todos os tipos de pele.	R$ 7,37
1	1.000,00	UNID.	Creme dental 90g c/ flúor, aprovado pelo ABO (Associação Brasileira de Ortodontia).	R$ 7,07
1	500,00	UNID.	Escova dental n. 35 com cerdas retas adulto.	R$ 6,33
1	500,00	UNID.	Pente médio 21 cm cabo de plástico	R$ 11,37
1	500,00	UNID.	Deo-Colônia, frasco de 500ml	R$ 24,96
1	500,00	UNID.	Shampoo, 750ml, sem sal	R$ 14,95
1	500,00	UNID.	Cortador de unha, material de mental, com protetor de corte	R$ 14,91
1	1.000,00	UNID.	Aparelho de Barbear, Todos os Tipos de Pele, Cabo Antideslizante, Capa Protetora - BT 2 UN.	R$ 14,23
1	500,00	UNID.	01 (uma) Saboneteira plástica com tampa plástica com trava especial para manter o sabonete guardado.	R$ 5,84
1	500,00	UNID.	Porta escova e pasta de dente dental	R$ 23,62
1	500,00	UNID.	Álcool Gel Antibacteriano para as mãos, 250 ml. Elimina 99,9 das bactérias oferecendo limpeza instantânea sem água.	R$ 42,36
1	500,00	PCT.	Absorvente Protetor Diário com Abas, sem perfume, embalagem com 15 Unidades.	R$ 8,93
1	500,00	PCT.	Absorvente Noturno, com abas Cobertura Suave, embalagem com 8 Unidades.	R$ 9,83
EMPRESA: COMERCIAL KADOSHI LTDA				
CNPJ: 5.374.505/0001-93				
LOTE	**QUANT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UND**
2	500,00	UNID.	Bolsa personalizada 36cm X 40cm Produzido em Tecido Oxford. O método usado é a impressão digital (sublimação). Estampa digital, com ótima resolução da imagem e durabilidade do produto. Não tem relevo de acordo com anexo I	R$ 63,79
2	500,00	UNID.	Toalha de banho 100 algodão, 70cm x 1,35cm	R$ 59,99
2	500,00	UNID.	Desodorante Antitranspirante Aerossol 90g, não contém álcool etílico.	R$ 17,27
2	1.000,00	UNID.	Sabonete glicerinado 90g, formulado com glicerina vegetal, que tem ações emoliente e hidratante, limpa com suavidade a pele, deixando-a macia e perfumada. Indicado para limpeza diária de todos os tipos de pele.	R$ 7,32
2	1.000,00	UNID.	Creme dental 90g c/ flúor, aprovado pelo ABO (Associação Brasileira de Ortodontia).	R$ 7,03
2	500,00	UNID.	Escova dental n. 35 com cerdas retas adulto.	R$ 6,29
2	500,00	UNID.	Pente médio 21 cm cabo de plástico	R$ 11,29
2	500,00	UNID.	Deo-Colônia, frasco de 500ml	R$ 24,79
2	500,00	UNID.	Shampoo, 750ml, sem sal	R$ 14,85
2	500,00	UNID.	Cortador de unha, material de mental, com protetor de corte	R$ 14,81
2	1.000,00	UNID.	Aparelho de Barbear, Todos os Tipos de Pele, Cabo Antideslizante, Capa Protetora - BT 2 UN.	R$ 14,13
2	500,00	UNID.	01 (uma) Saboneteira plástica com tampa plástica com trava especial para manter o sabonete guardado.	R$ 5,80
2	500,00	UNID.	Porta escova e pasta de dente dental	R$ 23,46
2	500,00	UNID.	Álcool Gel Antibacteriano para as mãos, 250 ml. Elimina 99,9 das bactérias oferecendo limpeza instantânea sem água.	R$ 42,08
EMPRESA:C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA				
CNPJ: 48.081.375/0001-50				
LOTE	**QUANT.**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UND**
3	500,00	UNID.	Bolsa personalizada	R$ 64,04
3	500,00	UNID.	Toalha de banho	R$ 60,22
3	1.000,00	UNID.	Sabonete infantil glicerinado 90g	R$ 9,25
3	1.000,00	UNID.	Creme dental infantil	R$ 10,56
3	500,00	UNID.	Escova dental infantil	R$ 7,68
3	500,00	UNID.	Pente médio infantil	R$ 8,61
3	500,00	UNID.	Colônia infantil	R$ 22,32
3	500,00	UNID.	Shampoo infantil	R$ 15,49
3	500,00	UNID.	Cortador de unha	R$ 14,87
3	500,00	UNID.	Saboneteira	R$ 5,83
3	500,00	UNID.	Porta escova e pasta de dente	R$ 23,55
3	500,00	UNID.	Álcool Gel	R$ 42,24
3	500,00	PCT.	Fralda descartável tamanhos variados: P, M, G e XG.	R$ 41,83

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da CC, referente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025- SRP/CC**.
III – **PUBLIQUE-SE.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 10 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueired

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:01EF2A86

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2025-SRP/CC

Conforme matéria publicada no Diário dos Municípios do Estado Amazonas, Edição nª 3984 de 14 de novembro de 2025, sob o código identificador "CB203EAD"

ONDE SE LÊ:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VLR. UNT**	**EMPRESA VENCEDORA**
3	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
4	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
5	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
6	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
7	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
8	TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA

LEIA-SE:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VLR. UNT**	**EMPRESA VENCEDORA**
3	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.340,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
4	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.340,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
5	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.340,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
6	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.340,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
7	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.340,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
8	TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.340,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA

Presidente Figueiredo (AM), 14 de novembro de 2025.

EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:1BA8C82F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2025-SRP/CC

Conforme matéria publicada no Diário dos Municípios do Estado Amazonas, Edição nª 3976de 04 de novembro de 2025, sob o código identificador "24EFA701"

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: E DOS SANTOS MAIA						
CNPJ:17.489.617/0001-15						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**	**MARCA/PROCEDENCIA**	**VL.UND**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE 01						
67	FURADEIRA DE IMPACTO 127V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800WATTS, VELOCIDADE 3.000RPM, TORQUE 40NM, COM EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE D69E MANDRIL E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE. BOTÃO ROTATIVO DE AJUSTE DE VELOCIDADE E BOTÃO DE TRAVA. DEVE ACOMPANHAR MALETA E JOGO DE BROCAS, INCLUSIVE BROCA PARA C	UND.	3	dewalt/nacional	R$ 1.484,92	E DOS SANTOS MAIA
77	TECLADO COM FIO USB – LAYOUT ABNT2; 120 TECLAS.	UND.	1	logitech/nacional	R$ 114,57	E DOS SANTOS MAIA
EMPRESA: E DOS SANTOS MAIA						
CNPJ:17.489.617/0001-15						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**	**MARCA/PROCEDENCIA**	**VL.UND**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE 02						
80	REFIL TINTA 1 LITRO EPSON AMARELO - NOVO, LACRADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L4260	UND.	5	epson/naciona	R$ 201,37	E DOS SANTOS MAIA

LEIA-SE:

EMPRESA: E DOS SANTOS MAIA						
CNPJ:17.489.617/0001-15						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**	**MARCA/PROCEDENCIA**	**VL.UND**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE 01						
67	FURADEIRA DE IMPACTO 127V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800WATTS, VELOCIDADE 3.000RPM, TORQUE 40NM, COM EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE D69E MANDRIL E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE. BOTÃO ROTATIVO DE AJUSTE DE VELOCIDADE E BOTÃO DE TRAVA. DEVE ACOMPANHAR MALETA E JOGO DE BROCAS, INCLUSIVE BROCA PARA C	UND.	3	dewalt/nacional	R$ 1.487,92	E DOS SANTOS MAIA
77	TECLADO COM FIO USB – LAYOUT ABNT2; 120 TECLAS.	UND.	1	logitech/nacional	R$ 114,49	E DOS SANTOS MAIA
EMPRESA: E DOS SANTOS MAIA						
CNPJ:17.489.617/0001-15						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**	**MARCA/PROCEDENCIA**	**VL.UND**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE 02						
80	REFIL TINTA 1 LITRO EPSON AMARELO - NOVO, LACRADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L4260	UND.	5	epson/naciona	R$ 201,30	E DOS SANTOS MAIA

Presidente Figueiredo (AM), 04 de novembro de 2025.

EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:EBCAF7DA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2877-2025 - SEMED

Conforme matéria publicada no Diário dos Municípios do Estado Amazonas, Edição nª 3984 de 14 de novembro de 2025, sob o código identificador "4EFC31D2"

ONDE SE LÊ:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VLR. UNT**	**EMPRESA VENCEDORA**
3	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
4	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
5	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
6	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
7	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
8	TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15	DIARIA	230	R$ 2.240,04	TRANSPORTE

	(quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo				ELSHADAI LTDA

LEIA-SE:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VLR. UNT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
3	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.340,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
4	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.340,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
5	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.340,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
6	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.340,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
7	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.340,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
8	TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.340,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA

Presidente Figueiredo (AM), 14 de novembro de 2025.

EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:3BC94781

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4566-2025 - SEMPLAF

Conforme matéria publicada no Diário dos Municípios do Estado Amazonas, Edição nª 3976de 04 de novembro de 2025, sob o código identificador "072C6278"

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: E DOS SANTOS MAIA						
CNPJ:17.489.617/0001-15						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**	**MARCA/PROCEDENCIA**	**VL.UND**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE 01						
67	FURADEIRA DE IMPACTO 127V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800WATTS, VELOCIDADE 3.000RPM, TORQUE 40NM, COM EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE D69E MANDRIL E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE. BOTÃO ROTATIVO DE AJUSTE DE VELOCIDADE E BOTÃO DE TRAVA. DEVE ACOMPANHAR MALETA E JOGO DE BROCAS, INCLUSIVE BROCA PARA C	UND.	3	dewalt/nacional	R$ 1.484,92	E DOS SANTOS MAIA
77	TECLADO COM FIO USB – LAYOUT ABNT2; 120 TECLAS.	UND.	1	logitech/nacional	R$ 114,57	E DOS SANTOS MAIA
EMPRESA: E DOS SANTOS MAIA						
CNPJ:17.489.617/0001-15						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**	**MARCA/PROCEDENCIA**	**VL.UND**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE 02						
80	REFIL TINTA 1 LITRO EPSON AMARELO - NOVO, LACRADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L4260	UND.	5	epson/naciona	R$ 201,37	E DOS SANTOS MAIA

LEIA-SE:

EMPRESA: E DOS SANTOS MAIA						
CNPJ:17.489.617/0001-15						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**	**MARCA/PROCEDENCIA**	**VL.UND**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE 01						
67	FURADEIRA DE IMPACTO 127V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800WATTS, VELOCIDADE 3.000RPM, TORQUE 40NM, COM EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE D69E MANDRIL E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE. BOTÃO ROTATIVO DE AJUSTE DE VELOCIDADE E BOTÃO DE TRAVA. DEVE ACOMPANHAR MALETA E JOGO DE BROCAS, INCLUSIVE BROCA PARA C	UND.	3	dewalt/nacional	R$ 1.487,92	E DOS SANTOS MAIA
77	TECLADO COM FIO USB – LAYOUT ABNT2; 120 TECLAS.	UND.	1	logitech/nacional	R$ 114,49	E DOS SANTOS MAIA
EMPRESA: E DOS SANTOS MAIA						
CNPJ:17.489.617/0001-15						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**	**MARCA/PROCEDENCIA**	**VL.UND**	**EMPRESA VENCEDORA**

LOTE 02						
80	REFIL TINTA 1 LITRO EPSON AMARELO - NOVO, LACRADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L4260	UND.	5	epson/naciona	R$ 201,30	E DOS SANTOS MAIA

Presidente Figueiredo (AM), 04 de novembro de 2025.

EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:EDD4AA6A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO 4898/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025/SRP –CC
No dia 10 de dezembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025, visando a REGISTRO DE PREÇOS **PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS: C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA inscrito no CNPJ sob nº 48.081.375/0001-50, COMERCIAL KADOSHI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 15.374.505/0001-93 Conforme quadro a seguir:

EMPRESA: COMERCIAL KADOSHI LTDA						
CNPJ:15.374.505/0001-93						
LOTE	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/PROCEDÊNCIA**	**VALOR UND**	**EMPRESA VENCEDORA**
1	500,00	UNID.	Bolsa personalizada 36cm X 40cm Produzido em Tecido Oxford.O método usado é a impressão digital (sublimação). Estampa digital, com ótima resolução da imagem e durabilidade do produto. Não tem relevo de acordo com anexo I	Viivatex/Nacional	R$ 64,25	COMERCIAL KADOSHI LTDA
1	500,00	UNID.	Toalha de banho 100 algodão, 70cm x 1,35cm	Buddemeyer/Nacional	R$ 60,38	COMERCIAL KADOSHI LTDA
1	500,00	UNID.	Desodorante Antitranspirante Aerossol 90g, não contém álcool etílico.	Bozzano/Nacional	R$ 17,38	COMERCIAL KADOSHI LTDA
1	1.000,00	UNID.	Sabonete glicerinado 90g, Formulado com glicerina vegetal,que tem ações emoliente e hidratante, limpa com suavidade a pele, deixando-a macia e perfumada. Indicado para limpeza diária de todos os tipos de pele.	Granado/Nacional	R$ 7,37	COMERCIAL KADOSHI LTDA
1	1.000,00	UNID.	Creme dental 90g c/ flúor, aprovado pelo ABO (Associação Brasileira de Ortodontia).	Colgate/Nacional	R$ 7,07	COMERCIAL KADOSHI LTDA
1	500,00	UNID.	Escova dental n. 35 com cerdas retas adulto.	Oral-B/Nacional	R$ 6,33	COMERCIAL KADOSHI LTDA
1	500,00	UNID.	Pente médio 21 cm cabo de plástico	Marilu/Nacional	R$ 11,37	COMERCIAL KADOSHI LTDA
1	500,00	UNID.	Deo-Colônia, frasco de 500ml	Kanitz/Nacional	R$ 24,96	COMERCIAL KADOSHI LTDA
1	500,00	UNID.	Shampoo, 750ml, sem sal	Palmolive/Nacional	R$ 14,95	COMERCIAL KADOSHI LTDA
1	500,00	UNID.	Cortador de unha, material de mental, com protetor de corte	Mundial/Nacional	R$ 14,91	COMERCIAL KADOSHI LTDA
1	1.000,00	UNID.	Aparelho de Barbear, Todos os Tipos de Pele, Cabo Antideslizante, Capa Protetora - BT 2 UN.	Gillete/Nacional	R$ 14,23	COMERCIAL KADOSHI LTDA
1	500,00	UNID.	01 (uma) Saboneteira plástica com tampa plástica com trava especial para manter o sabonete guardado.	Avanci/Nacional	R$ 5,84	COMERCIAL KADOSHI LTDA
1	500,00	UNID.	Porta escova e pasta de dente dental	Marilu/Nacional	R$ 23,62	COMERCIAL KADOSHI LTDA
1	500,00	UNID.	Álcool Gel Antibacteriano para as mãos, 250 ml. Elimina 99,9 das bactérias oferecendo limpeza instantânea sem água.	Pure Hands/Nacional	R$ 42,36	COMERCIAL KADOSHI LTDA
1	500,00	PCT.	Absorvente Protetor Diário com Abas, sem perfume, embalagem com 15 Unidades.	Intimus/Nacional	R$ 8,93	COMERCIAL KADOSHI LTDA
1	500,00	PCT.	Absorvente Noturno, com abas Cobertura Suave, embalagem com 8 Unidades.	Sempre livre/Nacional	R$ 9,83	COMERCIAL KADOSHI LTDA
EMPRESA: COMERCIAL KADOSHI LTDA						
CNPJ:15.374.505/0001-93						
LOTE	**QUANT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/PROCEDÊNCIA**	**VALOR UND**	**EMPRESA VENCEDORA**
2	500,00	UNID.	Bolsa personalizada 36cm X 40cm Produzido em Tecido Oxford.O método usado é a impressão digital (sublimação). Estampa digital, com ótima resolução da imagem e durabilidade do produto. Não tem relevo de acordo com anexo I	Viivatex/Nacional	R$ 63,79	COMERCIAL KADOSHI LTDA
2	500,00	UNID.	Toalha de banho 100 algodão, 70cm x 1,35cm	Buddemeyer/Nacional	R$ 59,99	COMERCIAL KADOSHI LTDA
2	500,00	UNID.	Desodorante Antitranspirante Aerossol 90g, não contém álcool etílico.	Bozzano/Nacional	R$ 17,27	COMERCIAL KADOSHI LTDA
2	1.000,00	UNID.	Sabonete glicerinado 90g, Formulado com glicerina vegetal,que tem ações emoliente e hidratante, limpa com suavidade a pele, deixando-a macia e perfumada. Indicado para limpeza diária de todos os tipos de pele.	Granado/Nacional	R$ 7,32	COMERCIAL KADOSHI LTDA
2	1.000,00	UNID.	Creme dental 90g c/ flúor, aprovado pelo ABO (Associação Brasileira de Ortodontia).	Golgate/Nacional	R$ 7,03	COMERCIAL KADOSHI LTDA
2	500,00	UNID.	Escova dental n. 35 com cerdas retas adulto.	Oral-B/Nacional	R$ 6,29	COMERCIAL KADOSHI LTDA
2	500,00	UNID.	Pente médio 21 cm cabo de plástico	Marilu/Nacional	R$ 11,29	COMERCIAL KADOSHI LTDA
2	500,00	UNID.	Deo-Colônia, frasco de 500ml	Kanitz/Nacional	R$ 24,79	COMERCIAL KADOSHI LTDA

2	500,00	UNID.	Shampoo, 750ml, sem sal	Palmolive/Nacional	R$ 14,85	COMERCIAL KADOSHI LTDA
2	500,00	UNID.	Cortador de unha, material de mental, com protetor de corte	Mundial/Nacional	R$ 14,81	COMERCIAL KADOSHI LTDA
2	1.000,00	UNID.	Aparelho de Barbear, Todos os Tipos de Pele, Cabo Antideslizante, Capa Protetora - BT 2 UN.	Gillete/Nacional	R$ 14,13	COMERCIAL KADOSHI LTDA
2	500,00	UNID.	01 (uma) Saboneteira plástica com tampa plástica com trava especial para manter o sabonete guardado.	Avanci/Nacional	R$ 5,80	COMERCIAL KADOSHI LTDA
2	500,00	UNID.	Porta escova e pasta de dente dental	Marilu/Nacional	R$ 23,46	COMERCIAL KADOSHI LTDA
2	500,00	UNID.	Álcool Gel Antibacteriano para as mãos, 250 ml. Elimina 99,9 das bactérias oferecendo limpeza instantânea sem água.	Pure Hands/Nacional	R$ 42,08	COMERCIAL KADOSHI LTDA
EMPRESA: C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA						
CNPJ:48.081.375/0001-50						
LOTE	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/PROCEDÊNCIA**	**VALOR UND**	**EMPRESA VENCEDORA**
3	500,00	UNID.	Bolsa personalizada	REGIONAL/Nacional	R$ 64,04	C A H COMERCIO LTDA
3	500,00	UNID.	Toalha de banho	SANTISTA/Nacional	R$ 60,22	C A H COMERCIO LTDA
3	1.000,00	UNID.	Sabonete infantil glicerinado 90g	GRANADO/Nacional	R$ 9,25	C A H COMERCIO LTDA
3	1.000,00	UNID.	Creme dental infantil	ORAL - B/Nacional	R$ 10,56	C A H COMERCIO LTDA
3	500,00	UNID.	Escova dental infantil	CONDOR/Nacional	R$ 7,68	C A H COMERCIO LTDA
3	500,00	UNID.	Pente médio infantil	RICCA/Nacional	R$ 8,61	C A H COMERCIO LTDA
3	500,00	UNID.	Colônia infantil	HUGGIES/Nacional	R$ 22,32	C A H COMERCIO LTDA
3	500,00	UNID.	Shampoo infantil	HUGGIES/Nacional	R$ 15,49	C A H COMERCIO LTDA
3	500,00	UNID.	Cortador de unha	NEEDS/Nacional	R$ 14,87	C A H COMERCIO LTDA
3	500,00	UNID.	Saboneteira	SANREMO/Nacional	R$ 5,83	C A H COMERCIO LTDA
3	500,00	UNID.	Porta escova e pasta de dente	OU/Nacional	R$ 23,55	C A H COMERCIO LTDA
3	500,00	UNID.	Álcool Gel	NEEDS/Nacional	R$ 42,24	C A H COMERCIO LTDA
3	500,00	PCT.	Fralda descartável tamanhos variados: P, M, G e XG.	MAMYPOKO/Nacional	R$ 41,83	C A H COMERCIO LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

KARINA FRANCALACCI VIEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Fornecedor

COMERCIAL KADOSHI LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:4D112006

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 021/2025 - SEMSA/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público o **extrato da Ata de Registro de Preço**, resultante do Pregão Presencial para Registro de Preço.

Processo Administrativo Nº 060/2025 - CCSC/PMT
Pregão Presencial Nº 021/2025 - SEMSA/PMT - SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES FLUVIAIS, DESTINADAS AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES, DESLOCAMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE EM VISITAS DOMICILIARES E ATENDIMENTO AS DEMANDAS LOGÍSTICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Validade: 12 (doze) meses

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	Und.	Marca	Quant.	Vl. Unit. Registrado	Empresas Vencedoras
01	Embarcação Tipo Ambulancha: Motor 60 HP, nova, de fabricação nacional, com casco em alumínio naval e motorização de popa - Casco: Alumínio Naval (2,0 mm de espessura mínima); Reforçado; Pintura PU; Dimensões: Comprimento = 6,90m; Largura = 1,70m; Borda Livre = 0,65m;Motorização: Motor de Popa, 60 HP, 04 tempos, novo; Combustível: Tanque de 150 Litros (mínimo); Sistema de filtragem Filtro Racor; Direção: Sistema de Direção por Volante e Manete; Cobertura: Capota Fixa em alumínio com para-brisa frontal e Lona Lateral removível; Elétrica: Bateria Marinizada 70 Ah	UNIDADE	Náutica Luma	10	R$ 150.000,00	V S DE SA COMERCIO DE GELO LTDA

	(mínimo); Chave Geral; Iluminação interna LED; Farol de Proa; Segurança: Piso antiderrapante total; Bomba de Porão elétrica (automática/manual); Boia proteção motor; Interno: Estofamento completo, com design estilo Maca, em material naval de fácil higienização.					
02	Embarcação Tipo Ambulancha: Motor 90 HP, nova, de fabricação nacional, com casco em alumínio naval e motorização de popa - Casco: Alumínio Naval (Fundo 3,0 mm; Lateral 2,0 mm); Reforçado; Pintura PU; Dimensões: Comprimento = 7,30 m; Largura = 1,85 m; Borda Livre = 0,65m; Motorização: Motor de Popa, 90 HP, 04 tempos, novo; Combustível: Tanque de 200 Litros (mínimo); Sistema de filtragem Filtro Racor; Direção: Sistema de Direção por Volante e Manete; Cobertura: Capota Fixa em alumínio; acrílico frontal; Lona Lateral removível; Elétrica: Bateria Marinizada 100 Ah (mínimo); Chave Geral; Iluminação interna LED; Farol de Proa; Segurança: Piso antiderrapante total; Bomba de Porão elétrica (automática/manual); Boia proteção motor; Interno: Estofamento completo, com design estilo Maca, em material naval de fácil higienização.	UNIDADE	Náutica Luma	5	R$ 175.050,00	V S DE SA COMERCIO DE GELO LTDA
03	Embarcação Tipo Ambulancha: Lancha tipo Iguaraçu, para motor 115 HP, nova, de fabricação nacional, com casco em alumínio naval - Casco: Alumínio Naval (Fundo 3,0 mm; Lateral 2,0 mm); Reforçado; Pintura PU; Dimensões: Comprimento = 7,80 m; Largura = 1,85 m; Borda Livre = 0,65m;Motorização: Motor de Popa, 115 HP, novo (04 tempos recomendado);Combustível: Tanque de 250 Litros (mínimo); Sistema de filtragem Filtro Racor; Direção: Sistema de Direção por Volante e Manete; Cobertura: Capota Fixa em alumínio; Acrílico Lateral; Elétrica: Bateria Marinizada 100 Ah (mínimo); Chave Geral; Iluminação interna LED; Farol de Proa; Segurança: Piso antiderrapante total; Bomba de Porão elétrica (automática/manual); Boia proteção motor; Interno: Estofamento completo, com design estilo Maca, em material naval de fácil higienização.	UNIDADE	Náutica Luma	5	R$ 195.025,00	V S DE SA COMERCIO DE GELO LTDA
04	Embarcação Tipo Ambulancha: Lancha tipo Iguaraçu, para motor 150 HP, nova, de fabricação nacional, com casco em alumínio naval - Casco: Alumínio Naval (Fundo 3,0 mm; Lateral 3,0 mm); Reforçado; Pintura PU; Dimensões: Comprimento = 8,50 m; Largura = 2,00 m; Borda Livre = 0,65m; Motorização: Motor de Popa, 150 HP, novo (04 tempos recomendado);Combustível: Tanque de 300 Litros (mínimo); Sistema de filtragem Filtro Racor; Direção: Sistema de Direção por Volante e Manete; Cobertura: Capota Fixa em alumínio com Acrílico; Elétrica: Bateria Marinizada 100 Ah (mínimo); Chave Geral; Iluminação interna LED; Farol de Proa; Segurança: Piso antiderrapante total; Bomba de Porão elétrica (automática/manual); Boia proteção motor; Inclui 12 Coletes Salva-Vidas (classe II ou III);Interno: Estofamento completo, com design estilo Maca, em material naval de fácil higienização.	UNIDADE	Náutica Luma	5	R$ 248.050,00	V S DE SA COMERCIO DE GELO LTDA
05	Embarcação Tipo Canoa de Alumínio: Com motor de 15 HP, nova, de fabricação nacional - Casco: Alumínio Naval (espessura mínima de 2,0 mm); Reforçada; Pintura (cor a definir); Dimensões: Comprimento = 6,00 m; Largura = 1,30 m; Borda Livre = 0,45m; Capacidade: 4 Bancos (assentos); Motorização: Motor de Popa, 15 HP, 02 tempos; Estrutura: Capota Reclinável; Acessórios: Piso Antiderrapante; Sem menção a painel de comando/sistemas elétricos complexos (configuração básica).	UNIDADE	Náutica Luma	10	R$ 29.045,00	V S DE SA COMERCIO DE GELO LTDA
06	Embarcação Tipo Canoa de Alumínio: Lancha aberta, com motor de 40 HP, nova, de fabricação nacional - Casco: Alumínio Naval (espessura mínima de 2,0 mm); Reforçada; Pintura (cor a definir);Dimensões: Comprimento = 6,00 m; Largura = 1,40 m; Borda Livre = 0,45m;Capacidade: 4 Bancos (assentos); Motorização: Motor de Popa, 40 HP, 02 tempos, com Partida Elétrica e Manete de comando; Estrutura: Polpa Lavada (Espelho de Popa Reforçado); Capota Reclinável; Acessórios: Estofamento completo; Iluminação de navegação (Bombordo e Boreste); Mastro de Popa; Bomba de Porão; Painel de Comando.	UNIDADE	Náutica Luma	10	R$ 68.100,00	V S DE SA COMERCIO DE GELO LTDA
07	Embarcação Tipo Canoa de Alumínio: Para motores de 15 a 40 HP, nova, de fabricação nacional - Casco: Alumínio Naval (espessura mínima de 2,0 mm); Reforçada; Pintura (cor a definir); Dimensões: Comprimento = 6,00 m; Largura = 1,30 m; Borda Livre = 0,45m; Capacidade: 4 Bancos (assentos); Motorização Recomendada: Motores de popa de 15 HP até 40 HP; Estrutura: Capota Reclinável; Acessórios: Piso Antiderrapante; Sem menção a painel de comando/sistemas elétricos complexos (configuração básica).	UNIDADE	Náutica Luma	10	R$ 18.045,00	V S DE SA COMERCIO DE GELO LTDA
08	Embarcação Tipo Canoa de Alumínio: Lancha aberta, para motores de 40 a 60 HP, nova, de fabricação nacional - Casco: Alumínio Naval (espessura mínima de 2,0 mm); Reforçada; Pintura (cor a definir);Dimensões: Comprimento = 6,00 m; Largura = 1,40 m; Borda Livre = 0,45m;Capacidade: 4 Bancos (assentos); Motorização Recomendada: Motores de popa de 40 HP até 60 HP; Estrutura: Polpa Lavada (Espelho de Popa Reforçado); Capota Reclinável; Acessórios: Piso Antiderrapante; Sem menção a painel de comando/sistemas elétricos complexos (configuração básica).	UNIDADE	Náutica Luma	10	R$ 20.050,00	V S DE SA COMERCIO DE GELO LTDA

Tapauá, 05 de dezembro de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA
Gerenciador da Ata

V S DE SA COMERCIO DE GELO LTDA
CNPJ.: 18.958.222/0001-87

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:A76DB944

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 022/2025 - SEMAD/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público o **extrato da Ata de Registro de Preço**, resultante do Pregão Presencial para Registro de Preço.

Processo Administrativo Nº 061/2025 - CCSC/PMT
Pregão Presencial Nº 022/2025 - SEMAD/PMT - SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS (FRETE), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Validade: 12 (doze) meses

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vl. Unit. Registrado	Empresas Vencedoras
01	Cilindro de Oxigênio - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	500	R$ 190,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
02	Estivas em geral - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	CAIXA	8.000	R$ 9,50	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
03	Medicamentos (Caixa Pequena: 40,16 x 32,86 x 25,88 cm) - Frete apenas de Remessa no trecho Manaus → Tapauá.	CAIXA	1.500	R$ 34,50	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
04	Medicamentos (Caixa Grande: 54,8 x 42,1 x 33,5 cm) - Frete apenas de Remessa no trecho Manaus → Tapauá.	CAIXA	1.500	R$ 41,50	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
05	Computadores - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	50	R$ 90,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
06	Mesa de Escritório - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	50	R$ 88,65	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
07	Mesa de Isopor - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	600	R$ 50,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
08	Cimento - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	10.000	R$ 11,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
09	Ferro - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	KG	20.000	R$ 1,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
10	Telhão - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	METROS	2.000	R$ 5,50	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
11	Fogão - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	100	R$ 88,55	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
12	Geladeira - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	50	R$ 158,25	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
13	Televisão - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	50	R$ 147,20	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
14	Colchão (P) - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	1.000	R$ 43,15	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
15	Colchão (G) - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	1.000	R$ 78,78	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
16	Folha de PVC - (Pacotes de 10 e 15 unidades) - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	PACOTE	1.000	R$ 26,45	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
17	Carro - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	30	R$ 2.000,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
18	Moto - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	20	R$ 600,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
19	Caixas Diversas - P - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	3.500	R$ 11,50	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
20	Caixas Diversas - M - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	3.500	R$ 23,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
21	Caixas Diversas - G - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	3.500	R$ 34,50	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
22	Embalagem em saco plástico de 0 - 15 kg - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	PACOTE	3.000	R$ 10,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
23	Embalagem em saco plástico de 16 - 25 kg - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	PACOTE	3.000	R$ 15,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
24	Embalagem em saco plástico de 61 - 50 kg - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	PACOTE	3.000	R$ 23,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
25	Alumínio ondulado 210x54cm - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UNIDADE	3.000	R$ 2,50	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
26	Bombas submersas - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	100	R$ 115,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
27	Autoclave - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	20	R$ 172,50	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
28	Cesta básica - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	2.000	R$ 11,50	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
29	Carro - Picape - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	40	R$ 3.000,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
30	Carro - Van - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	50	R$ 4.000,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
31	Maq pesada - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	30	R$ 5.000,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
32	Lancha porte pequeno sem motor - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	50	R$ 500,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

33	Lancha porte pequeno com motor - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	50	R$ 1.000,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
34	Lancha porte grande sem motor - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	50	R$ 1.000,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
35	Lancha porte grande com motor - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	50	R$ 2.000,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
36	Gerador de energia - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	UND	60	R$ 500,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
37	Grama - Transporte Bidirecional no trecho Tapauá ↔ Manaus ↔ Tapauá.	M3	10.000	R$ 5,00	R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Tapauá, 09 de dezembro de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA
Gerenciador da Ata

R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ.: 42.382.042/0001-84

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:1FE0F22A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025/CC

PROCESSO nº 166/2025/SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 12 de dezembro de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 032/2025/CC, publicado em 24/11/2025, referente ao processo Administrativo nº 166/2025/SEMSA.

RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 4X4 - AMBULÂNCIA UTI DE SIMPLES REMOÇÃO, COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR TRANSPORTE DE PARCIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM. RECURSO OBTIDO ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SEA) / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FES) - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 051/2025 DO DEP. ESTADUAL FELIPE SOUZA - SEMSA, especificado no item do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: SA E SOUZA LTDA;
CNPJ: 21.465.741/0001-18;
TELEFONE: (92) 9469-2812;
E-MAIL: marlonjsf@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE	UND	QUANT	VALOR UNIT.
1	UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 4X4 – AMBULÂNCIA UTI DE SIMPLES REMOÇÃO: 1. CAPOTA EM FIBRA branca e lisa com isolamento termo acústico, resistente aos processos de limpeza e desinfecção comum a superfícies hospitalares. 2. Piso em compensado de 15 mm de espessura, com revestimento em Paviflex antiderrapante de alta resistência aos processos químicos de limpeza e higienização. 3. Fornecimento e instalação de pega mão em alumínio de uma polegada de diâmetro com três pontos de fixação no teto. 4. Fornecimento e instalação de janela na lateral jateado com película branca. 5. Jateamento dos vidros traseiros com película branca. (Caso o veículo não possua, os vidros serão fornecidos). 6. Fornecimento e instalação de quatro lanternas sequenciais nas laterais e duas de advertência na traseira. 7. Fornecimento e instalação uma maca retrátil 1,90m, equipada com colchonete de espuma revestido com courvin resistente e lavável, guarnecida com três conjuntos de cintos de segurança. 8. Fornecimento e instalação de um banco baú na lateral com assentos e encostos em espuma, moldada para 2 acompanhantes.	VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI	01	R$ 400.000,00

	9. Fornecimento e instalação de um armário na lateral direita do veículo, contendo balcão para aparelhos médicos, compartimento para medicamentos com portas de acrílico, 10. Fornecimento e instalação de armário superior com acabamento em fibra e portas de acrílico. 11. Fornecimento e instalação de suporte para cilindro de oxigênio 16 litros. 12. Fornecimento e instalação de 01 cilindro de oxigênio de 16 litros com manômetro. 13. Fornecimento e instalação de uma Régua Tripla composta por fluxômetro, aspirador com frasco e umidificador de oxigênio com chicote e máscara. 14. Fornecimento e instalação de um suporte de sangue e soro móvel. 15. Fornecimento e instalação de um painel eletrônico com tomadas 110v e 12v instalado no armário lateral esquerda. 16. Fornecimento e instalação uma bateria auxiliar 105 amp. 17. Fornecimento e instalação de um inversor de voltagem de 3000W. 18. Fornecimento e instalação de um sinalizador acústico-visual em LED (Tipo Barra) com sirene de 4 tons. 19. Fornecimento e instalação de luz de embarque na porta traseira. 20. Fornecimento e instalação da parte elétrica com cabos automotivos superdimensionados e antichamas que não emanam gases. 21. Grafismo padrão Ambulância. 22. Fornecimento e instalação de luz intermitente na porta traseira. 23. Prancha de Resgate em Polietileno 200kg, translúcida, para o uso em Raio X e ressonância magnética. 24. Suporte para Bomba de Infusão. 25. Cadastro no sistema RENAVAN. (Documento necessário para documentação do veículo) 26. Ar condicionado instalado no salão traseiro. 27. Cabo extensão de 20 Metros 28. Cilindro portátil 3 Litros com suporte. 29. Ponto de ar comprimido			

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 12 de dezembro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

SA E Souza LTDA
MARLON JEFFERSON DE SOUZA FERNANDES
CPF: 889.XXX.XXX-87
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E4CF4EE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025/CC

PROCESSO nº 167/2025/SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 12 de dezembro de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 033/2025/CC, publicado em 25/11/2025, referente ao processo Administrativo nº 167/2025/SEMAS.

RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICA), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE POPULAÇÕES EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR E A NUTRIÇÃO BÁSICA DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM CONDIÇÕES DE RISCO SOCIAL E ECONÔMICO, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DA INSEGURANÇA ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE UARINI, APLICANDO O RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 055/2025 DO DEP. FELIPE SOUZA QUE DESTINA A TRANSFERÊNCIA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO-FEAS - SEMAS, especificado no item do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: SA E SOUZA LTDA;
CNPJ: 21.465.741/0001-18;
TELEFONE: (92) 9469-2812;
E-MAIL: marlonjsf@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE	UND	QUANT	VALOR UNIT.
1	**Qtd: 02Kg ARROZ:** grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido; **Qtd: 02Pct AÇÚCAR:** cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade; **Qtd: 02Kg FEIJÃO:** tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido; **Qtd: 02Pct LEITE EM PÓ INTEGRAL:** embalagem 400g. Obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado, acondicionado como emulsificante; **Qtd: 02Pct CAFÉ** - Café torrado e moído, embalagem de 250g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade; **Qtd: 01Pet ÓLEO:** de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade; **Qtd: 2Pct KG DE FARINHA:** farinha de mandioca torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de Validade; **Qtd: 02 latas CARNE MISTA EM CONSERVA:** embalagem em lata de 320g; **Qtd: 01Pct BISCOITO** – Variedade: Cream cracker; Ingredientes: Açúcar invertido, farinha de trigo, fermento, leite em pó, sal, peso do produto: mínimo de 400 gramas; material de embalagem: embalagem plástica, data de fabricação: impresso no rótulo; prazo de validade: mínimo 05 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme legislação vigente; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: pacote.	CESTA	500	R$ 200,00

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 12 de dezembro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

SA E Souza LTDA
MARLON JEFFERSON DE SOUZA FERNANDES
CPF: 8XX.XXX.XX2-87
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A8E8E84C



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº573-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº573-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA)
R E S O L V E:
I- REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.
II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.
III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

_____
PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº573-A/2023 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord	Nome	Data de Admissão	Cargo
1.	João Taumaturgo Coelho Filho	01/07/2003	Aux. Adm
2.	Luciana Araujo Belém	01/07/2003	Aux. Adm
3.	Maria Cristina de M. Batista	01/07/2003	Aux. Adm
4.	Jovany Paula de Carvalho	01/07/2003	Aux. Adm
5.	Nildes da Silva Gonçalves	01/07/2003	Aux. Adm
6.	Wendel Silva dos Santos	01/07/2003	Aux. Adm
7.	Carly Anny Barros Figueiredo	01/07/2003	Aux. Adm
8.	Helen Cristina C. Monteiro	01/07/2003	Aux. Adm
9.	Roseany Silva dos Santos	01/07/2003	Aux. Adm
10.	Maria do P. Socorro A. da Silva	01/07/2003	Aux. Adm
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Bianor Maklouf Filho	01/07/2003	Motorista de Autos
02	Antonio Carlos Macher da Silva	01/07/2003	Motorista de Autos
03	Hudinilzon da Silva Beltrão	01/07/2003	Motorista de Autos
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	José Bezerra dos Santos Neto	01/07/2003	Motorista Regional
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Ayssa Kristine Vieira de Seixas	01/07/2003	Agente Social

02	Gleide Gomes Conceiçao	01/07/2003	Agente Social
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Rose Mary Ferreira Carneiro	01/07/2003	Aux. Enfermagem
02	Nubia Trindade	01/07/2003	Aux. Enfermagem
03	Edila Gomes Conceição	01/07/2003	Aux. Enfermagem
04	Evana Dutra Pinto	01/07/2003	Aux. Enfermagem
05	Rosivane Tavares Rodrigues	01/07/2003	Aux. Enfermagem
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Rodolfo Junior Cruz Araujo	01/07/2003	Aux. Patologia
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Antonio Carlos Gomes de Lima	01/07/2003	Digitador
02	Solange dos Santos Barbosa	01/07/2003	Digitador
03	Deborah Gadiee Melo de Azevedo	01/07/2003	Digitador
04	Tel Reis Dutra	01/07/2003	Digitador
05	Francisco das Chagas R. Vieira Junior	01/07/2003	Digitador
06	Raimundo Luiz Nascimento da Silva	01/07/2003	Digitador
07	Raimundo Roberto Esteves Teixeira	01/07/2003	Digitador
08	Maria Alcenira Tavares Souza	01/07/2003	Digitador
09	Hellen Roberta Bahia Maia	01/07/2003	Digitador

Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Antonio José Marques Tavares	01/07/2003	Fiscal de Tributos
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	Vicente Eduardo Santos Glória	01/07/2003	Técnico Agrícola
02	Vagner Luis Reis Gonçalves	01/072/003	Técnico Agrícola
03	Melizandre dos Reis Cruz	01/07/2003	Técnico Agrícola
04	Luiz dos Santos Pedreno	01/07/2003	Técnico Agrícola
05	Elinilton Beltrão de Menezes	01/07/2003	Técnico Agrícola
06	Luciano Cardoso Dutra	01/07/2003	Técnico Agrícola
07	Water Menezes	01/07/2003	Técnico Agrícola
08	Agostinho Córdulo Ribeiro	01/07/2003	Técnico Agrícola
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
03	Joana Raimunda de Oliveira Lucas	01/07/2003	Técnico em Contabilidade
04	Raimundo Barbosa Rodrigues	01/07/2003	Técnico em Contabilidade
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01			Técnico em Enfermagem
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01	José dos Anjos Pimentel	01/07/2003	Técnico em Patologia
02	Lia Silva dos Santos	01/07/2003	Técnico em Patologia
03	Lourdes Farias Duarte	01/07/2003	Técnico em Patologia
Ord	**Nome**	**Data de Admissão**	**Cargo**
01			Odontólogo
02			Odontólogo

PORTARIA Nº573-A/2023 - GPMB.

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA

Cargos	Qtde de Servidores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28/02/2023	Desembolso com Salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com novo Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	IMPACTO FINANCEIRO
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Social	1	R$ 2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$ 5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1,094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 51.436,45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028,12	R$ 18.816,96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 16.132,34	R$ 21.639,47	R$ 2.822,51
Aux. Patologia.	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688,72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08/	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1.302,00	R$ 452,45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$ 2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 12.098,30	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 13.913,07	R$ 1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 13.989,63	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 15.697,39	R$ 1.707,87

Motorista de Autos.	4	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 9.352,08	R$ 14.368,23	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 10.754,89	R$ 16.299,50	R$ 1.931,27
Motorista Regional.	7	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 13.638,45	R$ 31.631,64	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 15.684,22	R$ 34.618,73	R$ 2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$ 1.390,00.	R$ 0,00	R$ 0,00	15%	R$ 4.600,00	R$ 600.00	R$ 1.598,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.891,26	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688,72	R$ 4.377,30	R$ 486,04
Pedreiro	1	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 1.948,35	R$ 2.714,68	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 2.240,60	R$ 3.121,88	R$ 407,20
Pintor de Parede	2	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 3.896,70	R$ 5.328,14	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 4.481,21	R$ 6.127,37	R$ 799,23
Tec. Agrícola.	7	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 21.685,03	R$ 28.129,37	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,75	R$ 24.937,79	R$ 32.251,18	R$ 4.121,81
Tec. Contabilidade	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 11.684,51	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 12.776,24	R$ 1.091,74
Tec. Patologia	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 13.078,45	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 14.844,93	R$ 1.766,49
Tec. Enf	0	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 0,00	R$ 0,00	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	82			R$ 214.424,02	R$ 328.937,62					R$ 246.587,63	R$ 371.561,73	R$ 42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:E9D322D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº574-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

PORTARIA Nº574-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA)

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos dos servidores efetivos ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.

II – O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.

III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
IV- Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27
de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº574-A/2023 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Egivalson Marinho Beltrão	01/08/2003	Fiscal de Postura

PORTARIA Nº574-A/2023 - GPMB.

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servidores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base+ patronal até 28/02/2023	Desembolso com Salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com novo Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	IMPACTO FINANCEIRO
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Social	1	R$ 2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$ 5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1,094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 51.436,45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028,12	R$ 18.816,96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 16.132,34	R$ 21.639,47	R$ 2.822,51
Aux. Patologia.	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688,72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08/	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1.302,00	R$ 452,45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$ 2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 12.098,30	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 13.913,07	R$ 1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 13.989,63	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 15.697,39	R$ 1.707,87
Motorista de Autos.	4	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 9.352,08	R$ 14.368,23	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 10.754,89	R$ 16.299,50	R$ 1.931,27
Motorista Regional.	7	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 13.638,45	R$ 31.631,64	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 15.684,22	R$ 34.618,73	R$ 2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$ 1.390,00.	R$ 0,00	R$ 0,00	15%	R$ 4.600,00	R$ 600.00	R$ 1.598,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.891,26	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688,72	R$ 4.377,30	R$ 486,04
Pedreiro	1	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 1.948,35	R$ 2.714,68	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 2.240,60	R$ 3.121,88	R$ 407,20
Pintor de Parede	2	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 3.896,70	R$ 5.328,14	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 4.481,21	R$ 6.127,37	R$ 799,23
Tec. Agrícola.	7	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 21.685,03	R$ 28.129,37	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,75	R$ 24.937,79	R$ 32.251,18	R$ 4.121,81
Tec. Contabilidade	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 11.684,51	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 12.776,24	R$ 1.091,74
Tec. Patologia	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 13.078,45	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 14.844,93	R$ 1.766,49
Tec. Enf	0	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 0,00	R$ 0,00	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
82				R$ 214.424,02	R$ 328.937,62					R$ 246.587,63	R$ 371.561,73	R$ 42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:2533802B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº575-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 – GPMB

PORTARIA Nº575-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 – GPMB

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA)

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.
II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.

III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27
de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº575-A/2023 – GPMB

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Hulinilza Telma Beltrão da Silva	31/10/2003	Agente Social

PORTARIA Nº575-A/2023 – GPMB

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servidores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base+ patronal até 28/02/2023	Desembolso com Salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com novo Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	IMPACTO FINANCEIRO
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Social	1	R$ 2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$ 5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1,094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 51.436,45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028,12	R$ 18.816,96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 16.132,34	R$ 21.639,47	R$ 2.822,51
Aux. Patologia.	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688,72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08/	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1.302,00	R$ 452,45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$ 2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 12.098,30	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687.62	R$ 13.913,07	R$ 1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 13.989,63	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 15.697,39	R$ 1.707,87
Motorista de Autos.	4	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 9.352,08	R$ 14.368,23	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 10.754,89	R$ 16.299,50	R$ 1.931,27
Motorista Regional.	7	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 13.638,45	R$ 31.631,64	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 15.684,22	R$ 34.618,73	R$ 2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$ 1.390,00.	R$ 0,00	R$ 0,00	15%	R$ 4.600,00	R$ 600.00	R$ 1.598,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.891,26	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688,72	R$ 4.377,30	R$ 486,04
Pedreiro	1	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 1.948,35	R$ 2.714,68	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 2.240,60	R$ 3.121,88	R$ 407,20
Pintor de Parede	2	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 3.896,70	R$ 5.328,14	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 4.481,21	R$ 6.127,37	R$ 799,23
Tec. Agrícola.	7	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 21.685,03	R$ 28.129,37	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,75	R$ 24.937,79	R$ 32.251,18	R$ 4.121,81
Tec. Contabilidade	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 11.684,51	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 12.776,24	R$ 1.091,74
Tec. Patologia	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 13.078,45	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 14.844,93	R$ 1.766,49
Tec. Enf	0	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 0,00	R$ 0,00	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
82				R$ 214.424,02	R$ 328.937,62					R$ 246.587,63	R$ 371.561,73	R$ 42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:C26BA410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº576-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

PORTARIA Nº576-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA)

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.
II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.

III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº576-A/2023 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Eliana de Souza Pinto	01.12.2003	Aux. Enfermagem

PORTARIA Nº576-A /2023 - GPMB.

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA

Cargos	Qtde de Servidores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base+ patronal até 28/02/2023	Desembolso com Salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com novo Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	IMPACTO FINANCEIRO
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Social	1	R$ 2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$ 5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1,094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 51.436,45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028,12	R$ 18.816,96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 16.132,34	R$ 21.639,47	R$ 2.822,51
Aux. Patologia.	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688,72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08/	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1.302,00	R$ 452,45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$ 2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 12.098,30	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 13.913,07	R$ 1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 13.989,63	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 15.697,39	R$ 1.707,87
Motorista de Autos.	4	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 9.352,08	R$ 14.368,23	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 10.754,89	R$ 16.299,50	R$ 1.931,27
Motorista Regional.	7	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 13.638,45	R$ 31.631,64	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 15.684,22	R$ 34.618,73	R$ 2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$ 1.390,00.	R$ 0,00	R$ 0,00	15%	R$ 4.600,00	R$ 600.00	R$ 1.598,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.891,26	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688,72	R$ 4.377,30	R$ 486,04
Pedreiro	1	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 1.948,35	R$ 2.714,68	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 2.240,60	R$ 3.121,88	R$ 407,20
Pintor de Parede	2	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 3.896,70	R$ 5.328,14	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 4.481,21	R$ 6.127,37	R$ 799,23
Tec. Agrícola.	7	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 21.685,03	R$ 28.129,37	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,75	R$ 24.937,79	R$ 32.251,18	R$ 4.121,81
Tec. Contabilidade	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 11.684,51	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 12.776,24	R$ 1.091,74
Tec. Patologia	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 13.078,45	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 14.844,93	R$ 1.766,49
Tec. Enf	0	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 0,00	R$ 0,00	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

82		R$ 214.424,02	R$ 328.937,62		R$ 246.587,63	R$ 371.561,73	R$ 42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:2CC166E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº577-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

PORTARIA Nº577-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA)

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.
II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.

III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27
de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº577-A/2023 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Ridson dos Santos Barbosa	02/02/2004	Fiscal de Tributos

PORTARIA Nº577-A/2023 - GPMB.

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servidores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base+ patronal até 28/02/2023	Desembolso com Salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com novo Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	IMPACTO FINANCEIRO
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Social	1	R$ 2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$ 5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1,094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 51.436,45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84

Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028,12	R$ 18.816,96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 16.132,34	R$ 21.639,47	R$ 2.822,51
Aux. Patologia.	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688,72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08/	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1.302,00	R$ 452,45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$ 2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 12.098,30	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 13.913,07	R$ 1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 13.989,63	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 15.697,39	R$ 1.707,87
Motorista de Autos.	4	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 9.352,08	R$ 14.368,23	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 10.754,89	R$ 16.299,50	R$ 1.931,27
Motorista Regional.	7	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 13.638,45	R$ 31.631,64	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 15.684,22	R$ 34.618,73	R$ 2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$ 1.390,00.	R$ 0,00	R$ 0,00	15%	R$ 4.600,00	R$ 600.00	R$ 1.598,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.891,26	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688,72	R$ 4.377,30	R$ 486,04
Pedreiro	1	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 1.948,35	R$ 2.714,68	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 2.240,60	R$ 3.121,88	R$ 407,20
Pintor de Parede	2	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 3.896,70	R$ 5.328,14	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 4.481,21	R$ 6.127,37	R$ 799,23
Tec. Agrícola.	7	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 21.685,03	R$ 28.129,37	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,75	R$ 24.937,79	R$ 32.251,18	R$ 4.121,81
Tec. Contabilidade	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 11.684,51	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 12.776,24	R$ 1.091,74
Tec. Patologia	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 13.078,45	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 14.844,93	R$ 1.766,49
Tec. Enf	0	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 0,00	R$ 0,00	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
82				R$ 214.424,02	R$ 328.937,62					R$ 246.587,63	R$ 371.561,73	R$ 42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:219D02B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº578-A, DE 28 DE MARÇO 2023 - GPMB

PORTARIA Nº578-A, DE 28 DE MARÇO 2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA)

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.
II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.

III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em
28 de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº578-A/2023 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMOSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Viviane dos Santos Oliveira	15/04/2004	Agente Social

PORTARIA Nº578-A/2023 - GPMB.

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servidores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base+ patronal até 28/02/2023	Desembolso com Salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com novo Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	IMPACTO FINANCEIRO
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Social	1	R$ 2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$ 5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1,094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 51.436,45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028,12	R$ 18.816,96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 16.132,34	R$ 21.639,47	R$ 2.822,51
Aux. Patologia.	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688,72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08/	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1.302,00	R$ 452,45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$ 2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 12.098,30	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 13.913,07	R$ 1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 13.989,63	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 15.697,39	R$ 1.707,87
Motorista de Autos.	4	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 9.352,08	R$ 14.368,23	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 10.754,89	R$ 16.299,50	R$ 1.931,27
Motorista Regional.	7	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 13.638,45	R$ 31.631,64	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 15.684,22	R$ 34.618,73	R$ 2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$ 1.390,00.	R$ 0,00	R$ 0,00	15%	R$ 4.600,00	R$ 600.00	R$ 1.598,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.891,26	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688,72	R$ 4.377,30	R$ 486,04
Pedreiro	1	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 1.948,35	R$ 2.714,68	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 2.240,60	R$ 3.121,88	R$ 407,20
Pintor de Parede	2	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 3.896,70	R$ 5.328,14	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 4.481,21	R$ 6.127,37	R$ 799,23
Tec. Agrícola.	7	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 21.685,03	R$ 28.129,37	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,75	R$ 24.937,79	R$ 32.251,18	R$ 4.121,81
Tec. Contabilidade	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 11.684,51	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 12.776,24	R$ 1.091,74
Tec. Patologia	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 13.078,45	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 14.844,93	R$ 1.766,49
Tec. Enf	0	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 0,00	R$ 0,00	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
82				R$ 214.424,02	R$ 328.937,62					R$ 246.587,63	R$ 371.561,73	R$ 42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:2B753C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº579-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB

PORTARIA Nº579-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA)

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.
II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.

III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº579-A/2023 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Nazaré Lima Reis	21/06/2004	Agente Social
02	Rosinaldo Ribeiro Costa	21/06/2004	Agente Social

PORTARIA Nº579-A/2023 - GPMB.

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servidores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base+ patronal até 28/02/2023	Desembolso com Salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com novo Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	IMPACTO FINANCEIRO
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Social	1	R$ 2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$ 5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1,094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 51.436,45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028,12	R$ 18.816,96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 16.132,34	R$ 21.639,47	R$ 2.822,51
Aux. Patologia.	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688,72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08/	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1.302,00	R$ 452,45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$ 2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 12.098,30	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 13.913,07	R$ 1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 13.989,63	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 15.697,39	R$ 1.707,87
Motorista de Autos.	4	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 9.352,08	R$ 14.368,23	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 10.754,89	R$ 16.299,50	R$ 1.931,27
Motorista Regional.	7	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 13.638,45	R$ 31.631,64	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 15.684,22	R$ 34.618,73	R$ 2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$ 1.390,00.	R$ 0,00	R$ 0,00	15%	R$ 4.600,00	R$ 600.00	R$ 1.598,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.891,26	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688,72	R$ 4.377,30	R$ 486,04
Pedreiro	1	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 1.948,35	R$ 2.714,68	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 2.240,60	R$ 3.121,88	R$ 407,20
Pintor de Parede	2	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 3.896,70	R$ 5.328,14	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 4.481,21	R$ 6.127,37	R$ 799,23
Tec. Agrícola.	7	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 21.685,03	R$ 28.129,37	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,75	R$ 24.937,79	R$ 32.251,18	R$ 4.121,81
Tec. Contabilidade	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 11.684,51	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 12.776,24	R$ 1.091,74
Tec. Patologia	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 13.078,45	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687.62	R$ 14.844,93	R$ 1.766,49
Tec. Enf	0	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 0,00	R$ 0,00	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
82				R$ 214.424,02	R$ 328.937,62					R$ 246.587,63	R$ 371.561,73	R$ 42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:07AEF425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº580-A, DE 28 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

PORTARIA Nº580-A, DE 28 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA)

R E S O L V E:

I - REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.
II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.

III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 28 de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº580-A/2023 - GPMB.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Edna da Silva Beltrão	01/07/2004	Assistente Social

PORTARIA Nº580-A/2023 - GPMB.

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA												
Cargos	Qtde de Servidores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base+ patronal até 28/02/2023	Desembolso com Salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com novo Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	IMPACTO FINANCEIRO
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Social	1	R$ 2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$ 5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1,094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 51.436,45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028,12	R$ 18.816,96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 16.132,34	R$ 21.639,47	R$ 2.822,51
Aux. Patologia.	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688,72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08/	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1.302,00	R$ 452,45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$ 2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 12.098,30	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 13.913,07	R$ 1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 13.989,63	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 15.697,39	R$ 1.707,87
Motorista de Autos.	4	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 9.352,08	R$ 14.368,23	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 10.754,89	R$ 16.299,50	R$ 1.931,27
Motorista Regional.	7	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 13.638,45	R$ 31.631,64	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 15.684,22	R$ 34.618,73	R$ 2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$ 1.390,00.	R$ 0,00	R$ 0,00	15%	R$ 4.600,00	R$ 600.00	R$ 1.598,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.891,26	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688,72	R$ 4.377,30	R$ 486,04

Pedreiro	1	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 1.948,35	R$ 2.714,68	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 2.240,60	R$ 3.121,88	R$ 407,20
Pintor de Parede	2	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 3.896,70	R$ 5.328,14	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 4.481,21	R$ 6.127,37	R$ 799,23
Tec. Agrícola.	7	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 21.685,03	R$ 28.129,37	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,75	R$ 24.937,79	R$ 32.251,18	R$ 4.121,81
Tec. Contabilidade	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 11.684,51	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 12.776,24	R$ 1.091,74
Tec. Patologia	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 13.078,45	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 14.844,93	R$ 1.766,49
Tec. Enf	0	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 0,00	R$ 0,00	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
82				R$ 214.424,02	R$ 328.937,62					R$ 246.587,63	R$ 371.561,73	R$ 42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:5988EA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº582-A, DE 29 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº582-A, DE 29 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.
O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA)
R E S O L V E:
I- REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.
II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.
III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº582-A/2023 - GPMB.
ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	José Arinos da Cruz Glória	27/04/2005	Fiscal de Postura

PORTARIA Nº582-A/2023 - GPMB.
ANEXO II
REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA

Cargos	Qtde de Servidores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base+ patronal até 28/02/2023	Desembolso com Salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens	Desembolso com novo Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	IMPACTO FINANCEIRO
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Social	1	R$ 2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$ 5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1,094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 51.436,45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028,12	R$ 18.816,96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 16.132,34	R$ 21.639,47	R$ 2.822,51
Aux. Patologia.	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688,72	R$ 3.806,11	R$ 496,44

Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08/	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1.302,00	R$ 452,45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$ 2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 12.098,30	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 13.913,07	R$ 1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 13.989,63	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 15.697,39	R$ 1.707,87
Motorista de Autos.	4	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 9.352,08	R$ 14.368,23	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 10.754,89	R$ 16.299,50	R$ 1.931,27
Motorista Regional.	7	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 13.638,45	R$ 31.631,64	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 15.684,22	R$ 34.618,73	R$ 2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$ 1.390,00.	R$ 0,00	R$ 0,00	15%	R$ 4.600,00	R$ 600.00	R$ 1.598,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.891,26	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688,72	R$ 4.377,30	R$ 486,04
Pedreiro	1	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 1.948,35	R$ 2.714,68	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 2.240,60	R$ 3.121,88	R$ 407,20
Pintor de Parede	2	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 3.896,70	R$ 5.328,14	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 4.481,21	R$ 6.127,37	R$ 799,23
Tec. Agrícola.	7	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 21.685,03	R$ 28.129,37	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,75	R$ 24.937,79	R$ 32.251,18	R$ 4.121,81
Tec. Contabilidade	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 11.684,51	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 12.776,24	R$ 1.091,74
Tec. Patologia	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 13.078,45	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 14.844,93	R$ 1.766,49
Tec. Enf	0	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 0,00	R$ 0,00	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	82			R$ 214.424,02	R$ 328.937,62					R$ 246.587,63	R$ 371.561,73	R$ 42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:D4790272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº584-A, DE 29 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº584-A, DE 29 DE MARÇO DE 2023 - GPMB.
O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 308, de 27 de março de 2023.
CONSIDERANDO o que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores Quadro de Provimento efetivos do Município de Barreirinha vinculados a Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o anexo I (QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL) e o anexo II (REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA)
R E S O L V E:
I- REAJUSTAR os vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo ativos do município no percentual de 15% (quinze por cento), retroativos a partir de 1º de março de 2023.
II - O reajuste referido abrange exclusivamente os servidores públicos titulares de cargos públicos de natureza efetiva constantes do anexo I e II desta Lei nº 308/2023.
III - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de março de 2023.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

_____
PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

PORTARIA Nº584-A/2023 - GPMB.
ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO POR CATEGORIA NOMINAL E CATEGORIA PROFISSIONAL

Ord	Nome	Data de Admissão	Cargo
01	Carlos Alberto Trindade Filho	02.04.2007	Fiscal de Tributos

PORTARIA Nº584-A/2023 - GPMB.

ANEXO II

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA VINCULADOS À PREFEITURA

Cargos	Qtde de Servidores	Salário base 28/02/2023	Patronal 28/02/2023	Desembolso salário base + patronal até 28 /02/2023	Desembolso com Salários base com Patronal as Vantagens Pessoais	Reajuste (%)	Salário Base Atualizado (R$)	Aumento Salário (R$)	Patronal Novo Base (R$)	Desembolso com novo salário base com Patronal (sem vantagens)	Desembolso com novo Salários Base com Patronal e as vantagens pessoais	IMPACTO FINANCEIRO
Ag. Social	6	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 18.587,17	R$ 27.697,19	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 21.375,25	R$31.461,23	R$ 3.764,04
Assis. Social	1	R$ 2.738,43	R$ 951,60	R$ 3.690,03	R$ 5.223,55	15%	R$ 3.149,19	R$ 410,76	R$ 1,094,35	R$ 4.243,54	R$ 6.007,09	R$ 783,54
Aux. Adm.	22	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 51.436,45	R$ 87.897,55	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 59.151,91	R$ 98.603,38	R$ 10.705,84
Aux. Enf.	6	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 14.028,12	R$ 18.816,96	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 16.132,34	R$ 21.639,47	R$ 2.822,51
Aux. Patologia.	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.309,67	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688,72	R$ 3.806,11	R$ 496,44
Aux. Contab.	2	R$ 1.735,08/	R$ 602,94	R$ 4.676,04	R$ 6.326,11	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 5.377,45	R$ 7.392,75	R$ 1.066,64
Digitador	9	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 27.880,76	R$ 40.320,90	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 32.062,87	R$ 45.827,78	R$ 5.506,88
Eletricista	1	R$ 1.302,00	R$ 452,45	R$ 1.754,45	R$ 2.431,49	15%	R$ 1.497,30	R$ 195,30	R$ 520,31	R$ 2.017,61	R$ 2.796,20	R$ 364,72
Fiscal de Postura	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 12.098,30	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 13.913,07	R$ 1.814,78
Fiscal de Tributos	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 13.989,63	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 15.697,39	R$ 1.707,87
Motorista de Autos.	4	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 9.352,08	R$ 14.368,23	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 10.754,89	R$ 16.299,50	R$ 1.931,27
Motorista Regional.	7	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 13.638,45	R$ 31.631,64	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 15.684,22	R$ 34.618,73	R$ 2.987,09
Odontólogo	0	R$ 4.000,00	R$ 1.390,00.	R$ 0,00	R$ 0,00	15%	R$ 4.600,00	R$ 600.00	R$ 1.598,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Op. Maq. Pesada	1	R$ 1.735,08	R$ 602,94	R$ 2.338,02	R$ 3.891,26	15%	R$ 1.995,34	R$ 260,26	R$ 693,38	R$ 2.688,72	R$ 4.377,30	R$ 486,04
Pedreiro	1	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 1.948,35	R$ 2.714,68	15%	R$ 1.662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 2.240,60	R$ 3.121,88	R$ 407,20
Pintor de Parede	2	R$ 1.445,90	R$ 502,45	R$ 3.896,70	R$ 5.328,14	15%	R$ .662,79	R$ 216,89	R$ 577,82	R$ 4.481,21	R$ 6.127,37	R$ 799,23
Tec. Agrícola.	7	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 21.685,03	R$ 28.129,37	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,75	R$ 24.937,79	R$ 32.251,18	R$ 4.121,81
Tec. Contabilidade	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 11.684,51	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 12.776,24	R$ 1.091,74
Tec. Patologia	3	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 9.293,59	R$ 13.078,45	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 10.687,62	R$ 14.844,93	R$ 1.766,49
Tec. Enf	0	R$ 2.298,97	R$ 798,89	R$ 0,00	R$ 0,00	15%	R$ 2.643,82	R$ 344,85	R$ 918,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	82			R$ 214.424,02	R$ 328.937,62					R$ 246.587,63	R$ 371.561,73	R$ 42.624,10

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:5CFB5922

